MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 133 – Nº 198 – 62 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO **1**

Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 7
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais 9
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 9
Secretaria de Estado de Comunicação Social 9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 9
Secretaria de Estado de Fazenda 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 11
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 11
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 13
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 20
Secretaria de Estado de Educação 30
Editais e Avisos 41

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 25.516, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui a política estadual de fortalecimento do turismo na área de influência da Serra do Caraça – Protur-Caraça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de fortalecimento do turismo na área de influência da Serra do Caraça – Protur-Caraça.

Parágrafo único – Regulamento disporá sobre a caracterização da área a que se refere o *caput* .

Art. 2º – A Protur-Caraça fundamenta-se nos seguintes princípios:

I – adoção da sustentabilidade socioeconômica e ambiental como paradigma para a garantia do desenvolvimento;

II – valorização do território como garantia da autenticidade e da singularidade regional.

Art. 3º – Na implementação da Protur-Caraça, serão observadas as seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento sustentável da área de influência da Serra do Caraça;

II – preservação da cultura local;

III – qualificação dos trabalhadores locais;

IV – estímulo à conscientização da população quanto à preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico e cultural;

V – cooperação entre os moradores da região e as entidades públicas e privadas, com foco no turismo rural e ecológico;

VI – articulação entre o poder público e a iniciativa privada, com vistas a fortalecer as atividades da cadeia do turismo.

Art. 4º – A Protur-Caraça tem como objetivos:

I – promover ações relativas ao planejamento, à coordenação e ao fomento do turismo na área de influência da Serra do Caraça;

II – desenvolver e difundir o Santuário do Caraça no Brasil e no exterior;

III – preservar as riquezas naturais da região;

IV – promover os produtos e as potencialidades da região;

V – resgatar a cultura e a história mineiras;

VI – revitalizar o turismo, promover o desenvolvimento econômico e atrair novas atividades para a região;

VII – identificar e atrair novos mercados para o turismo regional;

VIII – desenvolver estratégias inovadoras de promoção e *marketing* na região.

Art. 5º – Será garantida a participação da sociedade civil na formulação e na implementação da Protur-Caraça.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 25.517, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Chapada do Norte o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Chapada do Norte o imóvel com área de 1.566,24m² (mil quinhentos e sessenta e seis vírgula vinte e quatro metros quadrados), situado no Largo do Rosário, s/nº, naquele município, e registrado sob o nº 3.267, à fl. 1 do Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de uma base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu – e à realização de atividades assistenciais e de integração administrativa, econômica e social do Município de Chapada do Norte.

Art. 2º – O imóvel objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 25.518, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Leopoldina o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Leopoldina o imóvel com área de 2.616m² (dois mil seiscentos e dezesseis metros quadrados), situado na Avenida dos Expedicionários, naquele município, e registrado sob o nº 13.715, à fl. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de ginásio poliesportivo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 25.519, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Borda da Mata o imóvel com área de 252m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na Rua Sebastião Gonçalves Pinto, naquele município, e registrado sob o nº 4.151, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento da administração municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 25.520, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual dos Hospitais Filantrópicos, a ser comemorado, anualmente, em 2 de abril.

Parágrafo único – A data comemorativa a que se refere o *caput* tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância dos hospitais filantrópicos para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e para a efetividade do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061321.

LEI Nº 25.521, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a festa do carro de boi realizada no Distrito de Macuco de Minas, no Município de Itumirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, a festa do carro de boi realizada tradicionalmente no mês de julho no Distrito de Macuco de Minas, no Município de Itumirim.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 25.522, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município de Ouro Fino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Santuário São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima, localizado no Município de Ouro Fino.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 25.523, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Bloco Afoxé Ilê Odara, do Município de Belo Horizonte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Bloco Afoxé Ilê Odara, do Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 25.524, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Dá denominação à escola estadual de ensino médio localizada no Bairro Algodão, no Município de Pouso Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada Escola Estadual Professora Emília Aparecida Rezende Pereira a escola estadual de ensino médio localizada no Bairro Algodão, no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 706, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Itamarandiba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Itamarandiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Itamarandiba, compreendidos dentro de uma faixa com largura variável, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Itamarandiba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Itamarandiba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 706, de 2 de outubro de 2025)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a Rede de Distribuição Área Rural de 13,8 kV a ser partindo da rede existente na divisa da propriedade do Sr. Pedro de Alcantara Silva e outros na coordenada 23 k 705550:8012551, área rural do Município de Itamarandiba, percorre-se em linha reta por 30 m até a divisa na coordenada 23 k 705568:8012576, partindo da divisa na coordenada 23 k 705572:8012581, percorre-se em linha reta por 117 m até a coordenada 23 K 705640:8012677, onde vira-se à esquerda 37º e percorre-se em linha reta 41 m até a coordenada 23 K 705639:8012718, onde vira-se à direita 30º e percorre-se em linha reta 15 m até a divisa da propriedade da Sra. Jandira Dayrell Silva e outros na coordenada 23 K 705646:8012731. Compreendendo a distância total de 203 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 3.045 m²;

II – a Rede de Distribuição Área Rural de 13,8 kV a ser construída partindo da divisa das propriedades do Sr. Pedro de Alcantara Silva e outros com a Sra. Jandira Dayrell Silva e outros na coordenada 23 K 705646:8012731, área rural do Município de Itamarandiba, percorre-se 679 m em linha reta até a coordenada 23 K 706007:8013307, onde vira-se à direita 11º e percorre-se em linha reta 55 m, até a coordenada 23 K 706044:8013347, onde vira-se à direita 10º e percorre-se em linha reta 623 m, até a coordenada 23 K 706539:8013726, onde vira-se à esquerda 25º e percorre-se em linha reta 127 m, até a coordenada 23 K 706598:8013838, onde vira-se à direita 34º e percorre-se em linha reta 387 m até as divisas de propriedades da Sra. Jandira Dayrell Silva e outros e o Sr. Dacunha S.A. na coordenada 23 K 706936:8014027. Compreendendo a distância total de 1.871 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 28.065 m²;

III – a Rede de Distribuição Área Rural de 13,8 kV a ser construída, partindo das divisas de propriedades da Sra. Jandira Deyrell Silva e outros com a propriedade do Sr. Dacunha S.A. na coordenada 23 K 706936:8014027, percorre-se em linha reta 7 m até a coordenada 23 K 706942:8014030, onde vira-se à direita 6º e percorre-se em linha reta 89 m até a coordenada 23 K 707025:8014061, onde vira-se à esquerda 4º e percorre-se em linha reta 300 m até a coordenada 23 K 707299:8014186, onde vira-se à direita 3º e percorre-se em linha reta 62 m até a coordenada 23 K 707356:8014209, onde vira-se à esquerda 3º e percorre-se em linha reta 59 m até a coordenada 23 K 707409:8014234, onde vira-se à direita 3º e percorre-se em linha reta 63 m, até a coordenada 23 K 707467:8014258, onde vira-se à esquerda 2º e percorre-se em linha reta 60 m, até a coordenada 23 K 707522:8014283, onde vira-se à direita 3º e percorre-se em linha reta 60 m, até a coordenada 23 K 707578:8014305, onde vira-se à esquerda 12º e percorre-se em linha reta 11 m até a divisa da propriedade do Sr. Dacunha S.A. na coordenada 23 K 707587:8014311. Compreendendo a distância total de 711 m de comprimento por 40 m de largura, perfazendo uma área total de 28.440 m².

DECRETO NE Nº 707, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Ponto Chique, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ponto Chique.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Ponto Chique, compreendidos dentro de uma faixa com largura variável, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Ponto Chique, de 34,5 kV, do Sistema Cemig, no Município de Ponto Chique.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 707, de 2 de outubro de 2025)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 511210:8141180; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 773 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 510924:8140462; segue daí, com um ângulo de 2º à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 939 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 510603:8139580; segue daí, com um ângulo de 1º à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 606 m até chegar à estação V3, de coordenadas UTM 510407:8139007; segue daí, com um ângulo de 1º à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 94 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 510379:8138917. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 10 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade da Sra. Renata Batista Cordeiro, é de 2.412 m de extensão, perfazendo uma área de 24.120 m² de ocupação;

II – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:501.334 e N:8.151.002; confrontando com terras de DER-MG, segue por com azimute 156° 11’ 38,60’’ e distância de 37,16 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:501.349 e N:8.150.968; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 147° 15’ 53,19’’ e distância de 16,64 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:501.358 e N:8.150.954; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 146° 58’ 34,08’’ e distância de 23,85 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:501.371 e N:8.150.934; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 141° 50’ 33,98’’ e distância de 17,80 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:501.382 e N:8.150.920; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 141° 12’ 29,33’’ e distância de 745,42 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:501.849 e N:8.150.339; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 141° 16’ 52,59’’ e distância de 303,76 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:502.039 e N:8.150.102; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 141° 32’ 46,65’’ e distância de 43,42 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:502.066 e N:8.150.068; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 142° 48’ 55,06’’ e distância de 36,40 m até o vértice E9, definido pelas coordenadas E:502.088 e N:8.150.039; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 141° 50’ 33,98’’ e distância de 17,80 m até o vértice E10, definido pelas coordenadas E:502.099 e N:8.150.025; confrontando com terras de Pulquério Rabelo, segue com azimute de 180° e distância de 20,00 m até o vértice E11, definido pelas coordenadas E:502.099 e N:8.150.005; confrontando com terras de Pulquério Rabelo, segue com azimute de 321° 14’ 10,20’’ e distância de 1.204,26 m até o vértice E12, definido pelas coordenadas E:501.345 e N:8.150.944; confrontando com terras de Pulquério Rabelo, segue com azimute 338° 48’ 21,40’’ e distância de 52,55 m até o vértice E13, definido pelas coordenadas E:501.326 e N:8.150.993; confrontando com terras de Pulquério Rabelo, segue com azimute de 41° 38’ 00,74’’ e distância de 12,04 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 2.532 m. Área total = 17.254 m²;

III – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:500.303 e N:8.154.433; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 166° 46’ 12,20’’ e distância de 310,23 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:500.374 e N:8.154.131; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 183° 56’ 42,67’’ e distância de 58,14 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:500.370 e N:8.154.073; confrontando com terras de Oliveiros Martins de Andrade, segue com azimute de 282° 05’ 41,13’’ e distância de 14,32 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:500.356 e N:8.154.076; confrontando com terras de Oliveiros Martins de Andrade, segue com azimute de 358° 48’ 23,44’’ e distância de 48,01 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:500.355 e N:8.154.124; confrontando com terras de Oliveiros Martins de Andrade, segue com azimute de 346° 49’ 01,33’’ e distância de 342,01 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:500.277 e N:8.154.457; confrontando com terras de DER-MG, segue com azimute de 132° 42’ 33,80’’ e distância de 35,38 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 809 m. Área total = 7.400 m²;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061322.

IV – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 505459:8145791; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior por uma distância de 344 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 505710:8145556. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 20 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr. Marcelo Rabelo Gomes é de 344 m de extensão, perfazendo uma área de 6.880 m² de ocupação;

V – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:510.020 e N:8.137.742,000 m; confrontando com terras de José Nilson, segue com azimute de 77° 22' 50,44" e distância de 411,95 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:510.422 e N:8.137.832,000 m; confrontando com terras de José Nilson, segue com azimute de 351° 15' 13,82" e distância de 13,15 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:510.420 e N:8.137.845,000 m; confrontando com terras de José Nilson, segue com azimute de 257° 44' 06,81" e distância de 23,54 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:510.397 e N:8.137.840,000 m; confrontando com terras de Faz. Brejo Grande, segue com azimute de 225° 00' 00,00" e distância de 5,66 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:510.393 e N:8.137.836,000 m; confrontando com terras de Faz. Brejo Grande, segue com azimute 257° 21' 23,29" e distância de 379,20 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:510.023 e N:8.137.753,000 m; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 195° 15' 18,43" e distância de 11,40 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 845 m. Área Total = 4.168 m²;

VI – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 510888:8141923; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 316 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 511203:8141902; segue daí, com um ângulo de 17º à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 72 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 511270:8141877; segue daí, com um ângulo de 21º à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 90 m até chegar à estação V3, de coordenadas UTM 511337:8141817; segue daí, com um ângulo de 7º à direita em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 29 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 511356:8141795. - A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 20 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr. José Nilson, é de 506 m de extensão, perfazendo uma área de 10.120 m² de ocupação;

VII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:502.100 e N:8.150.022; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 144° 14' 46,01" e distância de 61,61 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:502.136 e N:8.149.972; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 151° 43' 32,84" e distância de 584,77 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:502.413 e N:8.149.457; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 162° 20' 59,55" e distância de 23,09 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:502.420 e N:8.149.435; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 173° 05' 19,58" e distância de 66,48 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:502.428 e N:8.149.369; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 183° 00' 46,04" e distância de 19,03 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:502.427 e N:8.149.350; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 191° 18' 35,76" e distância de 25,50 m até o vértice E7 definido pelas coordenadas E:502.422 e N:8.149.325; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 199° 54' 13,50" e distância de 61,68 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:502.401 e N:8.149.267; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 206° 33' 54,18" e distância de 60,37 m até o vértice E9, definido pelas coordenadas E:502.374 e N:8.149.213; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 199° 34' 23,25" e distância de 47,76 m até o vértice E10, definido pelas coordenadas E:502.358 e N:8.149.168; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 194° 37' 15,15" e distância de 23,77 m até o vértice E11, definido pelas coordenadas E:502.352 e N:8.149.145; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 187° 12' 35,86" e distância de 334,65 m até o vértice E12, definido pelas coordenadas E:502.310 e N:8.148.813; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 183° 56' 42,67" e distância de 29,07 m até o vértice E13, definido pelas coordenadas E:502.308 e N:8.148.784; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 178° 27' 06,63" e distância de 37,01 m até o vértice E14, definido pelas coordenadas E:502.309 e N:8.148.747; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute 173° 39' 35,31" e distância de 18,11 m até o vértice E15, definido pelas coordenadas E:502.311 e N:8.148.729; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute 166° 22' 22,82" e distância de 33,96 m até o vértice E16, definido pelas coordenadas E:502.319 e N:8.148.696; confrontando com terras de Rodovia LMG 674, segue com azimute de 160° 01' 00,82" e distância de 23,41 m até o vértice E17, definido pelas coordenadas E:502.327 e N:8.148.674; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 151° 50' 14,90" e distância de 112,29 m até o vértice E18, definido pelas coordenadas E:502.380 e N:8.148.575; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 146° 00' 12,75" e distância de 51,87 m até o vértice E19, definido pelas coordenadas E:502.409 e N:8.148.532; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 133° 43' 37,09" e distância de 63,66 m até o vértice E20, definido pelas coordenadas E:502.455 e N:8.148.488; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 121° 22' 22,82" e distância de 48,02 m até o vértice E21, definido pelas coordenadas E:502.496 e N:8.148.463; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 110° 05' 42,83" e distância de 43,66 m até o vértice E22, definido pelas coordenadas E:502.537 e N:8.148.448; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 102° 48' 15,36" e distância de 22,56 m até o vértice E23, definido pelas coordenadas E:502.559 e N:8.148.443; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 107° 08' 55,43" e distância de 183,14 m até o vértice E24, definido pelas coordenadas E:502.734 e N:8.148.389; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 120° 24' 12,33" e distância de 140,29 m até o vértice E25, definido pelas coordenadas E:502.855 e N:8.148.318; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 115° 33' 35,87" e distância de 25,50 m até o vértice E26, definido pelas coordenadas E:502.878 e N:8.148.307; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 105° 31' 26,80" e distância de 56,04 m até o vértice E27, definido pelas coordenadas E:502.932 e N:8.148.292; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 116° 33' 54,18" e distância de 2,24 m até o vértice E28, definido pelas coordenadas E:502.934 e N:8.148.291; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 90° e distância de 3,00 m até o vértice E29, definido pelas coordenadas E:502.937 e N:8.148.291; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 96° 42' 35,41" e distância de 34,23 m até o vértice E30, definido pelas coordenadas E:502.971 e N:8.148.287; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 86° 11' 09,33" e distância de 15,03 m até o vértice E31, definido pelas coordenadas E:502.986 e N:8.148.288; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 94° 05' 08,22" e distância de 14,04 m até o vértice E32, definido pelas coordenadas E:503.000 e N:8.148.287; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 80° 52' 11,36" e distância de 56,72 m até o vértice E33, definido pelas coordenadas E:503.056 e N:8.148.296; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 85° 54' 51,78" e distância de 28,07 m até o vértice E34, definido pelas coordenadas E:503.084 e N:8.148.298; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 101° 46' 05,84" e distância de 24,52 m até o vértice E35, definido pelas coordenadas E:503.108 e N:8.148.293; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 122° 06' 22,52" e distância de 60,21 m até o vértice E36, definido pelas coordenadas E:503.159 e N:8.148.261; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 143° 44' 46,18" e distância de 18,60 m até o vértice E37, definido pelas coordenadas E:503.170 e N:8.148.246; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 165° 33' 21,47" e distância de 68,15 m até o vértice E38, definido pelas coordenadas E:503.187 e N:8.148.180; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 180° e distância de 15,00 m até o vértice E39, definido pelas coordenadas E:503.187 e N:8.148.165; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 208° 48' 38,86" e distância de 68,48 m até o vértice E40, definido pelas coordenadas E:503.154 e N:8.148.105; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 154° 53' 06,59" e distância de 70,68 m até o vértice E41, definido pelas coordenadas E:503.184 e N:8.148.041; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 175° 08' 07,75" e distância de 47,17 m até o vértice E42, definido pelas coordenadas E:503.188 e N:8.147.994; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 180° e distância de 104,00 m até o vértice E43, definido pelas coordenadas E:503.188 e N:8.147.890; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 171° 38' 02,81" e distância de 34,37 m até o vértice E44, definido pelas coordenadas E:503.193 e N:8.147.856; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 157° 55' 55,56" e distância de 39,92 m até o vértice E45, definido pelas coordenadas E:503.208 e N:8.147.819; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 139° 53' 56,73" e distância de 24,84 m até o vértice E46, definido pelas coordenadas E:503.224 e N:8.147.800; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 150° 15' 18,43" e distância de 8,06 m até o vértice E47, definido pelas coordenadas E:503.228 e N:8.147.793; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 128° 39' 35,31" e distância de 6,40 m até o vértice E48, definido pelas coordenadas E:503.233 e N:8.147.789; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 138° 21' 59,26" e distância de 12,04 m até o vértice E49, definido pelas coordenadas E:503.241 e N:8.147.780; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 122° 20' 50,80" e distância de 35,51 m até o vértice E50, definido pelas coordenadas E:503.271 e N:8.147.761; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 112° 22' 48,49" e distância de 147,08 m até o vértice E51, definido pelas coordenadas E:503.407 e N:8.147.705; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 197° 21' 14,49" e distância de 16,76 m até o vértice E52, definido pelas coordenadas E:503.402 e N:8.147.689; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 291° 48' 05,07" e distância de 145,40 m até o vértice E53, definido pelas coordenadas E:503.267 e N:8.147.743; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 303° 55' 47,27" e distância de 66,29 m até o vértice E54, definido pelas coordenadas E:503.212 e N:8.147.780; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 331° 55' 39,05" e distância de 68,00 m até o vértice E55, definido pelas coordenadas E:503.180 e N:8.147.840; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 355° 18' 33,54" e distância de 195,66 m até o vértice E56, definido pelas coordenadas E:503.164 e N:8.148.035; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 335° 25' 58,18" e distância de 76,97 m até o vértice E57, definido pelas coordenadas E:503.132 e N:8.148.105; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 28° 14' 59,05" e distância de 76,06 m até o vértice E58, definido pelas coordenadas E:503.168 e N:8.148.172; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 345° 13' 02,19" e distância de 74,46 m até o vértice E59, definido pelas coordenadas E:503.149 e N:8.148.244; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 302° 47' 03,41" e distância de 70,18 m até o vértice E60, definido pelas coordenadas E:503.090 e N:8.148.282; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 260° 19' 35,92" e distância de 89,27 m até o vértice E61, definido pelas coordenadas E:503.002 e N:8.148.267; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 273° 05' 38,61" e distância de 74,11 m até o vértice E62, definido pelas coordenadas E:502.928 e N:8.148.271; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 297° 27' 51,26" e distância de 199,48 m até o vértice E63, definido pelas coordenadas E:502.751 e N:8.148.363; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 287° 02' 44,65" e distância de 221,74 m até o vértice E64, definido pelas coordenadas E:502.539 e N:8.148.428; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 297° 31' 55,12" e distância de 106,00 m até o vértice E65, definido pelas coordenadas E:502.445 e N:8.148.477; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 312° 12' 26,27" e distância de 58,05 m até o vértice E66, definido pelas coordenadas E:502.402 e N:8.148.516; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 328° 55' 54,08" e distância de 187,96 m até o vértice E67, definido pelas coordenadas E:502.305 e N:8.148.677; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 347° 46' 29,56" e distância de 61,39 m até o vértice E68, definido pelas coordenadas E:502.292 e N:8.148.737; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 1° 25' 55,55" e distância de 80,02 m até o vértice E69, definido pelas coordenadas E:502.294 e N:8.148.817; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 7° 04' 56,19" e distância de 332,54 m até o vértice E70, definido pelas coordenadas E:502.335 e N:8.149.147; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 16° 20' 09,75" e distância de 60,44 m até o vértice E71, definido pelas coordenadas E:502.352 e N:8.149.205; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 25° 18' 46,38" e distância de 81,86 m até o vértice E72, definido pelas coordenadas E:502.387 e N:8.149.279; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 18° 41' 14,47" e distância de 71,78 m até o vértice E73, definido pelas coordenadas E:502.410 e N:8.149.347; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 353° 25' 05,00" e distância de 104,69 m até o vértice E74, definido pelas coordenadas E:502.398 e N:8.149.451; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 331° 20' 44,47" e distância de 625,62 m até o vértice E75, definido pelas coordenadas E:502.098 e N:8.150.000; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 5° 11' 39,94" e distância de 22,09 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 6.303 m. Área total = 54.197 m²;

VIII – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 505007:8146185; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 948 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 505708:8145551. - A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 20 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr. Euler Teixeira Campos é de 946 m de extensão, perfazendo uma área de 18.920 m² de ocupação;

IX – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:509.026 e N:8.142.603; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 seguecom azimute de 114° 37' 24,83" e distância de 26,40 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:509.050 e N:8.142.592; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 111° 15' 01,82" e distância de 19,31 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:509.068 e N:8.142.585; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 112° 50' 01,16" e distância de 20,62 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:509.087 e N:8.142.577; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 111° 59' 28,07" e distância de 56,08 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:509.139 e N:8.142.556; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 113° 37' 20,18" e distância de 461,69 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:509.562 e N:8.142.371; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 122° 33' 00,01" e distância de 55,76 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:509.609 e N:8.142.341; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 139° 34' 26,12" e distância de 35,47 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:509.632 e N:8.142.314; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 140° 54' 22,11" e distância de 41,23 m até o vértice E9, definido pelas coordenadas E:509.658 e N:8.142.282; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 146° 18' 35,76" e distância de 10,82 m até o vértice E10, definido pelas coordenadas E:509.664 e N:8.142.273; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 141° 20' 24,69" e distância de 44,82 m até o vértice E11, definido pelas coordenadas E:509.692 e N:8.142.238; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 145° 18' 17,45" e distância de 15,81 m até o vértice E12, definido pelas coordenadas E:509.701 e N:8.142.225; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 138° 00' 46,04" e distância de 13,45 m até o vértice E13, definido pelas coordenadas E:509.710 e N:8.142.215; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 144° 09' 44,45" e distância de 22,20 m até o vértice E14, definido pelas coordenadas E:509.723 e N:8.142.197; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 143° 07' 48,37" e distância de 20,00 m até o vértice E15, definido pelas coordenadas E:509.735 e N:8.142.181; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 131° 11' 09,33" e distância de 10,63 m até o vértice E16, definido pelas coordenadas E:509.743 e N:8.142.174; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 135° 00' 00,00" e distância de 18,38 m até o vértice E17, definido pelas coordenadas E:509.756 e N:8.142.161; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 135° 00' 00,00" e distância de 26,87 m até o vértice E18, definido pelas coordenadas E:509.775 e N:8.142.142; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 119° 14' 55,77" e distância de 28,65 m até o vértice E19, definido pelas coordenadas E:509.800 e N:8.142.128; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 118° 04' 20,95" e distância de 34,00 m até o vértice E20, definido pelas coordenadas E:509.830 e N:8.142.112; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 120° 15' 23,17" e distância de 13,89 m até o vértice E21, definido pelas coordenadas E:509.842 e N:8.142.105; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 115° 42' 35,83" e distância de 29,97 m até o vértice E22, definido pelas coordenadas E:509.869 e N:8.142.092; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 115° 33' 35,87" e distância de 50,99 m até o vértice E23, definido pelas coordenadas E:509.915 e N:8.142.070; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 118° 18' 02,72" e distância de 14,76 m até o vértice E24, definido pelas coordenadas E:509.928 e N:8.142.063; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 112° 14' 56,49" e distância de 23,77 m até o vértice E25, definido pelas coordenadas E:509.950 e N:8.142.054; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 111° 32' 27,51" e distância de 40,85 m até o vértice E26, definido pelas coordenadas E:509.988 e N:8.142.039; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 94° 58' 11,07" e distância de 23,09 m até o vértice E27, definido pelas coordenadas E:510.011 e N:8.142.037; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 96° 42' 35,41" e distância de 17,12 m até o vértice E28, definido pelas coordenadas E:510.028 e N:8.142.035; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 93° 56' 42,67" e distância de 29,07 m até o vértice E29, definido pelas coordenadas E:510.057 e N:8.142.033; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 86° 18' 31,01" e distância de 62,13 m até o vértice E30, definido pelas coordenadas E:510.119 e N:8.142.037; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 96° 42' 35,41" e distância de 17,12 m até o vértice E31, definido pelas coordenadas E:510.136 e N:8.142.035; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 92° 43' 34,72" e distância de 21,02 m até o vértice E32, definido pelas coordenadas E:510.157 e N:8.142.034; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 105° 04' 06,56" e distância de 26,93 m até o vértice E33, definido pelas coordenadas E:510.183 e N:8.142.027; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 102° 05' 41,13" e distância de 28,64 m até o vértice E34, definido pelas coordenadas E:510.211 e N:8.142.021; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 4° 02' 35,84" e distância de 964,40 m até o vértice E35, definido pelas coordenadas E:510.279 e N:8.142.983; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 179° 12' 18,23" e distância de 1.009,10 m até o vértice E36, definido pelas coordenadas E:510.293 e N:8.141.974; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 108° 26' 05,82" e distância de 12,65 m até o vértice E37, definido pelas coordenadas E:510.305 e N:8.141.970; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 110° 33' 21,76" e distância de 17,09 m até o vértice E38, definido pelas coordenadas E:510.321 e N:8.141.964; confrontando com terras de

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061323.

Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 109° 39’ 13,77’’ e distância de 29,73 m até o vértice E39, definido pelas coordenadas E:510.349 e N:8.141.954; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 101° 18’ 35,76’’ e distância de 35,69 m até o vértice E40, definido pelas coordenadas E:510.384 e N:8.141.947; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 94° 23’ 55,34’’ e distância de 26,08 m até o vértice E41, definido pelas coordenadas E:510.410 e N:8.141.945; confrontando com terras de Helio Pereira Nobresegue com azimute de 191° 18’ 35,76’’ e distância de 10,20 m até o vértice E42, definido pelas coordenadas E:510.408 e N:8.141.935; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 282° 39’ 09,20’’ e distância de 100,44 m até o vértice E43, definido pelas coordenadas E:510.310 e N:8.141.957; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 298° 48’ 38,86’’ e distância de 114,13 m até o vértice E44, definido pelas coordenadas E:510.210 e N:8.142.012; confrontando com terras de Rodovia Estadual LMG 674 segue com azimute de 280° 37’ 10,76’’ e distância de 81,39 m até o vértice E45, definido pelas coordenadas E:510.130 e N:8.142.027; confrontando com terras de Odair Antôniosegue com azimute de 268° 35’ 28,94’’ e distância de 122,04 m até o vértice E46, definido pelas coordenadas E:510.008 e N:8.142.024; confrontando com terras de Odair Antôniosegue com azimute de 292° 54’ 20,77’’ e distância de 154,16 m até o vértice E47, definido pelas coordenadas E:509.866 e N:8.142.084; confrontando com terras de Odair Antôniosegue com azimute de 297° 01’ 51,10’’ e distância de 110,02 m até o vértice E48, definido pelas coordenadas E:509.768 e N:8.142.134; confrontando com terras de Odair Antôniosegue com azimute de 319° 51’ 16,44’’ e distância de 259,02 m até o vértice E49, definido pelas coordenadas E:509.601 e N:8.142.332; confrontando com terras de Odair Antôniosegue com azimute de 293° 39’ 37,28’’ e distância de 635,41 m até o vértice E50, definido pelas coordenadas E:509.019 e N:8.142.587; confrontando com terras de Odair Antôniosegue com azimute de 23° 37’ 45,76’’ e distância de 17,46 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 3.181 m. Área total = 20.502 m²;

X – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 504117:8146903; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior por uma distância de 69 m até chegar à estação V1, de coordenadas UTM 504165:8146854; segue daí, com um ângulo de 12º à esquerda em relação ao alinhamento anterior por uma distância de 168 m até chegar à estação V2, de coordenadas UTM 504304:8146760; segue daí, com um ângulo de 5º à esquerda em relação ao alinhamento anterior, por uma distância de 906 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 505006:8146187. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 20 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr. Manoel Pereira Rocha é de 1.143 m de extensão, perfazendo uma área de 22.860 m² de ocupação;

XI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:511.358 e N:8.141.795; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 154° 53’ 06,59’’ e distância de 35,34 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:511.373 e N:8.141.763; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 164° 44’ 41,57’’ e distância de 22,80 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:511.379 e N:8.141.741; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 179° 23’ 25,78’’ e distância de 94,01 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:511.380 e N:8.141.647; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 192° 48’ 15,36’’ e distância de 22,56 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:511.375 e N:8.141.625; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue com azimute de 201° 04’ 51,70’’ e distância de 472,63 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:511.205 e N:8.141.184; confrontando com terras de estrada segue com azimute de 347° 16’ 32,32’’ e distância de 31,78 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:511.198 e N:8.141.215; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 21° 16’ 37,51’’ e distância de 446,43 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:511.360 e N:8.141.631; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 359° 32’ 16,61’’ e distância de 124,00 m até o vértice E9, definido pelas coordenadas E:511.359 e N:8.141.755; confrontando com terras de José Nilson Rabelo Cardososegue com azimute de 339° 37’ 24,83’’ e distância de 37,34 m até o vértice E10, definido pelas coordenadas E:511.346 e N:8.141.790; confrontando com terras de Riacho Cana Bravasegue com azimute de 67° 22’ 48,49’’ e distância de 13,00 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 1.300 m. Área total = 10.861 m²;

XII – inicia-se o trecho em embargo, na estação DV1, de coordenadas UTM 510410:8141945; segue daí, mantendo o mesmo alinhamento em relação ao alinhamento anterior por uma distância de 283 m até chegar à estação DV2, de coordenadas UTM 510693:8141935. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 10 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade do Sr. Hélio Pereira Nobre é de 283 m de extensão, perfazendo uma área de 2.830 m² de ocupação;

XIII – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:500.366 e N:8.154.036; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 183° 45’ 12,92’’ e distância de 504,08 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:500.333 e N:8.153.533; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 187° 35’ 40,72’’ e distância de 45,40 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:500.327 e N:8.153.488; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 192° 05’ 41,13’’ e distância de 42,95 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:500.318 e N:8.153.446; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 197° 21’ 14,49’’ e distância de 33,53 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:500.308 e N:8.153.414; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 202° 22’ 48,49’’ e distância de 36,77 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:500.294 e N:8.153.380; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 206° 33’ 54,18’’ e distância de 35,78 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:500.278 e N:8.153.348; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 210° 37’ 06,98’’ e distância de 56,94 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:500.249 e N:8.153.299; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 214° 14’ 56,52’’ e distância de 341,16 m até o vértice E9, definido pelas coordenadas E:500.057 e N:8.153.017; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 213° 50’ 06,43’’ e distância de 109,55 m até o vértice E10, definido pelas coordenadas E:499.996 e N:8.152.926; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 214° 27’ 38,94’’ e distância de 61,85 m até o vértice E11, definido pelas coordenadas E:499.961 e N:8.152.875; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 212° 28’ 16,29’’ e distância de 39,12 m até o vértice E12, definido pelas coordenadas E:499.940 e N:8.152.842; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 207° 07’ 16,69’’ e distância de 46,07 m até o vértice E13, definido pelas coordenadas E:499.919 e N:8.152.801; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 202° 37’ 11,51’’ e distância de 26,00 m até o vértice E14, definido pelas coordenadas E:499.909 e N:8.152.777; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 195° 38’ 32,09’’ e distância de 25,96 m até o vértice E15, definido pelas coordenadas E:499.902 e N:8.152.752; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 190° 00’ 28,73’’ e distância de 34,53 m até o vértice E16, definido pelas coordenadas E:499.896 e N:8.152.718; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 184° 05’ 08,22’’ e distância de 28,07 m até o vértice E17, definido pelas coordenadas E:499.894 e N:8.152.690; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 176° 59’ 13,96’’ e distância de 38,05 m até o vértice E18, definido pelas coordenadas E:499.896 e N:8.152.652; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 169° 22’ 49,24’’ e distância de 32,56 m até o vértice E19, definido pelas coordenadas E:499.902 e N:8.152.620; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 163° 36’ 37,65’’ e distância de 35,44 m até o vértice E20, definido pelas coordenadas E:499.912 e N:8.152.586; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 157° 42’ 51,88’’ e distância de 65,92 m até o vértice E21, definido pelas coordenadas E:499.937 e N:8.152.525; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 235° 18’ 17,45’’ e distância de 15,81 m até o vértice E22, definido pelas coordenadas E:499.924 e N:8.152.516; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 338° 57’ 44,96’’ e distância de 97,50 m até o vértice E23, definido pelas coordenadas E:499.889 e N:8.152.607; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 355° 42’ 39,05’’ e distância de 120,34 m até o vértice E24, definido pelas coordenadas E:499.880 e N:8.152.727; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 17° 53’ 46,08’’ e distância de 100,88 m até o vértice E25, definido pelas coordenadas E:499.911 e N:8.152.823; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 33° 13’ 35,90’’ e distância de 651,52 m até o vértice E26, definido pelas coordenadas E:500.268 e N:8.153.368; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 21° 02’ 15,04’’ e distância de 97,50 m até o vértice E27, definido pelas coordenadas E:500.303 e N:8.153.459; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 9° 34’ 58,60’’ e distância de 78,09 m até o vértice E28, definido pelas coordenadas E:500.316 e N:8.153.536; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 4° 17’ 41,22’’ e distância de 507,42 m até o vértice E29, definido pelas coordenadas E:500.354 e N:8.154.042; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 116° 33’ 54,18’’ e distância de 13,42 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 3.321 m. Área total = 26.332 m²;

XIV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice e1, definido pelas coordenadas E:499.937 e N:8.152.525; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 51’ 16,05’’ e distância de 31,78 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:499.950 e N:8.152.496; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 25’ 58,18’’ e distância de 38,48 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:499.966 e N:8.152.461; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 156° 22’ 14,24’’ e distância de 34,93 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:499.980 e N:8.152.429; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 154° 10’ 44,43’’ e distância de 34,44 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:499.995 e N:8.152.398; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 156° 11’ 38,60’’ e distância de 37,16 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:500.010 e N:8.152.364; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 41’ 43,62’’ e distância de 34,01 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:500.024 e N:8.152.333; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 41’ 43,62’’ e distância de 34,01 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:500.038 e N:8.152.302; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 13’ 29,49’’ e distância de 85,91 m até o vértice E9, definido pelas coordenadas E:500.074 e N:8.152.224; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 03’ 21,94’’ e distância de 47,42 m até o vértice E10, definido pelas coordenadas E:500.094 e N:8.152.181; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 43’ 32,01’’ e distância de 55,95 m até o vértice E11, definido pelas coordenadas E:500.117 e N:8.152.130; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 155° 37’ 24,71’’ e distância de 70,26 m até o vértice E12, definido pelas coordenadas E:500.146 e N:8.152.066; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 154° 56’ 56,48’’ e distância de 101,55 m até o vértice E13, definido pelas coordenadas E:500.189 e N:8.151.974; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 154° 37’ 20,12’’ e distância de 86,33 m até o vértice E14, definido pelas coordenadas E:500.226 e N:8.151.896; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 153° 02’ 52,16’’ e distância de 66,19 m até o vértice E15, definido pelas coordenadas E:500.256 e N:8.151.837; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 152° 49’ 08,00’’ e distância de 41,59 m até o vértice E16, definido pelas coordenadas E:500.275 e N:8.151.800; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 151° 55’ 39,05’’ e distância de 34,00 m até o vértice E17, definido pelas coordenadas E:500.291 e N:8.151.770; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 152° 37’ 20,27’’ e distância de 63,06 m até o vértice E18, definido pelas coordenadas E:500.320 e N:8.151.714; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 151° 55’ 39,05’’ e distância de 34,00 m até o vértice E19, definido pelas coordenadas E:500.336 e N:8.151.684; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 150° 42’ 31,10’’ e distância de 47,01 m até o vértice E20, definido pelas coordenadas E:500.359 e N:8.151.643; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 144° 09’ 44,45’’ e distância de 22,20 m até o vértice E21, definido pelas coordenadas E:500.372 e N:8.151.625; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 142° 41’ 45,79’’ e distância de 26,40 m até o vértice E22, definido pelas coordenadas E:500.388 e N:8.151.604; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 136° 38’ 11,68’’ e distância de 24,76 m até o vértice E23, definido pelas coordenadas E:500.405 e N:8.151.586; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 129° 36’ 38,48’’ e distância de 37,64 m até o vértice E24, definido pelas coordenadas E:500.434 e N:8.151.562; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 122° 11’ 44,64’’ e distância de 31,91 m até o vértice E25, definido pelas coordenadas E:500.461 e N:8.151.545; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 112° 37’ 11,51’’ e distância de 26,00 m até o vértice E26, definido pelas coordenadas E:500.485 e N:8.151.535; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 105° 56’ 43,43’’ e distância de 7,28 m até o vértice E27, definido pelas coordenadas E:500.492 e N:8.151.533; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 122° 00’ 19,38’’ e distância de 9,43 m até o vértice E28, definido pelas coordenadas E:500.500 e N:8.151.528; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 90° e distância de 8,00 m até o vértice E29, definido pelas coordenadas E:500.508 e N:8.151.528; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 106° 15’ 36,74’’ e distância de 25,00 m até o vértice E30, definido pelas coordenadas E:500.532 e N:8.151.521; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 95° 21’ 20,97’’ e distância de 32,14 m até o vértice E31, definido pelas coordenadas E:500.564 e N:8.151.518; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 90° e distância de 25,00 m até o vértice E32, definido pelas coordenadas E:500.589 e N:8.151.518; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 90° e distância de 16,00 m até o vértice E33, definido pelas coordenadas E:500.605 e N:8.151.518; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 90° e distância de 26,00 m até o vértice E34, definido pelas coordenadas E:500.631 e N:8.151.518; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 85° 42’ 39,05’’ e distância de 40,11 m até o vértice E35, definido pelas coordenadas E:500.671 e N:8.151.521; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 84° 55’ 13,41’’ e distância de 45,18 m até o vértice E36, definido pelas coordenadas E:500.716 e N:8.151.525; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 90° 16’ 22,21’’ e distância de 420,00 m até o vértice E37, definido pelas coordenadas E:501.136 e N:8.151.523; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 119° 44’ 41,57’’ e distância de 16,12 m até o vértice E38, definido pelas coordenadas E:501.150 e N:8.151.515; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 120° 57’ 49,52’’ e distância de 17,49 m até o vértice E39, definido pelas coordenadas E:501.165 e N:8.151.506; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 125° 32’ 15,64’’ e distância de 8,60 m até o vértice E40, definido pelas coordenadas E:501.172 e N:8.151.501; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 141° 15’ 32,53’’ e distância de 110,26 m até o vértice E41, definido pelas coordenadas E:501.241 e N:8.151.415; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 157° 09’ 58,84’’ e distância de 20,62 m até o vértice E42, definido pelas coordenadas E:501.249 e N:8.151.396; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 163° 26’ 34,54’’ e distância de 38,60 m até o vértice E43, definido pelas coordenadas E:501.260 e N:8.151.359; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 166° 45’ 34,13’’ e distância de 17,46 m até o vértice E44, definido pelas coordenadas E:501.264 e N:8.151.342; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 168° 41’ 24,24’’ e distância de 30,59 m até o vértice E45, definido pelas coordenadas E:501.270 e N:8.151.312; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 168° 57’ 32,62’’ e distância de 41,77 m até o vértice E46, definido pelas coordenadas E:501.278 e N:8.151.271; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 169° 17’ 12,76’’ e distância de 37,66 m até o vértice E47, definido pelas coordenadas E:501.285 e N:8.151.234; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 168° 41’ 24,24’’ e distância de 35,69 m até o vértice E48, definido pelas coordenadas E:501.292 e N:8.151.199; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 168° 41’ 24,24’’ e distância de 50,99 m até o vértice E49, definido pelas coordenadas E:501.302 e N:8.151.149; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 170° 20’ 24,38’’ e distância de 47,68 m até o vértice E50, definido pelas coordenadas E:501.310 e N:8.151.102; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 169° 17’ 12,76’’ e distância de 37,66 m até o vértice E51, definido pelas coordenadas E:501.317 e N:8.151.065; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 167° 11’ 44,64’’ e distância de 22,56 m até o vértice E52, definido pelas coordenadas E:501.322 e N:8.151.043; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 166° 30’ 15,36’’ e distância de 25,71 m até o vértice E53, definido pelas coordenadas E:501.328 e N:8.151.018; confrontando com terras de Faixa de Domínio do DER - LMG-674 segue com azimute de 163° 36’ 37,65’’ e distância de 17,72 m até o vértice E54, definido pelas coordenadas E:501.333 e N:8.151.001; confrontando com terras de Fazenda Bica Grandesegue com azimute de 217° 34’ 06,93’’ e distância de 16,40 m até o vértice E55, definido pelas coordenadas E:501.323 e N:8.150.988; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 79° 41’ 42,55’’ e distância de 55,90 m até o vértice E56, definido pelas coordenadas E:501.378 e N:8.150.998; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 339° 55’ 24,74’’ e distância de 419,49 m até o vértice E57, definido pelas coordenadas E:501.234 e N:8.151.392; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 321° 01’ 26,38’’ e distância de 141,50 m até o vértice E58, definido pelas coordenadas E:501.145 e N:8.151.502; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 270° 19’ 05,90’’ e distância de 540,01 m até o vértice E59, definido pelas coordenadas E:500.605 e N:8.151.505; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 271° 32’ 53,37’’ e distância de 111,04 m até o vértice E60, definido pelas coordenadas E:500.494 e N:8.151.508; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 301° 44’ 20,91’’ e distância de 114,06 m até o vértice E61, definido pelas coordenadas E:500.397 e N:8.151.568; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 328° 54’ 33,80’’ e distância de 232,38 m até o vértice E62, definido pelas coordenadas E:500.277 e N:8.151.767; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 334° 44’ 48,61’’ e distância de 820,40 m até o vértice E63, definido pelas coordenadas E:499.927 e N:8.152.509; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 339° 26’ 38,24’’ e distância de 8,54 m até o vértice E64, definido pelas coordenadas E:499.924 e N:8.152.517; confrontando com terras de Francisco Carlos Ribeirosegue com azimute de 58° 23’ 32,99’’ e distância de 15,26 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 4.793 m. Área total = 36.165 m²;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061324.

XV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:510.025 e N:8.137.754; confrontando com terras de José Nilsonsegue comcom azimute de 77° 38’ 40,70’’ e distância de 214,98 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:510.235 e N:8.137.800; confrontando com terras de Faz. Brejo Grandesegue comcom azimute de 15° 15’ 18,43’’ e distância de 11,40 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:510.238 e N:8.137.811; confrontando com terras de Faz. Brejo Grandesegue comcom azimute de 257° 31’ 46,34’’ e distância de 213,03 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:510.030 e N:8.137.765; confrontando com terras de Rodovia LMG 674 segue comcom azimute de 204° 26’ 38,24’’ e distância de 12,08 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 451m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E3, definido pelas coordenadas E:510.394 e N:8.137.836; confrontando com terras de José Nilsonsegue comcom azimute de 45° 00’ 00,00’’ e distância de 7,07 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:510.399 e N:8.137.841; confrontando com terras de José Nilsonsegue comcom azimute de 75° 57’ 49,52’’ e distância de 20,62 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:510.419 e N:8.137.846; confrontando com terras de Faz. Brejo Grandesegue comcom azimute de 350° 32’ 15,64’’ e distância de 6,08 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:510.418 e N:8.137.852; confrontando com terras de Faz. Brejo Grandesegue comcom azimute de 257° 10’ 05,60” e distância de 184,61 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:510.238 e N:8.137.811; confrontando com terras de Faz. Brejo Grandesegue comcom azimute de 80° 53’ 43,44” e distância de 157,99 m até o vértice E3, encerrando este perímetro com 392 m. Área total = 3.816 m²;

XVI – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1, definido pelas coordenadas E:503.407 e N:8.147.706; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 139° 49’ 14,76’’ e distância de 58,90 m até o vértice E2, definido pelas coordenadas E:503.445 e N:8.147.661; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 76° 49’ 38,81’’ e distância de 48,27 m até o vértice E3, definido pelas coordenadas E:503.492 e N:8.147.672; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 112° 18’ 22,34’’ e distância de 42,15 m até o vértice E4, definido pelas coordenadas E:503.531 e N:8.147.656; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 115° 33’ 35,87’’ e distância de 50,99 m até o vértice E5, definido pelas coordenadas E:503.577 e N:8.147.634; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 119° 28’ 33,20’’ e distância de 26,42 m até o vértice E6, definido pelas coordenadas E:503.600 e N:8.147.621; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 122° 00’ 19,38’’ e distância de 18,87 m até o vértice E7, definido pelas coordenadas E:503.616 e N:8.147.611; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 127° 14’ 05,40” e distância de 31,40 m até o vértice E8, definido pelas coordenadas E:503.641 e N:8.147.592; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 129° 28’ 20,86’’ e distância de 22,02 m até o vértice E9, definido pelas coordenadas E:503.658 e N:8.147.578; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 132° 52’ 44,05’’ e distância de 19,10 m até o vértice E10, definido pelas coordenadas E:503.672 e N:8.147.565; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 135° 00’ 00,00” e distância de 25,46 m até o vértice E11, definido pelas coordenadas E:503.690 e N:8.147.547; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 139° 23’ 55,34” e distância de 27,66 m até o vértice E12, definido pelas coordenadas E:503.708 e N:8.147.526; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 143° 58’ 21,46” e distância de 54,41 m até o vértice E13, definido pelas coordenadas E:503.740 e N:8.147.482; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 144° 41’ 19,63’’ e distância de 29,41 m até o vértice E14, definido pelas coordenadas E:503.757 e N:8.147.458; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 148° 05’ 30,82’’ e distância de 124,87 m até o vértice E15, definido pelas coordenadas E:503.823 e N:8.147.352; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 147° 43’ 27,68’’ e distância de 89,89 m até o vértice E16, definido pelas coordenadas E:503.871 e N:8.147.276; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 147° 50’ 19,74” e distância de 155,93 m até o vértice E17, definido pelas coordenadas E:503.954 e N:8.147.144; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 148° 04’ 09,54” e distância de 81,30 m até o vértice E18, definido pelas coordenadas E:503.997 e N:8.147.075; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 145° 26’ 14,91’’ e distância de 54,64 m até o vértice E19, definido pelas coordenadas E:504.028 e N:8.147.030; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 143° 21’ 57,19’’ e distância de 48,60 m até o vértice E20, definido pelas coordenadas E:504.057 e N:8.146.991; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 143° 28’ 16,12” e distância de 33,60 m até o vértice E21, definido pelas coordenadas E:504.077 e N:8.146.964; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 148° 34’ 13,56” e distância de 42,19 m até o vértice E22, definido pelas coordenadas E:504.099 e N:8.146.928; confrontando com terras de Rodovia LMGsegue comcom azimute de 258° 41’ 24,24” e distância de 20,40 m até o vértice E23, definido pelas coordenadas E:504.079 e N:8.146.924; confrontando com terras de Estrada Pública Municipalsegue comcom azimute de 327° 50’ 51,74’’ e distância de 620,10 m até o vértice E24, definido pelas coordenadas E:503.749 e N:8.147.449; confrontando com terras de Armandosegue comcom azimute de 324° 04’ 17,39’’ e distância de 85,21 m até o vértice E25, definido pelas coordenadas E:503.699 e N:8.147.518; confrontando com terras de Armandosegue comcom azimute de 314° 10’ 10,86’’ e distância de 97,59 m até o vértice E26, definido pelas coordenadas E:503.629 e N:8.147.586; confrontando com terras de Armandosegue comcom azimute de 297° 11’ 22,21” e distância de 164,14 m até o vértice E27, definido pelas coordenadas E:503.483 e N:8.147.661; confrontando com terras de Armandosegue comcom azimute de 180° 00’ 02,22” e distância de 7.332.972,00 m até o vértice E28, definido pelas coordenadas E:503.404 e N:814.689; confrontando com terras de Fazenda Pacuí - Bica Grandesegue comcom azimute de 0° 00’ 00,08’’ e distância de 7.333.017,00 m até o vértice E1, encerrando este perímetro com 2.170 m. Área total = 14.025 m².

DECRETO NE Nº 708, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R$8.266.743,24.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$8.266.743,24 (oito milhões duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R$6.693.256,23 (seis milhões seiscentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);

II – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202329940004 PMMG, indicada em 11 de março de 2023 pelo Deputado Federal Subtenente Gonzaga para a Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R$416.605,23 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos);

III – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202129940009 Emater, indicada em 23 de julho de 2021 pelo Deputado Federal Subtenente Gonzaga para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.156.881,78 (um milhão cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 708, de 2 de outubro de 2025)
(registrado no Siafi/MG sob o número 140)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	
	R$
1071.06182048-4.155-0001-3340-1-15.1	50.000,00
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	
1251.06181137-4.365-0001-3390-0-97.1	156.605,23
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-10.3	43.067,08
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-97.1	260.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18541027-4.047-0001-3340-0-15.1	150.000,00
1371.18541027-4.047-0001-4440-0-15.1	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812069-4.163-0001-3350-1-38.1	228.988,00
1481.27812069-4.163-0001-3390-1-38.1	5.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181032-1.007-0001-4440-1-15.1	250.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544065-4.191-0001-4490-0-72.1	500.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511056-1.028-0001-3390-0-71.1	140.000,00
2421.17511056-1.028-0001-4490-0-71.1	190.000,00
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
3041.20606090-4.235-0001-4490-0-97.1	1.156.881,78
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302166-2.111-0001-3391-0-10.1	634.120,05
4291.10302166-2.115-0001-3391-0-10.1	4.352.081,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	8.266.743,24

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	R$
1481.27812069-4.514-0001-3350-0-38.1	233.988,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122119-2.045-0001-4440-0-15.1	600.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122156-4.466-0001-3390-0-10.1	634.120,05
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO-INSTRUMENTOS DE ENTRADA DE RECURSOS	
1951.04122705-2.132-0001-4490-0-10.3	43.067,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	4.352.081,10
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544047-4.200-0001-3390-0-72.1	500.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.17511056-1.025-0001-3390-0-71.1	330.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	6.693.256,23

02 2132056 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Casa Civil, a ausentar-se integralmente do país, no período de 6/10/2025 a 24/10/2025, integrando comitiva, para participar da Missão Internacional, em Paris/França, Vêneto, Roma e Milão/ Itália, Bruxelas e Antuérpia/Bélgica, com ônus para o Estado:
RODRIGO SANTOS DE ARAUJO, MASP 1596257-4, DAD-7 VI1100646.

no uso de suas atribuições, **autoriza FREDERICO PAPATELLA PADOVANI, MASP 1634191-9**, Secretário de Estado Adjunto de Casa Civil, a afastar-se de suas atribuições, no período de 11/10/2025 a 25/10/2025, em missão oficial em Paris/França, Vêneto, Roma e Milão/Itália, Bruxelas e Antuérpia/Bélgica, integrando a comitiva do Governador, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 19/10/2025 a 25/10/2025, para participarem do Gartner IT Symposium/Xpo 2025, em Orlando/Flórida - FL, Estados Unidos da América, com ônus para o Estado:
BRUNO MEIRA TENÓRIO D’ALBUQUERQUE, MASP 669.148-9, AFRE;
OSVALDO LAGE SCAVAZZA, MASP 547.155-2, AFRE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não terem entrado em exercício em tempo hábil.

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível I - Grau A
Area: Fonoaudiólogo - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509029449	Julia Goncalves Dias

Tecnico Operacional Da Saude - Nível I - Grau A
Area: Auxiliar Administrativo - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509051255	Oberdan Teixeira De Andrade

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível I - Grau A
Area: Assistente Social - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509052656	Cleuza Pereira Dos Santos

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível III - Grau A
Area: Fisioterapeuta Respiratório - 30 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509052814	Regina Roque Da Gloria

Medico - Nível III - Grau A
Area: Neurologia - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509046981	Isabela Cristina Gomes Pires

Area: Psiquiatria - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509057766	Filipe Campos E Souza
00509033451	Laiane Tabata Souza Corgosinho

Medico - Nível VI - Grau A
Area: Cirurgia Vascular - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509016230	Raissa Fortuna Cavaliere

Area: Medicina Intensiva Pediátrica - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509001577	Raira Cesar E Cezar

Area: Neonatologia - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509025462	Dillian Paraizo Garcia

Tecnico Operacional Da Saude - Nível I - Grau A
Area: Auxiliar Administrativo - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509025005	Luiz Paulo Madureira Gomes
00509059240	Thais Batista Santos
00509068389	Eduarda Cristina Resende Amaro
00509013682	Victoria Beatriz Mangabeira Da Silva Florentino
00509055165	Nilo Augusto Paiva
00509047483	Cintia Maria De Araujo
00509016831	Larissa Lorrany Dias Ferreira Gomes
00509067553	Katlhen Ingrid De Sousa Santos De Almeida
00509056091	Silvia De Freitas Vilela Cruz
00509016935	Anelise Rocha Alves Parreiras
00509068400	Pedro Lucas Damasceno
00509055668	Daniel Dos Santos George
00509067305	Stephanie Almeida Fernandes Ribeiro
00509013437	Davi Rezende Menezes
00509032978	Lanniere Lucas Xavier
00509035700	Gabriel Alves Freitas
00509049123	Maristela Costa Martiniano
00509051734	Nicolas Bernardo Maia Lima
00509012058	Rafael Oliveira Silva
00509059318	Joice Gomes De Jesus
00509055882	Pedro Augusto Souza Braz
00509050591	Robson De Figueiredo Barbosa

Tecnico Operacional Da Saude - Nível II - Grau A
Area: Técnico Em Informática - 40 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509032672	Cristiano Odario De Souza
00509056433	Wojtila Goncalves De Oliveira
00509054679	Thiago Henrique Lacerda Ferreira
00509054592	Paulo Henrique Vieira
00509067036	Jose Maria Pereira

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionados por ter sido acatado o pedido de reclassificação prevista no item 19.7 do Edital.

Analista De Gestao E Assistencia A Saude - Nível I - Grau A
Area: Terapeuta Ocupacional - 30 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509052335	Winnie Andaki Nunes

Medico - Nível III - Grau A
Area: Neurologia - 24 Horas
Lote de Vaga: Lote Único

Inscrição	Nome
00509058029	Isadora Barbosa Thomaz

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061325.

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 01/2018, o(s) seguinte(s) candidato(s) para o(s) cargo(s) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionado(s). O exame admissional do(s) candidato(s) abaixo nomeado(s) será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .

Tecnico Universitario - Nível II - Grau A

Assistência Técnica Em Desenvolvimento De Sistemas - 40h

Montes Claros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2722470	Marina Martins Teixeira	1°	MC 597

Assistência Técnica Em Designer Gráfico - 40h

Montes Claros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2722478	Jesus Ricardo De Faria Almeida	1°	MC 596

Assistência Técnica Em Laboratório De Ciências Da Natureza - 40h

Montes Claros

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2722548	Gabriela De Oliveira Teixeira Florencio Da Silva	1°	MC 593

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a ausentar-se integralmente do país, no período de 7/10/2025 a 10/10/2025, para participar do Seminário Internacional sobre Avaliação Docente, em Santiago/Chile, com ônus para o Estado:
HELGA BEATRIZ GONÇALVES DE ALMEIDA, MASP 903865-4, SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **GUSTAVO CAETANO RIBEIRO DE MELO**, MASP 752879-7, a gratificação temporária estratégica GTED-1 AG1100464 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 30/09/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GUSTAVO CAETANO RIBEIRO DE MELO**, MASP 752879-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 AG1102730 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 30/09/2025.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 e art. 88 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Fazenda, a ausentar-se integralmente do país, no período de 19/10/2025 a 25/10/2025, para participar da Gartner IT Symposium/Xpo 2025, em Orlando/Flórida - FL, Estados Unidos da América, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a(ao) mesma(o):
JUNIA GAUDERETO CARVALHO GOMES, MASP 669.164- 6, AFRE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/09/2025, pelo qual **GIULIA GABRIELA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA**, MASP 15387707, foi nomeada para o cargo DAD-1 JD1100836 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/05/2025, pelo qual **EDUARDO NUNES DE OLIVEIRA**, MASP 12363271, foi nomeado para o cargo DAD-1 JD1100926 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/05/2025, pelo qual **EDUARDO FERREIRA DE MORAIS**, MASP 13727920, foi exonerado do cargo DAD-1 JD1100926 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **DAYANA LOURDES SILVA** , MASP 13392154, a gratificação temporária estratégica GTED-2 JD1100082 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27/09/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Superintendência de Infraestrutura e Logística, **CAMILLA APARECIDA DRUMOND**, MASP 14865653, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100226, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 27/09/2025.

no uso de suas atribuições, **designa JANNA HAINE ALVES FERREIRA**, MASP 10827004, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100031, para responder pela Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 13/10/2025 a 24/10/2025.

no uso de suas atribuições, **designa ISADORA MONTEIRO CARVALHO DE SOUZA**, MASP 7553746, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100053, para responder pela Superintendência de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 01/10/2025 a 13/10/2025.

no uso de suas atribuições, **designa LAERCIO DE SOUZA ROCHA**, MASP 11015179, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100253, para responder pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 06/10/2025 a 17/10/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 06/10/2025 a 31/10/2025, para participar do Curso de Geopolítica e Defesa (CGEOD) 2025/Escola Superior de Defesa (ESD), em Brasília/DF, com ônus limitado para o Estado:
NARCISO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR/MASP:1386936-7/ POLICIAL PENAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSY DUARTE FARIA FIALHO**, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100258 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WAGNER MOL GUIMARAES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100258, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDWALDA MARIA CARVALHO DE ASSUMPÇÃO**, MASP 913771-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100612, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência Regional de Saúde de São João Del Rei da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

autoriza, nos termos do art. 87, II, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Fundação Helena Antipoff, até 31/12/2025, com ônus para o cessionário:
SRE METROPOLITANA B
STENIO LUIZ MENDES DE ALMEIDA, MASP 1115071-1, PEB - ADM 1
EDVANIA FERREIRA DE AGUIAR, MASP 1436260-2, PEB - ADM 3
ROSIMEIRE DIAS DE ARAUJO SILVA, MASP 1129981-5, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, II, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Fundação Helena Antipoff, até 31/12/2025, com ônus para o cessionário:
SRE METROPOLITANA B
RICARDO BARROS LIMA, MASP 1254330-2, PEB - ADM 3.

02 2132067 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controladora-Geral: Marcela Oliveira Ferreira Dias

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 50/2025

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante e pela Sra. Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos, RESOLVE:
Art. 1º - Substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 14/2025, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 27 de setembro de 2025, pelos servidores Thales Henrique Silva Mendes, MASP 1.4XX.89X-0, Meire de Oliveira Silva, MASP 1.2XX.43X-7, e Andréa Alves Souza, MASP 1.0XX.63X-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

02 2131853 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 292, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
Delega competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal em exercício na Advocacia Regional do Estado em Uberaba, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE-MG.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares n° 30, de 10 de agosto de 1993; n° 35, de 29 de dezembro de 1994; n° 81, de 11 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; bem como no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, e no art. 17 da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica delegada competência à servidora Layane Silva Oliveira Neiva, MASP 1206014-1, para fins de apuração de frequência, bem como para a execução das demais funções previstas no art. 6º do Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, no que tange ao quadro de pessoal em exercício na Advocacia Regional do Estado em Uberaba, observadas as disposições contidas na Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.
Parágrafo único – Fica excepcionada da delegação de competência disposta no caput a análise de relatório de trabalho de Procurador do Estado, que deverá ser realizada pela chefia imediata do Procurador.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

02 2131830 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA AGE/SEPLAG
Nº 03, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 11 de dezembro de 2020, que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Procurador do Estado e Advogado Autárquico, lotados na Advocacia-Geral do Estado.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as Leis Complementares nº 71, de 30 de julho de 2003; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; os Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007; nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008; nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011; e nº 47.963, de 28 de maio de 2020; a Resolução SEPLAG nº 42, de 11 de junho de 2021; bem como a Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 14 de novembro de 2023, alterada pela Portaria da Corregedoria da AGE nº 2, de 23 de setembro de 2024,
RESOLVEM:
Art. 1º – O § 3º do art. 1º da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 11 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
§ 3º – A Avaliação Especial de Desempenho – AED – do Procurador do Estado em estágio probatório será realizada pela Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado, nos termos desta resolução conjunta, observado o disposto na Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 14 de novembro de 2023, aplicando-se, no que couber, o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.".
Art. 2º – O art. 4º da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – A Avaliação de Desempenho Individual será composta exclusivamente pela Avaliação Qualitativa e deverá observar as competências essenciais, conforme disposto no art. 6º da Resolução SEPLAG nº 42, de 11 de junho de 2021.".
Art. 3º – O art. 6º da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, fica acrescido do § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:
"Art. 6º – (...)
§ 1º – Os Procuradores do Estado a que se refere este artigo deverão cumprir as atividades pactuadas no Plano de Trabalho Individual do Estágio Probatório vigente na unidade administrativa de exercício, durante todo período do estágio probatório, encaminhando, à sua chefia, ao final de cada trimestre, três trabalhos jurídicos distintos produzidos no estágio probatório.
§ 2º – Para os Procuradores do Estado em Estágio Probatório, o Plano de Trabalho Individual do Estágio Probatório de que trata o § 1º corresponde ao Plano de Gestão do Desempenho Individual – PGDI, instituído pelo Decreto nº 45.851, de 2011.".
Art. 4º – O art. 7º da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7° – A Avaliação Especial de Desempenho – AED – dos Procuradores do Estado em estágio probatório será realizada em etapa única, com duração de 30 (trinta) meses de efetivo exercício.
§ 1º – Para fins de estágio probatório, até o 30º (trigésimo) mês, não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos, as licenças, as férias regulamentares, as férias prêmio ou qualquer interrupção do exercício das atribuições do cargo ou função exercida, regularmente lançados no Sistema Ponto Digital, nos termos da Resolução AGE nº 75, de 24 de setembro de 2020, que, somados, ultrapassarem 20% (vinte por cento) do total de dias da etapa.
§ 2º – REVOGADO.
§ 3º – As faltas não são consideradas como efetivo exercício, para nenhum fim de que trata este artigo.
§ 4º – Os dias não considerados como efetivo exercício, nos termos deste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório do Procurador do Estado.
§ 5º – O percentual de 95% (noventa e cinco por cento) de frequência estabelecido no inciso III do art. 18 do Decreto nº 45.851, de 2011, ou de produtividade, será apurado a qualquer momento do estágio probatório, mediante atestado da chefia imediata do Procurador, observado o Plano de Trabalho Individual, nos termos do § 1º do art. 2º, da Resolução AGE nº 75, de 24 de setembro de 2020.
§ 6° – REVOGADO.
§ 7º – Aplicam-se aos Procuradores do Estado as hipóteses de suspensão do período de estágio probatório constantes no art. 48 do Decreto nº 45.851, de 2011.
§ 8º – Os relatórios trimestrais de Procurador do Estado, em estágio probatório, atrelados aos Planos de Trabalho Individual, de que trata o § 1º do art. 6º, deverão ser elaborados pela chefia imediata e encaminhados à Corregedoria, que fará a inserção da documentação recebida no Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD.
§ 9º – As competências da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório no âmbito da Advocacia-Geral do Estado constam previstas em normativo próprio.".
Art. 5º – A Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar acrescida do art. 7º-A, com a seguinte redação:
"Art. 7º-A – Se, antes do 10º relatório trimestral, for verificada pendência no cumprimento do Plano de Trabalho Individual ou houver avaliação insuficiente dos trabalhos jurídicos produzidos pelo Procurador do Estado, a Comissão de avaliação do Estágio Probatório deverá submetê-las ao conhecimento do Advogado-Geral do Estado, para fins de encaminhamento ao Conselho Superior, mediante elaboração de Plano Especial de Acompanhamento Individual, conforme previsto em normativo próprio da Advocacia-Geral do Estado.".
Art. 6 – O art. 8º da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º – O Termo de Avaliação deverá ser preenchido e lançado no SISAD, no 30º (trigésimo) mês da etapa, correspondendo à etapa única de AED e terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os seguintes critérios:
I – eficiência: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
II – assiduidade: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
III – relacionamento interpessoal: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
IV – comprometimento com o trabalho: 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
V – iniciativa: 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
VI – comunicação: 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
§ 1º – O preenchimento do Termo de Avaliação é de competência da Corregedoria, com subsídio nos relatórios trimestrais apresentados pela chefia imediata, a quem competirá atestar a assiduidade prevista no inciso II do caput, com observância ao disposto no § 4º do art. 7º.
§ 2º – Os critérios de avaliação previstos no caput referem-se às competências exigidas para o exercício regular do cargo, definidas no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, mediante ato normativo próprio.".
Art. 7º – O art. 9º da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º – No 10º relatório trimestral, a avaliação das chefias de cada unidade deverá conter recomendação, ou não, de efetivação do Procurador do Estado, devidamente justificada, considerando as competências do art. 8º.".
Art. 8º – A Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar acrescida do art. 9º-A, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A – Após a entrega do 10º relatório trimestral de estágio, de que trata o § 8º do art. 7º, a Comissão emitirá relatório conclusivo sobre o preenchimento, ou não, pelo Procurador do Estado, dos requisitos necessários à sua confirmação no cargo.".
Art. 9º – O art. 10 da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 – Com base nos procedimentos previstos na Portaria da Corregedoria da AGE nº 1, de 14 de novembro de 2023, e no Termo de Avaliação, a Corregedoria da AGE publicará em órgão oficial a estabilidade ou exoneração do Procurador do Estado, ao término do estágio probatório.".
Art. 10 – A Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar acrescida dos arts. 10-A e 10-B, com a seguinte redação:
"Art. 10-A – A Corregedoria, com base no relatório conclusivo de que trata o art. 9º-A, opinará pela confirmação ou desligamento do Procurador do Estado até 120 (cento e vinte) dias antes do término do estágio probatório.
Art. 10-B – A confirmação ou desligamento do Procurador do Estado, observados os critérios previstos no art. 8º, será definida em reunião do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, designada para tal fim.".
Art. 11 – O art. 16 da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 16 – O processo referente aos recursos contra o resultado da avaliação de desempenho compreenderá as seguintes etapas:
I – interposição de pedido de reconsideração, dirigido à autoridade avaliadora, em até 10 (dez) dias, contados a partir da ciência do servidor, em meio eletrônico, via SISAD, acerca da motivação do resultado da avaliação;
II – interposição de recurso hierárquico, dirigido ao Advogado-Geral do Estado, em até 10 (dez) dias, contados a partir da ciência do servidor, em meio eletrônico, via SISAD, acerca do resultado do pedido de reconsideração.".
Art. 12 – O art. 21 da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21 – O Advogado-Geral do Estado deverá ser informado quando verificada alguma das situações previstas no inciso V do art. 249 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, pela chefia do Procurador do Estado e Advogado Autárquico, a quem compete acompanhar o desempenho do servidor no exercício do cargo, e pela Diretoria de Recursos Humanos, a quem compete gerir os processos de desempenho de pessoal, manter atualizadas as informações funcionais dos servidores e demais aspectos relacionados à administração de pessoal.".
Art. 13 – O art. 28 da Resolução Conjunta AGE/SEPLAG Nº 02, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28 – O Procurador do Estado que não tenha recebido recomendação favorável ou tenha sido considerado infrequente, conforme previsto no art. 27, poderá apresentar pedido de reconsideração ao Conselho Superior da AGE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que tomar ciência, por meio eletrônico, via SISAD, da notificação da decisão que homologou a recomendação da Corregedoria.".
Art. 14 – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

02 2131810 - 1

DIRETORIA-GERAL
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito até dias, à MASP 1.050.968-5, FERNANDA SARAIVA GOMES STARLING, a partir de 21/09/2025.
LICENÇA À GESTANTE
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à MASP 1.578.177-6, ALINE MARIA LADISLAU DE SENA, a partir de 12/09/2025.

Isabela Nobre Souza Borges
Diretora-Geral

02 2131863 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ALEXANDRA MARIA CARVALHO BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Central de Atendimento
Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061326.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 1º/10/2025:

ATO AGE Nº 3.457

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve fixar definitivamente o local de lotação dos Procuradores do Estado abaixo identificados. Torna sem efeito o ATO AGE Nº 3.355, de 13 de março de 2025, que fixa temporariamente o exercício nas unidades que menciona. Fixa em 7 dias o período de trânsito.

Nº	NOME	MASP	LOTAÇÃO
1	Amanda Ribeiro Barboza	1.622.480-0	Região Metropolitana de Belo Horizonte
2	Renan Bruno Barros Gumieri Ribeiro	1.623.130-0	Advocacia Regional do Estado em Divinópolis

ATO AGE Nº 3.458

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, resolve fixar o local de lotação definitivamente dos Procuradores do Estado abaixo identificados. Torna sem efeito o ATO AGE Nº 3.371, de 21 de maio de 2025, que fixa temporariamente o exercício nas unidades que menciona. Fixa em 7 dias o período de trânsito.

Nº	NOME	MASP	LOTAÇÃO
1	Renato Flávio Batista e Silva	1.058.540-4	Advocacia Regional do Estado em Ipatinga
2	Rodrigo Eduardo Camargo	1.630.895-9	Advocacia Regional do Estado em Ipatinga

ATO AGE Nº 3.459

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e no art. 5º da Resolução AGE n.º 29, de 23 de outubro de 2015, DESIGNA a Procuradora do Estado AMANDA RIBEIRO BARBOZA, MASP 1.622.480-0, para ter exercício na Procuradoria de Autarquias e Fundações - PAF da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE Nº 3.460

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e art. 17 da Resolução AGE n.º 241, de 4 de novembro de 2024, DESIGNA o Procurador do Estado RENAN BRUNO BARROS GUMIERI RIBEIRO, MASP 1.623.130-0, lotado na Advocacia Regional do Estado em Divinópolis para ter exercício na Coordenação Regional de Arrecadação - CRA.

ATO AGE Nº3.461

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, no Decreto n.º 46.867, de 22 de outubro de 2015 e art. 15 da Resolução AGE n.º 241, de 4 de novembro de 2024, DESIGNA a Procuradora do Estado JULIANA CAMPOS DE FARIA, MASP 1.182.171-7, lotada na Região Metropolitana de Belo Horizonte para ter exercício na Coordenação Especializada de Direito Sanitário - CEDS.

ATO AGE Nº3.462

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, no art. 3º-A, XXXIX e XL, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e a Resolução AGE nº 29, de 23 de outubro de 2015, alterada pela Resolução AGE nº 67, de 21 de agosto de 2020, TORNA SEM EFEITO o ATO AGE nº 2.743, que designa a Procuradora do Estado JULIANA CAMPOS DE FARIA, MASP 1.182.171-7, para exercício temporário na Procuradoria de Autarquias e Fundações da Advocacia-Geral do Estado.

02 2131929 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, Incisos III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, resolve:
PROMOVER E TRANSFERIR COMPULSORIAMENTE PARA A RESERVA REMUNERADA
Nos termos dos seguintes dispositivos legais: art. 28 c/c o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove, à graduação de SUBTENENTE PM, a partir de 05/07/2025, o n. 118.371-4, 1º SARGENTO PM QPPM HELIOMAR CELSO DO NASCIMENTO, do 26º BPM/12ª RPM, e transfere compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 06/07/2025. Fica retificada a publicação contida no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 186, de 18 de setembro de 2025, por motivo de erro de origem.

02 2131539 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM - DESPACHO
ADMINISTRATIVO CTPM.
Instauracao PAD em face do servidor nº 162.103-6 J. A. A. P., PEB do CTPM / Gameleira, com Despacho 2025-000327176.
Belo Horizonte MG, 02out2025.
Lauro do Rosário Leal Alves, Ten Cel PM.
Comandante do CTPM.

02 2131950 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,
REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:
071.605-0 Major PM QOR Arlete Henrique de Almeida Campos, a partir de 17/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
089.082-2 Primeiro Tenente PM QOR José Roberto Sabino, a partir de 16/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
061.615-1 Segundo Tenente PM QOR Ronaldo Teixeira de Lacerda, a partir de 01/10/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
066.289-0 Segundo Tenente PM QOR Raimundo David de Medeiros, a partir de 09/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
069.576-7 Segundo Tenente PM QOR José Roberto Soares de Assis, a partir de 15/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
069.991-8 Segundo Tenente PM QOR Newton Baracho de Barros, a partir de 28/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
070.437-9 Segundo Tenente PM QOR Fernando Eustáquio França, a partir de 20/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
073.379-0 Segundo Tenente PM QOR Décio Gomes Pereira, a partir de 13/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
073.594-4 Segundo Tenente PM QOR Éder Efigênio Campos, a partir de 21/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
074.856-6 Segundo Tenente PM QOR Alcides Masson Júnior, a partir de 04/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
074.865-7 Segundo Tenente PM QOR Celso Aparecido Brant, a partir de 01/10/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.524-5 Segundo Tenente PM QOR Carlos Alberto Ferreira Sobrinho, a partir de 02/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
080.828-7 Segundo Tenente PM QOR Jorge Augusto da Silva Gomes, a partir de 29/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
088.305-8 Segundo Tenente PM QOR Edna de Souza Rosa, a partir de 03/09/2025, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva.
2 – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade as seguintes praças:
065.609-0 Subtenente PM QPR José Marçal da Silva, a partir de 19/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.174-3 Subtenente PM QPR Luiz Carlos Daniel Martins, a partir de 22/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
069.512-2 Subtenente PM QPR Clever Fernandes da Silva, a partir de 02/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
071.234-9 Subtenente PM QPR Hélio Orlando, a partir de 06/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
071.261-2 Subtenente PM QPR Luiz Mauro Batista de Souza, a partir de 28/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
071.695-1 Subtenente PM QPR Sara Aparecida da Costa, a partir de 09/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
073.836-9 Subtenente PM QPR Jorge da Silva Pereira, a partir de 29/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
083.870-6 Subtenente PM QPR Carlos Roberto Xavier, a partir de 09/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
091.509-0 Subtenente PM QPR Honorata Rosa Anésio Lopes, a partir de 13/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.955-4 Primeiro Sargento PM QPR Edson Araújo de Lima, a partir de 07/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
072.015-1 Primeiro Sargento PM QPR Roberto Luiz, a partir de 30/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
072.224-9 Primeiro Sargento PM QPR Wilson José de Almeida, a partir de 22/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
072.893-1 Primeiro Sargento PM QPR Francisco Carlos Venceslau da Rocha Souza, a partir de 19/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.589-8 Primeiro Sargento PM QPR Gilson Cardoso, a partir de 01/10/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.995-7 Primeiro Sargento PM QPR José Leonel Gomes Abrantes, a partir de 02/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
097.889-0 Primeiro Sargento PM QPR Nelson da Silva Ramos, a partir de 25/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
063.792-6 Segundo Sargento PM QPR Carlos Valdete Lopes Teixeira, a partir de 16/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
065.501-9 Segundo Sargento PM QPR José Francisco da Silva, a partir de 26/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
066.689-1 Segundo Sargento PM QPR Jusceles Teixeira Leite, a partir de 24/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.887-0 Segundo Sargento PM QPR Edson Oliveira dos Reis, a partir de 21/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
069.887-8 Segundo Sargento PM QPR Afonso Lucas Pereira, a partir de 22/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
070.220-9 Segundo Sargento PM QPR Jarbas Coutinho da Silva, a partir de 26/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
072.134-0 Segundo Sargento PM QPR José Nilton Celestino Belo, a partir de 08/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
072.740-4 Segundo Sargento PM QPR Luiz Teixeira da Rocha, a partir de 14/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
073.194-3 Segundo Sargento PM QPR José Higino Ferreira Sobrinho, a partir de 10/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
076.391-2 Segundo Sargento PM QPR Jorge Geraldo Caetano, a partir de 18/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.021-2 Segundo Sargento PM QPR Lúcio Calixto Ferreira, a partir de 11/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.133-5 Segundo Sargento PM QPR José Justino de Souza, a partir de 25/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.583-1 Segundo Sargento PM QPR Ely José Alves Costa, a partir de 03/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
083.443-2 Segundo Sargento PM QPR Mauricio Coelho de Almeida, a partir de 14/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
085.098-2 Segundo Sargento PM QPR José Auro Pereira da Silva, a partir de 06/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
086.037-9 Segundo Sargento PM QPR José Policar do Nascimento, a partir de 10/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
093.918-1 Segundo Sargento PM QPR Hilson Freire Queiroz, a partir de 09/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
060.219-3 Terceiro Sargento PM QPR Elmer Goulart Ker, a partir de 07/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
063.175-4 Terceiro Sargento PM QPR Luiz Antônio de Oliveira, a partir de 02/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
063.432-9 Terceiro Sargento PM QPR Gerson Emiliano, a partir de 01/10/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
063.741-3 Terceiro Sargento PM QPR José Rodrigues do Nascimento, a partir de 27/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
065.991-2 Terceiro Sargento PM QPR Francisco de Paulo Alves, a partir de 02/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
066.768-3 Terceiro Sargento PM QPR Jairo Mendes Rodrigues, a partir de 16/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
066.860-8 Terceiro Sargento PM QPR Gervazio Melo Castro, a partir de 05/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
066.885-5 Terceiro Sargento PM QPR Gilmar Lino de Araújo, a partir de 13/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.548-8 Terceiro Sargento PM QPR José de Almeida Mendes, a partir de 02/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.672-6 Terceiro Sargento PM QPR Nadevalte Ramalho da Silva, a partir de 21/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.120-5 Terceiro Sargento PM QPR Isaías dos Santos Borges, a partir de 05/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.192-4 Terceiro Sargento PM QPR José Márcio Werneck Cortez, a partir de 30/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.304-5 Terceiro Sargento PM QPR Antônio Guilherme Andrade, a partir de 16/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.962-0 Terceiro Sargento PM QPR Marcelo Vinícius Gomes Mendes, a partir de 14/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
069.869-6 Terceiro Sargento PM QPR Osíquio Gonçalves Durães, a partir de 07/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
070.668-9 Terceiro Sargento PM QPR Nacif Martins de Abreu, a partir de 30/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
070.897-4 Terceiro Sargento PM QPR Jurandir Ferreira Duarte, a partir de 18/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
071.514-4 Terceiro Sargento PM QPR Adilson Francisco da Conceição, a partir de 23/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
071.533-4 Terceiro Sargento PM QPR Sílvio Ribeiro Leite, a partir de 14/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
073.082-0 Terceiro Sargento PM QPR Ednaldo Alves dos Santos, a partir de 17/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
073.402-0 Terceiro Sargento PM QPR Sergio de Souza Maia, a partir de 15/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
073.834-4 Terceiro Sargento PM QPR Jorge Roberto dos Santos, a partir de 02/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
074.195-9 Terceiro Sargento PM QPR José Passos Neto, a partir de 29/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.023-8 Terceiro Sargento PM QPR Luiz Fernando da Paz, a partir de 07/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
080.220-7 Terceiro Sargento PM QPR Joviano Dias de Oliveira, a partir de 08/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
080.747-9 Terceiro Sargento PM QPR Milton José dos Santos, a partir de 16/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
092.184-1 Terceiro Sargento PM QPR Sebastião Marcio Pacheco do Couto, a partir de 20/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
065.099-4 Cabo PM QPR José Darlan das Neves, a partir de 27/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.295-6 Cabo PM QPR Antônio Dias da Rocha, a partir de 17/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
067.694-0 Cabo PM QPR Joel Pereira de Souza, a partir de 03/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.628-7 Cabo PM QPR João Batista Sá Guedes, a partir de 12/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.634-5 Cabo PM QPR Rogerio Pereira da Rocha, a partir de 04/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
068.956-2 Cabo PM QPR Jorge Eugenio Ferreira, a partir de 21/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
072.458-3 Cabo PM QPR Tanus Jorge, a partir de 21/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
075.019-0 Cabo PM QPR Moacir Tristão de Lima, a partir de 29/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
076.407-6 Cabo PM QPR Paulo Cesar Adão, a partir de 03/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.738-1 Cabo PM QPR Mauricio Resende, a partir de 22/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
079.872-8 Cabo PM QPR Aduilio Anacleto da Costa, a partir de 11/09/2025, com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
069.089-1 Soldado PM QPR Paulo Roberto de Azevedo, a partir de 09/09/2025, com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

02 2131550 - 1

ATOS DO COMANDANTE – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao n. 165.692-5, SORAIA MALTA FIGUEIREDO, ASPM-4A, referentes ao 1º lustro, a partir de 02/01/2026.

02 2131737 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO 23º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao n. 165.766-7, MARA LÚCIA ALVES AMARAL, ASPM-IV-A, referentes ao 1º lustro, a partir de 28/10/2025.

02 2131692 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Rodrigo de Faria Mendes

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE DESPESA COM PESSOAL
(Constituição estadual Art. 73, §3º, acrescido EC N° 61/2003, de 23 de dezembro de 2003)
Referente ao 3º Trimestre de 2025

Cargo	Nº de Servidores	jul/25	Nº de Servidores	ago/25	Nº de Servidores	set/25	Total Trimestre
Administração Superior	4	51.422,64	4	43.997,77	4	44.597,77	140.018,18
Direção e assessoramento	17	95.227,87	17	90.883,81	17	93.317,20	279.428,88
Efetivos	144	818.923,67	143	742.839,03	143	772.080,71	2.333.843,41
Inativos	59	239.675,46	59	239.675,46	59	239.675,46	719.026,38
Sub total	224	1.205.249,64	223	1.117.396,07	223	1.149.671,14	3.472.316,85
Encargos Patronais	...	218.904,42	...	216.832,88	...	219.871,60	655.608,90
Total	224	1.424.154,06	223	1.334.228,95	223	1.369.542,74	4.127.925,75

Belo Horizonte 02/10/2025
(a) Rodrigo de Faria Mendes, Cel PM QOR
Diretor-Geral

02 2131720 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.945 - no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5026469-52.2024.8.13.0702 retifica o Ato nº 477, publicado em 12/08/2017, referente à progressão após estágio probatório da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro das carreiras da Polícia Civil:

Dados do Servidor				Posicionamento		
	Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Onde Se Lê	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	I	D	31/08/2016
Leia-Se	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	I	D	10/06/2016

1.946 - no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5026469-52.2024.8.13.0702 retifica o Ato nº 505, publicado em 17/01/2018, referente à progressão após estágio probatório da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro das carreiras da Polícia Civil:

Dados do Servidor				Posicionamento		
	Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Onde Se Lê	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	I	E	01/01/2018
Leia-Se	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	I	E	10/06/2017

1.947 - no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5026469-52.2024.8.13.0702 retifica o Ato nº 1.236, publicado em 06/01/2023, referente à progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro das carreiras da Polícia Civil:

Dados do Servidor				Posicionamento		
	Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Onde Se Lê	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	II	C	01/01/2023
Leia-Se	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	II	C	10/06/2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061327.

1.948 - no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5026469-52.2024.8.13.0702 retifica o Ato nº 1.560, publicado em 16/01/2024, referente à progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro das carreiras da Polícia Civil:

Dados do Servidor				Posicionamento		
	Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Onde Se Lê	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	II	D	01/01/2024
Leia-Se	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	II	D	10/06/2023

1.949 - no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5026469-52.2024.8.13.0702 retifica o Ato nº 1.803, publicado em 17/01/2025, referente à progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro das carreiras da Polícia Civil:

Dados do Servidor				Posicionamento		
	Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
Onde Se Lê	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	II	E	01/01/2025
Leia-Se	1108074 / 4	Hellen Cristina Borges Pires	EP-I	II	E	10/06/2024

1.950 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, torna sem efeito as progressões do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a sentença proferida na Ação Ordinária nº 008994-38.2023.8.13.0114:

Masp	Nome	Carreira	Nível	Grau	Data da Publicação
1214291-5	Alexander Neves Araujo	Investigador de Policia II	I	D	21.12.2019
1214291-5	Alexander Neves Araujo	Investigador de Polícia II	I	E	09.01.2021

1.951 - no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 008994-38.2023.8.13.0114,concede progressão ao servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

MASP	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Novo Grau	Vigência
1214291-5	Alexander Neves Araujo	IP-II	II	B	C	28.06.2019
1214291-5	Alexander Neves Araujo	IP-II	II	C	D	28.06.2020
1214291-5	Alexander Neves Araujo	IP-II	II	D	E	28.06.2021

02 2131901 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

83.979 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Fábio Guilherme Barreto Sfalcin, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.237.602-6, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

83.980 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Paula Lamounier Lima, Perita Criminal, nível III, Masp 1.241.729-1, lotada na Seção Técnica Regional de Criminalística Divinópolis/ DPI/ SPTC, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 15/09/2025.

83.981 - no uso de suas atribuições, retifica o Ato n º 77.410, publicado em 11/10/2022, referente à promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados do Servidor				Posicionamento		
	Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Vigência
ONDE SE LÊ	1108074 / 4	HELLEN CRISTINA BORGES PIRES	EP-I	II	B	01/01/2022
LEIA-SE	1108074 / 4	HELLEN CRISTINA BORGES PIRES	EP-I	II	B	10/06/2021

83.982 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Beatriz Gonçalves de Oliveira, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.234.099-8, lotada na 1ª Central Estadual do Plantão Digital – Belo Horizonte/ SIPJ, pelo período de 1 (um) dia, a contar de 18/09/2025.

83.983 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Laylane Rocha Miranda Teixeira, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.318.538-4, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil Pará de Minas/ 7º Depto. Divinópolis, pelo período de 1 (um) dia, a contar de 26/09/2025.

83.984 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no processo SEI 1510.01.0234426/2025-11, Jardel de Sousa Corrêa, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.178.836-1, para prestar serviços no Instituto Médico Legal/ SPTC, procedente da Casa de Custódia da Polícia Civil/ Núcleo de Gestão Prisional/ Coordenação Geral da SIPJ.

83.985 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Thatiane Macedo Fuly Giesbrecht, Investigadora de Polícia, nível II, Masp 1.412.848-2, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Ipatinga/ DRPC Ipatinga/12º Depto. Ipatinga, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 18/09/2025.

83.986 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Lindamara Las Casas Machado, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.565-7, lotada na Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

83.987 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Memorando PCMG/GAB-SEC nº. 3218/2025, constante no processo SEI 1510.01.0180127/ 2025-26, designa Izabella Maria Gomes Santiago, Masp 1.289.611-4, cargo de provimento em comissão, para prestar serviços na Diretoria de Contabilidade/ SPGF, dispensando-a de atuar junto à Assessoria Técnica/ SPGF.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

83.988 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício 1784 (122492788), processo Sei 1510.01.0179409/2025-12, Jéssica Santos Francisco, Investigadora de Polícia, Masp 1.242.529-4, código IPC-I, nível I, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil Eloi Mendes/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Varginha/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras.

83.989 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício 1784 (122492788), processo Sei 1510.01.0179409/2025-12, Kilze Rocha Guimarães, Masp 1.480.058-5, Investigadora de Polícia, código IPC-I, nível I, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Varginha/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras, procedente da Delegacia de Polícia Civil Eloi Mendes/ DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras.

02 2132057 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 13/SPGF/2025

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013 e pela Resolução Interna nº 8.215 de 05 de abril de 2022.
Considerando o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e naquilo que for compatível com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que, em que pese revogada pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ainda estabelece regras e sanções administrativas aplicáveis aos contratos assinados sob sua vigência.
Considerando a necessidade de apurar supostas irregularidades e infrações, praticadas em tese pelo fornecedor SALIM, TECHNOLOGY, WORKS ADMINISTRATION, PROJECTS LTDA, CNPJ nº 46.418.288/0001-1, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Nº 9346672/2022, Processo de Compra nº 1511189 0000187/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apuração de Irregularidades de Fornecedores, com o objetivo de apurar supostas irregularidades praticadas.
I – PRESIDENTE - Renato Nunes Guimarães, MASP 457.866-2, Delegado de Polícia Civil - SPGF;
II – MEMBRO - Elenice Cristine Batista Ferreira, MASP 1.145.067-3, Delegada Geral de Polícia Civil - Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças.
III – MEMBRO - Charles Pereira Silva, MASP 374.702-9, Investigador de Polícia Cívil – Chefe da Seção de Engenharia – SPGF
Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 3º A comissão deverá observar, em seus trabalhos, os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as demais disposições da Legislação e das normas aplicáveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.
Andrea Mendes de Souza Abood
Delegada Geral de Polícia
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025
1510.01.0043559/2025-04

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma deve o servidor L.S.S. Masp 933.283-4 restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025
1510.01.0005835/2025-52

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma deve o servidor M.O.P. Masp 904.017-1, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025
1510.01.0035747/2025-50

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma deve o servidor D.dosS.A.C.de.A. Masp 904.421-5, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
SEI 1510.01.0039301/2024-28

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma deve o servidor J.B.DE.C. Masp 220.213-3, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo mediante da quitação de DAE.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

02 2131899 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 194/CGPC/2025

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 247.872/2022, instaurado por força da Portaria nº 158/CGPC/2022, datada de 21/07/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/07/2022, ainda se encontra em fase de instrução;
Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;
Resolve:
Dispensar a Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada Geral de Polícia, Masp 1.145.194-5, como Membro da respectiva Comissão Especial Processante, e, designar para o seu lugar a Dra. Jeneffer Caldeira Adomiram, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.332.915-6, servidora estável e em exercício nesta Corregedoria-Geral de Polícia.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 196/CGPC/2025

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;
Considerando que o Processo Administrativo nº 257.821/2020, instaurado em desfavor do servidor L.F.O.L., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.x41.4x4-4, foi distribuído à Comissão Especial Processante, por força da Portaria nº 012/CGPC/2020, datada de 27/01/2020, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29/01/2020; ainda se encontra em fase de instrução,
Resolve:
Dispensar o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.331.226-9, como Membro da respectiva Comissão Especial Processante e, designar para o seu lugar a Dra. Jeneffer Caldeira Adomiram, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.332.915-6, servidora estável e em exercício nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 198/CGPC/2025
COEX 288.221

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando a notícia de que o servidor A.F.G., Investigador de Polícia, Nível III, Masp x.1x2.x34-5, praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, incisos III; artigo 149; artigo 150, incisos VI, XXIII e XXX; artigo 152, §2º, incisos I, II e III; artigo 158, inciso II; artigo 159, inciso II e IX, todos da Lei Estadual nº. 5.406/69, que ensejam aplicação da pena de demissão;
Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;
Resolve:
I – Nos termos do art. 2º da Resolução nº 7.566/2013, e suas alterações; c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor;
II – Designar a Terceira Comissão Processante Permanente para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 285.066/CGPC/2023
SINDICADO: GUSTAVO ROCHA DE CARVALHO - MÉDICO LEGISTA, MASP 1.417.416-3
Advogado: Paulo Corrêa Machado Filho – OAB/MG 151.336
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 150, incisos VI, X, XXX e XXXI c/c artigo 144, incisos III e VI; artigo 147; artigo 148, inciso II e artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, na forma do art. 116 da Lei Complementar n° 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 195/CGPC/2025, datada de 26/09/2025, a punição disciplinar de 29 (vinte e nove) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 226.180
ACUSADA: Guiomar Almeida Neta, Escrivã de Polícia, Masp 387.355-1
ADVOGADO: Marcos Aurélio Soares Júnior – OAB/MG 98.322
TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES: Artigo 144, incisos III e IV c/c artigo 149; artigo 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV; artigo 151, inciso III; artigo 152, § 2º, incisos III e IV; artigo 158, inciso II, todos da Lei 5.406/69
A Corregedora-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Dra. Elizabeth de Freitas Assis Rocha, Delegada Geral de Polícia Civil, no exercício da atribuição conferida pela Lei Federal n.º 14.735/2023, pelo artigo 33, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 129/2013, e com fundamento nos Pareceres Jurídicos da Advocacia-Geral do Estado, n.º 16.695/2024 e 16.699/2024, julga a servidora GUIOMAR ALMEIDA NETA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Masp 387.355-1, como responsável pela prática das transgressões disciplinares em epígrafe, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 226.180, aplicando-lhe a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do artigo 154, inciso IV, da Lei Estadual n.º 5.406/69. Na mesma ocasião, ABSOLVE a acusada das transgressões disciplinares tipificadas no artigo 159, incisos II e IX, da Lei Estadual n.º 5.406/69, porquanto ainda não houve o trânsito em julgado da correspondente Ação Penal.
Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 226.180
ACUSADOS: Adailson Mendes de Oliveira, Investigador de Polícia, Masp 953.376-1;
Farley Alves Albuquerque, Investigador de Polícia, Masp 1.113.999-5;
Thiago Vinicius Pires Murça, Investigador de Polícia, Masp 1.256.114-8;
Mychelle Adriana Nunes Ferreira, Escrivão de Polícia, Masp 1.189.231-2
ADVOGADOS:
Adailson Mendes de Oliveira – OAB/MG – 178.469
Luiz Fernando da Silva Santos – OAB/MG 144.844
Wallace Santos Silva – OAB/MG 148.885
TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES: Artigo 144, incisos III e IV c/c artigo 149; artigo 150, incisos VI, XXIII, XXX e XXXIV; artigo 151, inciso III; artigo 152, § 2º, incisos I, II, III e IV; artigo 158, inciso II; artigo 159, incisos II, III, VII e IX, todos da Lei 5.406/69
A Corregedora-Geral de Polícia Civil acolheu a proposição da Comissão Processante, e absolveu os acusados das imputações em epígrafe.
Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 274.114
ACUSADO: Cláudio dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 1.412.667-6
ADVOGADO: Marcelo Manoel da Costa – OAB/MG 88.385
TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES: Artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, VIII, XXII e XXX c/c artigo 151, inciso III c/c artigo 152, § 2º, incisos I, e III c/c artigo 158, inciso II c/c artigo 159, incisos II, V e IX todos da Lei 5.406/69
A Corregedora-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Dra. Elizabeth de Freitas Assis Rocha, Delegada Geral de Polícia Civil, no exercício da atribuição conferida pela Lei Federal n.º 14.735/2023, pelo artigo 33, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 129/2013, e com fundamento nos Pareceres Jurídicos da Advocacia-Geral do Estado, n.º 16.695/2024 e 16.699/2024, julga o servidor CLÁUDIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Masp. 1.412.667-6, como responsável pela prática das transgressões disciplinares em epígrafe, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 274.114, aplicando-lhe a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do artigo 154, inciso IV, da Lei Estadual n.º 5.406/69.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 278.529/CGPC/2023
SINDICADO: VALTER ANDRÉ BISCARO SALVIANO, DELEGADO GERAL, MASP. 1.188.730-4
Advogado: David Bastos Raimundo Júnior – OAB/MG 211.524
A Subcorregedora-Geral de Polícia Civil, Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, no impedimento da Corregedora-Geral, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor Valter André Biscaro Salviano, Delegado Geral de Polícia, Masp 1.188.730-4, praticou as transgressões disciplinares capituladas no artigo 144, incisos III e VI c/c artigo 148, inciso VI c/c artigo 149 c/c artigo 150, incisos VI, IX, XX, XXVII e XXX, todas da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 192/CGPC/2025, datada de 25/09/2025, a punição disciplinar de REPREENSÃO.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
Margareth Suzana Travessoni Gomes
Delegada Geral de Polícia
Subcorregedora-Geral de Polícia Civil
(no impedimento da Corregedora-Geral)

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 287.884/CGPC/2024
SINDICADO: IVAN CARLOS SANTOS – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MASP 1.112.074-8
Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira – OAB/MG 149.547
O Chefe do 11º Departamento, Dr. Jurandir Rodrigues César Filho, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor infringiu o disposto previsto no artigo 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº – 11º DEPPC/Montes Claros, datada de 08/09/2025, a punição disciplinar de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 287.710/CGPC/2024
SINDICADO: GUILHERME BOTELHO SOBRINHO – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, MASP 1.242.734-0
O Chefe do 11º Departamento, Dr. Jurandir Rodrigues César Filho, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor infringiu o disposto previsto no artigo 150, inciso XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº – 11º DEPPC/Montes Claros, datada de 08/09/2025, a punição disciplinar de 4 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

02 2131897 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 176/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025

Designa Equipe Didático-Pedagógica da XV Capacitação para Operador de Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes - Capital Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica da XV Capacitação para Operador de Sistema de Emissão de Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes - Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais, a saber:

Órgão Promotor:	Instituto de Identificação/PCMG
Órgão Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Alunos indicados pelo Instituto de Identificação: Servidores da Seplag e Policiais Civis de Minas Gerais
Local de Realização:	Aulas assíncronas: Plataforma EaD - Acadepol/MG
	Aulas presenciais: Instituto de Identificação, situado na Avenida Augusto de Lima, 1833, Barro Preto – Belo Horizonte/Minas Gerais
Período:	29 de setembro a 01 de outubro 2025 (aulas assíncronas)
	06 a 17 de outubro de 2025 (aulas presenciais) (exceto nos dias 11 e 12 de outubro de 2025)
Horário Presencial:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	100 horas/aula
Nº do Projeto:	127/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenadora-Geral	
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadora Técnica	
Carolina Bechelany Batista da Silva	1.188.443-4
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Conteudistas	
Andréia Cristina de França Almeida	1.352.676-9
Danielle Aguiar Carvalho	1.237.413-8
Dirceu Marques de Oliveira Filho	1.155.955-6
Professores/Instrutores	
Carolina Bechelany Batista da Silva	1.188.443-4
Danielle Aguiar Carvalho	1.237.413-8
Fernanda Cunha Pena	1.412.680-9
Thaís Lívia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0
Instrutores Técnicos	
Camila Ribeiro e Silva	1.352.698-3
Dirceu Marques de Oliveira Filho	1.155.955-6
Fernando Silva da Cunha	1.351.719-8

DIREITO SIMPLES OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061328.

Flávia Cristiane Oliveira da Silva	1.352.875-7
Jane Soraya de Souza	904.404-1
Kátia Jeber Gusmão	1.413.423-3
Kênia Cristina Mendes Santos	1.353.508-3
Leandro Matheus Barbosa de Oliveira	1.411.665-1
Leandro Moreira Garcia	1.458.595-4
Leonardo Dias de Azevedo	1.367.999-8
Rogério Lara Oliveira	1.356.754-0
Rosilene Aparecida de Melo Araújo	366.528-8
Viviane de Souza Pires	1.460.500-0
Monitores	
Fernanda Rodrigues da Costa	1.410.177-8
Leandro Igor Aleixo Januário	1.411.701-4
Maria Angela Moreira Coelho	1.355.103-1
Maria de Fátima Melo	341.717-7
Tutores	
Danielle Aguiar Carvalho	1.237.413-8
Hudson Marcus Pacheco de Almeida	1.479.879-7

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 177/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso: Introdução à Metodologia do Programa Dialogar - 3ª Edição – EaD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do curso Introdução à Metodologia do Programa Dialogar - 3ª Edição – EaD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Público indicado pelo Núcleo de Direitos Humanos da PCMG.
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiacivil.mg.gov.br
Carga Horária:	20 horas/aula
Período:	De 29/09/2025 a 08/10/2025.
Nº do Projeto:	0116/2025
Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenadora-Geral	
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Técnico	
Gilson Rodrigues Rosa	458.380-3
Conteudistas	
Amanda Machado Celestino Pires	1.332.387-8
Camila Almeida Lopes	1.356.645-0
Nayara Ferreira de Souza Saraiva	1.297.685-8
Monitor	
Guilherme Zenha Guerra	1.356.742-5
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Igor Ribeiro Martins de Abreu	1.257.301-0
Jorge Antonio Ribeiro	340.722-8
Leticia Aparecida da Silva	1.256.009-0
Lucas Paulo da Silva Jorge	1.381.906-5
Lucinda Maria Dell Isola Carvalhaes	298.420-1
Luiz Rogerio Silva Goncalves	1.479.953-0
Marcelo Bernardes de Castro	1.255.788-0
Marcos Tadeu de Brito Brandao	457.825-8
Marcus Vinicius Pereira da Silveira	1.458.361-1
Mariscowth Dias Lopes	1.112.032-6
Michele Gomes Dias	1.458.371-0
Naiara Santos Vieira	1.480.400-9
Paulo Cesar Martins	342.387-8
Pedro Augusto Barbosa de Araujo Abreu	1.093.057-6
Rodrigo Vicente de Oliveira Maia	667.775-1

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 26 de setembro de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

02 2131900 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan

Expediente

BOA - ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA NÃO REMUNERADA - ATO Nº 13925/2025. A Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 40.874, 18Jan00, alterado pelo Decreto nº 46.683, de 19Dez14 e observadas as disposições constantes no artigo 157, parágrafo único, Decreto nº 57.654, de 20Jan66, e o artigo 138 da Lei nº 5.301, de 16Out69, resolve conhecer o pedido de baixa do serviço ativo, conforme Ofício 383 (123402261) e EXCLUIR o militar nº 163.895-6, Cabo BM Pablo Porto do Carmo, lotado(a) no BOA/1ªCEOA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o número ***.167.606-**, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 30/09/2025 e transferi-lo para a reserva não remunerada.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025
Jordana De Oliveira Filgueiras Daldegan
Coronel BM Comandante-Geral.

02 2131710 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 33/2025
Instaura Tomada de Contas Especial
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência estabelecida no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, atendendo às disposições contidas no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar nº 102/2008, no art. 91 da Resolução TCEMG nº 24/2023 e no art. 2º, inciso IV, da Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, bem como considerando os apontamentos feitos no Relatório das Medidas Administrativas emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças em 22/09/2025 e no Memorando.CGE/CSET_SEAPA_NATI nº 53/2025, de 29/09/2025, RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário, relativo ao Convênio de Saída nº 1231002899/2022, celebrado pela SEAPA e o Município de São João da Ponte em 21/12/2022.
Art. 2º - Designar o servidor Vinícius Eustáquio Evangelista, masp 753.128-8, membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial instituída pela Resolução SEAPA nº 20/2023, para promover a formalização e a instrução da tomada de contas especial, nos termos constantes na Instrução Normativa TCEMG n° 03/2013, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º - O servidor designado no art. 2º poderá reportar-se diretamente às unidades administrativas da SEAPA e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.
Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização dos trabalhos deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
SEAPA, Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02 2131595 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretora-Geral: Luiza Moreira Arantes de Castro

PORTARIA IMA Nº 2408, DE 30 DE SETEMBRO 2025
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor, SIMÃO CARLOS ALVARENGA PEREIRA, MASP: 1.215.678-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E.2370032 – POUSO ALEGRE, em substituição ao titular, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025
Luiza Moreira Arantes de Castro
Diretora-Geral

02 2131580 - 1

ATO 409/2025 - A Gerente de Gestão de Pessoas – GGP, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020 e Artigo 9º da Portaria IMA Nº 2375, de 05 de maio de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo n º 2486299-78.2014.8.13.0024, Processo SEI 1080.01.0085982/2023-12 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso I, do regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da lei 10.961/92 e Decreto 36.033/94, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	Situação anterior a progressão		Situação após a progressão		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
10178333	ALEX SANDER DEL BISONI	MOTO	I	A	I	B	02/10/2003
			I	B	I	C	02/10/2005
10175669	CLAUDIO MARCIO CARDOSO DOS SANTOS	TEAG	I	A	I	B	01/09/2003
			I	B	I	C	01/09/2005
10174431	PEDRO PEREIRA CHAGAS	MOTO	I	C	I	D	01/01/1997
			I	D	I	E	01/01/1999
			I	E	I	F	01/01/2001
			I	F	I	G	01/01/2003
			I	G	I	H	01/01/2005
10175081	RENATO COUTINHO SIQUEIRA	ANTA	I	A	I	B	14/08/2003

DIANE DE CASTRO CAMPOLINA
Gerente de Gestão de Pessoas

02 2131837 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS
A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto Estadual nº 48.191, de 14 de maio de 2021, Resolve: Portaria Nº 8437: Dispensar, Paulo Henrique Costa Paiva, Técnico de Nível Superior, de exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Em vigor a partir de 01/10/2025. Portaria Nº 8438: Designar Luiz Carlos Gonçalves Costa Junior, Técnico de Nível Superior III, para exercer a função de Gratificação Temporária de Coordenação – GTC I. Em vigor a partir de 01/10/2025. Portaria Nº 8440: Dispensar, Calebe Artur Souza Ferreira, Bacharel em Direito, de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Em vigor a partir de 01/10/2025.

02 2131783 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação Ltda., no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de Diretor-Geral da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa torna sem efeito o ato publicado em 18/9/2025, pelo qual WILSON FACCHERA DA COSTA, MASP 929718-5, foi designado para a função gratificada FGI-5 TV1100156.

02 2132061 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Bárbara Barros Botega

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 63, 02 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a progressão de servidor da carreira do grupo de atividades de Cultura e Turismo do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei n° 15.467, de 13 de janeiro de 2005
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1°inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.467/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, após conclusão de Estágio Probatório, nos termos do art. 20 da Lei n°15.467/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, relacionado no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º -Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas no Art. 1, para regularização de situação funcional.

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1373872-9	Renato Silva Santana	C.E – Técnico de TV	I-A	I-B	21/09/2025

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025
BÁRBARA BARROS BOTEGA
Secretária de Estado de Cultura e Turismo

02 2131717 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG nº 02 de 19/12/2023, REGISTRA A ALTERAÇÃO DE GRAU, nos termos do Decreto nº 21.099 de 19/12/1980 e ainda o Art. 8º, da Lei nº 11.456 de 25/04/1994, a fim de regularização funcional, por não ter sido publicado à época, à servidora Masp 1047162-1, MARILDA DOS SANTOS COSTA, cargo Agente de Administração, nível III, grau F, a partir de 10/07/1996.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

02 2131621 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATOS DA SENHORA DIRETORA
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:
RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, da servidora: MASP 902457-1, Maria Rafaela de Sousa Tenuta Silva, na publicação de 24.01.2025, onde se lê a partir de:15.12.2025, leia-se a partir de: 05.01.2026, onde se lê por 1 mês e 15 dias, leia-se por 1 mês, a pedido da servidora.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora: Masp 1010842-1, Nádia Cassia Franco, Recrutamento Amplo, referente ao 5º quinquênio, a partir de 28.09.2025.
Anna Cristina Rodrigues Ávila Costa
Diretora de Recursos Humanos
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025

02 2131832 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 27/09/2025, pelo qual DIÓGENES TIMO SILVA foi nomeado para o cargo DAI-5 ID1100015.

02 2132051 - 1

DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E OBJETIVO

ASSINADO DIGITALMENTE
Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061329.

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Superintendência de Fiscalização

*PORTARIA SUFIS Nº 394, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Altera aPortaria SUFIS nº 367, de 30 de abril de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata o Item 36 da Parte 1 do Anexo IV e nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na alínea "a" do inciso III do caput e no § 5º, ambos do art. 447 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – Os itens 26, 40 e 89 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 367, de 30 de outubro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
26	COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE BELO HORIZONTE	04.656.208	1.131.000	01/05/2025	24/09/2025
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
40	EMPRESA SÃO JOSÉ LTDA.	21.086.442	75.000	01/05/2025	26/09/2025
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
89	UNIVALE TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA.	55.230.138	454.002	01/05/2025	23/09/2025
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:
I – a partir de 24 de setembro de 2025 relativamente ao item 26 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 367, de 30 de abril de 202 Portaria SUFIS nº 367, de 30 de abril de 202

02 2131985 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora:
- Masp 755.784-6, Ana Flávia Barros Sousa Castro, a partir de 06/09/2025;
- Masp 669.548-0, Barbara Faria Mendes Pacheco, a partir 18/09/2025;
- Masp 753.098-3, Aline Rodrigues Cunha, a partir de 26/09/2025.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
- Masp 755.442-1, Pedro Henrique Machado Borges, a partir de 27/09/2025;

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

02 2131987 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.514, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.485, de 26 de junho de 2025, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja e chope.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – Os itens 1322, 1327 a 1330, 2224, 2596, 2829, 3723 e 4465 do Anexo I da Portaria Sutri nº 1.485, de 26 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 4508 a 4528:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1322	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Hurricane	58	20,93
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1327	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Pale Ale	58	11,63
1328	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Pilsen	58	9,88
1329	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Session IPA	58	13,95
1330	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Vinil Tropicália Lado B	58	18,03
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2224	Lata 473ml	Vinil 78 RPM	58	17,03
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2596	Vidro Descartável 301 a 375ml	Backer Light	27	6,70
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2829	Vidro Descartável 301 a 375ml	Praya Premium Lager (355 ml)	158	7,61
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
3723	Vidro Descartável 600ml	Eldorado Pilsen	27	8,60
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4465	Vidro Descartável 301 a 375ml	Backer Pilsen	27	6,60
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
4508	Vidro Descartável 600ml	Praya Receita Clássica	4	13,22
4509	Vidro Descartável 301 a 375ml	Praya Receita Clássica	4	7,05
4510	Lata até 269ml	Praya Receita Clássica	4	6,33
4511	Vidro Descartável 301 a 375ml	Praya Premium Lager (330 ml)	4	6,54
4512	Lata 473ml	Octopus Dig Deep #14 Amarillo	58	34,77
4513	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Octopus Dig Deep #14 Amarillo	58	47,56
4514	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Octopus Dig Deep #14 Amarillo	58	47,56
4515	Lata 473ml	Octopus Dig Deep #13 Nelson Sauvin	58	34,77
4516	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Octopus Dig Deep #13 Nelson Sauvin	58	47,56
4517	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Octopus Dig Deep #13 Nelson Sauvin	58	47,56
4518	Lata 473ml	Octopus Freedom Exists	58	35,93
4519	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Octopus Freedom Exists	58	49,88
4520	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Octopus Freedom Exists	58	49,88
4521	Lata 473ml	Octopus Graveyard Dream	58	34,77
4522	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Octopus Graveyard Dream	58	47,56
4523	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Octopus Graveyard Dream	58	47,56
4524	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R$/Litro)	Octopus Take The Pils	58	10,47
4525	Barril acima de 5 Litros/KEG Descartável (R$/Litro)	Octopus Take The Pils	58	10,47
4526	Vidro Descartável 600ml	Vinil Session IPA	58	18,37
4527	Lata 473ml	Furst Lite	54	3,05
4528	Vidro Descartável 301 a 375ml	Maniacs IPA sem álcool	204	7,04

".

Art. 2º – O item 4 do Anexo II da Portaria Sutri nº 1.485, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)
4	Grupo Heineken	Grupo Heineken (Códigos de Fabricantes 2, 5, 6, 13 e 158)

".

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 7 de outubro de 2025.
Belo Horizonte, em 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

02 2131981 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.515, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.487, de 26 de junho de 2025, que divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com refrigerantes e bebidas hidroeletrolíticas ou energéticas.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo I da Portaria Sutri nº 1.487, de 26 de junho de 2025, fica acrescido dos itens 777 a 784, com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
777	Lata 350ml	Água Tônica Bia	161	2,39
778	PET PD 1000ml	Água Tônica Bia	161	3,50
779	PET PD 1500ml	Água Tônica Bia	161	4,40
780	PET PD 200ml	Toca (sabores) / Zero	161	0,99
781	PET PD 401 a 510ml	Toca (sabores) / Zero	161	2,30
782	PET PD 1000ml	Toca (sabores) / Zero	161	2,60
783	PET PD 2000ml	Toca (sabores) / Zero	161	3,90
784	PET PD 2000ml	Toca Cola (todos)	161	4,90

".

Art. 2º – O Anexo III da Portaria Sutri nº 1.487, de 2025, fica acrescido dos itens 306 a 308, com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
306	Lata 473 a 500ml	Tork (sabores)	161	4,99
307	PET PD 1500ml	Tork (sabores)	161	6,99
308	PET PD 2000ml	Tork (sabores)	161	7,99

".

Art. 3º – O Anexo IV da Portaria Sutri nº 1.487, de 2025, fica acrescido do item 161, com a seguinte redação:
"

161	35.813.045	Agroindústria e Comércio de Bebidas Bia Ltda.

".

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor em 7 de outubro de 2025.
Belo Horizonte, em 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

02 2131982 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.516, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.484, de 24 de junho de 2025, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput do art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – Os itens 2.1.50 e 2.1.51 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.484, de 24 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 2.1.52 a 2.1.61 e 3.1.68 a 3.1.70:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
2.1.50	Porto Rico Frutas Tropicais	de 671 a 1000 ml	12,95
2.1.51	Porto Rico Abacaxi	de 671 a 1000 ml	12,85
2.1.52	Porto Rico Canela com Gengibre	de 671 a 1000 ml	12,80
2.1.53	Porto Rico Abacaxi com Hortelã	de 671 a 1000 ml	12,90
2.1.54	Porto Rico Maracujá	de 671 a 1000 ml	12,60
2.1.55	Porto Rico Raízes Amargas	de 671 a 1000 ml	12,50
2.1.56	Porto Rico Laranja	de 671 a 1000 ml	12,58
2.1.57	Porto Rico Morango	de 671 a 1000 ml	12,60
2.1.58	Tuts Tuts Maçã Verde	lata de 271 a 360 ml	7,80
2.1.59	Xonei Ice Frutas Vermelhas	lata de 271 a 360 ml	3,60
2.1.60	Xonei Ice Limão	lata de 271 a 360 ml	3,60
2.1.61	Xonei Ice Graviola	lata de 271 a 360 ml	3,60
(...)	(...)	(...)	(...)
3.1.68	Moscow Mule - Drink Pronto	lata de 271 a 360 ml	7,90
3.1.69	Moscow Mule - Drink Pronto	lata 473ml	15,85
3.1.70	Moscow Mule - Drink Pronto	pet de 671 a 1000 ml	33,22
(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 7 de outubro de 2025.
Belo Horizonte, em 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

02 2131983 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.517, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria Sutri nº 1.510, de 17 de setembro de 2025, que divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com rações secas tipo pet para cães e gatos.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do caput art. 20 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – Os subitens 1.268, 1.270 a 1.272, 1.317, 2.173 e 2.175 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.510, de 17 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:
"

(...)	(...)	(...)	(...)
1.268	GRANPLUS CHOICE	ACIMA DE 5KG	11,15
(...)	(...)	(...)	(...)
1.270	GRANPLUS GOURMET	ATÉ 5KG	23,18
1.271	GRANPLUS MENU	ACIMA DE 5KG	12,49
1.272	GRANPLUS MENU	ATÉ 5KG	21,89
(...)	(...)	(...)	(...)
1.317	KYNUS CARNE	ACIMA DE 5KG	5,46
(...)	(...)	(...)	(...)
2.173	GRANPLUS GOURMET	ATÉ 5KG	28,11
(...)	(...)	(...)	(...)
2.175	GRANPLUS MENU	ATÉ 5KG	24,55
(...)	(...)	(...)	(...)

".

Art. 2º – Fica revogado o subitem 2.171 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.510, de 17 de setembro de 2025.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 7 de outubro de 2025.
Belo Horizonte, em 2 de outubro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

02 2131984 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Contagem

SRF II-CONTAGEM/DF/1° NÍVEL/CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica (m) o (s) contribuinte (s) abaixo indicado (s), por estar (em) em local ignorado, incerto ou inacessível, a promover, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, o pagamento do crédito tributário acima, por meio de DAE, ou parcelá-lo nos termos da legislação vigente.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa.
Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida à 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa.
Em acordo com o disposto no Art 2º da Lei 19.971/2011, regulamentado pelo decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa - CDA - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 01.004096072-56
Sujeito passivo: FERNANDES ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.551.392/0001-42
Endereço: AV. VIRGINIA GRACIOSI PARCELLI 334 LOJA 04, BAIRRO ALVORADA, CONTAGEM/MG – CEP: 32041-540
Sujeito Passivo: MISLENE DE FATIMA RAMOS FERNANDES LEITE
CPF: 013.381.286-39
Endereço: RUA FRANCISCO SALES, 31, BAIRRO CENTRO, CONTAGEM/MG – CEP: 32017-210

Contagem, 21 de agosto de 2025
Marcelo Impelizieri de Moura
MASP: 386.743-9
Delegado Fiscal - DF/1° Nível/Contagem-2

02 2131992 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613210.

para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004322182-87
Sujeito Passivo: LUIZ FERNANDO CANDIDO REZENDE
Identificação: 353.295.458-38
Endereço: R Rio Grande do Norte, 722 B. Paradiso Cep. 35593054 Lagoa da Prata/MG
Coobrigado: RZ ALIMENTO LIMITADA
Identificação: 004940665.00-96
Endereço: R Bahia, 670 B. Santa Eugenia II CEP 35593156 Lagoa da Prata/MG

Divinópolis/MG, 02/10/2025.
Montovany Ângelo de Faria
MASP 668.310-6
Delegado Fiscal– DF/Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar –Centro – CEP. 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004419532-88
Sujeito Passivo: SHOP TEM DE TUDO LTDA
Identificação: 004430851.00-23
Endereço: Av Antonio Olimpio De Morais, 338 Andar 10 Sala 1002 Centro Cep. 35500005 Divinópolis/MG
Coobrigado: Jair Vilela da Fonseca
Identificação: 710.926.096-87
Endereço: R Manoel Arnobio, 4 Apto 202 B. Sao Francisco CEP 35530000 Cláudio/MG

Divinópolis/MG, 02/10/2025.
Montovany Ângelo de Faria
MASP 668.310-6
Delegado Fiscal– DF/Divinópolis

02 2131993 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA: 01.004517035-35
Sujeito Passivo: Neuza Maria da Silva
CPF: 703.818.526-87
Endereço: Rua Francisco Sebastião de Oliveira, n. 325 - Bairro Jardim América do Sul - Cep. 37.150-000 – Carmo do Rio Claro/MG

Muriaé, 01 de outubro de 2025.
Marcos Giovanni Garbero
Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA: 01.004508515-57
Sujeito Passivo: Leandro Marcelo Grilo
CPF: 074.275.216-09
Endereço: Rua Vitória, n. 385 – Bairro Vila Esperança – Cep. 87.020-320 – Maringá/PR

Muriaé, 01 de outubro de 2025.
Marcos Giovanni Garbero
Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA DE JUIZ DE FORA
EDITAL 019.045/2025 - CANCELAMENTO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Viçosa.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
005242356.00-95 VILLA COFFEE COMERCIO E EXP. LTDA
Quinta-feira, 2 de outubro de 2025.
Chefe de Unidade
Paulo Giovani Toledo

02 2131995 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo canal de atendimento disponível no Portal da SEF – link:
https://atendimento2.fazenda.mg.gov.br/csm
Auto de Infração/PTA nº: 01.004494344.68
Sujeito Passivo: RENATO CAPOLI DOS SANTOS 01211643654
I.E.: 003.442210.00-84
End: Rua José Bonifácio, n° 364, Bairro Cidade Jardim.
Uberaba/MG. CEP: 38.030-140.
Sujeito Passivo: RENATO CAPOLI DOS SANTOS
CPF: 012.116.436-54
End: Rua José Bonifácio, n° 364, Bairro Cidade Jardim.
Uberaba/MG. CEP: 38.030-140.
Uberaba, 02 de outubro de 2025.
Wagner José da Silva Júnior
Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

02 2131997 - 1

SRF II - Varginha

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO
Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA), a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/2º nível/Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA – estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição acima mencionada, situada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afvarginha@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/ Assunto/ICMS – PTA Eletrônico > (e PTA), no endereço http:// Formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/ faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA 01.004237809-03
Coobrigado: Diego Ferreira Andrade
CPF: 068.619.326-12
End. R. Um, nº 60 – Bairro Alphaville – Três Pontas – MG - CEP 37.190-000
Sujeito Passivo: Auto Posto Motor Express Princesa do Sul Ltda
IE: 003554274.00-81
Varginha, 1º de outubro de 2025.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende – Masp 331.969-6
Chefe da AF/2º Nível/Varginha

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000055784.15, tendente a verificação do cumprimento de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 06/12/2011 a 04/09/2025. O objeto da auditoria é a verificação do recolhimento do ITCD - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos de protocolo SIARE nº 202.007.032.087-4.
Fica o contribuinte abaixo, intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, localizada na Av. Doutor João Beraldo, nº 986 – Centro – Pouso Alegre/MG, no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, comprovação do recolhimento do imposto devido do ITCD, referente ao protocolo SIARE nº 202.007.032.087-4, inventário de Joselina de Moraes, CPF 040.920.996-14 – data do óbito de 06/12/2011.
Sujeito Passivo: Marcelo Henrique Moraes
Identificação: 116.439.976045
Endereço: Rua Ângelo Caetano dos Santos, nº 606 – Bairro do Cruzeiro - Camanducaia/mg – Cep. 37650.000
Pouso Alegre, 02 de outubro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal / DF Pouso Alegre

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I, c/c art. 10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo INTIMADO do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000055378.24, tendente a apurar a verificação de obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2021 a 31/12/2024. O objeto da auditoria é a verificação fiscal das obrigações principal e acessórias, relativas aos débitos de ICMS, levantados através do cruzamento de cartões de débito e crédito.
Fica o sujeito passivo abaixo intimado a apresentar na sede da Delegacia Fiscal de Pouso Alegre, endereço Av. João Beraldo, nº 986 em Pouso Alegre/MG, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, Planilha de Detalhamento de Vendas das operações realizadas pelo mencionado contribuinte referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2024.
Sujeito passivo: Erika Fernandes de Freitas
Inscrição Estadual: 003460202.00-20
CNPJ 33.807.776/0001-77
Endereço: Av. João Baptista Piffer, nº 9721 – Bairro Jardim Aeroporto - Pouso Alegre/mg – Cep. 37560-176
Pouso Alegre/mg, 02 de outubro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal / DF Pouso Alegre

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL/2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta)dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal / 2º nível / Pouso Alegre, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Doutor João Beraldo, 986, bairro Centro, Pouso Alegre / MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.004466947-01
Sujeito Passivo: CREUSA FERREIRA MAGALHAES
Identificação: 893.611.056-04
Endereço: AVENIDA SAO VICENTE DE PAULO, 515, BAIRRO SAO VICENTE. ITAJUBA/MG. CEP 37.502-082.
Pouso Alegre, 02 de outubro de 2025.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal

02 2131998 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

Diretora-Geral: Ilce Alves Rocha Perdigão

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.O DIRETORA-GERAL da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, eCONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO a necessidade da organização e avaliação dos documentos arquivados na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte,DETERMINA:Art. 1º–Fica instituída, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH –, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD –, conforme determina o artigo 12 da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011.Art. 2º–A CPAD será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:I– Guilherme Mitsuichi Oliveira, Matricula MGS-159839;II –Ananda Camargo da Silva, MASP1.372.512-2;III–Clarice Gonçalves do Vale, MASP 1.488.816-8;IV –Newton de Carvalho Júnior, MASP1.369.4269-4;V– Letícia Coulaud da Rocha Lima Tessari, MASP 1.485.246-1;§ 1º–Compete ao presidente indicar seu substituto dentre os demais membros da Comissão, para substituí-lo nas hipóteses de ausência ou impedimento.§ 2º–Ficam designados os servidores abaixo relacionados para fornecerem suporte técnico à CPAD:I–Alessandra Siqueira Seabra, MASP 388.754-4;II– Lucas Silvestre Dutra, MASP1.373.817-4.Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:I – Orientar e realizar o processo de análise, avaliação, seleção e mudança dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades administrativas da Agência RMBH, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo;II – propor métodos de arquivamento voltados para o melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades e propor a organização virtual em conjuntos de sites e bibliotecas por meio do SharePoint;III – submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas Instituições Arquivistas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como pelo Conselho Estadual de Arquivos – CEA –, em consonância com os arts.10, 11, 12, 13 e 14 da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011;IV – planejar fluxos de trabalho, controle de conteúdo e políticas de gerenciamento de informações para garantir que os documentos sejam devidamente auditados, mantidos, rotulados e tratados de acordo com os requisitos legais e institucionais da Agência RMBH;V – planejar os conteúdos sobre os tipos de documentos, como metadados, modelos de documento, políticas e processos de fluxo de trabalho.Art. 4º–Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 2 (dois) anos, admitindo-se sua recondução ou substituição a qualquer tempo.Art. 5º – A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Gabinete da Agência RMBH.Art. 6º – Ficarevogadaa Portaria Agência RMBH nº 05/2025, publicada em 10 de junho de 2025.Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025
ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

02 2131573 - 1

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025
Designa agente de contratação, de pregoeiro, bem como para compor a comissão de contratação, em caráter permanente, nas licitações da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH e revoga a Portaria nº 04, de 09 de agosto de 2024.
O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 48.587 de 17 de março de 2023, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
CONSIDERANDO o que prescreve o art. 8 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto nº 48587, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, o qual poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, em licitação que envolva bens ou serviços especiais;
CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDO que, em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;
CONSIDERANDO que a equipe de apoio é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, podendo ser composto também por terceiros contratados, com a função de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução dos procedimentos licitatórios ou auxiliares e
CONSIDERANDO ainda que, a Portaria nº 04 de 09 de agosto de 2024, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que designou servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação, teve sua vigência encerrada em de 08 de agosto de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para o desempenho das funções de agente de contratação, de pregoeiro, bem como para compor a comissão de contratação, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo Único - O edital indicará o agente de contratação, o pregoeiro, ou os servidores para compor a comissão de contratação, nos procedimentos licitatórios a que se referir, assim como os respectivos substitutos.
Art. 2º - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no parágrafo único do artigo 9º do Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.
§1º - A equipe de apoio será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, no caso da modalidade pregão.
§ 2º - Cabe à autoridade competente da Agência a indicação dos servidores da equipe de apoio, que serão designados por meio do edital de licitação.
Art. 3º - Os servidores designados por esta Portaria, atuarão nos processos licitatórios desta Agência, seja para a função de agente de contratação, de pregoeiro ou de membro de comissão de contratação.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista pelo Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 04, de 09 de agosto de 2024.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 1(um) ano.
Ilce Alves Rocha Perdigão
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º)

Nelson Luiz Pimenta	Masp. 1.291.466-9
Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos	Masp. 1.169.222-5
Daniel Fernandes Roberto Maia	Masp. 1.186.729-8
Lucas Silvestre Dutra	Masp. 1.373.817-4
Alessandra Siqueira Seabra	Masp. 388.754-4
Taís Mendes da Silva	Masp. 963.052-6

02 2131570 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 530/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor FELIPE DE MORAIS MENDES SETTE - MASP 1.450.522-6, Policial Penal, lotado à época dos fatos no Presídio de São Joaquim de Bicas II, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos e/ou por mais de noventa dias intercalados no período de 01/10/2023 a 30/07/2024. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG..
Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025
Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8
Presidente da Comissão do PAD 530/2025

18 2126106 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613211.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1257, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015190-67.2021.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 2° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5015190-67.2021.8.13.0672.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437267/6	GUILHERME VICTOR ALVES AGUIAR	PP	III	B	III	C	30/09/2024

ANEXO II

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437267/6	GUILHERME VICTOR ALVES AGUIAR	PP	III	C	IV	A	30/09/2025

02 2131524 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1256, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5038847-45.2021.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5038847-45.2021.8.13.0702.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1080047/2	JOHNADAS MULLER DE OLIVEIRA ROQUE	PP	III	B	IV	A	30/09/2025

02 2131523 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1260, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.21.192902-1/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança n° 1.0000.21.192902-1/000.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1199322/7	FABIO ROBERTO MARTINS	PP	III	C	IV	A	15/07/2025

02 2131530 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1259, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5002689-29.2022.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5002689-29.2022.8.13.0290.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1297066/1	ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	PP	III	D	IV	A	30/09/2025

02 2131529 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1255, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção e progressão na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2°, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Torna sem Efeito na Resolução SEJUSP N°165, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24/02/2023, Resolução SEJUSP N°249 de 17 de Fevereiro de 2025, publicada em 18/02/2025, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor ANDRE SERGIO DE PINHO SIMOES MASP 1451282 / 6, por motivo de concessão indevida.

Art. 2° - Conceder progressão na carreira na carreira ao servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.

Art. 3° - Conceder promoção na carreira ao servidor, constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

Progressão na carreira de Policial Penal

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1451282 / 6	ANDRE SERGIO DE PINHO SIMOES	PP	I-B	I-C	16/06/2022
1451282 / 6	ANDRE SERGIO DE PINHO SIMOES	PP	I-C	I-D	16/06/2024

ANEXO II

Promoção na carreira de Policial Penal

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1451282 / 6	ANDRE SERGIO DE PINHO SIMOES	PP	I-D	II-C	16/06/2025

02 2131526 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1258, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5016190-05.2021.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 2° - Conceder aterceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5016190-05.2021.8.13.0672.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Progressão na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435722/2	ARTUR TEIXEIRA ARAUJO LAINE	PP	III	B	III	C	30/09/2024

ANEXO II

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435722/2	ARTUR TEIXEIRA ARAUJO LAINE	PP	III	C	IV	A	30/09/2025

02 2131528 - 1

ATO Nº 1052/2025 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA JUDICIAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, em cumprimento à determinação judicial proferida no Processo Judicial nº 5000239-41.2025.8.13.0474, para fins de aposentadoria especial pela média dos proventos, ao servidor:

MASP: 905.640-9, EDER DIOGENES DE CARVALHO, a contar de 08/03/2019, referente ao cargo de ASP III/H.

Ana Louise de Feitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

02 2131847 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 1040/2025

TORNA SEM EFEITO NO ATO DE ANULAÇÃO Nº 012/2019 CONCESSÃO FÉRIAS PRÊMIO, publicado em 07/06/2019, por motivo cumprimento de decisão Judicial, referente ao servidor:

Masp 1171481-3, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, PP, III/F, prevalecendo a publicação de 17/08/2018, a contar de 29/09/2017 data requerimento, computado com o tempo do TJMG de 13/07/2001 a 25/06/2006, conforme Mandado de Segurança nº 1017250-46.2025.8.13.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2132034 - 1

ATO 1048, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1048/2025 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 12029468, JOSE DO CARMO MARTINS BORGES JUNIOR, PP2 - POLICIAL PENAL , Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/09/2025.

MASP 11831351, WALLACE SILVA VIEIRA, PP3 - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/09/2025.

MASP 11284676, BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA, PP4 - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/09/2025.

MASP 15605066, LUCCA DANIEL RODRIGUES, EPPGG1 - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 29/09/2025.

MASP 14796262, NEANDRES GONÇALVES LIMA, PP1 - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/09/2025.

MASP 13815279, CARLOS ALBERTO COSTA DE FREITAS, PP2 - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 29/09/2025.

MASP 12257713, MARIA ALICE MENDES GOMES, ANEDS3 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 23/09/2025.

MASP 12011136, CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, PP2 - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 30/09/2025.

MASP 14352819, WAGNER FELIPE PATRICIO MAIA, EPGS1 - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DE SAÚDE, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/09/2025.

MASP 7530660, LETICIA RESENDE PRETTI, EPPGG2 - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau G, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-9, a partir de 29/09/2025.

MASP 11931904, TANNA PAULA NOVAIS PEREIRA, AGSE3 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível III, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 29/09/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2131515 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 1038/2025.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es) abaixo:

Masp 1171481-3, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, PP, III/F, referente ao 3º quinquênio, a contar de 14/04/2019, computado com o tempo do TJMG de 13/07/2001 a 25/06/2006, conforme Mandado de Segurança nº 1017250-46.2025.8.13, (tempo TJMG).

Masp 1171481-3, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, PP, III/F, referente ao 4º quinquênio, a contar de 12/04/2024, computado com o tempo do TJMG de 13/07/2001 a 25/06/2006, conforme Mandado de Segurança nº 1017250-46.2025.8.13, (tempo TJMG).

MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 1º quinquênio, a contar de 04/05/2006 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.

MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 2º quinquênio, a contar de 31/10/2008, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.

MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 3º quinquênio, a contar de 01/11/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.

MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 4º quinquênio, a contar de 04/11/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.

MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 5º quinquênio, a contar de 04/11/2023, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2132027 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 190/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36x.x55-4, para tomar conhecimento do DESPACHO DE INDICIAMENTO realizada junto ao Processo Administrativo Disciplinar, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo indiciamento e apresentar suas alegações finais de defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural e portaria de aditamento, infração aos artigos 169, 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência nos artigos 250, inciso V e 256 todos na forma da Lei no 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III, V ou VI do referido Diploma Legal. Findada as publicações sem manifestação, será nomeado Defensor Dativo para confecção da defesa escrita. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. PAULO E. Q. CROZARA - MASP 1.36x.x55-4. Analista Executivo de Defesa Social – Odontólogo.

Barbacena, 25 de setembro de 2025

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp: 1.379.045-6

Presidente da Comissão

25 2129112 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretoria de Pagamentos - DIP, instaura o presente Processo Administrativo, nos moldes da Lei nº 14.184, de 13 de janeiro de 2002, para apuração dos valores de indenização do saldo de férias regulamentares, não usufruídos pelo Sr.THIAGO ANDRE PINTO DE OLIVEIRA, Masp 1346350-0, anteriormente detentor do cargo em comissão de Recrutamento Amplo DAD-5, com exoneração publicada no Diário Oficial de 03/04/2025.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

FANYMAR DE ASSIS LUZIANO

Diretor de Pagamentos

No impedimento,

LUZETE ROSA DUTRA COSTA

Coordenadora de Pagamentos

(Designada para responder pela Diretoria de Pagamentos)

02 2131607 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Flávio Lúcio Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 302/2021, de acordo com a PORTARIA DE INSTAURAÇÃO, PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 302/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais do dia 19/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência para prestar declarações na condição de informante, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, para tomar ciência da audiência designada para colher declarações como Informante no PAD 302/2021, a saber: Audiência dia 28/10/2025 (terça-feira), às 09:00 horas, a qual será realizada por videoconferência por meio do aplicativo "google meet", ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad7@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento, e ao qual deverá ser encaminhado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimado o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, abaixo relacionado pelo presente mandado: HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025

Flávio Lúcio Santos

Masp: 1.435.448-4

Presidente da Comissão

01 2131325 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Flávio Lúcio Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº 074/2021, instaurado de acordo com a Portaria de Instauração PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 074/2021 (extrato publicado no Jornal "Minas Gerais" do dia 19/08/2021), tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de Intimação para audiência de interrogatório, por estar em lugar incerto e não sabido, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário, HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, para tomar ciência da audiência designada para colher declarações como Processado no PDS 074/2021 a saber: Audiência dia 28/10/2025 (terça-feira), às 09:00 horas, a qual será realizada por videoconferência por meio do aplicativo "google meet", ficando a Comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad7@gmail.com, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento, e ao qual deverá ser encaminhado o endereço eletrônico para encaminhamento do link para participação na audiência. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado: HELBERT FRANCONAIDE DA SILVA, MASP 1.314.738-4, ex-contratado por tempo determinado na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025

Flávio Lúcio Santos

Masp: 1.435.448-4

Presidente da Comissão

01 2131314 - 1

DIÁRIO SIMPLES ONLINE

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613212.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1039/2025
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:
MASP 1134119-5, ANDRE LUIZ SIMOES BATISTA, PP, II/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 13/11/2019,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 14/11/2014 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 13/09/2009 a 12/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003305-22.2023.8.13.0693.
MASP 1134119-5, ANDRE LUIZ SIMOES BATISTA, PP, II/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 1236/2024, publicado em 31/12/2024:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/11/2024,
Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 13/09/2009 a 12/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003305-22.2023.8.13.0693.
MASP 1128491-6, LEANDRO LUIS LINO, PP, I/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 706/2022, publicado em 29/10/2022:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2022,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 01/08/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 25/01/2010 a 31/07/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006262-50.2023.8.13.0481.
MASP 1298638-6, TOBIAS GONCALVES PINTO, PP, I/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 706/2022, publicado em 29/10/2022:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/08/2022,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/08/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 09/02/2012 a 28/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000291-42.2023.8.13.0107
MASP 1209394-4, EDNILSON AFONSO GAZIERI, PP, II/C, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 325/2021, publicado em 29/06/2021:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/10/2020,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/02/2017 data exercício no cargo efetivo, , computado o período de Contrato Administrativo de 22/09/2009 a 04/10/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011640-84.2023.8.13.0481.
MASP 1134833-1, WILCON TADEU SANTOS DE ARAUJO, PP, II/C, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 450/2022, publicado em 30/07/2022:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/04/2022,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 19/04/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 17/09/2009 a 18/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007016-26.2022.8.13.0481.
Masp 1171481-3, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, PP, III/F, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 516/2025, publicado em 30/05/2025:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 02/03/2019,
Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/03/2019, computado com o tempo do TJMG de 13/07/2001 a 25/06/2006, conforme Mandado de Segurança nº 1017250-46.2025.8.13 e com o aproveitamento tempo SEE.
Masp 1171481-3, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, PP, III/F, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 516/2025, publicado em 30/05/2025:
Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 01/03/2024,
Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 16/03/2024, computado com o tempo do TJMG de 13/07/2001 a 25/06/2006, conforme Mandado de Segurança nº 1017250-46.2025.8.13.
MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 023/2011, publicado em 03/06/2011:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 02/05/2011,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/05/2006 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.
MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 015/2016, publicado em 12/07/2016:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 06/05/2016,
Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 31/10/2008, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.
MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 325/2021, publicado em 29/06/2021:
Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/05//2021,
Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 01/11/2013, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.
MASP 1276547-5, ANGELO ANTONIO BRITO, PP, II/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/02/2020,
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/03/2016, computado o período de Contrato Administrativo de 28/03/2011 a 03/02/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010744-41.2023.8.13.0481.
MASP 1276547-5, ANGELO ANTONIO BRITO, PP, II/D, por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 299/2025, publicado em 29/03/2025:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 03/02/2025,
Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 26/03/2021, computado o período de Contrato Administrativo de 28/03/2011 a 03/02/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010744-41.2023.8.13.0481.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2132031 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 017/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/08/2025, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o servidor ALEN DE SOUZA - MaSP 1.543.103-4, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Complexo Penitenciário de Ponte Nova, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono de cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos e/ou noventa intercalados, nos anos de 2023 e 2024. Conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c os artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 16:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025
Ivan Nunes Lopes
Masp 1.221.148-8
Presidente da Comissão do PAD 017/2025

18 2126110 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 679/2025
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.B.B. MaSP 1.XX4.X55-2, D.C.F. MaSP 1.XX8.X62-4, e G.V.R. MaSP 1.XX3. X97-0, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Cláucio Coelho de Souza Júnior; Membros: Wanderson Silveira de Carvalho e José Victor Nunes Castro.
Belo Horizonte, SEJUSP, 2 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2131920 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 1037/2025 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP 1134119-5, ANDRE LUIZ SIMOES BATISTA, PP, II/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 09/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 13/09/2009 a 12/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003305-22.2023.8.13.0693.
MASP 1128491-6, LEANDRO LUIS LINO, PP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 22/01/2020, computado o período de Contrato Administrativo de 25/01/2010 a 31/07/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006262-50.2023.8.13.0481.
MASP 1128491-6, LEANDRO LUIS LINO, PP, I/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 20/01/2025, computado o período de Contrato Administrativo de 25/01/2010 a 31/07/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006262-50.2023.8.13.0481.
MASP 1298638-6, TOBIAS GONCALVES PINTO, PP, I/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 07/02/2022, computado o período de Contrato Administrativo de 09/02/2012 a 28/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000291-42.2023.8.13.0107.
MASP 1209394-4, EDNILSON AFONSO GAZIERI, PP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 20/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 22/09/2009 a 04/10/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011640-84.2023.8.13.0481.
MASP 1209394-4, EDNILSON AFONSO GAZIERI, PP, II/C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 22/09/2009 a 04/10/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5011640-84.2023.8.13.0481.
MASP 1134833-1, WILCON TADEU SANTOS DE ARAUJO, PP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 14/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 17/09/2009 a 18/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007016-26.2022.8.13.0481.
MASP 1134833-1, WILCON TADEU SANTOS DE ARAUJO, PP, II/C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 12/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 17/09/2009 a 18/04/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007016-26.2022.8.13.0481.
MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 04/11/2018, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.
MASP 1078479-1, ADRIANO SILVA OLIVEIRA, PP, IV/A, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 04/11/2023, computado o período de Contrato Administrativo de 04/11/1998 a 03/05/2006, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5117247-75.2018.8.13.0024.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2132023 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia https://www.jmendes.com.br/informativos/?dir=Estudos%20ambientais/PROJETO%20FERRO%2B%20PDER%20DO%20GUARIBA
Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:
http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Ferro + Mineração S.A. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Canalização e/ou retificação de curso d'água, Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários, Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Ouro Preto e Congonhas/MG - Nº do Processo 716/2023 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0002998/2023-22.
(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

02 2132052 - 1

A Diretora de Gestão Regional, torna público que em 01/11/2024 foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta para continuidade da operação do empreendimento, concomitantemente ao processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo, abaixo identificado:
1) CSSH - Companhia Siderúrgica Santa Helena Ltda., localizado no município de Sete Lagoas/MG, para as atividades de Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, sob os códigos B-02-01-1 e F-05-07-1, classe 05. Vigência: 12 (doze), contados da assinatura: 01/11/2024.
(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

02 2132060 - 1

EXTRATO DECISÃO 80/2025 - SEMAD/ASSOC - SE.COPAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o poder-dever de autotutela e considerando o poder geral de cautela que regem a Administração Pública, nos termos do art. 57, parágrafo único, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e do §2º do art. 6-A do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, torna público o EFEITO SUSPENSIVO aplicado à decisão proferida na 124ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas(URC/NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada em 16 de maio de 2024, item 6.1 da pauta, Carlos Antônio de Queiroz, até que sobrevenha a decisão final de análise de controle de legalidade.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

EXTRATO DECISÃO 81/2025 - SEMAD/ASSOC - SE.COPAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o exercício das atribuições previstas no §3º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e na Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 03 de janeiro de 2025, RETIRO O EFEITO SUSPENSIVO concedido na Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 20/2025, em razão do cumprimento da decisão judicial concedida liminarmente no Mandado de Segurança (nº 1002386-03.2025.8.13.0024/MG). Dessa forma, fica mantida a decisão proferida na 171ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC/TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada em 14 de fevereiro de 2025, referente ao item 6.1 da pauta (José Fernando Almeida Cordeiro), até que sobrevenha a decisão final de análise do controle de legalidade.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

EXTRATO DECISÃO 82/2025 - SEMAD/ASSOC - SE.COPAM
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, considerando o exercício das atribuições previstas no §3º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e na Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 28, de 03 de janeiro de 2025, RETIRO O EFEITO SUSPENSIVO concedido na Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 21/2025, em razão do cumprimento da decisão judicial concedida liminarmente no Mandado de Segurança (nº 1002386-03.2025.8.13.0024/MG). Dessa forma, fica mantida a decisão proferida na 171ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro (URC/TM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada em 14 de fevereiro de 2025, referente ao item 6.2 da pauta, Erick Williams Almeida Cordeiro, até que sobrevenha a decisão final de análise do controle de legalidade.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 2131603 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Universidade Federal de Ouro Preto, estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Ouro Preto/MG, Processo nº 40696/2025, classe 2.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

02 2131828 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Mineração Melo Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Varginha e Três Corações/MG, Processo nº 21997/2025, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica e ausência de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA. *Mitidieri Mineração e Recursos Naturais Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bocaina de Minas/MG, Processo nº 22017/2025, Classe 2. Motivo: Insuficiência técnica e ausência de documento autorizativo para intervenção ambiental e para captação de água para aspersão.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAC 2 - Licença Prévia: *Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Fortaleza de Minas/MG, Processo SLA nº 6571/2021, Classe 2. Válida até: 30/06/2028, do responsável Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., CNPJ 15.792.276/0001-27, para o novo titular Minérios e Jazidas Minerais FME Ltda., CNPJ: 15.792.276/0003-99.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1. Ribeiro & Donizeti Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, Processos SLA nº 107/2021 e nº 518/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.
- LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Ribeiro & Donizeti Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, Processo SLA nº 1199/2023, Classe 3. Motivo: Perda de objeto. 2. Viver Minas Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Campo Belo e Candeias/MG, Processo SLA nº 1230/2023, Classe 3. Motivo: Perda de objeto. 3. Viver Minas Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Cristais/MG, Processo SLA nº 1912/2020, Classe 3. Motivo: Por conveniência e oportunidade.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

02 2131975 - 1

Pauta da 167ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada da Zona da Mata (URC ZM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 15 de outubro de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata (URC ZM).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 166ª RO de20/08/2025.
6.Processo Administrativo para homologação do Termo de Composição Administrativa – TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8° do Decreto nº 48.994/2025:
6.1 Frigorífico São Joaquim Ltda. ME - Descumprir a condicionante nº 3 do Parecer Único nº 0214690, o qual subsidiou a emissão da LOC nº 889 ZM (PA/Nº 442/1995/009/2015); Ampliar atividade efetiva ou potencialmente degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por Termo de Ajustamento de Conduta com o órgão ambiental (Código 105, 106 - Decreto 47.383/18) - Urucânia/MG - PA/CAP/Nº 754890/25 - AI/N° 213526/2022. Apresentação: Dainf/Semad.
7. Assuntos gerais.
8. Encerramento.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata

02 2132054 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 65/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: B.B.C.C., Masp 1.xx9.xx0-5 Comissão Processante: Presidente: Glória Maria da Costa, Masp 1.389.253-4 Membros: Luciana Fortes Bontempo, Masp 1.378.200-8 e Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg, Masp 1.378.322-0
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado a responder pela Diretoria-Geral do IEF

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 66/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processadas: C.M.D.M., Masp 1.xx9.xx8-9, I.F.D.S.R., Masp 1.xx0.xx8-1, Comissão Processante: Presidente: Glória Maria da Costa, Masp 1.389.253-4 Membros: Luciana Fortes Bontempo, Masp 1.378.200-8 e Ivani Pereira da Silva Vieira, Masp 1.378.429-3
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025
Leonardo Monteiro Rodrigues
Designado para responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas, conforme publicado no jornal ""Minas Gerais"", dia 18/09/2025

02 2131648 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que os requerentes abaixo identificado solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificados: *Marisa Bonilha/Fazenda Trevisan - CPF ***.081.356-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 35,6046 ha, Capelinha/MG, Processo Nº 2100.01.0034552/2025-42 em 02/10/2025. *Extração de Minério Família Lima Ltda/Fazenda Bravo - CNPJ 46.***.***/0001-39, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,16ha, Berilo/MG, Processo Nº 2100.01.0034627/2025-54 em 02/10/2025.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

02 2131979 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso da competência que lhe confere o art. 229 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e arts. 13 e 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria IEF nº 22/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/03/2023, bem como da Nota Técnica nº 1831837.2025, decido pelo ARQUIVAMENTO, em virtude do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado.
Nos termos do artigo 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada.
Conforme artigo 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Designado para responder pela Diretoria-Geral do IEF

02 2131633 - 1

INFORMA A CONCESSÃO DE AIA
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Antônio Tarcísio Braga/Fazenda Lages – CPF: ***.213.666-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 253,5756 ha – Pintópolis/MG – Processo SEI nº 2100.01.0007068/2025-60 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 29/09/2025.
(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

02 2131806 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0049106/2024, Usuário: Diferso Holdong Ltda, Funilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0036794.2025, *Processo nº 0049064/2024, Usuário: Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, Funilândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0036803.2025, *Processo nº 0036674/2023, Usuário: Mega Chip S Indústria & Comércio Ltda, Contagem, Deferido, Portaria nº 13.01.0036829.2025.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2025.

02 2131586 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613213.

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

ERRATA – RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 212/2025
BELO HORIZONTE, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Na Resolução Arsae-MG nº 212, de 05 de setembro de 2025, publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em 06 de setembro de 2025,
no Anexo I – Nível de detalhamento, periodicidade e prazos máximos para envio de informações rotineiras –, no campo correspondente à coluna "Nível de prioridade (regra de transição)" e às linha OP18 e OP19, onde se lê:
"Primeiro envio até o final do mês de abril, com dados referentes ao primeiro trimestre de 2025"
leia-se:
"Primeiro envio até o final do mês de abril, com dados referentes ao primeiro trimestre de 2026"
no Anexo II – Modelo de formatação –, no campo correspondente à coluna "B" e à linha 1, onde se lê:
"OP19: Soluções alternativas de esgotamento sanitário"
leia-se:
"OP18: Soluções alternativas de abastecimento de água"
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
SAMUEL BARBI
Diretor-Geral Interino

02 2131555 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de PEDRO HENRIQUE BRAGANCA DOS SANTOS, MASP 753059-5, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, na Secretaria de Estado de Fazenda-SEF, a contar de 1º de outubro de 2025,ficando,revogado,a partir da mesma data, o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

02 2131647 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
NILCE MIRIAM PEREIRA TAMPIERI -Masp 0945088-3, PEB/TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO(FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC); SANDY DA CONCEICAO DE PAULA -Masp 1584397-2, PEB/PEB; VITOR EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA -Masp 1523599-7, PEB/PEB; SILVIA APARECIDA DA SILVA MOTA -Masp 1456612-9, PEB/PEB; ROSEANE FRANCISCA PEREIRA -Masp 1563223-5, EEB/PEB; LUISA DE PAULA BRANDAO -Masp 1472320-9, PEB/PEB; SAADYA CRISTIAN DE MELO AFONSO -Masp 1461077-8, PEB/PEB; ROBERTA APARECIDA RODRIGUES PESSOA -Masp 1179240-5, PEB/EEB; VANESSA CRISTINA SILVEIRO DA CRUZ -Masp 0814098-0, EEB/PEB; SELMA LUIZA MUNERON -Masp 1117666-6, PEB/PEB; AILTON JOSE FERREIRA CAMPOS -Masp 1474750-5, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA B:
FLAVIA PRATES VALBUZA -Masp 1326198-7, PEB/SD 1 CL(POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG); ELIETE DE OLIVEIRA LEAL -Masp 1173479-5, PEB/PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL(BELO HORIZONTE); LUCIMAR CURTY -Masp 1239780-8, PEB/PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL(BELO HORIZONTE); PATRICIA LOPES BARBOSA -Masp 1388640-3, PEB/PEB; FLAVIA VIVIANE SILVA -Masp 1346763-4, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(BELO HORIZONTE); BRAYNER FELIPE OLIVEIRA SILVA -Masp 1532761-2, PEB/PROFESSOR(SÃO JOAQUIM DE BICAS).
-SRE METROPOLITANA C:
ELAINE AMERICO DA SILVA COSTA -Masp 1443942-6, PEB/PEB; DRIELE SILVA VIANA -Masp 1520102-3, EEB/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); EMILIE VITORIA SANTOS FILGUEIRAS -Masp 1608928-6, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
LUIZA IMACULADA DO NASCIMENTO -Masp 1629022-3, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA).
-SRE DE CAMPO BELO:
VANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES -Masp 1308821-6, PEB/EEB.
-SRE DE CARATINGA:
CHRISTIAN LUIZ GONCALVES -Masp 0875818-7, PEB/PROFESSOR II(IPANEMA); JUSSELMA MACHADO MERCES OLIVEIRA -Masp 1578372-3, AEB(PSICOLOGO)/PSICÓLOGA (DOM CAVATI); HUGO DOS SANTOS FERREIRA -Masp 1473722-5, PEB/PEB; RITA DE CASSIA APARECIDA DE SOUSA LOPES -Masp 0517890-0, PEB/PEB; LILIAN FLORENCIO FERNANDES DE MOURA -Masp 1410569-6, PEB/PEB; FERNANDA ALMEIDA DE JESUS -Masp 1330249-2, PEB/PROFESSOR REGENTE DE TURMA.(DOM CAVATI); JOSE GERALDO BATISTA -Masp 0661797-1, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EM AFAST.PREL.); ROSIMEIRE FERREIRA SOUZA -Masp 1053487-3, PEB/EEB; SIRLEY DA SILVA SANTOS MIRANDA -Masp 0802637-9, PEB/PROFESSOR III(SÃO JOÃO DO ORIENTE).
-SRE DE CAXAMBU:
SAULO JEREMIAS DA SILVA RIBEIRO -Masp 1420945-6, PEB/PEB; ALEX XAVIER ROSA -Masp 1311619-9, PEB/PEB; MELINA CAMPOS PEREIRA -Masp 1365667-3, PEB/PEB; LUCAS HENRIQUE PINTO -Masp 1458847-9, PEB/PROFESSOR I(PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - ESTADO DE SÃO PAULO).
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
ALESSANDRA SOARES DE SOUZA MELO -Masp 1500423-7, EEB/PEB; JANE SILVA GONCALVES SANTOS -Masp 1144020-3, PEB/PEB; EUNICIANA LAGE -Masp 0553993-7, PEB/PROFESSOR(JOANÉSIA).
-SRE DE CURVELO:
FLAVIANE DE FATIMA RODRIGUES -Masp 1083867-0, PEB/PEB; ELIANA FAGUNDES DE OLIVEIRA -Masp 1539748-2, EEB/PEB; ADRIANA ALVES DA SILVA CELESTINO -Masp 1057794-8, EEB/PEB; JULIANA ALVES BARBOSA -Masp 1233881-0, PEB/PROFESSOR(CURVELO).
-SRE DE DIAMANTINA:
EDJUNIOR CORDEIRO BORGES -Masp 1580509-6, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ANIELE ARCANJO DOS SANTOS -Masp 1545901-9, PEB/DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR(BELO ORIENTE); FABRICIO BARBOSA MACHADO -Masp 1004889-0, PEB/PROFESSOR I(CAPITAO ANDRADE); LUCIA RAMOS PINHEIRO ALVES -Masp 1495374-9, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
CLEUSIMAR OLIVEIRA FRANCO FREITAS -Masp 1326964-2, PEB/PEB; LAYS COSTA DIAS -Masp 1516179-7, PEB/PEB; JACKSON RENNER DE FREITAS -Masp 1216687-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR II.
-SRE DE JANUARIA:
CLECIA CORREA DE ALMEIDA -Masp 1480807-5, PEB/EEB; WALISSON FERNANDO DE SOUSA -Masp 1450640-6, PEB/PEB; APARECIDA DE FATIMA MENDES RIBEIRO -Masp 0594783-3, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB.
-SRE DE JUIZ DE FORA:
ALINE HENRIQUES DA SILVA -Masp 1074939-8, PEB/PROFESSOR DE MÚSICA(JUIZ DE FORA).
-SRE DE MANHUACU:
RONISE AMBROSINA PEREIRA BRANDAO -Masp 1008028-1, PEB/PEB; ANA PAULA CAETANO DA SILVA -Masp 1513327-5, PEB/PEB.
-SRE DE MONTES CLAROS:
ANA JULIA LOPES MIRANDA FERREIRA DE SA -Masp 1050513-9, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS); SOLANGE PINHEIRO DOS SANTOS -Masp 0351503-8, PEB(APOSENTADO)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).
-SRE DE MURIAE:
ENEIDA RAMOS RODRIGUES VIEIRA -Masp 0383770-5, TAS(AUXILIAR DE ENFERMAGEM, APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
RENATA MOREIRA COTOTE -Masp 1321628-8, PEB/PEB; JOELMA ALVES DA SILVA PEIXOTO -Masp 1572460-2, PEB/PEB; ELISIANA MARIA DOS SANTOS BRIGIDIO -Masp 1098708-9, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE).
-SRE DE PARACATU:
MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS ALVES -Masp 0899402-2, PEB/PROFESSOR(BRASILANDIA DE MINAS); LILIA GONCALVES NORONHA -Masp 1507640-9, PEB/PEB; PAMELLA CAROLINE RIBEIRO ASSUNCAO -Masp 1539559-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; NAYARA VAZ DA COSTA GOMES -Masp 1536776-6, PEB/EEB.
-SRE DE PATROCINIO:
RENATO PEREIRA DUARTE JUNIOR -Masp 1585542-2, PEB/PEB.
-SRE DE PIRAPORA:
IONE QUEIROZ SENA -Masp 1234812-4, PEB/PROFESSOR(BURITIZEIRO).
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
GRACA HELENA CANDIDO DA SILVA -Masp 1580960-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI); MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA -Masp 1509096-2, PEB/PEB; ANGELICA LUCIA PEREIRA -Masp 1598446-1, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUTINGA).
-SRE DE SETE LAGOAS:
WALDERES APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA -Masp 1285307-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SETE LAGOAS).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
JULIELE LAUAR GOMES CABRAL -Masp 1108521-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(POTÉ).
-SRE DE UBA:
VANDERLEIA CARLA RIBEIRO -Masp 1082842-4, PEB/PROFESSOR(DONA EUZÉBIA); ADRIANA MARA DA COSTA -Masp 1510674-3, PEB/PROFESSOR(MERCÊS).
-SRE DE UBERABA:
VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA DUARTE -Masp 1326274-6, PEB/EEB(ARAXÁ); MARIA EDVIRGES DA SILVA -Masp 1579514-9, PEB/PEB.
-SRE DE UBERLANDIA:
ANA PAULA DINIZ DA CUNHA -Masp 1345375-8, PEB/PEB; GISELE PEREIRA DE OLIVEIRA -Masp 1178542-5, PEB/PEB; KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA -Masp 1402223-0, PEB/EEB; LIOTA PEREIRA MELO ROCHA -Masp 0899696-9, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLÂNDIA).
-SRE DE VARGINHA:
TELMA APARECIDA DE PAULA FONSECA -Masp 1587672-5, PEB/PEB; JOSIMARA FERREIRA E SILVA -Masp 1545482-0, PEB/PEB; PAULO RUBENS GONCALVES DOS SANTOS -Masp 1337217-2, PEB/PEB; FRANCINE NATALIA DA SILVA -Masp 1487642-9, PEB/PROFESSOR(MONSENHOR PAULO); CICERA CRISTINA APARECIDA ISGARBOSA DE SOUSA -Masp 1191134-4, PEB/PROFESSOR(MONSENHOR PAULO)/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - MONSENHOR PAULO); SONIA DE PAIVA CARVALHO -Masp 1093708-4, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); EDUARDO AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO -Masp 1512805-1, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE BARBACENA:
DANIELE MICHAEL TRINDADE NEVES -Masp 1505191-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CARATINGA:
GESSICA DE OLIVEIRA SILVA -Masp 1470442-3, PEB/PROFESSOR REGENTE DE TURMA.(PINGO D AGUA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CAXAMBU:
TALITA APARECIDA DE FARIA MARINS -Masp 1535055-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
CYNTIA MARCIANO MARRA -Masp 0893247-7, EEB/MONITORA EDUCAÇÃO INFANTIL(JECEABA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SRE DE DIAMANTINA:
VANIA MARIA SILVA DE PAULA -Masp 1233239-1, PEB/DIRETORIA DE SUPERVISÃO ESCOLAR(RIO VERMELHO). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: CARGO MUNICIPAL EXIGE DEDICAÇÃO INTEGRAL; IRENE DE ALMEIDA ROCHA -Masp 0976180-0, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ANISIA APARECIDA SILVEIRA GUIMARAES -Masp 1361806-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITAJUBA:
LUCILENE RAMOS DA COSTA SILVA -Masp 1010818-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PARA DE MINAS:
JEAN LEMES SANTOS ROCHA -Masp 1155503-4, PEB/PROFESSOR(ESTRELA DO INDAÍA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBERLANDIA:
RAQUEL APARECIDA GOMES EVARISTO -Masp 1590220-8, PEB/CUIDADOR ESCOLAR(ARAGUARI). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de CUIDADOR ESCOLAR de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE VARGINHA:
VILMA IVONETE DA SILVA -Masp 1358563-3, PEB/PROFESSOR(LAMBARÍ). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE UBERABA:
ALGEMA MARQUES BALIEIRO -Masp 0079106-1.

02 2131962 - 1

AUTORIZAÇÃO E REVOGAÇÃO DE EXERCÍCIO
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de GUSTAVO CAETANO RIBEIRO DE MELO, MASP 752879-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, a contar de 30 de setembro de 2025, ficando, revogado, a partir da mesma data, o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de BRUNO VOLPINI GUIMARAES, MASP 755244-1, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental-EPPGG, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, a contar de 1º de outubro de 2025, ficando, revogado, a partir da mesma data, o exercício do servidor na Fundação Ezequiel Dias - FUNED.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

02 2131632 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO (EM CASO DE INDEFERIMENTO)
14574206	AGNALDO DIVINO DE OLIVEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

Diretor
Alvimar José Tito

02 2131836 - 1

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

COMUNICAÇÃO: 4514/2025
REGIONAL: NRPMSO - VICOSA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11677721 - Maria Elizabeth Santos Teixeira - 2 - 20/08/2025 A 30/08/2025 - 158.I,
13462650 - Laiany Kelly Vieira Rocha - 3 - 11/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
13462650 - Laiany Kelly Vieira Rocha - 4 - 11/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
14339394 - Elida Adolfo Untaler - 1 - 28/08/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
8401101 - Neiva Arlinda Cotta Leal - 3 - 08/09/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
11577111 - Auxiliadora Santos Ferreira - 3 - 08/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
3296761 - Janice Ferreira Rodrigues - 2 - 10/09/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
6140768 - Teresa Cristina De Souza - 1 - 10/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
6140768 - Teresa Cristina De Souza - 2 - 10/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
6140768 - Teresa Cristina De Souza - 1 - 29/09/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
6140768 - Teresa Cristina De Souza - 2 - 29/09/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
5361233 - Neide Elizabeth Cotta Leal De Lacerda - 3 - 02/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I,
6121354 - Lidiane Catia De Miranda Bueno - 1 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I,
8295206 - Lindomar De Souza Matta Pereira - 3 - 03/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I,
12287215 - Renato Rodrigues De Souza - 2 - 11/09/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
8295206 - Lindomar De Souza Matta Pereira - 3 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I,
8295206 - Lindomar De Souza Matta Pereira - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I,
13704168 - Adna Aparecida Da Silva De Castro - 2 - 10/09/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
14253264 - Dayanne Alves Dos Santos - 1 - 09/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
14253264 - Dayanne Alves Dos Santos - 1 - 22/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
8409047 - Eliane Carraro Arsenio - 1 - 10/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I,
8409047 - Eliane Carraro Arsenio - 2 - 10/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I,
8778011 - Maria Aparecida Da Silva - 4 - 18/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
12643029 - Eliana Soares Lopes - 2 - 14/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I,
12643029 - Eliana Soares Lopes - 2 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I,
8859589 - Marluci De Freitas - 4 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I,
8860587 - Roseli Gomes De Castro Saraiva - 3 - 14/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I,
8995284 - Rozane Ribeiro Baiao Mendes - 3 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I,
9511817 - Giselle Rodrigues Silva - 2 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I,
9511817 - Giselle Rodrigues Silva - 2 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I,
10007508 - Cristiano Goncalves Vidigal - 3 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I,
13024385 - Andreza Soares De Paula - 3 - 01/03/2023 A 05/03/2023 - 158.I,
10007508 - Cristiano Goncalves Vidigal - 4 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I,
10101962 - Brena Aparecida Da Luz Ferreira Oliveira - 1 - 21/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I,
10101962 - Brena Aparecida Da Luz Ferreira Oliveira - 1 - 15/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
10563252 - Selma Nunes E Souza Bhering - 4 - 07/12/2023 A 21/12/2023 - 158.I,
10563252 - Selma Nunes E Souza Bhering - 4 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I,
10563252 - Selma Nunes E Souza Bhering - 4 - 10/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I,
10645729 - Maria Aparecida De Almeida Chaves - 2 - 23/05/2023 A 05/06/2023 - 158.I,
10650299 - Maria Enedes Gomes De Abreu Sampaio - 3 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I,
10765899 - Maria Aparecida Da Conceicao Viana - 1 - 12/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I,
13328877 - Paula Morgana Loureiro Crescencio - 2 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I,
10981603 - Juscilene Antonia Trindade Pereira - 3 - 09/12/2023 A 13/12/2023 - 158.I,
11099470 - Roberta Espindola Barros Leite - 5 - 07/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I,
11099470 - Roberta Espindola Barros Leite - 6 - 07/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I,
13828165 - Alex Moreira - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I,
13850920 - Ana Maria Da Silva - 3 - 13/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I,
13869532 - Solange Leite Veiga De Souza - 2 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I,
11187168 - Kelly Simone De Araujo - 3 - 23/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I,
11187168 - Kelly Simone De Araujo - 4 - 23/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I,
11564648 - Juliana Aparecida Rezende Macedo - 3 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I,
11944022 - Lucimeire De Souza Boroni Mayrink - 3 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I,
11944022 - Lucimeire De Souza Boroni Mayrink - 4 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I,
13878707 - Luana Aparecida De Sousa Gomes - 2 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I,
14061568 - Regiana Maria Oliveira Do Carmo - 2 - 01/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I,
12188876 - Eva Maria Da Silva Pires Barbosa - 2 - 03/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I,
12188876 - Eva Maria Da Silva Pires Barbosa - 3 - 03/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I,
12188876 - Eva Maria Da Silva Pires Barbosa - 2 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I,
14373476 - Marisa De Freitas Da Silva Gomes - 2 - 10/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I,
12188876 - Eva Maria Da Silva Pires Barbosa - 3 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I,
12188876 - Eva Maria Da Silva Pires Barbosa - 2 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I,
12188876 - Eva Maria Da Silva Pires Barbosa - 3 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I,
12493318 - Lucimar Martins Vieira Felipe - 3 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14435861 - Jonathan De Sousa Paes - 1 - 24/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
15915663 - Yasmin Flora Fontes Das Gracas - 1 - 08/09/2025 A 13/09/2025 - ,
15915663 - Yasmin Flora Fontes Das Gracas - 1 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
15915663 - Yasmin Flora Fontes Das Gracas - 2 - 08/09/2025 A 13/09/2025 - ,
15915663 - Yasmin Flora Fontes Das Gracas - 2 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
9507997 - Claudia Efigenia Nunes - 1 - 11/09/2025 A 25/09/2025 - ,
8611469 - Alairce Maria Gomes Duarte Viana - 2 - 03/07/2023 A 14/07/2023 - ,
8611469 - Alairce Maria Gomes Duarte Viana - 3 - 03/07/2023 A 14/07/2023 - ,
12644894 - Elida Imaculada Romualdo - 1 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - ,
13028758 - Maria Celia Martins Magalhaes - 2 - 26/04/2023 A 05/05/2023 - ,
13028758 - Maria Celia Martins Magalhaes - 1 - 26/04/2023 A 05/05/2023 - ,
13177225 - Jordania Faria Zoia Pires - 1 - 27/11/2023 A 01/12/2023 - ,
13828165 - Alex Moreira - 1 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - ,
11139201 - Ana Celia Brandao - 2 - 22/02/2023 A 26/02/2023 - ,
14215842 - Lais Couto De Moraes - 1 - 28/03/2022 A 30/03/2022 - ,
14373476 - Marisa De Freitas Da Silva Gomes - 3 - 10/07/2023 A 16/07/2023 - ,
12244497 - Deusa Nete Ribeiro Rosa Chaves - 1 - 12/05/2023 A 13/05/2023 - ,
12244497 - Deusa Nete Ribeiro Rosa Chaves - 2 - 12/05/2023 A 13/05/2023 - ,

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613214.

12493318 - Lucimar Martins Vieira Felipe - 2 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - ,
14215842 - Lais Couto De Moraes - 2 - 28/03/2022 A 30/03/2022 - ,
Secretaria De Educacao - 33ª S R E - Ponte Nova,
15029358 - Claudia Rodrigues Freitas - 1 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - ,
12488482 - Eliana Maria De Assis Medeiros - 1 - 09/09/2025 A 23/09/2025 - ,
8403198 - Maria Aparecida Rodrigues Silveira - 2 - 28/08/2023 A 06/09/2023 - ,
13317623 - Angela Maria Hermenegildo Pinto - 1 - 20/11/2023 A 25/11/2023 - ,
13925466 - Luzia Martins Barbosa Santana - 1 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - ,
13925466 - Luzia Martins Barbosa Santana - 1 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - ,
12133021 - Maria Raquel De Oliveira Barros - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
6140768 - Teresa Cristina De Souza - 1 - 01/10/2025 A -,
6140768 - Teresa Cristina De Souza - 2 - 01/10/2025 A -,
8830671 - Domingos Savio Antunes Pinto - 1 - 29/09/2025 A -,
8830671 - Domingos Savio Antunes Pinto - 3 - 29/09/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 4573/2025
REGIONAL: NRPMSO - BARBACENA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10982585 - Fernanda Garcia Lisboa - 3 - 12/09/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
10982585 - Fernanda Garcia Lisboa - 3 - 16/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
10982585 - Fernanda Garcia Lisboa - 3 - 25/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
13052535 - Alessandra Rodrigues Teofilo - 3 - 11/09/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
13052535 - Alessandra Rodrigues Teofilo - 4 - 11/09/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
10069409 - Lucia Oliveira Rezende Barbosa - 1 - 21/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
10509123 - Luciana Toledo Cassini - 3 - 17/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
13743133 - Alice Cristina Da Silva - 3 - 18/09/2025 A 17/10/2025 - 158.I,
13743133 - Alice Cristina Da Silva - 4 - 18/09/2025 A 17/10/2025 - 158.I,
6146856 - Ludmila Da Fonseca Nassaralla Bertolin - 3 - 20/09/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
11636594 - Eduardo Goncalves Barbosa - 3 - 21/05/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
11636594 - Eduardo Goncalves Barbosa - 3 - 19/05/2025 A 20/05/2025 - ,
11636594 - Eduardo Goncalves Barbosa - 3 - 14/05/2025 A 16/05/2025 - ,
11636594 - Eduardo Goncalves Barbosa - 3 - 03/04/2025 A 03/04/2025 - ,
11328200 - Augusto Cesar Silva De Carvalho - 5 - 16/09/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
11328200 - Augusto Cesar Silva De Carvalho - 4 - 16/09/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
11328200 - Augusto Cesar Silva De Carvalho - 5 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11328200 - Augusto Cesar Silva De Carvalho - 4 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
5573894 - Raissa Nascimento Da Silva Stahl - 2 - 17/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
9660416 - Elaine Andrade De Moura - 3 - 26/09/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
10654879 - Jordilene Laydes Benfica - 1 - 28/09/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
10654879 - Jordilene Laydes Benfica - 3 - 28/09/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
10654879 - Jordilene Laydes Benfica - 3 - 28/09/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
3786852 - Margarethi Kathy Bassalo Ferreira - 1 - 16/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
8994618 - Izabel Christina Silva Amaral - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
10155158 - Lourdes Raquel Peres Teixeira - 2 - 22/09/2025 A 05/11/2025 - 158.I,
10155158 - Lourdes Raquel Peres Teixeira - 1 - 22/09/2025 A 05/11/2025 - 158.I,
9486838 - Gildasio De Oliveira Camargos - 1 - 26/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
9486838 - Gildasio De Oliveira Camargos - 1 - 01/10/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
8994675 - Jovano Lopes Reis - 3 - 21/09/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
8994675 - Jovano Lopes Reis - 1 - 21/09/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
3693348 - Rita De Cassia Ferreira - 2 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
13217500 - Daniela De Lima Rodrigues - 2 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11099967 - Gelcimar De Oliveira Neves - 2 - 23/09/2025 A 09/10/2025 - ,
11099967 - Gelcimar De Oliveira Neves - 2 - 15/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11716859 - Fabio De Assis Pereira - 1 - 14/09/2025 A 13/10/2025 - 158.I,
13870142 - Luiz Antonio De Lima Marciano - 1 - 20/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
13764501 - Filipe Cassimiro Lisboa - 1 - 17/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
13763784 - Emerson Carlos De Mattos - 1 - 27/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
9058058 - Vera Lucia Da Silva - 1 - 18/09/2025 A 20/10/2025 - 158.I,
15932353 - Bianca Daher Magri Ruffoni - 1 - 25/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
11982758 - Joemir Matozinhos Pereira - 3 - 24/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 3ª S R E - Barbacena,
16288128 - Raiane Simoes - 1 - 16/09/2025 A 30/09/2025 - ,
15783780 - Sara De Souza Rodrigues - 1 - 16/09/2025 A 30/09/2025 - ,
11630894 - Zaida Cristina Ottoni Pszybywicz - 2 - 09/09/2025 A 10/09/2025 - ,
14089718 - Beatriz Da Silva - 1 - 16/09/2025 A 30/09/2025 - ,
16234866 - Karina Helena De Souza - 1 - 19/09/2025 A 03/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
15147309 - Renata Cristina Da Silva Oliveira - 1 - 15/09/2025 A 16/09/2025 - ,
11323813 - Patricia Cristina Dos Santos Tonholo - 1 - 16/09/2025 A 16/09/2025 - ,
11841574 - Elizangela Monteiro Aleixo - 1 - 15/09/2025 A 29/09/2025 - ,
10627578 - Poliana Aparecida Junior Saraiva - 1 - 16/09/2025 A 30/09/2025 - ,
15465941 - Daiana Maria Dias Luna Teixeira - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15465941 - Daiana Maria Dias Luna Teixeira - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - ,
14342208 - Dayana Rocha Franca Fernandes Oliveira - 1 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
14342208 - Dayana Rocha Franca Fernandes Oliveira - 2 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
2984763 - Michelangelo D Amato Ferreira - 1 - 24/09/2025 A 26/09/2025 - ,
2984763 - Michelangelo D Amato Ferreira - 1 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - ,
12240933 - Sandra Dos Remedios De Carvalho - 1 - 09/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15088388 - Tais Das Gracas Ferreira Hauck - 1 - 16/09/2025 A 16/09/2025 - ,
15605934 - Elida Fernanda Conde Goncalves - 1 - 29/09/2025 A 29/09/2025 - ,
11560927 - Alexsandra Marcia De Oliveira - 3 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
11560927 - Alexsandra Marcia De Oliveira - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
14640494 - Luis Fernando Dias - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
14314256 - William Pierre Rodrigues - 1 - 26/03/2025 A 26/03/2025 - ,
14314256 - William Pierre Rodrigues - 1 - 28/03/2025 A 28/03/2025 - ,
14314256 - William Pierre Rodrigues - 1 - 09/05/2025 A 09/05/2025 - ,
14314256 - William Pierre Rodrigues - 1 - 13/06/2025 A 13/06/2025 - ,
14314256 - William Pierre Rodrigues - 1 - 26/06/2025 A 26/06/2025 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***848896**William Pierre Rodrigues - 08/07/2025,

COMUNICAÇÃO: 4597/2025
REGIONAL: NRPMSO - PARACATU
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9792961 - Viviane Carneiro Machado De Souza - 3 - 17/02/2022 A 17/04/2022 - 158.I,
13467253 - Marli Da Costa Ferreira - 2 - 26/09/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
8623076 - Romeu Goncalves Aragao - 4 - 27/09/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
9332016 - Sandra Aparecida Da Silva Almeida - 1 - 26/09/2025 A 24/11/2025 - 158.I,
10479319 - Maria Valdirene Ferreira Batista - 1 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I,
10479319 - Maria Valdirene Ferreira Batista - 3 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I,
11059334 - Ana Maria De Azevedo Palma - 6 - 21/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
12031175 - Andreia De Faria Campos - 3 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 4614/2025
REGIONAL: NRPMSO - PATOS DE MINAS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8967010 - Luciana De Fatima Mendes - 3 - 22/05/2025 A 20/07/2025 - 158.I,
8967010 - Luciana De Fatima Mendes - 3 - 21/07/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
8967010 - Luciana De Fatima Mendes - 3 - 19/09/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
13294780 - Monica Marcelino Estevam De Queiroz - 4 - 21/05/2025 A 22/05/2025 - 158.I,
13294780 - Monica Marcelino Estevam De Queiroz - 3 - 21/05/2025 A 22/05/2025 - 158.I,
13294780 - Monica Marcelino Estevam De Queiroz - 3 - 23/05/2025 A 27/05/2025 - 158.I,
13294780 - Monica Marcelino Estevam De Queiroz - 4 - 23/05/2025 A 27/05/2025 - 158.I,
3804879 - Valerio Abadio Barros - 1 - 16/05/2025 A 04/07/2025 - 158.I,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 3 - 20/05/2025 A 24/05/2025 - 158.I,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 3 - 26/06/2025 A 28/06/2025 - 158.I,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 3 - 04/08/2025 A 06/08/2025 - 158.I,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 3 - 27/08/2025 A 29/08/2025 - 158.I,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 3 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 3 - 15/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13867163 - Ludmila Parreira Martins - 1 - 23/05/2025 A 21/07/2025 - 158.I,
14518617 - Herick Fonseca De Amorim - 1 - 21/05/2025 A 21/05/2025 - 158.I,
14518617 - Herick Fonseca De Amorim - 1 - 06/06/2025 A 06/06/2025 - 158.I,
14518617 - Herick Fonseca De Amorim - 1 - 16/06/2025 A 18/06/2025 - 158.I,
14518617 - Herick Fonseca De Amorim - 1 - 01/08/2025 A 02/08/2025 - 158.I,
14518617 - Herick Fonseca De Amorim - 1 - 17/08/2025 A 17/08/2025 - 158.I,
14518617 - Herick Fonseca De Amorim - 1 - 14/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
14443857 - Valda Costa Azevedo - 1 - 13/06/2025 A 12/07/2025 - 158.I,
14443857 - Valda Costa Azevedo - 1 - 15/07/2025 A 28/08/2025 - 158.I,
14443857 - Valda Costa Azevedo - 1 - 29/08/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
12798492 - Fernanda Braga Dos Santos - 2 - 23/05/2025 A 23/05/2025 - 158.I,
12798492 - Fernanda Braga Dos Santos - 2 - 24/06/2025 A 24/06/2025 - 158.I,
12798492 - Fernanda Braga Dos Santos - 2 - 10/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
12798492 - Fernanda Braga Dos Santos - 2 - 25/09/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
11347713 - Vagner De Sousa Alves - 3 - 23/05/2025 A 01/06/2025 - 158.I,
11347713 - Vagner De Sousa Alves - 3 - 27/08/2025 A 27/08/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 28ª S R E - Patos De Minas,
15369671 - Raul Philipe Vieira - 1 - 21/05/2025 A 03/06/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
15722275 - Conceicao De Fatima Fonseca - 1 - 22/05/2025 A 26/05/2025 - ,
11461290 - Adrise Silva Gomes - 3 - 21/05/2025 A 23/05/2025 - ,
11461290 - Adrise Silva Gomes - 3 - 25/05/2025 A 29/05/2025 - ,
11461290 - Adrise Silva Gomes - 3 - 30/05/2025 A 13/06/2025 - ,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 1 - 20/05/2025 A 24/05/2025 - ,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 1 - 26/06/2025 A 28/06/2025 - ,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 1 - 04/08/2025 A 06/08/2025 - ,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 1 - 27/08/2025 A 29/08/2025 - ,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 1 - 15/09/2025 A 19/09/2025 - ,
13485495 - Elisa Aparecida Ferreira De Melo - 1 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14443857 - Valda Costa Azevedo - 1 - 01/10/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 4615/2025
REGIONAL: NRPMSO - UBA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8796633 - Ana Paula Pinto Araujo - 1 - 29/09/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
11578705 - Sonale De Souza Martins - 1 - 30/09/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
11578705 - Sonale De Souza Martins - 4 - 30/09/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
9585134 - Simone Carvalho Tamborino - 3 - 29/09/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13723788 - Alex Pereira Franca - 1 - 29/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 38ª S R E - Uba,
15465586 - Ruliane Teixeira Rocha - 1 - 30/09/2025 A 09/10/2025 - ,

COMUNICAÇÃO: 4616/2025
REGIONAL: NRPMSO - MURIAE
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14429591 - Ana Carolina Rabelo - 2 - 23/06/2025 A 23/06/2025 - ,
14429591 - Ana Carolina Rabelo - 1 - 23/06/2025 A 23/06/2025 - ,
15083603 - Thais Da Silva Cardoso - 2 - 22/06/2025 A 24/06/2025 - ,
15123854 - Maria Ilene Giagio Oliveira - 1 - 26/06/2025 A 09/07/2025 - ,
15083603 - Thais Da Silva Cardoso - 1 - 03/07/2025 A 05/07/2025 - ,
15123854 - Maria Ilene Giagio Oliveira - 1 - 27/08/2025 A 29/08/2025 - ,
15083603 - Thais Da Silva Cardoso - 2 - 03/07/2025 A 05/07/2025 - ,
14109235 - Tayrone Vieira Martins - 2 - 28/06/2025 A 01/07/2025 - ,
14109235 - Tayrone Vieira Martins - 1 - 28/06/2025 A 01/07/2025 - ,
13313879 - Thalita De Souza Bibiano - 1 - 27/06/2025 A 28/06/2025 - ,
13313879 - Thalita De Souza Bibiano - 3 - 27/06/2025 A 28/06/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 23ª S R E - Muriae,
12169447 - Elizete Clemente Pereira De Oliveira - 1 - 24/06/2025 A 27/06/2025 - ,
13826250 - Raquel De Oliveira Souza - 1 - 25/06/2025 A 27/06/2025 - ,
13826250 - Raquel De Oliveira Souza - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
9328857 - Regina Maria Ferreira Cerqueira - 2 - 25/08/2025 A 27/08/2025 - ,
14089551 - Elizabeth Francisco Da Conceicao - 1 - 24/06/2025 A 27/06/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 5ª S R E - Carangola,
15529241 - Rodolfo Bolari Carere - 1 - 18/12/2023 A 01/01/2024 - ,
15529241 - Rodolfo Bolari Carere - 1 - 15/02/2024 A 21/02/2024 - ,
15529241 - Rodolfo Bolari Carere - 1 - 06/05/2024 A 10/05/2024 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10926491 - Silvia Angelica Pedrosa Cruzato - 2 - 24/06/2025 A 30/06/2025 - 158.I,
8870768 - Juliana Cristina Goulart Silva - 2 - 25/06/2025 A 28/06/2025 - 158.I,
12813762 - Lander Lima Dos Santos - 4 - 23/06/2025 A 24/06/2025 - 158.I,
9344318 - Neide Aparecida De Freitas Souza - 3 - 05/06/2025 A 07/06/2025 - 158.I,
12813762 - Lander Lima Dos Santos - 4 - 22/08/2025 A 23/08/2025 - 158.I,
12813762 - Lander Lima Dos Santos - 3 - 22/08/2025 A 23/08/2025 - 158.I,
12813762 - Lander Lima Dos Santos - 3 - 15/07/2025 A 18/07/2025 - 158.I,
12813762 - Lander Lima Dos Santos - 4 - 15/07/2025 A 18/07/2025 - 158.I,
11470853 - Sandra Mara De Oliveira Souza - 3 - 26/06/2025 A 24/08/2025 - 158.I,
11470853 - Sandra Mara De Oliveira Souza - 3 - 25/08/2025 A 23/10/2025 - 158.I,
13104591 - Neuza Maria Ferreira De Oliveira Freitas - 3 - 26/06/2025 A 28/06/2025 - 158.I,
13104591 - Neuza Maria Ferreira De Oliveira Freitas - 3 - 30/06/2025 A 01/07/2025 - 158.I,
13104591 - Neuza Maria Ferreira De Oliveira Freitas - 3 - 07/07/2025 A 21/07/2025 - 158.I,
13104591 - Neuza Maria Ferreira De Oliveira Freitas - 3 - 11/08/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
9430760 - Alexandre Mazon - 1 - 26/06/2025 A 28/06/2025 - 158.I,
9430760 - Alexandre Mazon - 3 - 26/06/2025 A 28/06/2025 - 158.I,
9430760 - Alexandre Mazon - 1 - 19/08/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
9430760 - Alexandre Mazon - 3 - 19/08/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
5999412 - Salete Merigui Campos Fernandes - 2 - 30/06/2025 A 09/07/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13784871 - Ellen Maria Leal De Oliveira - 1 - 16/06/2025 A 17/08/2025 - ,
13784871 - Ellen Maria Leal De Oliveira - 1 - 18/08/2025 A 16/10/2025 - ,
15937162 - Ana Veronica De Souza Caldas Lemos - 1 - 29/06/2025 A 29/06/2025 - 158.I,
15937162 - Ana Veronica De Souza Caldas Lemos - 1 - 24/07/2025 A 24/07/2025 - 158.I,
15937162 - Ana Veronica De Souza Caldas Lemos - 1 - 31/07/2025 A 01/08/2025 - 158.I,
15937162 - Ana Veronica De Souza Caldas Lemos - 1 - 09/08/2025 A 13/08/2025 - 158.I,
15937162 - Ana Veronica De Souza Caldas Lemos - 1 - 17/08/2025 A 17/08/2025 - 158.I,
15937162 - Ana Veronica De Souza Caldas Lemos - 1 - 21/08/2025 A 25/08/2025 - 158.I,
15937162 - Ana Veronica De Souza Caldas Lemos - 1 - 30/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 23ª S R E - Muriae,
***263186**Regina Maria Ferreira Cerqueira - 01/10/2025,
Secretaria De Educacao -
***047606**Maria Ilene Giagio Oliveira - 01/10/2025,
***047606**Maria Ilene Giagio Oliveira - 01/10/2025,

COMUNICAÇÃO: 4617/2025
REGIONAL: NRPMSO - JANAUBA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12412102 - Aparecida De Fatima Ferreira Da Silva Cardoso - 1 - 04/09/2025 A 18/09/2025 - ,
13164975 - Elissandra Oliveira Araujo - 1 - 06/09/2025 A 20/09/2025 - ,
13164975 - Elissandra Oliveira Araujo - 2 - 06/09/2025 A 20/09/2025 - ,
12526299 - Anidenis Benfica Pereira - 1 - 15/04/2025 A 16/04/2025 - ,
12526299 - Anidenis Benfica Pereira - 1 - 05/09/2025 A 12/09/2025 - ,
5952940 - Selma Mendes Santos Pereira - 3 - 04/09/2025 A 04/09/2025 - ,
8395659 - Elizabete Laurencia Da Silva - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
8395659 - Elizabete Laurencia Da Silva - 2 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
15307424 - Leisiane Borges Batista Firmes - 2 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
15307424 - Leisiane Borges Batista Firmes - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
15307424 - Leisiane Borges Batista Firmes - 2 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15307424 - Leisiane Borges Batista Firmes - 1 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - ,
11200110 - Neusa Ribeiro Dos Santos - 2 - 08/09/2025 A 13/09/2025 - ,
15598535 - Stephanie Lorrany De Souza Alves - 1 - 08/09/2025 A 17/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 44ª S R E - Janauba,
12648408 - Marilia Cristo Barbosa - 1 - 25/06/2025 A 26/06/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
5961727 - Valdilene Antunes De Souza Medeiros - 2 - 05/09/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
13236229 - Rute Rodrigues Da Silva - 4 - 05/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
13236229 - Rute Rodrigues Da Silva - 3 - 05/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
9734583 - Rita De Cassia Soares - 2 - 04/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
10808756 - Simone Aparecida Nunes Da Silva - 3 - 19/08/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
10011567 - Enilde Gomes Da Silva Souza - 2 - 06/09/2025 A 04/11/2025 - 158.I,
10778330 - Maria Jose Nogueira Silva - 3 - 06/09/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
10778330 - Maria Jose Nogueira Silva - 4 - 06/09/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
13232459 - Gilda Araujo Souza Silva - 2 - 17/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 4618/2025
REGIONAL: NRPMSO - CURVELO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9571878 - Elaine Maria De Campos - 4 - 16/09/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
11791928 - Vanessa Betania Veloso - 3 - 28/11/2023 A 29/11/2023 - 158.I,
6623151 - Katia Celene Araujo - 4 - 19/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
6623151 - Katia Celene Araujo - 5 - 19/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
8761389 - Ana Lucia Dias Da Silva - 3 - 21/09/2025 A 16/11/2025 - 158.I,
14116024 - Carlos Alexandre Rosa De Lima - 2 - 22/09/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
9432709 - Paulo Sergio Ferreira De Almeida - 1 - 21/09/2025 A 19/11/2025 - 158.I,
12241097 - Caroline Vieira Lages Ricardo - 3 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
12241097 - Caroline Vieira Lages Ricardo - 3 - 25/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
3512175 - Marileia De Fatima Bueno De Oliveira Guimarae - 2 - 20/09/2025 A 18/11/2025 - 158.I,
11103660 - Cinara Aparecida Costa Leal Coutinho - 1 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
11103660 - Cinara Aparecida Costa Leal Coutinho - 3 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11739075 - Vanderlei Oliveira Da Luz - 1 - 29/09/2025 A 12/11/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8479784 - Petronio Alves Goncalves - 4 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
8479784 - Petronio Alves Goncalves - 3 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
3268539 - Josenilda De Souza Santos - 3 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11739075 - Vanderlei Oliveira Da Luz - 1 - 01/10/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 4620/2025
REGIONAL: NRPMSO - SAO JOAO DEL REI
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
5221460 - Cildemara De Oliveira - 3 - 29/09/2025 A 03/10/2025 - ,
12789665 - Suzy Denise De Sa Oliveira - 2 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - ,
12789665 - Suzy Denise De Sa Oliveira - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - ,
12789665 - Suzy Denise De Sa Oliveira - 1 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
12789665 - Suzy Denise De Sa Oliveira - 2 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
15468655 - Carine Lucia Santos - 1 - 29/09/2025 A 03/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 34ª S R E - Sao Joao Del Rei,
14640791 - Patricia Antonia De Carvalho Garcia - 1 - 29/09/2025 A 30/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 3ª S R E - Barbacena,
5327671 - Nelma Aparecida Meireles Mayrink - 2 - 29/09/2025 A 30/09/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9614157 - Marize Costa Pereira - 1 - 29/09/2025 A 14/10/2025 - 158.I,
12245072 - Bruno Ricardo Boscolo - 4 - 30/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
12245072 - Bruno Ricardo Boscolo - 3 - 30/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
10118297 - Jamile Dos Santos Lima - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
13225651 - Simone Neves Vianini - 2 - 27/09/2025 A 25/11/2025 - 158.I,
11631777 - Tamara Luciane De Souza Silva Machado - 3 - 29/09/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
15428899 - Jucielly Fernanda Silva Carvalho - 2 - 29/09/2025 A 12/10/2025 - 158.I,
10200350 - Luiz Antonio Ribeiro - 3 - 01/10/2025 A 29/11/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 4621/2025
REGIONAL: NRPMSO - POCOS DE CALDAS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14057889 - Thais Ronsini De Carvalho - 2 - 22/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I,
14728703 - Marcos Vinicius Dimas Pacifico - 3 - 18/12/2023 A 19/12/2023 - 158.I,
7370752 - Carlos Sergio Elias - 1 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I,
7370752 - Carlos Sergio Elias - 1 - 05/07/2023 A 24/07/2023 - 158.I,
7370752 - Carlos Sergio Elias - 1 - 05/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
7370752 - Carlos Sergio Elias - 1 - 26/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I,
7370752 - Carlos Sergio Elias - 1 - 29/01/2024 A 12/02/2024 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12182564 - Lais Sirgom Marques - 3 - 21/03/2023 A -,
12182564 - Lais Sirgom Marques - 3 - 23/06/2023 A -,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11542453 - Fernanda Ernesta Mazarao - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - ,
11944212 - Lilyan Yona Rocha - 1 - 23/08/2023 A 28/08/2023 - ,
15336688 - Lucio Marcelino Ribeiro - 1 - 11/12/2023 A 11/12/2023 - ,
15336688 - Lucio Marcelino Ribeiro - 2 - 11/12/2023 A 11/12/2023 - ,
15336688 - Lucio Marcelino Ribeiro - 1 - 21/12/2023 A 22/12/2023 - ,
15336688 - Lucio Marcelino Ribeiro - 2 - 21/12/2023 A 22/12/2023 - ,
14728703 - Marcos Vinicius Dimas Pacifico - 2 - 18/12/2023 A 19/12/2023 - ,
10816692 - Eveli Aparecida Fernandes - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - ,

COMUNICAÇÃO: 4622/2025
REGIONAL: NRPMSO - CARATINGA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de

13947593 - Andreia Da Silva Moreira Rhodes - 2 - 19/08/2025 A 02/09/2025 - ,
13042494 - Cintia Vieira De Oliveira - 1 - 21/08/2025 A 23/08/2025 - ,
13042494 - Cintia Vieira De Oliveira - 1 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - ,
11022514 - Erika Cristina Felicio Da Silva Oliveira - 1 - 19/08/2025 A 19/08/2025 - ,
11022514 - Erika Cristina Felicio Da Silva Oliveira - 1 - 03/09/2025 A 03/09/2025 - ,
11022514 - Erika Cristina Felicio Da Silva Oliveira - 1 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 6ª S R E - Caratinga,
15457047 - Neusa De Fatima Gomes Rodrigues - 1 - 21/08/2025 A 03/09/2025 - ,
15457047 - Neusa De Fatima Gomes Rodrigues - 1 - 04/09/2025 A 04/09/2025 - ,
11893476 - Alaide Boaventura De Oliveira Freitas - 4 - 20/08/2025 A 21/08/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12862850 - Roberto Moreira Da Silva - 3 - 22/08/2025 A 23/08/2025 - 158.I,
12862850 - Roberto Moreira Da Silva - 4 - 22/08/2025 A 23/08/2025 - 158.I,
8656019 - Marcilene Gilmara Eloi Silva - 4 - 22/08/2025 A 19/10/2025 - 158.I,
8656019 - Marcilene Gilmara Eloi Silva - 5 - 22/08/2025 A 19/10/2025 - 158.I,
11341328 - Sonia Angela De Oliveira - 4 - 21/08/2025 A 23/08/2025 - 158.I,
11341328 - Sonia Angela De Oliveira - 4 - 01/09/2025 A 30/10/2025 - 158.I,
11435336 - Edmundo De Freitas Laia - 1 - 20/08/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
9927765 - Rosaria Borges Do Nascimento - 1 - 20/08/2025 A 23/08/2025 - 158.I,
12272043 - Lucia Helena Placides Machado Silva - 2 - 01/09/2025 A 30/10/2025 - 158.I,
12272043 - Lucia Helena Placides Machado Silva - 3 - 01/09/2025 A 30/10/2025 - 158.I,
12686283 - Jaqueline Neves Medina - 4 - 20/08/2025 A 22/08/2025 - 158.I,
12686283 - Jaqueline Neves Medina - 4 - 23/08/2025 A 06/09/2025 - 158.I,
12686283 - Jaqueline Neves Medina - 4 - 08/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
13040142 - Samira Silva Gomes - 3 - 21/08/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
13040142 - Samira Silva Gomes - 4 - 21/08/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
9742099 - Vilma Severino Lacerda Lourenco - 4 - 22/08/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
9742099 - Vilma Severino Lacerda Lourenco - 5 - 22/08/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14498380 - Felipe Augusto Silva - 1 - 19/08/2025 A 21/08/2025 - 158.I,
11569092 - Erica Aparecida Alves Hott - 0 - 27/08/2025 A 01/10/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 4623/2025
REGIONAL: NRPMSO - PASSOS
Torna SEM EFEITO a publicação do afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
13475249 - Matheus Fernandes Londi -
onde se lê: 12,12.12.2022,23.12.2022,2528/2024,MG 02.07.2024
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13475249 - Matheus Fernandes Londi - 1 - 12/12/2022 A 23/12/2022 - ,
14413637 - Marli Aparecida Ruzzi Patheis - 1 - 03/09/2025 A 17/09/2025 - ,
15142698 - Fernanda Silva Dos Reis - 2 - 03/09/2025 A 04/09/2025 - ,
13489968 - Odinalva Alexandrina Dos Santos Volpe - 1 - 03/09/2025 A 17/09/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12897559 - Patricia Soares Silva Oliveira - 3 - 04/09/2025 A 02/11/2025 - 158.I,
14453112 - Marina Rosaria Silva - 3 - 05/09/2025 A 07/09/2025 - 158.I,
14453112 - Marina Rosaria Silva - 3 - 08/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
14453112 - Marina Rosaria Silva - 3 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
14453112 - Marina Rosaria Silva - 3 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
2684629 - Maria De Lurdes Soares Oliveira - 3 - 05/09/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
7653868 - Terezinha Ferreira Neves De Castro - 3 - 05/09/2025 A 04/10/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 4624/2025
REGIONAL: NRPMSO - CORONEL FABRICIANO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
10783439 - Jose Raimundo Rodrigues - 3 - 31/07/2025 A 31/07/2025 - 158.I,
14443618 - Jesnei Jesus De Alvarenga - 1 - 01/08/2025 A 02/08/2025 - 158.I,
15955214 - Emilio Puppo De Vasconcellos - 1 - 01/08/2025 A 01/08/2025 - 158.I,
15955214 - Emilio Puppo De Vasconcellos - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
16061426 - Suzanne Batista Lima Barreiros - 1 - 20/08/2025 A 20/08/2025 - 158.I,
16061426 - Suzanne Batista Lima Barreiros - 1 - 25/08/2025 A 29/08/2025 - 158.I,
16061426 - Suzanne Batista Lima Barreiros - 1 - 15/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
5470927 - Francislene Lana Martins - 1 - 31/07/2025 A 01/08/2025 - 158.I,
5470927 - Francislene Lana Martins - 1 - 19/08/2025 A 01/09/2025 - 158.I,
5470927 - Francislene Lana Martins - 1 - 09/09/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
13803192 - Nathalee Venancio Da Silva - 1 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I,
5470927 - Francislene Lana Martins - 1 - 29/07/2025 A 30/07/2025 - 158.I,
5470927 - Francislene Lana Martins - 1 - 30/09/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
12086914 - Maria Lucia Oliveira Souza - 3 - 24/07/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
6042519 - Luciene Patricia Vieira Silva - 1 - 28/10/2024 A 01/11/2024 - 158.I,
6042519 - Luciene Patricia Vieira Silva - 1 - 02/11/2024 A 08/11/2024 - 158.I,
8764417 - Myrthes Andrade Miranda Alves - 2 - 15/07/2025 A 21/07/2025 - 158.I,
13248687 - Amine Caroline Machado Santos - 2 - 29/07/2025 A 31/07/2025 - 158.I,
13803192 - Nathalee Venancio Da Silva - 1 - 31/07/2025 A 01/08/2025 - 158.I,
13803192 - Nathalee Venancio Da Silva - 1 - 24/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
11621026 - Fernanda Miranda De Souza Lima Coelho - 3 - 22/05/2025 A 27/05/2025 - 158.I,
8651440 - Paulo Waquim - 1 - 01/08/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
8651440 - Paulo Waquim - 2 - 01/08/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
8651440 - Paulo Waquim - 2 - 30/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
8651440 - Paulo Waquim - 1 - 30/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
9320532 - Nilson Batista De Almeida - 2 - 26/07/2025 A 23/10/2025 - 172,
Advocacia Geral Do Estado,
13774799 - Priscilla Machado De Freitas - 1 - 31/07/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
13774799 - Priscilla Machado De Freitas - 1 - 29/09/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 9ª S R E - Coronel Fabriciano,
11820594 - Reuma Liuz Da Silva - 2 - 21/05/2025 A 22/05/2025 - ,
11820594 - Reuma Liuz Da Silva - 2 - 30/07/2025 A 12/08/2025 - ,
14150437 - Olinda Rosa De Souza - 1 - 30/07/2025 A 13/08/2025 - ,
9381310 - Angelica Rosa Goncalves Silva - 2 - 01/08/2025 A 15/08/2025 - ,
15841448 - Maria Adair De Souza Cunha - 1 - 25/06/2025 A 08/07/2025 - ,
15841448 - Maria Adair De Souza Cunha - 1 - 30/07/2025 A 30/07/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
15193097 - Marina Andressa Alves Pinheiro - 1 - 01/04/2025 A 02/04/2025 - ,
14173546 - Yrla Cristina Da Silva - 1 - 22/05/2025 A 23/05/2025 - ,
14173546 - Yrla Cristina Da Silva - 1 - 26/06/2025 A 28/06/2025 - ,
14173546 - Yrla Cristina Da Silva - 1 - 30/06/2025 A 30/06/2025 - ,
14173546 - Yrla Cristina Da Silva - 1 - 04/08/2025 A 05/08/2025 - ,
14173546 - Yrla Cristina Da Silva - 1 - 24/09/2025 A 26/09/2025 - ,
14173546 - Yrla Cristina Da Silva - 1 - 01/07/2025 A 02/07/2025 - ,
13248687 - Amine Caroline Machado Santos - 1 - 29/07/2025 A 31/07/2025 - ,
6666135 - Marlucia Gomes De Brito - 3 - 31/07/2025 A 14/08/2025 - ,
6666135 - Marlucia Gomes De Brito - 2 - 31/07/2025 A 14/08/2025 - ,
12590493 - Simone Do Socorro Oliveira Gualberto - 1 - 30/07/2025 A 30/07/2025 - ,
12590493 - Simone Do Socorro Oliveira Gualberto - 2 - 30/07/2025 A 30/07/2025 - ,
12590493 - Simone Do Socorro Oliveira Gualberto - 2 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - ,
12590493 - Simone Do Socorro Oliveira Gualberto - 1 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - ,
12590493 - Simone Do Socorro Oliveira Gualberto - 2 - 15/09/2025 A 16/09/2025 - ,
12590493 - Simone Do Socorro Oliveira Gualberto - 1 - 15/09/2025 A 16/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 6ª S R E - Caratinga,
15958622 - Elivanda Souza Reis - 1 - 30/07/2025 A 31/07/2025 - ,
15958622 - Elivanda Souza Reis - 1 - 04/08/2025 A 08/08/2025 - ,
15958622 - Elivanda Souza Reis - 1 - 21/07/2025 A 23/07/2025 - ,
15958622 - Elivanda Souza Reis - 1 - 25/09/2025 A 25/09/2025 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***475796**Ana Lucia De Oliveira - 22/09/2025,

COMUNICAÇÃO: 4625/2025
REGIONAL: NRPMSO - UBERLANDIA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14906184 - Fernando Augusto Freitas - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I,
14906184 - Fernando Augusto Freitas - 3 - 18/04/2024 A 18/04/2024 - 158.I,
13638499 - Heitor Humberto Do Nascimento Carvalho - 1 - 02/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
10531713 - Ronan Bueno Dos Santos - 1 - 04/08/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
6041842 - Solange Pinto Goncalves - 3 - 01/09/2025 A 03/09/2025 - 158.I,
6041842 - Solange Pinto Goncalves - 3 - 24/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
10442416 - Jussane Silva Araujo - 3 - 01/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 04/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 04/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
12892931 - Osmar Luis Ramos - 4 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I,
12892931 - Osmar Luis Ramos - 4 - 16/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
8892259 - Helena Abadia De Oliveira Duarte - 1 - 30/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I,
12967113 - Rodrigo Moreira Da Silva - 2 - 16/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I,
12967113 - Rodrigo Moreira Da Silva - 3 - 16/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I,
8641540 - Silvania Aparecida Silva Araujo - 3 - 13/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
8641540 - Silvania Aparecida Silva Araujo - 3 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I,
9476003 - Maria Lucia Felix Diniz - 2 - 14/03/2024 A 15/03/2024 - 158.I,
9476003 - Maria Lucia Felix Diniz - 2 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I,
10512333 - Moema Lucia Langoni Amorim Barbosa - 1 - 02/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I,
13091665 - Gustavo Maximiano Ferreira - 4 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I,
13577085 - Carolina Ribeiro Campos - 3 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I,
13577085 - Carolina Ribeiro Campos - 3 - 02/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I,
13577085 - Carolina Ribeiro Campos - 3 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I,
13577085 - Carolina Ribeiro Campos - 3 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I,
12626065 - Katiuce Cristine Araujo Ribeiro - 2 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I,
12626065 - Katiuce Cristine Araujo Ribeiro - 2 - 21/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I,
12626065 - Katiuce Cristine Araujo Ribeiro - 2 - 18/12/2023 A 22/12/2023 - 158.I,
14078281 - Alexandra Bragato Vieira Silva - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I,
14078281 - Alexandra Bragato Vieira Silva - 2 - 27/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I,
14078281 - Alexandra Bragato Vieira Silva - 2 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I,
11002714 - Leticia Maria Castro De Sa - 4 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I,
11002714 - Leticia Maria Castro De Sa - 4 - 29/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I,
11002714 - Leticia Maria Castro De Sa - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I,
11002714 - Leticia Maria Castro De Sa - 4 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I,
13575998 - Mariana Machado Ferreira - 3 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I,
12734877 - Roselaine Batista Dos Santos - 3 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I,
10744803 - Leandra Ferreira Da Silva - 3 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I,
14935340 - Fernanda Santana Alves - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I,
12622262 - Gabriela Cristina Da Cunha - 2 - 06/11/2023 A 19/11/2023 - 158.I,
12622262 - Gabriela Cristina Da Cunha - 2 - 04/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I,
10570059 - Celia Regina Das Gracas Santos - 2 - 28/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I,
6150858 - Euler Cardoso Matias - 1 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I,
11782836 - Mariana Camin Samora - 2 - 31/08/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 3 - 01/09/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 3 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 3 - 15/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 3 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 3 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
13814124 - Alcina Goncalves Soares Machado - 1 - 01/09/2025 A 01/09/2025 - 158.I,
13814124 - Alcina Goncalves Soares Machado - 1 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
13814124 - Alcina Goncalves Soares Machado - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
13253075 - Kely De Aquino Lopes - 2 - 01/09/2025 A 03/09/2025 - 158.I,
13253075 - Kely De Aquino Lopes - 2 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
10019701 - Marta Lima Ferreira - 3 - 01/09/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
10019701 - Marta Lima Ferreira - 3 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
10981280 - Keleey Silva Brito - 4 - 01/09/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
10981280 - Keleey Silva Brito - 5 - 01/09/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
13985486 - Lucas Florentino Goncalves - 1 - 01/09/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
8906943 - Maria Antonia Da Silva - 1 - 01/09/2025 A 03/09/2025 - 158.I,
14867402 - Victor Hugo De Oliveira Saldanha - 3 - 28/08/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
14867402 - Victor Hugo De Oliveira Saldanha - 3 - 25/08/2025 A 27/08/2025 - 158.I,
14867402 - Victor Hugo De Oliveira Saldanha - 3 - 29/09/2025 A 27/11/2025 - 158.I,
11105541 - Paula Thais Silva Pereira - 1 - 06/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I,
11105541 - Paula Thais Silva Pereira - 3 - 06/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 06/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 25/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 25/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 30/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 30/03/2023 A 02/04/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 05/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 05/05/2023 A 14/05/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 02/06/2023 A 04/06/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 02/06/2023 A 04/06/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I,
10601938 - Daniel Lourenco Mariano - 2 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I,
3917978 - Edilene Das Gracas Martins - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I,
3917978 - Edilene Das Gracas Martins - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I,
3917978 - Edilene Das Gracas Martins - 1 - 27/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I,
Secretaria De Saude,
12043188 - Mircia Maria Siqueira Costa - 1 - 28/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I,
12043188 - Mircia Maria Siqueira Costa - 1 - 12/01/2024 A 12/01/2024 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11248663 - Luiz Claudio Da Silva - 3 - 31/08/2025 A 31/08/2025 - 158.I,
11248663 - Luiz Claudio Da Silva - 3 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
14494124 - Jelison Willy Dos Santos Pereira - 1 - 31/08/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
6189682 - Simone Alves Moraes - 1 - 01/10/2025 A -,
6189682 - Simone Alves Moraes - 2 - 09/07/2004 A -,
14632996 - Flaviano Jose Rodrigues Silva - 1 - 10/09/2025 A -,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***061306**Marilia Mazzaro Pinto - 01/10/2025,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 16ª S R E - Ituiutaba,
13947015 - Juliana Cristina Lopes Barbosa - 1 - 01/09/2025 A 15/09/2025 - ,
14073340 - Patricia Alves Moreira - 1 - 20/08/2024 A 20/08/2024 - ,
14073340 - Patricia Alves Moreira - 1 - 27/11/2024 A 27/11/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 40ª S R E - Uberlandi,
13618798 - Dayane Hellen Borges Silva - 1 - 02/09/2025 A 03/09/2025 - ,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 1 - 01/09/2025 A 02/09/2025 - ,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 1 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - ,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 1 - 15/09/2025 A 15/09/2025 - ,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 1 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
13081179 - Ester Ferreira De Souza - 1 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - ,
13286349 - Mari Lucia Balotin - 1 - 01/09/2025 A 02/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
15886989 - Aureane Larissa Da Silva Moreira - 1 - 02/09/2025 A 03/09/2025 - ,
15886989 - Aureane Larissa Da Silva Moreira - 1 - 08/09/2025 A 08/09/2025 - ,
15886989 - Aureane Larissa Da Silva Moreira - 1 - 10/09/2025 A 10/09/2025 - ,
15886989 - Aureane Larissa Da Silva Moreira - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - ,
12462487 - Thelmutes Cardoso Silva Morais - 1 - 20/08/2025 A 22/08/2025 - ,
3708559 - Carla Beatriz Brasileiro - 3 - 02/09/2025 A 11/09/2025 - ,
15385073 - Rosenilda Aparecida Da Silva - 1 - 01/09/2025 A 01/09/2025 - ,
15385073 - Rosenilda Aparecida Da Silva - 1 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - ,
9683798 - Kely Cristina Da Silva Nogueira - 2 - 01/09/2025 A 05/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 21ª S R E - Monte Carmelo,
14282461 - Valeria Da Penha Oliveira Magalhaes - 1 - 02/09/2025 A 16/09/2025 - ,

COMUNICAÇÃO: 4626/2025
REGIONAL: NRPMSO - UBERABA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
4511697 - Rayson Maikel Gomes Vieira - 3 - 29/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I,
11831757 - Hilbert Da Silva Julio - 2 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I,
14439087 - Cinthia Souza De Oliveira - 1 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I,
14914840 - Jessica De Souza Bicalho - 3 - 12/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I,
10519965 - Gisele Cristina Ferreira Da Costa - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I,
10519965 - Gisele Cristina Ferreira Da Costa - 1 - 30/08/2023 A 03/09/2023 - 158.I,
10519965 - Gisele Cristina Ferreira Da Costa - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I,
10519965 - Gisele Cristina Ferreira Da Costa - 1 - 05/12/2023 A 05/12/2023 - 158.I,
10519965 - Gisele Cristina Ferreira Da Costa - 1 - 07/12/2023 A 08/12/2023 - 158.I,
13189162 - Patricia Beatriz Da Cunha - 3 - 02/05/2023 A 02/05/2023 - 158.I,
13189162 - Patricia Beatriz Da Cunha - 3 - 02/08/2024 A 08/08/2024 - 158.I,
2876464 - Ivana Alves De Oliveira - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I,
2876464 - Ivana Alves De Oliveira - 3 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I,
2876464 - Ivana Alves De Oliveira - 3 - 15/04/2024 A 17/04/2024 - 158.I,
2876464 - Ivana Alves De Oliveira - 3 - 26/08/2024 A 04/09/2024 - 158.I,
2876464 - Ivana Alves De Oliveira - 3 - 26/09/2024 A 27/09/2024 - 158.I,
2876464 - Ivana Alves De Oliveira - 3 - 09/10/2024 A 11/10/2024 - 158.I,
10565257 - Rosemeire Osaki Urzedo - 1 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I,
10565257 - Rosemeire Osaki Urzedo - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I,
10565257 - Rosemeire Osaki Urzedo - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I,
10565257 - Rosemeire Osaki Urzedo - 1 - 05/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I,
10565257 - Rosemeire Osaki Urzedo - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I,
10565257 - Rosemeire Osaki Urzedo - 1 - 24/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I,
10565257 - Rosemeire Osaki Urzedo - 1 - 15/12/2023 A 15/12/2023 - 158.I,
11198611 - Claudia Martins Carvalho Marques - 3 - 08/10/2024 A 22/10/2024 - 158.I,
8682361 - Rogerio Leonel De Freitas - 2 - 14/05/2024 A 17/05/2024 - 158.I,
13250105 - Marcia Silva Soler - 2 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I,
13250105 - Marcia Silva Soler - 2 - 07/12/2023 A 07/12/2023 - 158.I,
8490716 - Ivonete Aparecida De Freitas - 2 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I,
11596673 - Leonice Abadia De Melo - 3 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - 158.I,
11596673 - Leonice Abadia De Melo - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I,
13286810 - Wellington Felix Cornelio - 3 - 17/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
11096310 - Silvana Benedita Da Silva - 4 - 08/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
11096310 - Silvana Benedita Da Silva - 4 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
13249628 - Mariana Barcelos Oliveira - 2 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
6645659 - Geferson Inacio Fachinelli De Almeida - 2 - 17/09/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
6645659 - Geferson Inacio Fachinelli De Almeida - 1 - 17/09/2025 A 15/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13799861 - Frederico Bernardes Carvalho - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
6524151 - Isoldina Machado Rosa - 2 - 01/08/2023 A 14/08/2023 - ,
15202278 - Brenda Aparecida Da Silva Batista - 2 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - ,
11643616 - Sonia De Fatima Batista Fermino - 1 - 24/12/2023 A 30/12/2023 - ,
14949192 - Thais Pereira De Araujo Goncalves - 2 - 05/02/2024 A 05/02/2024 - ,
15543549 - Camila Christian Junia De Melo Lima - 1 - 30/06/2023 A 06/07/2023 - ,
14695449 - Eliane Maria De Jesus - 1 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - ,
13009006 - Paula Cristina Luiza Da Silva - 1 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - ,
13616610 - Marcela Salci Tomazette - 1 - 09/08/2024 A 10/08/2024 - ,
13616610 - Marcela Salci Tomazette - 2 - 09/08/2024 A 10/08/2024 - ,
13386792 - Ana Paula Da Silva Tomaz - 1 - 16/11/2023 A 16/11/2023 - ,
14228696 - Jessica Pacheco Gomes - 1 - 18/09/2025 A 02/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 39ª S R E - Uberaba,
11637659 - Rosangela Aparecida De Oliveira - 2 - 30/06/2023 A 14/07/2023 - ,
15565807 - Joseane Alves Da Silva Miguel - 1 - 02/07/2024 A 02/07/2024 - ,
15565807 - Joseane Alves Da Silva Miguel - 1 - 08/07/2024 A 08/07/2024 - ,
15565807 - Joseane Alves Da Silva Miguel - 1 - 19/08/2024 A 23/08/2024 - ,
15565807 - Joseane Alves Da Silva Miguel - 1 - 27/11/2024 A 27/11/2024 - ,
15565807 - Joseane Alves Da Silva Miguel - 1 - 28/11/2024 A 29/11/2024 - ,
12645446 - Michele Souza Dos Santos - 1 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - ,
12645446 - Michele Souza Dos Santos - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - ,
14109334 - Giovani Francisco Da Silva - 2 - 13/09/2025 A 27/09/2025 - ,
12391876 - Elenice Rosa De Jesus - 1 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
8237521 - Valeria De Jesus Freitas Da Silva - 2 - 21/11/2023 A 23/11/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 7ª S R E - Caxambu,
14968549 - Taynara Fernandes De Andrade - 1 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***498566**Suely Mariza De Almeida Otaviani - 22/11/2023,
Secretaria De Educacao -
***613746**Ana Claudia Silva - 28/10/2023,
***959736**Eliane Aparecida De Oliveira Freitas - 07/07/2025,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13189162 - Patricia Beatriz Da Cunha - 3 - 01/10/2025 A -,
13189162 - Patricia Beatriz Da Cunha - 3 - 01/10/2025 A -,
Fica SEM EFEITO a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão Masp Nome Adm
8490716 - Ivonete Aparecida De Freitas -
onde se lê: 3,12.07.2023,14.07.2023,3293/2025,MG 19.07.2025

COMUNICAÇÃO: 4627/2025
REGIONAL: NRPMSO - POUSO ALEGRE
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
12232104 - Sandra Regina Batista De Carvalho - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - ,
12232104 - Sandra Regina Batista De Carvalho - 2 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - ,
12669081 - Eliane Teresinha De Carvalho - 2 - 29/09/2025 A 12/10/2025 - ,
12669081 - Eliane Teresinha De Carvalho - 1 - 29/09/2025 A 12/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 32ª S R E - Pouso Alegre,
15997273 - Stefany Andress Silva - 2 - 22/09/2025 A 05/10/2025 - ,
12840385 - Edna Maria De Jesus - 1 - 25/09/2025 A 25/09/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13772181 - Leticia De Melo Barbosa Fonseca - 1 - 30/09/2025 A 04/10/2025 - 158.I,
13859764 - Bruno Jose Cha

Secretaria De Educacao -
9781030 - Rozilda Gomes Ribeiro - 1 - 25/09/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
9661455 - Edson Adriano Da Silva - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
10049229 - Lidiana Silva Da Fonseca De Paula - 5 - 30/09/2025 A 28/11/2025 - 158.I,
9425216 - Lucimara Vilas Boas Rangel - 1 - 08/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I,
13215728 - Adenilson Felix - 2 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I,
12107447 - Miriam Martins Ribeiro Simoes - 3 - 03/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I,
13084462 - Leticia De Oliveira Paixao - 2 - 25/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I,
13228192 - Celiani Brunelia Tofoli - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 4628/2025
REGIONAL: NRPMSO - JUIZ DE FORA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
3306800 - Wanderlucia Welerson Sott Meyer - 1 - 10/08/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
13791397 - Elianete Dos Santos Mattos Seixas - 1 - 26/02/2023 A 12/03/2023 - 158.I,
13582457 - Claudia Mara Novaes Fietto Nascimento - 2 - 18/08/2025 A 16/10/2025 - 158.I,
10590438 - Eliene Faria De Paiva - 1 - 18/08/2025 A 19/08/2025 - 158.I,
11161080 - Aline Mariano Da Silva Rodrigues - 1 - 18/08/2025 A 21/08/2025 - 158.I,
5990932 - Joao Luiz Castelo Branco Otoni - 3 - 18/08/2025 A 19/08/2025 - 158.I,
5990932 - Joao Luiz Castelo Branco Otoni - 3 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
11161080 - Aline Mariano Da Silva Rodrigues - 1 - 22/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
5990932 - Joao Luiz Castelo Branco Otoni - 3 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
11608692 - Lidiane Cristina Da Silva - 2 - 19/08/2025 A 21/08/2025 - 158.I,
16067613 - Maria Clara Marinho Rabello - 1 - 18/08/2025 A 20/08/2025 - 158.I,
12402129 - Guilherme Augusto Lima De Paula - 4 - 14/08/2025 A 28/08/2025 - 158.I,
12402129 - Guilherme Augusto Lima De Paula - 3 - 14/08/2025 A 28/08/2025 - 158.I,
13252432 - Jussara Freitas De Oliveira - 2 - 19/08/2025 A 21/08/2025 - 158.I,
11608692 - Lidiane Cristina Da Silva - 2 - 23/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
13252432 - Jussara Freitas De Oliveira - 2 - 22/08/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
13252432 - Jussara Freitas De Oliveira - 2 - 05/09/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
12402129 - Guilherme Augusto Lima De Paula - 4 - 29/08/2025 A 19/10/2025 - 158.I,
12402129 - Guilherme Augusto Lima De Paula - 3 - 29/08/2025 A 19/10/2025 - 158.I,
3802196 - Enoque Rinaldi Duque - 1 - 16/08/2025 A 25/08/2025 - 158.I,
3802196 - Enoque Rinaldi Duque - 1 - 26/08/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13837083 - Camila De Oliveira - 1 - 15/08/2025 A 15/08/2025 - 158.I,
13869466 - Leandro Greggio Vieira - 1 - 16/08/2025 A 20/08/2025 - 158.I,
14495436 - Marcus Vinicius Mateus - 1 - 19/08/2025 A 19/08/2025 - 158.I,
13723283 - Daniel Luciano Da Silva - 1 - 18/08/2025 A 18/08/2025 - 158.I,
14495436 - Marcus Vinicius Mateus - 1 - 21/08/2025 A 27/08/2025 - ,
13869466 - Leandro Greggio Vieira - 1 - 28/08/2025 A 01/09/2025 - 158.I,
14212310 - Raquel Reis Cocate - 0 - 11/08/2025 A 13/08/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 18ª S R E - Juiz De Fora,
12802377 - Evanir Da Silva Ferreira Gomes - 1 - 18/08/2025 A 01/09/2025 - ,
15911126 - Jennifer Pamela Andrade - 1 - 18/08/2025 A 21/08/2025 - ,
14503742 - Maria Cristina Da Silva Keller - 1 - 18/08/2025 A 19/08/2025 - ,
14503742 - Maria Cristina Da Silva Keller - 1 - 20/08/2025 A 22/08/2025 - ,
14503742 - Maria Cristina Da Silva Keller - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - ,
14022420 - Maria Alvina Melo De Souza - 2 - 19/08/2025 A 20/08/2025 - ,
15863574 - Maria Das Gracas Mendes Rocha - 1 - 19/08/2025 A 19/08/2025 - ,
15863574 - Maria Das Gracas Mendes Rocha - 1 - 20/08/2025 A 21/08/2025 - ,
15863574 - Maria Das Gracas Mendes Rocha - 1 - 22/08/2025 A 22/08/2025 - ,
15863574 - Maria Das Gracas Mendes Rocha - 1 - 25/08/2025 A 27/08/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
14629281 - Juliana Flausino Marques - 1 - 01/09/2025 A 02/09/2025 - ,
14629281 - Juliana Flausino Marques - 1 - 03/09/2025 A 03/09/2025 - ,
14629281 - Juliana Flausino Marques - 1 - 29/09/2025 A 30/09/2025 - ,
12500567 - Eloiza Maria De Lima - 1 - 18/08/2025 A 18/08/2025 - ,
16190894 - Rozineia Aparecida Nunes - 1 - 18/08/2025 A 18/08/2025 - ,
12518221 - Estella Vianna Eberle - 1 - 18/08/2025 A 23/08/2025 - ,
15590052 - Vanessa Santos Valle Costa - 1 - 19/12/2023 A 22/12/2023 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***927766**Juliana Flausino Marques - 01/10/2025,
Secretaria De Educacao - 18ª S R E - Juiz De Fora,
***184686**Jennifer Pamela Andrade - 04/08/2025,
***088936**Flavia Cerqueira Silva Dutra - 26/06/2023,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10556520 - Luciana Cristina Tagliate Teixeira - 1 - 01/10/2025 A -,
6042790 - Monica Valeria Ribeiro Da Silva Almeida - 1 - 01/10/2025 A -,
14212310 - Raquel Reis Cocate - 0 - 01/10/2025 A -,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
14531172 - Anderson Jose Helpes Junior - 1 - 01/10/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 4629/2025
REGIONAL: NRPMSO - ITABIRA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8423238 - Suely Regina De Figueiredo - 3 - 22/08/2025 A 02/09/2025 - ,
8083313 - Sandra Maria De Oliveira Dias - 3 - 18/10/2023 A 27/10/2023 - ,
8439614 - Cleuza Da Costa Neves - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
8423238 - Suely Regina De Figueiredo - 0 - 22/08/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
8230062 - Ricardo Magno Crepalde - 1 - 14/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I,
8266967 - Rosana Braga Pimenta - 1 - 16/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I,
8426090 - Geisa De Castro Lopes - 2 - 01/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I,
3515442 - Ana De Oliveira Silva Duarte - 4 - 02/08/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
3515442 - Ana De Oliveira Silva Duarte - 4 - 14/09/2025 A 13/10/2025 - 158.I,
8108672 - Mary Aparecida Vicente Ramos Ribeiro - 6 - 01/09/2025 A 30/10/2025 - 158.I,
8108672 - Mary Aparecida Vicente Ramos Ribeiro - 5 - 01/09/2025 A 30/10/2025 - 158.I,
8108672 - Mary Aparecida Vicente Ramos Ribeiro - 5 - 13/03/2025 A 14/03/2025 - ,
8108672 - Mary Aparecida Vicente Ramos Ribeiro - 6 - 13/03/2025 A 14/03/2025 - ,
8108672 - Mary Aparecida Vicente Ramos Ribeiro - 5 - 14/04/2025 A 16/04/2025 - ,
8108672 - Mary Aparecida Vicente Ramos Ribeiro - 6 - 14/04/2025 A 16/04/2025 - ,
3645843 - Ana Lucia Santana Ferreira - 5 - 02/09/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15991292 - Lucas Manrique Ribeiro Chaves - 1 - 01/08/2025 A 03/08/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8738882 - Maria Eline De Morais Miranda - 1 - 01/10/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 4630/2025
REGIONAL: NRPMSO - GOVERNADOR VALADARES
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11684578 - Elenice Vieira De Magalhaes Corgozinho - 1 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - ,
11684578 - Elenice Vieira De Magalhaes Corgozinho - 2 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 2 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 3 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - ,
10966158 - Zilda Santos Ramos De Oliveira - 2 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - ,
10966158 - Zilda Santos Ramos De Oliveira - 2 - 02/08/2023 A 11/08/2023 - ,
11894425 - Maisa Francisca Viana - 1 - 05/04/2023 A 07/04/2023 - ,
12706867 - Marilza Alves Fernandes Coelho - 1 - 03/08/2024 A 17/08/2024 - ,
12706867 - Marilza Alves Fernandes Coelho - 2 - 03/08/2024 A 17/08/2024 - ,
14998025 - Hayglennder Aysten Halkenn Neves De Sa - 1 - 31/08/2025 A 02/09/2025 - ,
8894339 - Marcia Cardoso Goncalves - 1 - 01/09/2025 A 15/09/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 2 - 28/08/2025 A 29/08/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 3 - 28/08/2025 A 29/08/2025 - ,
14885651 - Suellen Da Conceicao Cunha Souza Candido - 1 - 18/03/2025 A 18/03/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 3 - 01/09/2025 A 03/09/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 2 - 01/09/2025 A 03/09/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 2 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 3 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 2 - 15/09/2025 A 19/09/2025 - ,
11329000 - Alda Santos Reis - 3 - 15/09/2025 A 19/09/2025 - ,
14885651 - Suellen Da Conceicao Cunha Souza Candido - 1 - 01/09/2025 A 15/09/2025 - ,
14673123 - Luayla Roberta Antunes Barros De Carvalho - 1 - 01/09/2025 A 14/09/2025 - ,
8643355 - Saloe Loide Dos Santos Flores - 1 - 01/09/2025 A 15/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 37ª S R E - Teofilo Otoni,
12195582 - Maria Pereira De Oliveira - 1 - 05/06/2023 A 19/06/2023 - ,
13399209 - Poliana Soares De Oliveira - 1 - 24/06/2023 A 07/07/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 29ª S R E - Patrocinio,
6908925 - Ana Marta Nunes Daura - 2 - 04/06/2023 A 08/06/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 13ª S R E - Gov.valadares,
15568215 - Deborah Fernandes Boachat - 1 - 27/08/2025 A 10/09/2025 - ,
15993785 - Natalia Pereira Da Silva - 1 - 29/08/2025 A 29/08/2025 - ,
12761706 - Elza Maria Laia De Miranda - 1 - 09/01/2024 A 12/01/2024 - ,
12602090 - Wilma Goncalves Rosa - 1 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - ,
16388803 - Maria Da Consolacao Gomes - 1 - 28/08/2025 A 28/08/2025 - ,
16388803 - Maria Da Consolacao Gomes - 1 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - ,
8010241 - Pollyanna Assis Madeira - 2 - 01/09/2025 A 01/09/2025 - ,
12853693 - Otilia Claraides Alves Braga - 1 - 01/09/2025 A 15/09/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Fundacao Hemominas,
10508158 - Elder Fernando Dias Ferraz - 1 - 15/07/2025 A 28/08/2025 - 158.I,
10508158 - Elder Fernando Dias Ferraz - 1 - 29/08/2025 A 27/10/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11568789 - Leonardo Alves Dias - 3 - 11/07/2025 A 11/07/2025 - 158.I,
11568789 - Leonardo Alves Dias - 3 - 08/08/2025 A 08/08/2025 - 158.I,
11568789 - Leonardo Alves Dias - 3 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
16074460 - Dayanne Faria De Oliveira - 1 - 28/08/2025 A 29/08/2025 - 158.I,
16074460 - Dayanne Faria De Oliveira - 1 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
16074460 - Dayanne Faria De Oliveira - 1 - 23/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
14529291 - Luiz Filipe Silva Coelho - 1 - 29/08/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
12407375 - Michael Batista Calazans De Freitas - 2 - 29/08/2025 A 27/10/2025 - ,
14442727 - Wanderson Emilio Ferreira Dos Santos - 1 - 31/08/2025 A 31/08/2025 - 158.I,
14445498 - Lucas Hermes Do Nascimento - 1 - 28/08/2025 A 28/08/2025 - 158.I,
12434601 - Renata Aparecida De Araujo Souza - 1 - 03/09/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
12434601 - Renata Aparecida De Araujo Souza - 1 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
12212676 - Sergio Calixto Ferreira - 1 - 18/07/2025 A 18/07/2025 - 158.I,
12609194 - Nedson Alves Silva - 2 - 01/09/2025 A 01/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
13259114 - Miriam De Assis Paula Ferreira - 2 - 28/08/2025 A 03/09/2025 - 158.I,
16058588 - Leo Silva Vieira - 1 - 21/07/2025 A 21/07/2025 - 158.I,
16058588 - Leo Silva Vieira - 1 - 28/07/2025 A 01/08/2025 - 158.I,
16058588 - Leo Silva Vieira - 1 - 02/08/2025 A 30/08/2025 - 158.I,
16058588 - Leo Silva Vieira - 1 - 01/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
16058588 - Leo Silva Vieira - 1 - 01/10/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
4444436 - Rogeria De Oliveira - 4 - 27/08/2025 A 27/08/2025 - 158.I,
4444436 - Rogeria De Oliveira - 4 - 02/09/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
11921681 - Josimeire Nunes Costa - 3 - 29/08/2025 A 29/08/2025 - 158.I,
11921681 - Josimeire Nunes Costa - 4 - 29/08/2025 A 29/08/2025 - 158.I,
11389194 - Ligia Emilia Garcia Pereira - 4 - 29/08/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
11389194 - Ligia Emilia Garcia Pereira - 3 - 29/08/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
11389194 - Ligia Emilia Garcia Pereira - 4 - 29/09/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
11389194 - Ligia Emilia Garcia Pereira - 3 - 29/09/2025 A 28/10/2025 - 158.I,
13293469 - Rosilene Costa Campos - 2 - 29/08/2025 A 27/10/2025 - 158.I,
10932325 - Ana Flavia Araujo Machado Bruce - 3 - 28/08/2025 A 28/08/2025 - 158.I,
14998025 - Hayglennder Aysten Halkenn Neves De Sa - 3 - 31/08/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
13251376 - Kamilla De Sousa Ribeiro - 2 - 29/08/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
12195814 - Isa Cristina Santos De Faria - 2 - 04/08/2025 A 01/11/2025 - 172,
9385725 - Jose Caetano De Almeida Santos - 3 - 28/08/2025 A 30/08/2025 - 158.I,
9385725 - Jose Caetano De Almeida Santos - 3 - 10/09/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
9925959 - Maria Aparecida De Souza Pereira - 5 - 01/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
12787867 - Mariana Alcantara Oliveira - 2 - 01/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
14673123 - Luayla Roberta Antunes Barros De Carvalho - 2 - 01/09/2025 A 14/09/2025 - 158.I,
11314390 - Ana Leticia Queiroz Araujo - 1 - 29/08/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
11314390 - Ana Leticia Queiroz Araujo - 1 - 29/09/2025 A 13/10/2025 - 158.I,
14364608 - Rozemile Inacia Pereira - 3 - 01/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
14364608 - Rozemile Inacia Pereira - 3 - 01/10/2025 A 30/10/2025 - 158.I,

COMUNICAÇÃO: 4631/2025
REGIONAL: NRPMSO - DIVINOPOLIS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social,
13815394 - Eveline Pardini - 2 - 04/08/2025 A 14/08/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11444544 - Julio Cesar Araujo - 1 - 02/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14460216 - Maycon De Oliveira - 1 - 05/09/2025 A 14/10/2025 - 158.I,
14363642 - Rafael Goncalves Dos Santos - 1 - 04/09/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
14363642 - Rafael Goncalves Dos Santos - 1 - 07/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
14354377 - Angelo Francisco Rosa - 1 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
11078326 - Eliane Marinho Fonseca - 2 - 04/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
11078326 - Eliane Marinho Fonseca - 2 - 15/09/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
12027686 - Roberto Elias Ribeiro - 3 - 29/07/2025 A 30/07/2025 - 158.I,
12027686 - Roberto Elias Ribeiro - 3 - 05/08/2025 A 11/08/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
11878261 - Vanessa Cecilia De Oliveira - 3 - 02/09/2025 A 30/10/2025 - 158.I,
6020333 - Rosilene De Azevedo Brandao - 1 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
8234551 - Catherine Amaral De Castro - 1 - 02/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I,
8234551 - Catherine Amaral De Castro - 1 - 18/12/2023 A 01/01/2024 - 158.I,
8234551 - Catherine Amaral De Castro - 1 - 01/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I,
8234551 - Catherine Amaral De Castro - 1 - 02/12/2024 A 11/12/2024 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 14/08/2024 A 14/08/2024 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 22/08/2024 A 22/08/2024 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 25/06/2024 A 25/06/2024 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 10/07/2024 A 10/07/2024 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 12/08/2024 A 13/08/2024 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 09/10/2024 A 10/10/2024 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 25/10/2024 A 25/10/2024 - 158.I,
13428552 - Sabrina Paula Ribeiro - 3 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I,
13428552 - Sabrina Paula Ribeiro - 3 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I,
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 26/02/2024 A 28/02/2024 - 158.I,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 3 - 19/03/2025 A 21/03/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 4 - 19/03/2025 A 21/03/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 3 - 25/03/2025 A 28/03/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 4 - 25/03/2025 A 28/03/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 3 - 13/05/2025 A 13/05/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 4 - 13/05/2025 A 13/05/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 4 - 25/05/2025 A 27/05/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 3 - 25/05/2025 A 27/05/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 4 - 28/05/2025 A 28/05/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 3 - 28/05/2025 A 28/05/2025 - ,
14943039 - Alida Melo Couto De Oliveira - 2 - 06/02/2024 A 09/02/2024 - 158.I,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 3 - 10/06/2025 A 14/06/2025 - ,
14074447 - Barbara Ellen De Souza Lima - 4 - 10/06/2025 A 14/06/2025 - ,
14943039 - Alida Melo Couto De Oliveira - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I,
13043864 - Lucas Ribeiro Maia - 2 - 27/08/2025 A 28/08/2025 - 158.I,
10542413 - Irene Moreira Da Silva - 1 - 10/09/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
10542413 - Irene Moreira Da Silva - 3 - 10/09/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
11084746 - Maria Cecilia Pereira Cardoso - 4 - 19/05/2025 A 23/05/2025 - ,
11084746 - Maria Cecilia Pereira Cardoso - 4 - 26/05/2025 A 30/05/2025 - ,
11084746 - Maria Cecilia Pereira Cardoso - 4 - 27/08/2025 A 02/09/2025 - ,
10978559 - Lilian Azevedo Silva Leal - 5 - 12/08/2025 A 14/08/2025 - 158.I,
10978559 - Lilian Azevedo Silva Leal - 5 - 18/08/2025 A 29/08/2025 - 158.I,
13280128 - Nayara Mariano Souto - 5 - 05/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
13280128 - Nayara Mariano Souto - 4 - 05/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
14067904 - Marcia Caroline Ferreira Costa - 2 - 05/09/2025 A 19/10/2025 - 158.I,
13271895 - Meire Rose Oliveira - 3 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
11670080 - Karina De Fatima Ferreira Da Costa - 5 - 02/09/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
11670080 - Karina De Fatima Ferreira Da Costa - 4 - 02/09/2025 A 02/09/2025 - 158.I,
11084746 - Maria Cecilia Pereira Cardoso - 4 - 03/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
12864419 - Giovani Cesar Pereira - 3 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
11670080 - Karina De Fatima Ferreira Da Costa - 5 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
11670080 - Karina De Fatima Ferreira Da Costa - 4 - 12/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
13271895 - Meire Rose Oliveira - 3 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
9605098 - Elida Vanes Da Silva - 2 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
14737670 - Gabriela Queiroz De Faria - 2 - 04/09/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
9605098 - Elida Vanes Da Silva - 2 - 08/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
9605098 - Elida Vanes Da Silva - 2 - 09/09/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
5984208 - Ana Paula Moreira Vasconcelos - 4 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
5984208 - Ana Paula Moreira Vasconcelos - 4 - 17/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
5984208 - Ana Paula Moreira Vasconcelos - 4 - 01/10/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
10094415 - Glaucia Edilene Santos Dimas - 2 - 05/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11662640 - Olavo Flores Costa - 3 - 28/08/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
11050028 - Raynel Antonio Da Costa - 5 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
11050028 - Raynel Antonio Da Costa - 3 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
14741789 - Ana Rita Pimentel Neves - 2 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I,
10747277 - Renata Maria Reis Rodarte - 1 - 28/03/2024 A 11/04/2024 - 158.I,
16090235 - Jovino Cesar Cardoso Junior - 1 - 18/12/2024 A 20/12/2024 - 158.I,
16031775 - Erica De Melo Rodrigues - 0 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
13522461 - Sabrina Flavia Candido Rodrigues - 0 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
0 - Shirley Tatiane Braga - 0 - 11/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 12ª S R E - Divinopolis,
8492332 - Artur Tome De Sousa Filho - 1 - 06/04/2024 A 09/04/2024 - ,
8492332 - Artur Tome De Sousa Filho - 1 - 10/08/2024 A 24/08/2024 - ,
13130802 - Maria Aparecida Martins Quadros - 1 - 02/09/2025 A 16/09/2025 - ,
15270119 - Carla Veiga - 1 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - ,
16231797 - Fernanda Giordani Macedo - 1 - 03/09/2025 A 13/09/2025 - ,
12679809 - Ester Sonia Pereira Do Carmo - 1 - 14/01/2025 A 28/01/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
11401965 - Daniely Brandao Silva - 2 - 02/09/2025 A 15/09/2025 - ,
11401965 - Daniely Brandao Silva - 2 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
15310576 - Breno Henrique Gonzaga Da Silva Romano - 1 - 01/09/2025 A 15/09/2025 - ,
15637903 - Fernanda De Cassia Araujo Cardoso - 2 - 01/09/2025 A 01/09/2025 - ,
15637903 - Fernanda De Cassia Araujo Cardoso - 2 - 02/09/2025 A 05/09/2025 - ,
15637903 - Fernanda De Cassia Araujo Cardoso - 2 - 11/07/2025 A 11/07/2025 - ,
16182040 - Cristina Alvarenga Santos - 1 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - ,
16182040 - Cristina Alvarenga Santos - 1 - 16/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15470693 - Debora Ferreira - 2 - 04/03/2024 A 10/03/2024 - ,
15470693 - Debora Ferreira - 2 - 01/07/2024 A 04/07/2024 - ,
15470693 - Debora Ferreira - 2 - 08/07/2024 A 13/07/2024 - ,
13756689 - Ilfrana Correa Oliveira - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - ,
13756689 - Ilfrana Correa Oliveira - 2 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - ,
9660507 - Lauane Reis Caetano - 3 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - ,
9660507 - Lauane Reis Caetano - 3 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - ,
13264130 - Darla Guimaraes Izidorio Ribeiro - 1 - 21/11/2024 A 23/11/2024 - ,
13264130 - Darla Guimaraes Izidorio Ribeiro - 2 - 21/11/2024 A 23/11/2024 - ,
8767634 - Selma De Souza Rabelo Nascimento - 1 - 06/05/2024 A 19/05/2024 - ,
8767634 - Selma De Souza Rabelo Nascimento - 2 - 06/05/2024 A 19/05/2024 - ,
15019458 - Wallace Willian Dias Gomes - 1 - 17/07/2024 A 19/07/2024 - ,
14629968 - Raquel Zuccherate Ferreira De Mello - 1 - 02/09/2025 A 03/09/2025 - ,
10978559 - Lilian Azevedo Silva Leal - 3 - 12/08/2025 A 14/08/2025 - ,
10978559 - Lilian Azevedo Silva Leal - 3 - 18/08/2025 A 29/08/2025 - ,
12080073 - Erika De Freitas Santos - 1 - 26/11/2024 A 29/11/2024 - ,
12080073 - Erika De Freitas Santos - 2 - 26/11/2024 A 29/11/2024 - ,
12820254 - Tiago Cesar Camargos - 1 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - ,
12820254 - Tiago Cesar Camargos - 2 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - ,
5984208 - Ana Paula Moreira Vasconcelos - 3 - 03/09/2025 A 05/09/2025 - ,
5984208 - Ana Paula Moreira Vasconcelos - 3 - 17/09/2025 A 30/09/2025 - ,
5984208 - Ana Paula Moreira Vasconcelos - 3 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 29ª S R E - Patrocinio,
15177033 - Maria Aparecida Maciel - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - ,
15177033 - Maria Aparecida Maciel - 1 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 47ª S R E - Unai,
15637259 - Tatiane Da Costa Mesquita - 1 - 13/09/2023 A 22/09/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 41ª S R E - Varginha,
11241825 - Andrea Doniseti Da Costa Olive - 1 - 19/03/2024 A 22/03/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 27ª S R E - Passos,
12550372 - Eneide Maria Goncalves Azevedo - 1 - 03/09/2025 A 17/09/2025 - ,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
13847868 - Ana Paula Paiva - 3 - 25/04/2025 A 03/05/2025 - ,
13847868 - Ana Paula Paiva - 3 - 04/09/2025 A 18/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 45ª S R E - Para De Minas,
13062427 - Elza Maria Soares Rodrigues - 1 - 03/09/2025 A 17/09/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
9525205 - Marcia Flores De Melo - 1 - 01/10/2024 A -,
14943039 - Alida Melo Couto De Oliveira - 2 - 16/09/2024 A -,
14943039 - Alida Melo Couto De Oliveira - 2 - 01/10/2025 A -,
13280128 - Nayara Mariano Souto - 4 - 01/10/2025 A -,
13280128 - Nayara Mariano Souto - 5 - 01/10/2025 A -,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao - 12ª S R E - Divinopolis,
***565406**Rosania Raquel Araujo - 18/03/2024,
Secretaria De Educacao -
***190636**Lauane Reis Caetano - 31/07/2023,
***190636**Lauane Reis Caetano - 01/10/2025,
***763916**Ilfrana Correa Oliveira - 12/04/2022,
Secretaria De Educacao - 47ª S R E - Unai,
***411236**Tatiane Da Costa Mesquita - 11/09/2023,

COMUNICAÇÃO: 4632/2025
REGIONAL: NRPMSO - DIAMANTINA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11815842 - Renata Cristina Dos Santos Dias De Oliveira - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - ,
11322021 - Francis Meire De Barros - 3 - 16/08/2024 A 16/08/2024 - ,
14862619 - Vanderlei Alves Ribeiro Junior - 1 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - ,
13053848 - Marlene Bezerra Da Silva - 1 - 22/09/2023 A 29/09/2023 - ,
14549869 - Daniela Ferreira Soares - 3 - 30/04/2024 A 03/05/2024 - ,
15174303 - Graziele Nayara Ribeiro - 1 - 07/12/2023 A 08/12/2023 - ,
15174303 - Graziele Nayara Ribeiro - 2 - 07/12/

15478084 - Suzete Alves De Souza Ramos - 1 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - ,
15478084 - Suzete Alves De Souza Ramos - 2 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - ,
15478084 - Suzete Alves De Souza Ramos - 2 - 28/04/2025 A 30/04/2025 - ,
15478084 - Suzete Alves De Souza Ramos - 1 - 28/04/2025 A 30/04/2025 - ,
15478084 - Suzete Alves De Souza Ramos - 2 - 25/08/2025 A 26/08/2025 - ,
15478084 - Suzete Alves De Souza Ramos - 1 - 25/08/2025 A 26/08/2025 - ,
15478084 - Suzete Alves De Souza Ramos - 2 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
4417325 - Maria De Jesus Natalia Pinto - 2 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
4417325 - Maria De Jesus Natalia Pinto - 2 - 29/09/2025 A 30/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 41ª S R E - Varginha,
12168670 - Maria Lucia Da Silva Franquelin - 1 - 21/08/2023 A 30/08/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 47ª S R E - Unai,
15007255 - Rosa Maria Gomes Da Silva - 1 - 08/01/2024 A 08/01/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 13ª S R E - Gov.valadares,
14881569 - Eduarda Marcelino Da Rocha Proti - 3 - 04/03/2024 A 08/03/2024 - ,
14881569 - Eduarda Marcelino Da Rocha Proti - 3 - 11/03/2024 A 12/03/2024 - ,
Secretaria De Educacao - 45ª S R E - Para De Minas,
9590704 - Aparecida Raimunda Ramos Barbosa - 2 - 11/12/2023 A 11/12/2023 - ,
Secretaria De Educacao -
15209620 - Sonia Aparecida Dias - 1 - 08/12/2023 A 09/12/2023 - ,
15209620 - Sonia Aparecida Dias - 1 - 14/12/2023 A 14/12/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 18ª S R E - Juiz De Fora,
8479016 - Ana Lucia De Paula Rezende - 2 - 17/10/2023 A 26/10/2023 - ,
Secretaria De Educacao -
12093670 - Juliana Pereira Dos Santos - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - ,
Secretaria De Educacao - 11ª S R E - Diamantina,
15636392 - Leliane Lopes Da Cruz - 1 - 26/09/2025 A 05/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 2ª S R E - Almenara,
13459128 - Sandra Cardoso Silva - 1 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13278429 - Wilson Flavio Dos Santos Cancado - 3 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I,
13278429 - Wilson Flavio Dos Santos Cancado - 3 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I,
14728372 - Paulo Roberto De Souza Junior - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I,
6120919 - Elaine Cristina De Miranda Freire - 3 - 28/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I,
6610323 - Erika Gleicy Fonseca Neves - 1 - 26/09/2025 A 25/10/2025 - 158.I,
14366694 - Jessica Amaral Lima - 3 - 17/09/2025 A 20/09/2025 - ,
8789208 - Simone De Abreu Fernandes - 1 - 25/09/2025 A 04/10/2025 - 158.I,
4545554 - Jackqueline Cordeiro Dos Santos - 1 - 28/09/2025 A 27/10/2025 - 158.I,
4545554 - Jackqueline Cordeiro Dos Santos - 4 - 28/09/2025 A 27/10/2025 - 158.I,
10163608 - Aloisio Gotardo Cordeiro Maciel - 3 - 28/09/2025 A 26/11/2025 - 158.I,
10163608 - Aloisio Gotardo Cordeiro Maciel - 1 - 28/09/2025 A 26/11/2025 - 158.II,
9827296 - Valdeme Terezinha Martins - 2 - 27/09/2025 A 26/10/2025 - 158.I,
11208071 - Adriana Pereira Campos - 3 - 08/08/2025 A 08/08/2025 - ,
11208071 - Adriana Pereira Campos - 3 - 11/09/2025 A 15/09/2025 - ,
9524125 - Kelly Maria Godinho - 3 - 08/02/2023 A 09/02/2023 - 158.I,
9524125 - Kelly Maria Godinho - 3 - 18/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15764145 - Andrea Cristina Rodrigues Coimbras - 2 - 13/08/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11858099 - Wellington Siqueira De Oliveira - 3 - 01/10/2025 A -,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDA nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
2767218 - Ordalia Cordeiro Xavier - 3 - 23/09/2025 A 21/11/2025 - ,
10828325 - Lucilene Da Paz Azevedo Goncalves - 1 - 26/09/2025 A 24/11/2025 - ,
4392064 - Ana Maria Da Conceicao Amaral Costa - 1 - 14/08/2021 A 12/10/2021 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***020026**Clidiane Dos Santos Silva - 31/03/2025,
***020026**Clidiane Dos Santos Silva - 17/09/2025,
***020026**Clidiane Dos Santos Silva - 15/09/2025,

COMUNICAÇÃO: 4633/2025
REGIONAL: NRPMSO - MONTES CLAROS
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10143113 - Erica De Sousa Freitas Macedo - 2 - 08/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
10143113 - Erica De Sousa Freitas Macedo - 1 - 08/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
5907449 - Eliana Aparecida De Souza Freitas Lima - 3 - 08/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
13263306 - Lucilia Ferreira De Souza - 3 - 08/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
13547302 - Juliana Rocha Silva - 3 - 08/09/2025 A 06/11/2025 - 158.I,
10444404 - Liliane Coutinho Santiago - 2 - 04/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
10444404 - Liliane Coutinho Santiago - 1 - 04/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14469662 - Ana Luisa Freitas Pego - 3 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
14330898 - Janice Iara Souza - 2 - 08/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
12951646 - Paula Cristina Silva Matos - 2 - 08/09/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
10052777 - Cristina Camara Freitas Damasceno - 1 - 05/09/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
14228464 - Patricia Leal Gusmao Lima - 2 - 08/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
12282687 - Deriany Rodrigues Veloso - 3 - 05/09/2025 A 07/09/2025 - 158.I,
11193828 - Edna Antunes Afonso - 2 - 05/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
8293649 - Antonia Pereira Correa - 2 - 08/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
8896979 - Maria Aparecida Marques Soares - 3 - 05/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
3260361 - Magda Suely Alves - 3 - 09/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
11745239 - Eloiza Esteves Costa Guimaraes - 2 - 08/09/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
11745239 - Eloiza Esteves Costa Guimaraes - 2 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
10924603 - Celma Ferreira Ruas - 1 - 09/09/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
11748233 - Valdesia Da Silva Pereira - 3 - 06/09/2025 A 06/11/2025 - 158.I,
10616910 - Sebastiao Pereira Da Silva - 1 - 05/09/2025 A 05/11/2025 - 158.I,
5896881 - Fabio Pereira Dos Santos - 3 - 18/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
9462995 - Tania Mara Meira Fonseca - 2 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
6146328 - Kelly Soares Pereira Nobre - 1 - 04/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
6146328 - Kelly Soares Pereira Nobre - 3 - 04/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
13215462 - Julio Moreira Filho - 2 - 04/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
12183604 - Erlaine Cardoso Veloso - 3 - 08/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
12183604 - Erlaine Cardoso Veloso - 3 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
14562557 - Marta Mendes De Souza - 2 - 08/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
9462995 - Tania Mara Meira Fonseca - 2 - 09/09/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
13260229 - Zizita Ferreira - 2 - 01/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
14562557 - Marta Mendes De Souza - 2 - 11/09/2025 A 13/09/2025 - 158.I,
14390389 - Marcela Tallita Borges - 3 - 08/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14390389 - Marcela Tallita Borges - 4 - 08/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
8894149 - Erika Soraya Oliveira Alves - 5 - 08/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
11287547 - Geraldo Acacio Da Silva - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
11593548 - Milena Ariele Borges - 4 - 09/09/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11262664 - Warlisson Adriano Ribeiro Nogueira - 4 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
11246287 - Deivid Crist Rodrigues Silva - 2 - 08/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
14551709 - Luciana Da Trindade Alves Rafael - 1 - 07/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
14551709 - Luciana Da Trindade Alves Rafael - 1 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
14551709 - Luciana Da Trindade Alves Rafael - 1 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
11856242 - Pollyana Ramos Dias - 3 - 05/09/2025 A 09/09/2025 - 158.I,
13764451 - Jaisaben Martins Rodrigues - 1 - 04/09/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
13764451 - Jaisaben Martins Rodrigues - 1 - 05/09/2025 A 09/09/2025 - 158.I,
13779970 - Bruna Patricia Sarmento Costa - 1 - 06/09/2025 A 07/09/2025 - 158.I,
14461339 - Guilherme Oliveira Leite - 1 - 08/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
12773743 - Adriana Aparecida Cardoso Leite - 2 - 08/09/2025 A 08/09/2025 - 158.I,
14504765 - Marcos Filipe Cardoso Santos - 1 - 16/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
13780499 - Douglas Lourenco Souza Leite - 1 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
13780499 - Douglas Lourenco Souza Leite - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
11079829 - Reginaldo Pereira Dos Santos - 2 - 05/09/2025 A 14/09/2025 - 158.I,
14432876 - Jose Maria Simoes Santos - 1 - 05/09/2025 A 04/10/2025 - ,
Unimontes Univ Montes Claros,
10612331 - Iede Soares Cavalcante - 1 - 09/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
10456929 - Madalena De Fatima Ferreira Morais - 1 - 09/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
10619542 - Vinicius Mendes Pereira Ahnert Barbosa - 1 - 09/09/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
11757309 - Rosangela Lima Andrade - 1 - 05/09/2025 A 09/09/2025 - 158.I,
10545374 - Priscilla Izabella Fonseca Barros De Menezes - 2 - 08/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
10465953 - Mariza Aparecida Soares Pereira - 1 - 09/09/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
11611332 - Weslane Almeida Cavalcanti Magalhaes - 1 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
11746104 - Raquel Fonseca Maia - 1 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11868155 - Lyllian Aparecida Vieira Almeida - 1 - 18/08/2025 A 21/08/2025 - 158.I,
10465755 - Maria Margarete Alexandre Mota - 1 - 05/09/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
14214050 - Geisa Fernandes Mendes Pereira - 1 - 09/09/2025 A 13/09/2025 - ,
11066073 - Marcia Gomes De Oliveira - 2 - 05/09/2025 A 19/09/2025 - ,
6125181 - Micheline Lisboa Esteves - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
15245418 - Fabiola Cerqueira Santos Araujo - 1 - 09/09/2025 A 22/09/2025 - ,
14118715 - Delzuita Correa Araujo - 1 - 14/08/2025 A 15/08/2025 - ,
12778379 - Geilma Nascimento Pereira - 1 - 08/09/2025 A 22/09/2025 - ,
13833041 - Keytty Santos Moraes - 2 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
13833041 - Keytty Santos Moraes - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
14330898 - Janice Iara Souza - 1 - 08/09/2025 A 11/09/2025 - ,
13833041 - Keytty Santos Moraes - 2 - 23/09/2025 A 26/09/2025 - ,
13833041 - Keytty Santos Moraes - 1 - 23/09/2025 A 26/09/2025 - ,
15582166 - Zelia Maria Santos Goncalves - 1 - 02/04/2025 A 04/04/2025 - ,
15582166 - Zelia Maria Santos Goncalves - 1 - 08/09/2025 A 10/09/2025 - ,
5962063 - Maria Isabel Ferreira Santos - 2 - 08/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15313695 - Maria Leticia De Jesus Barbosa - 1 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - ,
5576731 - Paulo Cezar De Brito - 1 - 12/08/2025 A 13/08/2025 - ,
5576731 - Paulo Cezar De Brito - 1 - 14/08/2025 A 15/08/2025 - ,
5576731 - Paulo Cezar De Brito - 1 - 28/08/2025 A 29/08/2025 - ,
5576731 - Paulo Cezar De Brito - 1 - 02/09/2025 A 16/09/2025 - ,
12411765 - Tania Mara De Queiroz Pereira - 1 - 05/09/2025 A 05/09/2025 - ,
13621610 - Silvania Pereira Dos Santos - 1 - 05/09/2025 A 19/09/2025 - ,
11122488 - Alessandra De Oliveira Godinho - 2 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
11122488 - Alessandra De Oliveira Godinho - 3 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
13341649 - Ana Paula Alves Ramos Duraes - 1 - 05/09/2025 A 08/09/2025 - ,
13341649 - Ana Paula Alves Ramos Duraes - 1 - 29/09/2025 A 29/09/2025 - ,
11924669 - Maria Gelza Castro Aguiar - 1 - 04/09/2025 A 05/09/2025 - ,
11193828 - Edna Antunes Afonso - 1 - 05/09/2025 A 19/09/2025 - ,
13484167 - Patricia De Souza Fernandes - 1 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - ,
13484167 - Patricia De Souza Fernandes - 2 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - ,
13478342 - Ketsia Bastos Zuba - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
14962021 - Rosangela De Lima - 1 - 09/09/2025 A 14/09/2025 - ,
10458784 - Josiane Soraia Santos Queiroz - 2 - 09/09/2025 A 22/09/2025 - ,
12673166 - Judith Oliva Sobrinha - 2 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - ,
12673166 - Judith Oliva Sobrinha - 2 - 11/09/2025 A 24/09/2025 - ,
14743124 - Clarisse Pereira Macedo - 1 - 07/09/2025 A 11/09/2025 - ,
8629529 - Eliene Dos Santos Aguiar - 1 - 18/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15253354 - Mauricio Pereira Alves - 1 - 05/09/2025 A 18/09/2025 - ,
13944640 - Janaina Mendes Ribeiro Aquino - 1 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
13944640 - Janaina Mendes Ribeiro Aquino - 2 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
12183604 - Erlaine Cardoso Veloso - 1 - 08/09/2025 A 08/09/2025 - ,
12183604 - Erlaine Cardoso Veloso - 1 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
6626147 - Maria Eluiza Bispo Oliveira Da Silva - 1 - 09/09/2025 A 23/09/2025 - ,
8894149 - Erika Soraya Oliveira Alves - 3 - 08/09/2025 A 10/09/2025 - ,
13916994 - Daniela Macedo Silva - 2 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
13916994 - Daniela Macedo Silva - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
8123671 - Cleusa Ferreira De Souza - 2 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - ,
8123671 - Cleusa Ferreira De Souza - 1 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - ,
11918273 - Tereza Cristina Costa Magalhaes - 1 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
11391695 - Jussara Nunes De Freitas - 4 - 05/09/2025 A 07/09/2025 - ,
11391695 - Jussara Nunes De Freitas - 3 - 05/09/2025 A 07/09/2025 - ,
11391695 - Jussara Nunes De Freitas - 4 - 10/09/2025 A 16/09/2025 - ,
11391695 - Jussara Nunes De Freitas - 3 - 10/09/2025 A 16/09/2025 - ,
11391695 - Jussara Nunes De Freitas - 4 - 17/09/2025 A 20/09/2025 - ,
11391695 - Jussara Nunes De Freitas - 3 - 17/09/2025 A 20/09/2025 - ,
15689425 - Alcione Alves Antunes - 1 - 06/09/2025 A 12/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 22ª S R E - Montes Claros,
4436663 - Geralda Alves Costa - 2 - 11/08/2025 A 17/08/2025 - ,
4436663 - Geralda Alves Costa - 2 - 08/09/2025 A 15/09/2025 - ,
8750200 - Arlene Araujo Santos - 2 - 08/09/2025 A 21/09/2025 - ,
13269188 - Luciane Ferreira Da Silva - 1 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
13648613 - Franklin Hiran Davila - 1 - 08/09/2025 A 10/09/2025 - ,
12076063 - Edna Aparecida Antunes Mendes - 1 - 08/09/2025 A 12/09/2025 - ,
12673166 - Judith Oliva Sobrinha - 1 - 11/09/2025 A 24/09/2025 - ,
12673166 - Judith Oliva Sobrinha - 1 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 17ª S R E - Januaria,
12407425 - Hilda Maria De Oliveira - 1 - 08/09/2025 A 22/09/2025 - ,
10762235 - Maria Elena Maier Novi - 2 - 08/09/2025 A 22/09/2025 - ,
Unimontes Univ Montes Claros,
11868155 - Lyllian Aparecida Vieira Almeida - 2 - 18/08/2025 A 21/08/2025 - ,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***669966**Marize Martins Lafeta - 01/10/2025,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
15986441 - Ana Caroline De Souza Pereira Novais - 1 - 01/10/2025 A -,
Secretaria De Educacao -
11593548 - Milena Ariele Borges - 4 - 01/10/2025 A -,
11593548 - Milena Ariele Borges - 4 - 01/10/2025 A -,
11593548 - Milena Ariele Borges - 4 - 01/10/2025 A -,
11593548 - Milena Ariele Borges - 4 - 01/10/2025 A -,
11593548 - Milena Ariele Borges - 4 - 01/10/2025 A -,

COMUNICAÇÃO: 4634/2025
REGIONAL: NRPMSO - VARGINHA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
10803088 - Cinthia Solia Pereira Cocunato - 3 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11794179 - Amanda Vieira Silva - 3 - 23/09/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
12879334 - Dora Francine Prado De Brito Terra - 2 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
10003523 - Ana Paula Trindade Homem - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
Secretaria Do Meio Ambiente,
14322788 - Flavia Figueira Silvestre - 1 - 04/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11362647 - Gislene Mafra Olive - 3 - 18/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
15372535 - Otavio Jose Apolinario Ferreira - 2 - 19/09/2025 A 18/10/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8072597 - Alexandra De Paula Piva - 2 - 22/09/2025 A 25/09/2025 - ,
9488552 - Zelia Maria Da Silva Carlota - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
12627048 - Rosemeiry De Fatima Ferreira - 1 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 41ª S R E - Varginha,
15178502 - Josiane Brigida - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
9718313 - Andrea Aparecida Galdino - 2 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,

COMUNICAÇÃO: 4635/2025
REGIONAL: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
8712473 - Eliane De Sousa Campos Nunes - 2 - 10/06/2025 A 12/06/2025 - ,
8712473 - Eliane De Sousa Campos Nunes - 3 - 10/06/2025 A 12/06/2025 - ,
12222808 - Daniele Pereira Silva - 1 - 25/04/2025 A 26/04/2025 - ,
15991581 - Sara Raquel De Freitas Foschetti - 1 - 19/08/2024 A 23/08/2024 - ,
12104394 - Elisangela Aparecida Duarte De Oliveira - 1 - 23/09/2025 A 01/10/2025 - ,
12104394 - Elisangela Aparecida Duarte De Oliveira - 2 - 23/09/2025 A 01/10/2025 - ,
13434907 - Danielle Cristina Dioniz Silva Santiago - 2 - 19/09/2025 A 26/09/2025 - ,
14779912 - Luana Maria Lopes Alves - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
14779912 - Luana Maria Lopes Alves - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
11323730 - Angelique Garcez Carregosa - 2 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15103336 - Paula Pilar Moreira Maia De Andrade - 1 - 20/08/2025 A 21/08/2025 - ,
15103336 - Paula Pilar Moreira Maia De Andrade - 2 - 20/08/2025 A 21/08/2025 - ,
12805636 - Maria Margareth Conrado De Andrade - 2 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - ,
12805636 - Maria Margareth Conrado De Andrade - 1 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - ,
15103336 - Paula Pilar Moreira Maia De Andrade - 1 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - ,
15103336 - Paula Pilar Moreira Maia De Andrade - 2 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - ,
11631256 - Thessa Cristina Machado De Faria - 1 - 07/08/2025 A 07/08/2025 - ,
14100663 - Luciana Barbosa Dos Santos - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
11589652 - Carolina Siqueira Lauar Dos Anjos - 2 - 23/02/2024 A 24/02/2024 - ,
12643631 - Claudete De Freitas Guimaraes - 1 - 26/08/2025 A 09/09/2025 - ,
11589652 - Carolina Siqueira Lauar Dos Anjos - 2 - 05/03/2024 A 09/03/2024 - ,
11729514 - Simone Kazelli Ramos - 2 - 25/04/2024 A 27/04/2024 - ,
11589652 - Carolina Siqueira Lauar Dos Anjos - 2 - 11/03/2024 A 12/03/2024 - ,
12643631 - Claudete De Freitas Guimaraes - 1 - 21/09/2025 A 22/09/2025 - ,
11459328 - Janine De Carvalho Herzog - 3 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
11459328 - Janine De Carvalho Herzog - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
14553432 - Gislene Silva Dos Santos - 2 - 22/09/2025 A 27/09/2025 - ,
14553432 - Gislene Silva Dos Santos - 1 - 22/09/2025 A 27/09/2025 - ,
12100343 - Renata Simoes Niemann - 1 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - ,
12100343 - Renata Simoes Niemann - 1 - 17/05/2024 A 18/05/2024 - ,
13975685 - Homero Bretas Da Boa Ventura - 1 - 22/09/2025 A 25/09/2025 - ,
12100343 - Renata Simoes Niemann - 2 - 07/03/2024 A 08/03/2024 - ,
12100343 - Renata Simoes Niemann - 2 - 17/05/2024 A 18/05/2024 - ,
12748950 - Rosilene Rodrigues Pereira Da Silva - 1 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - ,
12105425 - Maria Cristina Eterovik Goncalves - 2 - 26/02/2024 A 27/02/2024 - ,
12105425 - Maria Cristina Eterovik Goncalves - 2 - 05/04/2024 A 06/04/2024 - ,
14336457 - Jane Christyne Da Silva Avelar - 2 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
12270476 - Paulo Cezar Carvalho Pereira Santos - 1 - 10/04/2024 A 24/04/2024 - ,
14336457 - Jane Christyne Da Silva Avelar - 3 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
12577805 - Ronnery Lopes - 1 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - ,
12577805 - Ronnery Lopes - 1 - 01/07/2024 A 02/07/2024 - ,
12577805 - Ronnery Lopes - 1 - 06/05/2024 A 20/05/2024 - ,
12577805 - Ronnery Lopes - 2 - 01/07/2024 A 02/07/2024 - ,
12577805 - Ronnery Lopes - 2 - 26/03/2024 A 26/03/2024 - ,
12577805 - Ronnery Lopes - 2 - 06/05/2024 A 20/05/2024 - ,
11645827 - Elza Maria Hausmano - 1 - 18/03/2024 A 22/03/2024 - ,
9413758 - Maria Da Penha Felipe - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15835630 - Larissa Cristiane Goulart De Lima - 1 - 21/09/2025 A 24/09/2025 - ,
12573614 - Keila Cristina De Carvalho Moreira - 2 - 23/09/2025 A 06/10/2025 - ,
12276069 - Edineia Mendes Gomes - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
12276069 - Edineia Mendes Gomes - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
15318991 - Cleonice Dos Santos Duarte - 1 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - ,
15188303 - Regiane De Cassia Pereira Sodre - 2 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15188303 - Regiane De Cassia Pereira Sodre - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
12860920 - Solange Do Carmo Oliveira Silva - 1 - 26/11/2023 A 10/12/2023 - ,
15428477 - Jacqueline De Almeida Junqueira Da Silva - 1 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15428477 - Jacqueline De Almeida Junqueira Da Silva - 1 - 24/09/2025 A 27/09/2025 - ,
4493417 - Maria Das Gracas De Jesus Coelho Vieira - 2 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
4493417 - Maria Das Gracas De Jesus Coelho Vieira - 3 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
15418023 - Tatiana Enelva Do Monte - 1 - 19/09/2025 A 02/10/2025 - ,
5442033 - Lorraine Geralda Mendes - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
5442033 - Lorraine Geralda Mendes - 3 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
8340747 - Lourdes Coelho De Oliveira - 2 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
5442033 - Lorraine Geralda Mendes - 2 - 24/09/2025 A 25/09/2025 - ,
5442033 - Lorraine Geralda Mendes - 3 - 24/09/2025 A 25/09/2025 - ,
15594146 - Ludmila Caroline Carvalho Da Costa Paixao - 2 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
15594146 - Ludmila Caroline Carvalho Da Costa Paixao - 1 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
14462139 - Junia Graciela De Lima Mauricio - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
14462139 - Junia Graciela De Lima Mauricio - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
15594146 - Ludmila Caroline Carvalho Da Costa Paixao - 2 - 29/09/2025 A 29/09/2025 - ,
15594146 - Ludmila Caroline Carvalho Da Costa Paixao - 1 - 29/09/2025 A 29/09/2025 - ,
13181243 - Aline Aparecida De Oliveira De Castro - 2 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - ,
16155988 - Angelica Olina Ramos Silva - 1 - 23/09/2025 A 25/09/2025 - ,
14638555 - Barbara Ariel Silva Crizologo De Lima - 2 - 10/04/2025 A 11/04/2025 - ,
14638555 - Barbara Ariel Silva Crizologo De Lima - 1 - 10/04/2025 A 11/04/2025 - ,
14638555 - Barbara Ariel Silva Crizologo De Lima - 1 - 02/09/2025 A 02/09/2025 - ,
14638555 - Barbara Ariel Silva Crizologo De Lima - 2 - 02/09/2025 A 02/09/2025 - ,
14638555 - Barbara Ariel Silva Crizologo De Lima - 1 - 03/09/2025 A 03/09/2025 - ,
14638555 - Barbara Ariel Silva Crizologo De Lima - 2 - 03/09/2025 A 03/09/2025 - ,
14960736 - Wendel Luiz Dos Santos Martins - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
14717623 - Vitor Junio Do Nascimento - 2 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - ,
16212748 - Katarina Peixoto De Oliveira - 1 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
14256069 - Danielle Aline Moreira - 1 - 20/09/2025 A 20/09/2025 - ,
16280554 - Dagmar Batista De Souza - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,
12730057 - Joyce Cristina Diniz Goncalves - 2 - 19/09/2025 A 25/09/2025 - ,
13666938 - Aline Cristina Alves De Aguiar - 1 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - ,
13666938 - Aline Cristina Alves De Aguiar - 2 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - ,
14997001 - Junia Esteves Oliveira Do Vale - 2 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,
16158891 - Ingrid Silva De Abreu - 1 - 10/09/2025 A 11/09/2025 - ,
16158891 - Ingrid Silva De Abreu - 2 - 10/09/2025 A 11/09/2025 - ,
8341323 - Etiene Michele Cesario Do Carmo - 3 - 18/09/2025 A 20/09/2025 - ,
14841266 - Milta Conceicao Dos Santos Rabelo - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
12614954 - Alexandra Ribeiro De Sales - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
12614954 - Alexandra Ribeiro De Sales - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
14132070 - Tatiana Mara Gomides Rocha - 2 - 23/09/2025 A 25/09/2025 - ,
13510516 - Jocasta Nogueira Melo - 1 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - ,
13510516 - Jocasta Nogueira Melo - 2 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - ,
8683443 - Joelma Firmina Da Mota Silva - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
8610081 - Ana De Fatima Pires - 2 - 01/04/2025 A 04/04/2025 - ,
12730230 - Claudineia De Oliveira Gomes - 2 - 23/09/2025 A 07/10/2025 - ,
16207060 - Nadia Suely Ramos Da Conceicao - 1 - 31/03/2025 A 04/04/2025 - ,
8234957 - Terezinha Carvalho De Almeida - 2 - 21/09/2025 A 05/10/2025 - ,
15804115 - Amanda Karoline Maciel Amaro - 1 - 31/03/2025 A 02/04/2025 - ,
15804115 - Amanda Karoline Maciel Amaro - 2 - 31/03/2025 A 02/04/2025 - ,
15488620 - Margaret Gomes Da Costa - 1 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - ,
8946923 - Lourdes Jacqueline De Miranda - 3 - 01/04/2025 A 01/04/2025 - ,
8946923 - Lourdes Jacqueline De Miranda - 2 - 01/04/2025 A 01/04/2025 - ,
15009145 - Polyanna Andrade Portes - 1 - 02/04/2025 A 05/04/2025 - ,
11567310 - Virginia Aparecida Cunha - 4 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - ,
8292385 - Geralda Aparecida Dos Santos Barbosa - 1 - 31/03/2025 A 01/04/2025 - ,
10954311 - Vanes

14155584 - Monica Katia Viana Espirito Santo - 1 - 22/09/2025 A 01/10/2025 - ,
11731569 - Suely Alves De Araujo Da Silva - 1 - 24/09/2025 A 26/09/2025 - ,
16005241 - Cintia De Leles Viana Da Silva - 1 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - ,
11164316 - Lourdes Aparecida Lara - 2 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - ,
13929179 - Quenia Cristina Martins Da Silva - 1 - 16/09/2025 A 18/09/2025 - ,
15524762 - Ana Carolina Andrade Guimaraes - 1 - 01/04/2025 A 02/04/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
16188633 - Valdete Maria De Jesus Ferreira - 1 - 09/04/2025 A 09/04/2025 - ,
8570046 - Jose Rogerio Teixeira - 2 - 22/09/2025 A 25/09/2025 - ,
15466576 - Fabiana Pacheco Da Fonseca - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15959315 - Maria Rosineide Sousa - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15129679 - Paloma Cristina De Oliveira - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
15149008 - Marisa Maristela Da Silva - 1 - 16/09/2025 A 16/09/2025 - ,
10765022 - Marcus Vinicius Diamantino - 2 - 23/09/2025 A 26/09/2025 - ,
15037658 - Lidia Cardoso Da Silva - 1 - 02/09/2025 A 03/09/2025 - ,
15037658 - Lidia Cardoso Da Silva - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
16195851 - Nildilane Da Conceicao Ferreira Martins - 1 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - ,
8380164 - Reginaldo Jorge Nogueira - 2 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - ,
15176100 - Bianca Nayara Oliveira Da Silva - 1 - 23/09/2025 A 25/09/2025 - ,
14419709 - Perpetua De Fatima Miranda - 1 - 17/09/2025 A 18/09/2025 - ,
14419709 - Perpetua De Fatima Miranda - 1 - 25/09/2025 A 25/09/2025 - ,
15220940 - Jose Martins Dos Santos - 1 - 19/09/2025 A 03/10/2025 - ,
13867759 - Elizabete Santos De Carvalho - 1 - 01/04/2025 A 02/04/2025 - ,
Secretaria De Educacao -
15909419 - Gilmaria Vieira De Aguiar - 1 - 24/09/2025 A 26/09/2025 - ,
16364150 - Solange Pereira Da Silva - 1 - 24/09/2025 A 25/09/2025 - ,
16364150 - Solange Pereira Da Silva - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - ,
14100663 - Luciana Barbosa Dos Santos - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - ,
3269800 - Marizete Nunes Borel - 2 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
16317679 - Anya Kaori Andrade Celestino - 1 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - ,
12756706 - Leandra Cristina De Araujo Dos Santos - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15953565 - Adriano Da Paz Valeriano - 1 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
15321938 - Andrea Aparecida De Assis - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
11953999 - Maria Aparecida Da Silva - 1 - 09/05/2025 A 09/05/2025 - ,
11953999 - Maria Aparecida Da Silva - 1 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - ,
9810508 - Silvia Maria De Abreu - 3 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
9343401 - Daniele Maria Resende De Oliveira - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
16221426 - Eva Rosa De Paula Ribeiro - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - ,
16221426 - Eva Rosa De Paula Ribeiro - 1 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - ,
14997001 - Junia Esteves Oliveira Do Vale - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15052558 - Solange Dos Santos Lima - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15573108 - Elizabete Goncalves Torres - 1 - 19/09/2025 A 21/09/2025 - ,
15492044 - Fernanda Morais Murta - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - ,
15492044 - Fernanda Morais Murta - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
15263718 - Maria De Lourdes Kal - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - ,
14972889 - Dalviane Ribeiro De Souza - 1 - 21/09/2025 A 21/09/2025 - ,
14972889 - Dalviane Ribeiro De Souza - 1 - 24/09/2025 A 27/09/2025 - ,
12794624 - Ana Maria Santos Ferreira - 1 - 22/09/2025 A 01/10/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 36ª S R E - Sete Lagoas,
16078941 - Vera Lucia Campos Ribeiro - 1 - 21/09/2025 A 04/10/2025
12771242 - Evanilde Do Carmo Freitas Parente - 1 - 31/03/2025 A 31/03/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 14ª S R E - Guanhaes,
5724265 - Longuinha Eulalia Dos Santos Fernandes - 1 - 23/09/2025 A 07/10/2025 - ,
Fundacao Helena Antipoff,
12730230 - Claudineia De Oliveira Gomes - 1 - 23/09/2025 A 07/10/2025 - ,
14628903 - Luciana Aparecida Ribeiro De Oliveira - 1 - 31/03/2025 A 31/03/2025 - ,
11189107 - Erika Pires De Oliveira - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - ,
Uemg Univ Est De Minas Gerais,
13457916 - Maria Alice Rocha Balloute - 2 - 17/09/2025 A 01/10/2025 - ,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11751260 - Lucilene Maria De Jesus Siuves - 3 - 15/08/2025 A 14/09/2025 - 158.I,
12412540 - Celso Goncalves Pereira - 2 - 24/09/2025 A 22/11/2025 - 158.I,
16094088 - Matheus Philipe De Souza - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
13797881 - Alessandra Gomes De Lucena - 1 - 23/09/2025 A 16/10/2025 - 158.I,
13312137 - Tiago Marcelo De Oliveira - 2 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
11195534 - Alexandre Teixeira Lima - 3 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
14361539 - Felipe Wallace Freire Dos Santos - 1 - 21/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
12105912 - Natalia Ferreira Da Silva - 3 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
12493250 - Agnaldo Henriques De Oliveira - 1 - 09/09/2025 A 14/09/2025 - 158.I,
12211355 - Joaquim Melo Sobrinho - 1 - 23/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
11873205 - Josiane Miranda Silva - 3 - 10/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
11288230 - Joao Paulo Ferreira - 2 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11543352 - Tatiane Barros De Oliveira - 5 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
11288230 - Joao Paulo Ferreira - 2 - 27/09/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
12795332 - Alexandro Martins De Abreu Cunha - 2 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
12795332 - Alexandro Martins De Abreu Cunha - 2 - 27/09/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
12082012 - Albert Felipe Oliveira Queiroz - 3 - 20/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
12082012 - Albert Felipe Oliveira Queiroz - 3 - 24/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
11567104 - Cleison Almeida Gadini - 2 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11708518 - Esther Silva De Barros - 3 - 16/03/2024 A 17/03/2024 - 158.I,
11299468 - Rosemara Cristina Bertozo - 3 - 15/04/2024 A 16/04/2024 - 158.I,
11301553 - Ulisses Braz De Sales Barbosa - 2 - 26/02/2024 A 06/03/2024 - 158.I,
14549075 - Danubia Dias Brito - 1 - 22/09/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
13725858 - Leonidas Seixas Fraga - 1 - 22/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
14356448 - Andre Fernandes De Alvarenga - 1 - 19/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
13761564 - Bruno Goncalves Da Fonseca - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
12432175 - Monica Mendes Cavalcante - 2 - 28/09/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
12803086 - Claudia Mendes Da Silva - 3 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
15979875 - Felipe Couy De Souza - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
12210431 - Bruna Mara Jardim - 1 - 19/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
14508527 - Alex De Souza Silva Dos Santos - 1 - 15/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
14508527 - Alex De Souza Silva Dos Santos - 1 - 16/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
10827194 - Vanessa Maria Muniz Joaquim - 2 - 19/08/2025 A 21/08/2025 - 158.I,
12969317 - Shenia Aparecida Artigas - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
12272316 - Paulo Henrique Ladeira Da Silva - 1 - 23/09/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
12969317 - Shenia Aparecida Artigas - 2 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
10910800 - Maria Jose De Padua - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
12261269 - Odelson Alves Pinheiro Junior - 1 - 20/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
12261269 - Odelson Alves Pinheiro Junior - 1 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
11586435 - Danilo Doria - 4 - 30/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
11538691 - Reginaldo Rodrigues De Araujo - 4 - 23/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
13907282 - Jairo Aparecido Pereira - 1 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
14480172 - Otavio Augusto Santiago Silva - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
13907282 - Jairo Aparecido Pereira - 1 - 27/09/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
14480172 - Otavio Augusto Santiago Silva - 1 - 10/09/2025 A 14/09/2025 - 158.I,
13763412 - Rodrigo De Araujo Passos - 1 - 19/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
12377396 - Cibele Cristina Feliciano - 3 - 17/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
11945383 - Ronaldo Silva De Carvalho - 2 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
13747878 - Guilherme Rodrigues Da Silva - 1 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
14514418 - Odinei Ribas Andrade - 1 - 18/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
14514418 - Odinei Ribas Andrade - 1 - 01/10/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
12144887 - Uebson Goncalves Prates - 3 - 04/12/2023 A 23/01/2024 - ,
14456396 - Danilo Henrique Nogueira - 1 - 21/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
14509756 - Diego Nilson Nei - 1 - 19/09/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
13200894 - Luciana Duarte Ferreira Costa De Lima - 1 - 16/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
9406992 - Ana Laura Lacorte - 2 - 30/09/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
9819624 - Erika Felipe Martins Sousa - 2 - 24/09/2025 A 23/10/2025 - 158.I,
9819624 - Erika Felipe Martins Sousa - 1 - 24/09/2025 A 23/10/2025 - 158.I,
12937884 - Jomara Sergio Pereira - 3 - 25/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
9692229 - Micheline Maria Ferreira Evangelista - 1 - 18/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
13232483 - Scheilla Graziella Cayo Cavalcanti - 3 - 19/09/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
12437406 - Ronaldo Cesar Ferreira - 3 - 22/09/2025 A 11/10/2025 - 158.I,
13232483 - Scheilla Graziella Cayo Cavalcanti - 4 - 19/09/2025 A 18/12/2025 - 158.I,
11716206 - Andreia Santana Martins - 3 - 22/09/2025 A 12/10/2025 - 158.I,
12437406 - Ronaldo Cesar Ferreira - 3 - 12/10/2025 A 10/12/2025 - 158.I,
11716206 - Andreia Santana Martins - 4 - 22/09/2025 A 12/10/2025 - 158.I,
12534624 - Paulo Evangelista Ferreira Silva - 3 - 21/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
5594080 - Helena Nunes Do Carmo - 3 - 22/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
11306909 - Maria Marcia Dos Santos - 5 - 12/09/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
14304562 - Roberta Vaz Bomfim - 1 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11306909 - Maria Marcia Dos Santos - 6 - 12/09/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
14304562 - Roberta Vaz Bomfim - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
12250163 - Cynthia Elizabete Alves De Souza - 2 - 18/09/2024 A 02/10/2025 - 158.I,
15320591 - Ana Luiza Magalhaes Poyaes - 1 - 24/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
6216204 - Marilia Gonzaga Da Silva Bardasson - 1 - 19/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
16104739 - Thais Natalia De Oliveira Generoso - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
11631256 - Thessa Cristina Machado De Faria - 3 - 07/08/2025 A 07/08/2025 - ,
14803258 - Bruno Leandro Anastacio Virgino - 3 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
10154219 - Renata Lopes Madrazo - 1 - 22/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14732531 - Denise Cristina De Oliveira Souza - 2 - 10/04/2025 A 11/04/2025 - ,
15292253 - Lucas Eduardo Gaspar - 1 - 19/09/2025 A 18/10/2025 - 158.I,
14732531 - Denise Cristina De Oliveira Souza - 2 - 14/04/2025 A 17/04/2025 - ,
14732531 - Denise Cristina De Oliveira Souza - 2 - 15/08/2025 A 15/08/2025 - ,
14732531 - Denise Cristina De Oliveira Souza - 2 - 14/08/2025 A 14/08/2025 - ,
14075345 - Rafael Henrique De Oliveira Mota - 2 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
8988073 - Abner Eduardo Fernandes - 1 - 16/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14732531 - Denise Cristina De Oliveira Souza - 2 - 15/09/2025 A 15/09/2025 - ,
13294749 - Rejane Aparecida De Oliveira Freitas - 2 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
16108730 - Julia Helena Avelino Batista - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
14732531 - Denise Cristina De Oliveira Souza - 2 - 22/09/2025 A 20/12/2025 - 172,
12643631 - Claudete De Freitas Guimaraes - 3 - 30/05/2025 A 30/05/2025 - ,
12643631 - Claudete De Freitas Guimaraes - 3 - 26/08/2025 A 09/09/2025 - ,
14722987 - Johney Martins Reis - 2 - 19/09/2025 A 16/10/2025 - 158.I,
12181160 - Franxislene Ines Da Silva Martins - 2 - 18/09/2025 A 18/10/2025 - 158.I,
11974839 - Flavia Goncalves Magnani - 3 - 22/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
12643631 - Claudete De Freitas Guimaraes - 3 - 21/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
10994366 - Geisa Carla De Sousa Freitas - 1 - 18/09/2025 A 12/10/2025 - 158.I,
15038086 - Gessica Da Silva Miranda - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
15782196 - Dirli Emerick Eller - 1 - 19/09/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
15782196 - Dirli Emerick Eller - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
11068194 - Nelson De Paiva Correa - 3 - 22/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
11068194 - Nelson De Paiva Correa - 3 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11068194 - Nelson De Paiva Correa - 5 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11068194 - Nelson De Paiva Correa - 5 - 22/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
14743934 - Daniel De Souza Ramos - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
11246188 - Gizelda Batista De Oliveira - 3 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
13563127 - Uiara Cristina Da Silva - 3 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
13563127 - Uiara Cristina Da Silva - 4 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
11246188 - Gizelda Batista De Oliveira - 3 - 25/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
11294527 - Suzana De Souza Neves - 1 - 17/04/2024 A 15/06/2024 - 158.I,
11294527 - Suzana De Souza Neves - 1 - 16/06/2024 A 11/08/2024 - 158.I,
11294527 - Suzana De Souza Neves - 1 - 12/08/2024 A 05/10/2024 - 158.I,
11294527 - Suzana De Souza Neves - 1 - 03/12/2024 A 26/12/2024 - 158.I,
11519360 - Amanda Winter Da Silva - 3 - 21/03/2024 A 27/03/2024 - 158.I,
11519360 - Amanda Winter Da Silva - 3 - 01/04/2024 A 05/04/2024 - 158.I,
11519360 - Amanda Winter Da Silva - 3 - 08/04/2024 A 08/04/2024 - 158.I,
11519360 - Amanda Winter Da Silva - 3 - 18/04/2024 A 19/04/2024 - 158.I,
12167466 - Simone De Faria Fernandes - 3 - 08/10/2024 A 08/10/2024 - 158.I,
11702909 - Paulo Henrique Correia Da Silva - 3 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
12608295 - Fatima Tiago Vieira - 3 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
11702909 - Paulo Henrique Correia Da Silva - 3 - 30/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
12882775 - Fabio Gontijo Couto - 4 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
12882775 - Fabio Gontijo Couto - 3 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
4502357 - Olinto De Araujo - 2 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
4502357 - Olinto De Araujo - 2 - 24/09/2025 A 07/10/2025 - 158.I,
14060818 - Gleice Fernanda Coelho - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
14728117 - Monique De Sousa Rodrigues - 2 - 31/08/2025 A 05/09/2025 - 158.I,
13591342 - Kenia Homem Barbosa - 2 - 21/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
9754649 - Ivair Basilio Gontijo - 1 - 27/09/2025 A 24/10/2025 - 158.I,
8021966 - Marcelo Do Nascimento Araujo - 1 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
12983458 - Carlos Andre Fernandes Pereira - 2 - 22/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14053649 - Danila Freitas De Carvalho Vieira - 1 - 22/09/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
13970918 - Erica Daher Rodrigues - 2 - 22/09/2025 A 03/11/2025 - 158.I,
13499454 - Marcelo Goncalves Leal - 3 - 03/07/2025 A 03/07/2025 - 158.I,
14877310 - Lucas Bernardo De Souza Ambrosio - 2 - 22/09/2025 A 11/10/2025 - 158.I,
13499454 - Marcelo Goncalves Leal - 3 - 10/08/2025 A 12/08/2025 - 158.I,
13499454 - Marcelo Goncalves Leal - 3 - 04/09/2025 A 04/09/2025 - 158.I,
13499454 - Marcelo Goncalves Leal - 3 - 19/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
13499454 - Marcelo Goncalves Leal - 3 - 27/05/2025 A 28/05/2025 - 158.I,
14744973 - Thais Maria Braga - 3 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
3782901 - Luciana Pacheco Da Silveira - 3 - 20/05/2025 A 21/05/2025 - ,
3782901 - Luciana Pacheco Da Silveira - 3 - 12/09/2025 A 19/09/2025 - ,
13386560 - Luiz Fernando De Carvalho - 1 - 18/09/2025 A 20/09/2025
8522351 - Tereza Cristina Da Silva Silveira - 4 - 22/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
9598814 - Shirley Silva Fraga - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
8522351 - Tereza Cristina Da Silva Silveira - 4 - 30/09/2025 A 06/10/2025 - 158.I,
3458585 - Cristina Andrade Pereira Costa - 1 - 19/09/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
3782901 - Luciana Pacheco Da Silveira - 3 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
10057206 - Thais Corradi Pereira - 3 - 22/09/2025 A 05/10/2025 - 158.I,
3698974 - Marcia Cristina Campos Araujo - 2 - 22/09/2025 A 06/10/2025 - 158.I,
14316798 - Marcia Amelia Nogueira Cardoso - 1 - 22/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
12505368 - Muriel Ramalho Guimaraes - 5 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
12505368 - Muriel Ramalho Guimaraes - 5 - 22/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
14960736 - Wendel Luiz Dos Santos Martins - 3 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
14711212 - Joao Sebastiao Hess - 1 - 29/09/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
13534870 - Thiago Patrocinio Rodrigues - 3 - 18/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
13534870 - Thiago Patrocinio Rodrigues - 4 - 18/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
11313186 - Ana Lucia Da Rocha Rios - 1 - 23/09/2025 A 20/10/2025 - 158.I,
14784797 - Izzabella Cristhinna Dias - 3 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
15146343 - Ericka Francine Teixeira - 2 - 30/09/2025 A 28/12/2025 - 158.I,
10530970 - Daniela Cristina Da Silva Almeida - 1 - 24/09/2025 A 12/10/2025 - 158.I,
14382311 - Harpalus Jorge Flores - 2 - 22/09/2025 A 18/10/2025 - 158.I,
8836157 - Claudia Lopes Garcia - 3 - 19/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
9589847 - Vania Goncalves Machado - 1 - 23/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
12730057 - Joyce Cristina Diniz Goncalves - 3 - 19/09/2025 A 25/09/2025 - 158.I,
12618146 - Rosemberg Francisco Alvarenga Ribeiro - 3 - 19/09/2025 A 18/10/2025 - 158.I,
8660086 - Fulvia Laiz Fernandes - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
8341323 - Etiene Michele Cesario Do Carmo - 1 - 18/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
8832073 - Carmelita Lopes Xavier - 3 - 01/09/2025 A 05/09/2025 - ,
8832073 - Carmelita Lopes Xavier - 3 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - ,
8832073 - Carmelita Lopes Xavier - 3 - 23/09/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
11310034 - Wagner Kansaon De Oliveira - 1 - 24/09/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
11310034 - Wagner Kansaon De Oliveira - 3 - 24/09/2025 A 21/11/2025 - 158.I,
13941646 - Laiza Fernanda Morais - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
8023673 - Paula Leandra Costa - 1 - 22/09/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
14092100 - Mariana Figueiredo Seibel - 2 - 18/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
13263033 - Luciana Viana Costa Reis - 1 - 22/09/2025 A 16/11/2025 - 158.I,
13576475 - Lais Da Conceicao Pereira Pinheiro - 3 - 23/09/2025 A 05/11/2025 - 158.I,
12810131 - Sonia Cristina Rabelo - 2 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
5426788 - Ana Maria Fontes - 4 - 23/09/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
6162507 - Marlene Luiza Brasil - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
14500557 - Rayane Stefanie Marques Ferreira - 3 - 22/09/2025 A 28/09/2025 - 158.I,
11824562 - Maria Andrea Valgas De Carvalho - 2 - 22/09/2025 A 22/10/2025 - 158.I,
11183050 - Clareana Guimaraes - 5 - 19/09/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
14867485 - Elba Carolina Oliveira Silva - 2 - 23/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
14867485 - Elba Carolina Oliveira Silva - 2 - 29/09/2025 A 04/10/2025 - 158.I,
12824231 - Sheila Melo Dos Santos Quintao - 3 - 18/09/2025 A 16/11/2025 - 158.I,
13997614 - Everton Silva Pereira - 3 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
13997614 - Everton Silva Pereira - 4 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
10982718 - Arianda Werica Damico - 1 - 09/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
Secretaria De Saude,
6693097 - Ingrid Melo Goncalves - 1 - 23/09/2025 A 06/10/2025 - 158.I,
3718129 - Renato Cavalcanti Pinto - 1 - 22/10/2024 A 24/10/2024 - 158.I,
3718129 - Renato Cavalcanti Pinto - 1 - 22/07/2024 A 22/07/2024 - 158.I,
Ipsemg Instituto Previdencia,
10729614 - Alessandra Hot De Faria Sassada Silva - 1 - 18/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
10729614 - Alessandra Hot De Faria Sassada Silva - 1 - 24/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
10729614 - Alessandra Hot De Faria Sassada Silva - 1 - 26/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
10737864 - Maria Jose De Andrade Guimaraes - 1 - 20/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
10737856 - Helio Geraldo De Almeida Macedo - 1 - 23/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
10736916 - Maria Merces Antunes Dias - 1 - 22/09/2025 A 21/12/2025 - 158.I,
13803861 - Simone Cristina Goulart - 1 - 22/09/2025 A 01/10/2025 - 158.I,
14348163 - Juliana Das Gracas Silva - 1 - 21/09/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
14348163 - Juliana Das Gracas Silva - 1 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
13795794 - Eliziene Cristiane Bahia - 1 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
13795794 - Eliziene Cristiane Bahia - 1 - 20/09/2025 A 02/11/2025 - 158.I,
10735983 - Sara Medeiros - 1 - 19/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
13782107 - Marina Torres Urdan Miranda - 1 - 19/09/2025 A 17/11/2025 - 158.I,
13760988 - Cricimara Andrade De Moura Vieira - 1 - 19/09/2025 A 21/09/2025 - 158.I,
Ipsm,
14266654 - Jacqueline De Araujo Silva - 1 - 22/09/2025 A 20/11/2025 - 158.I,
14321400 - Mateus Pinto Ferreira - 1 - 17/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
10031151 - Carolina Alvares De Oliveira - 0 - 16/09/2025 A 15/12/2025 - 158.I,
0 - Pryscilla Gomes Matias - 0 - 01/06/2025 A 15/06/2025 - 158.I,
0 - Rosilene Pinto De Oliveira - 0 - 17/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
11929767 - Renata Moura Borges - 0 - 16/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
0 - Regine Aparecida Da Silva - 0 - 19/09/2025 A 02/10/2025 - 158.I,
13324991 - Sandra Vieira Nahum De Mendonca - 0 - 17/09/2025 A 26/09/2025 - 158.I,
13103668 - Janaina Benjamim Santos - 0 - 16/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
13103668 - Janaina Benjamim Santos - 0 - 18/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
13932512 - Honorina Sophia Dias Da Rocha - 0 - 11/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
9354440 - Francisley Gomes De Oliveira - 0 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
11967635 - Fabiana Moraes Dos Reis - 0 - 20/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
0 - Eliene Moreira Silveira - 0 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
10106409 - Elenilda Fernandes De Morais - 0 - 22/09/2025 A 27/09/2025 - 158.I,
10019677 - Adriana Mara Vasconcelos Fernandes - 0 - 03/09/2025 A 12/09/2025 - 158.I,
0 - Acis De Assis Neiva - 0 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
0 - Oscar Henrique Dias Silva - 0 - 12/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
0 - Poliana De Andrade Quimtas - 0 - 15/09/2025 A 17/09/2025 - 158.I,
0 - Sabrina Araujo De Souza Saraiva - 0 - 28/08/2025 A 01/09/2025 - 158.I,
0 - Alessandra De Sousa Couto - 0 - 09/09/2025 A 09/09/2025 - 158.I,
0 - Edmeia De Oliveira Souza - 0 - 16/09/2025 A 16/09/2025 - 158.I,
13103668 - Janaina Benjamim Santos - 0 - 15/09/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
13103668 - Janaina Benjamim Santos - 0 - 11/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
0 - Larissa Liesse Tolentino Drumond - 0 - 27/02/2024 A 02/03/2024 - 158.I,
0 - Larissa Liesse Tolentino Drumond - 0 - 07/07/2025 A 11/07/2025 - 158.I,
0 - Larissa Liesse Tolentino Drumond - 0 - 03/08/2025 A 08/08/2025 - 158.I,
0 - Maiara Alves Faria Paiva - 0 - 21/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
13199377 - Patricia Araujo Ribeiro Vitarelli - 0 - 16/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
10188530 - Patricia Evangelista De Oliveira - 0 - 19/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
14642037 - Tatiana Gorete Ribeiro Machado E Freitas - 0 - 23/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
3362563 - Sonia Aparecida De Sousa Ferreira - 0 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
13646021 - Renata Viviane De Carvalho Romao - 0 - 17/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
0 - Renata Laurinda Da Silva Tavares - 0 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
0 - Marcos Vinicius Aguiar - 0 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
12573614 - Keila Cristina De Carvalho Moreira - 0 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
13477898 - Liliane Maria Da Silva - 0 - 17/09/2025 A 18/09/2025 - 158.I,
Funed Fundacao Ezequiel Dias,
10901130 - Antonio Carlos Gomes Junior - 2 - 20/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
10901130 - Antonio Carlos Gomes Junior - 2 - 29/09/2025 A 29/09/2025 - 158.I,
11756764 - Carolina Paula De Souza Moreira - 1 - 22/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
13739198 - Robert Samuel Santos Goncalves - 1 - 21/09/2025 A 22/09/2025 - 158.I,
Secretaria Da Fazenda,
3679198 - Aldair Pedro Geraldo - 1 - 19/09/2025 A 03/10/2025 - 158.I,
3872967 - Rita De Cassia Pereira Leao - 1 - 22/09/2025 A 21/10/2025 - 158.I,
Secretaria De Estado De Desenvolvimento Social,
9073461 - Jose Henrique Alves Rosa - 1 - 19/09/2025 A 20/09/2025 - 158.I,
9073461 - Jose Henrique Alves Rosa - 1 - 30/09/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
Junta Comercial Do Estado De Minas Gerais,
10455467 - Irani Ranieri De Melo - 1 - 22/09/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
Sec De Planejamento E Gestao,
15552185 - Mariana Borelli Pereira - 2 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,
13411327 - Larissa Barra Vidal De Oliveira - 1 - 22/09/2025 A 24/09/2025 - 158.I,

DOCUMENTO IMPEDIDO DE OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613219.

Departamento De Edificacoes E Estradas De Rodagem,
10337269 - Raquel Ferreira Viana - 1 - 18/09/2025 A 19/09/2025 - 158.I,
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***281496**Sara Raquel De Freitas Foschetti - 05/09/2024,
***691706**Antonio Lourivaldo Souza - 31/03/2025,
***691706**Antonio Lourivaldo Souza - 31/03/2025,
***281496**Sara Raquel De Freitas Foschetti - 06/08/2024,
***846816**Thessa Cristina Machado De Faria - 01/10/2025,
***015696**Frederico Ramos Oliveira - 01/10/2025,
***050396**Carolina Siqueira Lauar Dos Anjos - 05/07/2023,
***050396**Carolina Siqueira Lauar Dos Anjos - 13/09/2023,
***050396**Carolina Siqueira Lauar Dos Anjos - 15/09/2023,
***220336**Carmelita Alice Carvalho - 01/10/2025,
***893576**Maria Aide Antunes Meireles - 01/04/2025,
Secretaria De Educacao -
***725976**Adriana Soares Correia - 01/10/2025,
***958236**Beatriz De Carvalho Dalamora - 28/08/2025,
Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
11631256 - Thessa Cristina Machado De Faria - 3 - 01/10/2025 A -,
11924529 - Felipe Lopes De Souza - 3 - 01/10/2025 A -,
10658896 - Regina Paula Costa De Oliveira - 0 - 11/09/2025 A -,
0 - Luciana Emediato Coelho Lara - 0 - 17/09/2025 A -,
0 - Rogeria Lucia Gercossimo Figueiredo - 0 - 25/09/2025 A -,
Ima Inst Mineiro Agropecuaria,
11590577 - Danillo Vicente Reis Da Silva - 1 - 01/10/2025 A -,
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13934278 - Leonardo Dumont Salgado - 1 - 01/10/2025 A -,
11586435 - Danilo Doria - 4 - 01/10/2025 A -,
Fica SEM EFEITO a publicação de INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO INDEFERIDA do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
8050494 - Atahide Ramos Da Fonseca -
onde se lê: 0,12.09.2025,,4587/2025,MG 01.10.2025
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
13762760 - Afradani Bernardes Da Fonseca -
onde se lê: 6,04.07.2025,09.07.2025,3167/2025,MG 12.07.2025
leia-se: 5,04.07.2025,08.07.2025,
Fica SEM EFEITO a publicação de licença para tratamento de saúde INDEFERIDA, de acordo com o Decreto 48.249 de 05/08/2021, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
6042790 - Monica Valeria Ribeiro Da Silva Almeida - 1 - 18/03/2024 A -
onde se lê: 1,08.11.2023,08.11.2023,974/2024,MG 20.03.2024

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11/03/2016, do(s) candidato(s) abaixo: Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***380716**Neide Aparecida Reis Silva - 03/07/2025,

COMUNICAÇÃO: 4636/2025
REGIONAL: NRPMSO - TEOFILO OTONI
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei 869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Justica E Seguranca Publica,
11737681 - Nedia Costa Baldow - 1 - 07/09/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
11737681 - Nedia Costa Baldow - 1 - 19/09/2025 A 02/11/2025 - 158.I,
13769617 - Eva Ramos Dos Santosvieira - 1 - 09/09/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
11507159 - Enio Capistrano Silva - 2 - 11/08/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
Secretaria De Educacao -
12349429 - Carla De Oliveira Lima - 3 - 09/09/2025 A 07/11/2025 - 158.I,
3667102 - Soraya Souza Soares - 1 - 12/08/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
3914553 - Adriana Luiz Dos Santos - 2 - 11/08/2025 A 09/10/2025 - 158.I,
4516498 - Adriana De Oliveira Neiva Burmann - 3 - 13/08/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
12441994 - Josimara Lemes Amaral - 3 - 12/08/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
14347439 - Rosilene Costa Braulio - 1 - 13/08/2025 A 01/09/2025 - 158.I,
14347439 - Rosilene Costa Braulio - 1 - 02/09/2025 A 31/10/2025 - 158.I,
3230943 - Maria Aparecida Neves - 2 - 12/08/2025 A 21/08/2025 - 158.I,
3230943 - Maria Aparecida Neves - 2 - 25/08/2025 A 23/09/2025 - 158.I,
11471406 - Gisleide Fernandes Viana Pereira - 4 - 12/08/2025 A 15/08/2025 - 158.I,
4518890 - Fernanda Paula Xavier Martins - 3 - 13/08/2025 A 11/09/2025 - 158.I,
4518890 - Fernanda Paula Xavier Martins - 3 - 15/09/2025 A 04/10/2025 - 158.I,
13316294 - Tania Franciscoaraujo - 2 - 12/08/2025 A 25/08/2025 - 158.I,
4518890 - Fernanda Paula Xavier Martins - 3 - 23/06/2025 A 23/06/2025 - 158.I,
4518890 - Fernanda Paula Xavier Martins - 3 - 11/08/2025 A 11/08/2025 - 158.I,
5730510 - Mardilene Aparecida Souza Costa - 3 - 12/08/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
12037610 - Elane Dias Santos - 4 - 12/08/2025 A 15/09/2025 - 158.I,
10964070 - Joao Nazareno Chaves Leite - 3 - 12/08/2025 A 30/09/2025 - 158.I,
10813269 - Carolina Barbosa Ferreira - 3 - 12/08/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
8630345 - Jane Aparecida Jorge Da Paixao - 3 - 12/08/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
8630345 - Jane Aparecida Jorge Da Paixao - 3 - 10/09/2025 A 08/11/2025 - 158.I,
9693490 - Sheila Betania Da Costa Leite - 1 - 12/08/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
9693490 - Sheila Betania Da Costa Leite - 3 - 12/08/2025 A 10/10/2025 - 158.I,
8998734 - Carla Renata Borges Hirle - 5 - 10/08/2025 A 08/10/2025 - 158.I,
6402572 - Ione Moreira Costa De Paula - 2 - 20/06/2025 A 18/08/2025 - 158.I,
Secretaria De Saude,
3866126 - Elizabeth Chaves Oliveira - 1 - 01/08/2025 A 15/08/2025 - 158.I,
3866126 - Elizabeth Chaves Oliveira - 1 - 18/08/2025 A 31/08/2025 - 158.I,
Ipsemg Instituto Previdencia,
10731842 - Valeria Laubert De Matos - 1 - 17/08/2025 A 10/09/2025 - 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº 869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
13970678 - Julia Maria Laura Miranda Da Costa - 2 - 08/09/2025 A 22/09/2025 - ,
5573241 - Kelen Christiane Batista Oliveira - 1 - 09/09/2025 A 23/09/2025 - ,
16313637 - Natalie Figueiredo Iglesias Mesquita - 1 - 02/09/2025 A 04/09/2025 - ,
15297237 - Dayane Santos Felipe Morais - 1 - 10/09/2025 A 12/09/2025 - ,
15297237 - Dayane Santos Felipe Morais - 2 - 10/09/2025 A 12/09/2025 - ,
14376230 - Junia Maria Gomes Teixeira - 1 - 09/09/2025 A 10/09/2025 - ,
14376230 - Junia Maria Gomes Teixeira - 2 - 09/09/2025 A 10/09/2025 - ,
12128609 - Virlene Ferreira Dias - 2 - 11/08/2025 A 15/08/2025 - ,
12128609 - Virlene Ferreira Dias - 1 - 11/08/2025 A 15/08/2025 - ,
14316970 - Debora Cardoso Novais - 1 - 12/08/2025 A 12/08/2025 - ,
14316970 - Debora Cardoso Novais - 2 - 12/08/2025 A 12/08/2025 - ,
14316970 - Debora Cardoso Novais - 2 - 26/08/2025 A 04/09/2025 - ,
14316970 - Debora Cardoso Novais - 1 - 26/08/2025 A 04/09/2025 - ,
10966158 - Zilda Santos Ramos De Oliveira - 2 - 13/08/2025 A 27/08/2025 - ,
6384358 - Eurides Pereira Dos Santos Gomes - 1 - 13/08/2025 A 27/08/2025 - ,
6384358 - Eurides Pereira Dos Santos Gomes - 3 - 13/08/2025 A 27/08/2025 - ,
11055597 - Patricia Gandra Luiz Do Nascimento Alves - 3 - 14/08/2025 A 28/08/2025 - ,
11055597 - Patricia Gandra Luiz Do Nascimento Alves - 3 - 17/09/2025 A 26/09/2025 - ,
11055597 - Patricia Gandra Luiz Do Nascimento Alves - 4 - 14/08/2025 A 28/08/2025 - ,
11055597 - Patricia Gandra Luiz Do Nascimento Alves - 4 - 17/09/2025 A 26/09/2025 - ,
15244254 - Jerusta Maria Esteves Da Silva - 1 - 12/08/2025 A 26/08/2025 - ,
13473129 - Kereniny Almeida Colen - 2 - 20/08/2025 A 22/08/2025 - ,
13473129 - Kereniny Almeida Colen - 2 - 25/08/2025 A 26/08/2025 - ,
Secretaria De Educacao - 37ª S R E - Teofilo Otoni,
13399209 - Poliana Soares De Oliveira - 1 - 09/09/2025 A 11/09/2025 - ,
14131312 - Alisson Da Silva Santos - 1 - 08/09/2025 A 09/09/2025 - ,
15100860 - Fabiana Fernandes Rodrigues - 1 - 04/08/2025 A 12/08/2025 - ,
15100860 - Fabiana Fernandes Rodrigues - 1 - 13/08/2025 A 18/08/2025 - ,
12012407 - Maria Rodrigues Guimaraes - 1 - 01/08/2025 A 15/08/2025 - ,
13893185 - Adriana Cardoso Dias - 1 - 11/08/2025 A 15/08/2025 - ,
13590328 - Myriam Neves Da Rocha Lorentz Ramos - 1 - 12/08/2025 A 16/08/2025 - ,
13590328 - Myriam Neves Da Rocha Lorentz Ramos - 1 - 16/09/2025 A 30/09/2025 - ,
15257256 - Valdineia Alves Da Silva - 1 - 13/08/2025 A 23/08/2025 - ,
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
9339540 - Ines Aparecida Pinheiro -
onde se lê: 733,03.08.2023,04.08.2025,4486/2025,MG 25.09.2025
leia-se: 2,03.08.2023,04.08.2023,
Torna SEM EFEITO a publicação do afastamento do trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
9339540 - Ines Aparecida Pinheiro -
onde se lê: 1,07.12.2022,07.12.2022,4636/2025,MG

Diretor
Alvimar José Tito

02 2131519 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO E DE CADASTRO
Indefere o pedido de inclusão como dependente para fins de assistência à saúde nos termos do art. 4º da Lei nº 25.143/2025, e suas alterações, para:

Segurado(a) Titular	Dependente	Data do Indeferimento
Jose Antonio Leite	G.M.L.D.	23/09/2025
Maria Eunice Macedo Lopes	J.V.L.S	23/092025
Walkiria Alves de Lima	Neuza Alves de Lima	23/09/2025
Walkiria Alves de Lima	Joao Matoso de Lima	23/09/2025
Thais Pereira Cunha	Bismarque Jose da Silva Cunha	23/09/2025
Thais Pereira Cunha	Elenice de Assis Nunes Pereira	23/09/2025
Carlos Alberto Rodrigues	Luiz Alberto Rodrigues	03/09/2025
Carlos Alberto Rodrigues	Gislene Borges Rodrigues	23/09/2025
Roberta Aparecida de Sales	Helio Pereira de Sales	23/09/2025
Roberta Aparecida de Sales	Maria Jose Floriano de Sales	23/09/2025
Alexandre da Silva Machado	Maria Ieda da Silva Machado	23/09/2025

Carla Maria Santos Corrêa
Assessora-Chefe de Gestão de Atendimento e de Cadastro

02 2131532 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
64339-4	Francisco de Assis Pacheco	Leonardo Assis Pacheco

Concede, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19º da LC 64/02 com redação da Lei Complementar 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
84407-1	Robson Gusmao Silva	Lunna Lavigne Amaral Gusmao, Analu Lavigne Amaral Gusmao

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
84302-4	Aneuda Maria Bernardes Estevam	Iraci Crescencio Estevam
84378-4	Paulo Roberto Goncalves	Valeria Anacleto Santos
84393-8	Benjamin Rondinelli	Ana Maria da Silva Rondinelli
84399-7	Ana Francisca Rodrigues Pereira	Jonatas Rodrigues Pereira
84406-3	Lenir Cardoso	Ricardo Samartano Junior
84408-0	Manoel Geraldo de Souza	Maria Imaculada Loures de Souza
84410-1	Maria do Rosario Passos Santos	Ismael Augusto dos Santos
84413-6	Paulo Martins	Rita Vicentina dos Santos Martins

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º da CF/88 com rdação da EC 41/03 c/c art. 2º da Lei 10.887/04 e c/c LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
56363-3	Carlos Henrique Fleming Ceccon	Adriana Ribeiro da Costa Ceccon

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
75868-0	Eugenio Jose de Freitas	Anadir Moreira de Freitas
81806-2	Eugenia Ambrozia Machado de Sena	Geraldo Vitor de Sena

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência

02 2131878 - 1

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Portaria nº 20, de 22 de maio de 2025, que regulamenta e estabelece as Tabelas da Rede Contratada e dispõe sobre o rito processual para sua atualização no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, e tendo em vista o Decreto nº 48.981, de 17 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º – A Portaria nº 20, de 22 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – Ficam estabelecidas as Tabelas da Rede Contratada do Ipsemg, na forma desta Portaria e de seus Anexos:
I – Anexo I: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg A;
II – Anexo II: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg B;
III – Anexo III: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg C:
IV – Anexo IV: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg D;
V – Anexo V: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg E;
VI – Anexo VI: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg F;
VII – Anexo VII: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg G;
VIII – Anexo VIII: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg H;
IX – Anexo IX: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg I;
X – Anexo X: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg J;
XI – Anexo XI: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg K;
XII – Anexo XII: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg L;
XIII – Anexo XIII: Tabela da Rede Contratada do Ipsemg M."
"ANEXOS I a XIII (a que se referem o art. 4º da Portaria nº 20, de 22 de maio de 2025)
Os anexos I a XIII desta Portaria estarão disponíveis no sítio eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg"
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

02 2131849 - 1

NOTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE
A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do Dec. nº 48.823/2024, suspende o benefício de pensão nº 18.678-3 SEI 2010.01.0003588/2023-09, referente a(o) pensionista A.L.D.S CPF: xxx.129.896-xx, pelo não atendimento a solicitação eletrônica direcionada no mês de setembro/2025, para apresentar documentos.
A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do Dec. nº 48.823/2024, suspende o benefício de pensão nº 32.600-3 SEI 2010.01.0098218/2021-82, referente a(o) pensionista M.A.R CPF: xxx.031.366-xx, pelo não atendimento a solicitação eletrônica direcionada no mês de setembro/2025, para apresentar documentos.
A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do Dec. nº 48.823/2024, suspende o benefício de pensão nº 34.347-1 SEI 2010.01.0004360/2025-14, referente a(o) pensionista A.M.P.D.O CPF: xxx.840.646-xx, pelo não atendimento a solicitação eletrônica direcionada no mês de setembro/2025, para apresentar documentos.

RESTABELECE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE HAJA VISTA ATENDIMENTO DO (A) PENSIONISTA.
A Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 44 do Dec. nº 48.823/2024, restabelece o benefício de pensão nº 31.323-8 SEI 2010.01.0013498/2022-65, referente a pensionista M.J.T.A CPF: xxx.537.506-xx, pelo atendimento ao comunicado direcionado em agosto/2025, para apresentar documentos.

Laila Reis Cordeiro
Chefe do Departamento de Concessão e Manutenção de Pensão – IPSEMG

02 2131991 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.507, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, que visa financiar aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas:
I – prover o financiamento para aquisição de mobiliário e equipamentos nas Secretarias Municipais de Saúde, possibilitando a substituição de itens desgastados e a adequação dos ambientes administrativos, com armários, mesas, cadeiras ergonômicas, computadores e impressoras. Isso garante melhores condições de trabalho aos servidores, agiliza as atividades e contribui para a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.
Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.1 e 4291.10.122.705.2500.0001 444142 80.1.
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613220.

Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 10 de dezembro do ano corrente.
Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exemplificativas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução. Os bens listados no Anexo II representam exemplos do que poderá ser adquirido, sendo permitida a aquisição de itens que não constem na listagem, desde que atenda ao objetivo do projeto de saúde, disposto no Art. 2º desta Resolução.
§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.
§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9º -Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025..
Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte,02de outubro de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.507,02 DE OUTUBRO DE 2025.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AIMORES	97.520.031/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIMORES	97.520.031/0001-05	R$ 323.812,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TOTAL				R$323.812,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.507, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de mobiliários administrativos e bens permanentes, visando suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.
A transferência de recursos tem como objetivo viabilizar a renovação e ampliação do mobiliário e bens permanentes, substituindo itens desgastados ou inutilizáveis. Essa melhoria no ambiente administrativo proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.
Os mobiliários, bens permanentes e seus respectivos valores de referência constam na tabela abaixo:
LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Item	Descrição Item	Valor (R$)	Base de Dados
1	Ar Condicionado	R$ 1.972,00	RENEM 2024
2	Armário	R$ 1.260,00	RENEM 2024
3	Arquivo	R$ 2.602,00	RENEM 2024
4	Balde a Pedal	R$ 373,00	RENEM 2024
5	Balde/ Lixeira	R$ 100,00	RENEM 2024
6	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	R$ 959,00	RENEM 2024
7	Cadeira	R$ 312,00	RENEM 2024
8	Cadeira Universitária	R$ 709,00	RENEM 2024
9	Computador (Desktop-Básico)	R$ 3.771,00	RENEM 2024
10	Computador Portátil (Notebook)	R$ 4.025,00	RENEM 2024
11	Cortina de Ar	R$ 996,00	RENEM 2024
12	Estante	R$ 540,00	RENEM 2024
13	Fogão	R$ 2.102,00	RENEM 2024
14	Geladeira, Refrigerador	R$ 2.319,00	RENEM 2024
15	Impressora Laser (Comum)	R$ 3.041,00	RENEM 2024
16	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	R$ 5.528,00	RENEM 2024
17	Mesa Auxiliar	R$ 817,00	RENEM 2024
18	Mesa de escritório	R$ 737,00	RENEM 2024
19	Mesa de reunião	R$ 532,00	RENEM 2024
20	Mesa para computador	R$ 313,00	RENEM 2024
21	Mesa para impressora	R$ 192,00	RENEM 2024
22	Mesa para Refeitório	R$ 1.320,00	RENEM 2024
23	Microfone	R$ 143,00	RENEM 2024
24	Microondas	R$ 793,00	RENEM 2024
25	No Break (Para Computador/Impressora)	R$ 908,00	RENEM 2024
26	Projetor Multimídia (Datashow)	R$ 3.725,00	RENEM 2024
27	Relógio de parede	R$ 145,85	RENEM 2024
28	Roteadores	R$ 728,00	RENEM 2024
29	Tela de Projeção	R$ 1.161,00	RENEM 2024
30	Telefone Fixo	R$ 179,00	RENEM 2024
31	Televisor 50'	R$ 2.250,00	RENEM 2024
32	Ventilador de Teto/ Parede/ mesa	R$ 307,00	RENEM 2024

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.507, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
. Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.
. Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 01 (um) mês antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.507, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ACERCA DA META:
Meta: 100% do valor executado com a aquisição de bens, dentre os itens relacionados no Anexo II desta Resolução
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: 01 (único)
Data inicial do monitoramento: 32 (trinta e dois) meses após a publicação da resolução.
Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DEUTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

02 2131798 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde - Farmácia de Minas, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde - Farmácia de Minas.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde - Farmácia de Minas, , que visa financiar aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde - Farmácia de Minas, se responsabilidade desta subsecretaria são:
I - Equipar e Mobiliar as Farmácias Básicas e Farmácias de Minas;
II - Melhorar a estrutura e organização dos serviços de assistência farmacêutica na atenção primária.
Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.303.064.4149.0001 444142 10.1.
Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.
Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.
Art. 5 º - O recurso financeiro, de que trata o Art. 3º deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política Estadual de Assistência Farmacêutica Ambulatorial no âmbito das Redes de Atenção à Saúde - Farmácia de Minas, disposto nesta Resolução.
§1º - Para fins de implementação do presente projeto de saúde, as possibilidades exaustivas de utilização do recurso estão detalhadas no Anexo II desta resolução.
§ 2º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, para pagamento de pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.
§ 3º - Deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto n°49.080/2025.
§4º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613221.

Art. 6º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até até o dia 10 de dezembro do ano corrente.
Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 60 (sessenta) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Parágrafo único: As diretrizes sobre competências futuras devem ser divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SAO JOSE DO JACURI	11.506.936/0001-05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO JACURI	11.506.936/0001-05	R$ 180.000,00	4149 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TOTAL				180.000,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4149 - Políticas de Assistência Farmacêutica, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis constam na tabela abaixo:
LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4149			
ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Item	Descrição - Item	Código RENEM	Valor (R$) RENEM 2024
1	Ar Condicionado	2569	1.972,00
2	Armário	2138	1.260,00
3	Arquivo	1730	2.602,00
4	Balança Analítica de Precisão	2141	7.834,00
5	Balança Antropométrica Adulto	2980	1.513,00
6	Balança Antropométrica Infantil	2981	1.008,00
7	Balança Antropométrica para Obesos	11247	2.248,00
8	Balança digital portátil	11076	1.983,00
9	Balcão de Atendimento	2709	1.466,00
10	Balde a Pedal	2099	373,00
11	Balde/ Lixeira	1717	100,00
12	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1820	959,00
13	Cadeira	759	312,00
14	Cadeira de Rodas para Obeso	11246	2.524,00
15	Cadeira para Obeso	11087	2.046,00
16	Caixa isotérmica - caixa térmica	2172	1.096,00
17	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	2460	13.945,00
18	Computador (Desktop-Básico)	2274	3.771,00
19	Computador Portátil (Notebook)	10557	4.025,00
20	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11199	8.826,00
21	Escada com 2 degraus	1829	364,00
22	Escada com 3 degraus	10902	420,00
23	Escada de 7 degraus	2374	260,00
24	Esfigmomanômetro Adulto	10785	329,00
25	Esfigmomanômetro de Pedestal	89	937,00
26	Esfigmomanômetro Infantil	10786	190,00
27	Esfigmomanômetro Obeso	11244	328,00
28	(Bancada), Estação de trabalho	11205	2.046,00
29	Estante	1921	540,00
30	Estetoscópio Adulto	85	382,00
31	Estetoscópio Infantil	110	348,00
32	Forno de Microondas	1994	793,00
33	Freezer Comum	1414	3.580,00
34	Geladeira/ Refrigerador	2022	2.319,00
35	Glicosímetro	428	127,00
36	Grupo Gerador (acima de 300 KVA)	11243	219.257,00
37	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	1373	5.528,00
38	Leitor de Código de Barras	1234	377,00
39	Longarina	494	787,00
40	Máquina para Produzir Gelo	2943	7.194,00
41	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	11267	275.774,00
42	Mesa de Escritório	1868	737,00
43	Mesa para Computador	2098	313,00
44	Mesa para Impressora	2150	192,00
45	Mesa para Refeição	2304	683,00
46	No-Break (Para Computador/Impressora)	1978	908,00
47	Oxímetro de Pulso	699	4.913,00
48	Palete	10850	192,00
49	Relógio de Parede	2482	145,85
50	Seladora	1503	1.530,00
51	Telefone	1382	179,00
52	Televisor	2259	2.250,00
53	Termohigrômetro	1339	182,00
54	Termômetro Clínico por Infravermelho	11415	196,00
55	Ventilador de Teto/ Parede	2624	307,00

DIÁRIO SIMPLES E OBJETIVO

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.
Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 03 (três) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ACERCA DA META:
Meta: 100% de execução do recurso
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento:único
Data inicial do monitoramento:48 (quarenta e oito) meses após a publicação da resolução
O Relatório Descritivo de Utilização de Recursos (conforme modelo abaixo), deve ser inserido em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, em até 10 (dez) dias corridos após o fim da vigência dos recursos.
O monitoramento deverá ser concluído durante o período de vigência desta resolução.

RELATÓRIO DESCRITIVO DEUTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
Item	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

02 2131731 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613222.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.508, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, que visa financiar aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas:

I – prover o financiamento para aquisição de mobiliário e equipamentos nas Secretarias Municipais de Saúde, possibilitando a substituição de itens desgastados e a adequação dos ambientes administrativos, com armários, mesas, cadeiras ergonômicas, computadores e impressoras. Isso garante melhores condições de trabalho aos servidores, agiliza as atividades e contribui para a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais) , que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.1.

Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 10 de dezembro do ano corrente.

Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exemplificativas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução. Os bens listados no Anexo II representam exemplos do que poderá ser adquirido, sendo permitida a aquisição de itens que não constem na listagem, desde que atenda ao objetivo do projeto de saúde, disposto no Art. 2º desta Resolução.

§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:

I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;

II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;

III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;

IV – arcar integralmente com o custo adicional;

V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.

§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.508, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CABECEIRA GRANDE	11.969.673/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRA GRANDE	11.969.673/0001-70	R$ 180.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONEGO MARINHO	13.412.801/0001-06	R$ 180.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVISA ALEGRE	11.796.765/0001-04	R$ 180.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PIAU	12.773.270/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIAU	12.773.270/0001-14	R$ 180.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RIO PRETO	12.930.967/0001-51	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PRETO	12.930.967/0001-51	R$ 180.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
RUBELITA	11.759.447/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBELITA	11.759.447/0001-65	R$ 360.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TABULEIRO	13.337.236/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABULEIRO	13.337.236/0001-60	R$ 180.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
TOTAL				R$ 1.440.000,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.508, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a aquisição de mobiliários administrativos e bens permanentes, visando suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A transferência de recursos tem como objetivo viabilizar a renovação e ampliação do mobiliário e bens permanentes, substituindo itens desgastados ou inutilizáveis. Essa melhoria no ambiente administrativo proporciona melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

Os mobiliários, bens permanentes e seus respectivos valores de referência constam na tabela abaixo:

LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Item	Descrição Item	Valor (R$)	Base de Dados
1	Ar Condicionado	R$ 1.972,00	RENEM 2024
2	Armário	R$ 1.260,00	RENEM 2024
3	Arquivo	R$ 2.602,00	RENEM 2024
4	Balde a Pedal	R$ 373,00	RENEM 2024
5	Balde/ Lixeira	R$ 100,00	RENEM 2024
6	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	R$ 959,00	RENEM 2024
7	Cadeira	R$ 312,00	RENEM 2024
8	Cadeira Universitária	R$ 709,00	RENEM 2024
9	Computador (Desktop-Básico)	R$ 3.771,00	RENEM 2024
10	Computador Portátil (Notebook)	R$ 4.025,00	RENEM 2024
11	Cortina de Ar	R$ 996,00	RENEM 2024
12	Estante	R$ 540,00	RENEM 2024
13	Fogão	R$ 2.102,00	RENEM 2024
14	Geladeira, Refrigerador	R$ 2.319,00	RENEM 2024
15	Impressora Laser (Comum)	R$ 3.041,00	RENEM 2024
16	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	R$ 5.528,00	RENEM 2024
17	Mesa Auxiliar	R$ 817,00	RENEM 2024
18	Mesa de escritório	R$ 737,00	RENEM 2024
19	Mesa de reunião	R$ 532,00	RENEM 2024
20	Mesa para computador	R$ 313,00	RENEM 2024
21	Mesa para impressora	R$ 192,00	RENEM 2024
22	Mesa para Refeitório	R$ 1.320,00	RENEM 2024
23	Microfone	R$ 143,00	RENEM 2024
24	Microondas	R$ 793,00	RENEM 2024
25	No Break (Para Computador/Impressora)	R$ 908,00	RENEM 2024
26	Projetor Multimídia (Datashow)	R$ 3.725,00	RENEM 2024
27	Relógio de parede	R$ 145,85	RENEM 2024
28	Roteadores	R$ 728,00	RENEM 2024
29	Tela de Projeção	R$ 1.161,00	RENEM 2024
30	Telefone Fixo	R$ 179,00	RENEM 2024
31	Televisor 50’	R$ 2.250,00	RENEM 2024
32	Ventilador de Teto/ Parede/ mesa	R$ 307,00	RENEM 2024

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Na hipótese do custo final para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.

Na hipótese do custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.508, 02 DE OUTUBRO DE 2025

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

. Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

. Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 01 (um) mês antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.508, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ACERCA DA META:

Meta: 100% do valor executado com a aquisição de bens, dentre os itens relacionados no Anexo II desta Resolução

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de períodos de monitoramento: 01 (único)

Data inicial do monitoramento: 32 (trinta e dois) meses após a publicação da resolução.

Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

02 2131799 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613223.

RESOLUÇÃO SES Nº 10.505, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025 e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, que visa financiar aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade:

I – Desenvolver e implementar ações e programas de promoção da saúde, bem como as políticas e estratégias para a redução das iniquidades em saúde no âmbito da atenção primária à saúde nos municípios de Minas Gerais.

Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.301.060.4126.0001 444142 10.1.

Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 10 de dezembro do ano corrente.

Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Promoção à Saúde e Políticas de Equidade.

§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo II desta Resolução.

§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:

I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;

II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;

III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;

IV – arcar integralmente com o custo adicional;

V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.

§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.505, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ARAPONGA	11.431.652/0001-05	R$ 80.000,00	4126 - PROMOÇÃO À SAÚDE E POLÍTICAS DE EQUIDADE
SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	R$ 80.000,00	4126 - PROMOÇÃO À SAÚDE E POLÍTICAS DE EQUIDADE
TOTAL		R$ 160.000,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.505, DE 01 OUTUBRO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 4126 - Promoção à Saúde e Políticas de Equidade, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis constam na tabela abaixo:

LISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- ACADEMIA DA SÁUDE

Código RENEM 2024	ITEM	Valor RENEM
1820	Bebedouro/ Purificador Refrigerado de água potável . Opção 03: Pressão coluna conjugada	R$ 959,00
11625	Caixa de Som Amplificada/Caixa de som com amplificador de caixa de som acoplado/Formato retangular; Potência RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de áudio digital; Voltagem bivolt; Frequência: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo).	R$ 506,00
1748	Aparelho de Som/Aparelho utilizado na reprodução de som/ENTRADAS: USB REPRODUÇÃO: CD/MP3	R$ 279,00
759	Cadeira de uso geral/ material de confecção: aço/ braços: ferro pintado/ assento e encosto estofados.	R$ 312,00
11087	Cadeira para Obeso	R$ 2.046,00
2144	Cronômetro progressivo e regressivo item	R$ 56,00
2284	Microfone sem pedestal item	R$ 143,00
10272	Adipômetro, Plicômetro - Analógico com molas de metal	R$ 142,00
2934	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	R$ 1.200,00
10903	Tábua de Propricepção , em madeira com piso antiderrapante	R$ 151,00
11441	Cama Elástica Proprioceptiva Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superio. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiras de borracha anti-derrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	R$ 480,00
2624	Ventilador de Teto/ Parede / 3 pás	R$ 307,00
2138	Armário de aço com prateleiras	R$ 1.260,00
2259	Televisor - opção 2: 42 à 50 polegadas	R$ 2.250,00
10270	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA)	R$ 234,00
11076	Balança Digital Portátil	R$ 1.983,00
2980	Balança Antropométrica Adulto	R$ 1.513,00
11247	Balança Antropométrica para Obesos	R$ 2.248,00
1717	Balde/ Lixeira	R$ 100,00
10502	Cadeira para Massagem	R$ 977,00
11244	Esfigmomanômetro Obeso	R$ 328,00
10785	Esfigmomanômetro Adulto	R$ 329,00
10267	Estadiômetro	R$ 804,00
1921	Estante	R$ 540,00
85	Estetoscópio Adulto	R$ 382,00
2659	Mesa de Reunião	R$ 532,00
1923	Mesa para Consultório	R$ 510,00
2482	Relógio de Parede	R$ 145,85
1382	Telefone	R$ 179,00

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

Os valores previstos na planilha poderão ser complementados pelo beneficiário.

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Na hipótese do custo final para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.

Na hipótese do custo final para aquisição de equipamentos e materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.505, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.
- Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.505, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Programa Academia da Saúde - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO

Meta: Realizar 240 ações de Atividades Coletivas em Atividade Física e Práticas Corporais ofertadas por Programa Academia da Saúde do município a cada ano de execução do recurso.

Descrição: Ofertar atividades coletivas em atividade física e práticas corporais para a população no âmbito do Programa Academia da Saúde e realizar o registro na Ficha de Atividade Coletiva e-SUS APS. O município deverá realizar, minimamente, 240 ações a cada ano de execução do recurso.

Fonte: Relatório do módulo SISAB, sistema e-Gestor, módulo Saúde, módulo "Atividade Coletiva". O consolidado das Fichas de Atividade Coletiva – Local de atividade: CNES do Polo da Academia da Saúde; Atividades: (05) Atendimento em grupo ou (06) Avaliação/ Procedimento Coletivo; Público-alvo: Qualquer uma das opções; Práticas em saúde: (05) Práticas Corporais e Atividade Física

Os recursos deverão ser utilizados para Aquisição de mobiliário e equipamentos permanentes (exceto veículos de qualquer natureza) para Atenção Primária à Saúde, conforme a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de períodos de monitoramento: 01 (um)

Data inicial do monitoramento: 12 (doze) meses antes do fim a vigência desta Resolução.

Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DEUTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

02 2131732 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613224.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.509, 02 DE OUTUBRO DE 2025

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, que visa financiar aquisição de veículos.

Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas:

I – prover o financiamento para aquisição de veículos administrativos nas Secretarias Municipais de Saúde, visando facilitar o deslocamento de servidores e gestores, permitindo melhor fiscalização, supervisão e capacitação nas unidades de saúde. Isso contribui para a qualidade dos serviços prestados, otimiza tempo e recursos, e reduz a dependência de transporte público ou táxi, especialmente em municípios com áreas rurais extensas.

Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$953.718,00 (novecentos e cinquenta e três mil setecentos e dezoito reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 10.1 e nº 4291.10.122.705.2500.0001 444142 80.1.

Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais, bem como tipo de veículo e o quantitativo do item, estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 10 de dezembro do ano corrente.

Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de veículos, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas.

§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo I e II desta Resolução.

§2º - O beneficiário de resolução de financiamento e diretrizes de saúde cujo repasse tenha natureza de investimento poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:

I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;

II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista na resolução de financiamento e diretrizes de saúde;

III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;

IV – arcar integralmente com o custo adicional;

V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.

§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, o conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 9º - Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.

Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.

Art. 11 – Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos municípios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.509, 02 DE outubro DE 2025.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BOM JESUS DO GALHO	13.309.424/0001-84	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
DIONISIO	19.439.879/0001-09	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
DIONISIO	19.439.879/0001-09	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
DIONISIO	19.439.879/0001-09	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
DIONISIO	19.439.879/0001-09	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
DIONISIO	19.439.879/0001-09	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
SAO JOSE DO GOIABAL	13.681.931/0001-44	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	1	R$ 150.000,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
TUMIRITINGA	11.955.740/0001-06	Veículo Passeio (5 lugares)	1	R$ 83.953,00	2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS
TOTAL				R$ 953.718,00	

ANEXO II - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.509, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária nº 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

Os veículos deverão ser utilizados, exclusivamente, para transporte de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, visando o deslocamento eficiente dos profissionais de saúde, acompanhamento de programas e a gestão de serviços no território de forma mais eficaz, permitindo um melhor planejamento, monitoramento e coordenação das atividades. Sendo vedado o uso para transporte de pacientes.

O beneficiário deverá adquirir tão somente a quantidade de veículo indicada no Anexo I.

ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DO VEÍCULO

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Veículo Passeio (5 lugares)	Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.370mm | Motorização 1.0 a 1.6 | Ar condicionado | Trio elétrico.	0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R$83.953,00
Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)	Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático | Distância entre eixos mínima de 2.600mm | Motorização 1.0 a 2.0 | Ar condicionado | Trio elétrico.	0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.	R$150.000,00

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.

O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.509, 02 DE OUTUBRO DE 2025

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

· Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

· Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 01 (um) mês antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.509, 02 DE OUTUBRO DE 2025

ACERCA DA META:

Meta: 100% de veículo(s) adquirido(s), conforme Anexo I desta Resolução

ACERCA DO MONITORAMENTO:

Número de períodos de monitoramento: 01 (único)

Data inicial do monitoramento: 32 (trinta e dois) meses após a publicação desta resolução.

Sugere-se a inserção do Relatório Descritivo de Utilização de Recursos, ao fim da vigência dos recursos, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, conforme modelo abaixo.

RELATÓRIO DESCRITIVO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Nº da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

02 2131803 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº10.514, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.945, de 02 de agosto de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;
- a Lei Estadual nº 25.124, de 30 de dezembro de 2024 que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes, e suas alterações;
- a Resolução de Consolidação CIT n° 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG - e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001, de 09 de novembro de 2022, que aprova as diretrizes para a operacionalização do transporte eletivo em saúde nos territórios e normas gerais de adesão, execução e acompanhamento do cofinanciamento estadual no âmbito da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG;
- a Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025;
- Nota Técnica nº 1/SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE/2025, que define os termos propostos na Resolução SES nº 9.943, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.944, 27 de dezembro de 2024, na Resolução SES nº 9.945, 27 de dezembro de 2024 e na Resolução SES nº 9.947, 27 de dezembro de 2024 que altera as Resoluções que menciona e que também serão utilizados nas futuras resoluções relacionadas à ação orçamentária de Política de Acesso Eletivo quanto a aplicação do §4º do artigo 2º e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para a Política de Acesso Eletivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir regras para financiamento e execução do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo, que visa financiar aquisição de veículos.

Art. 2º - São objetivos do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo:

I – Qualificar e ampliar o serviço de Transporte Eletivo em Saúde, viabilizando o acesso dos usuários mineiros de forma segura e equânime aos pontos de atenção da rede assistencial do SUS em tempo e local oportuno para a realização de procedimentos de caráter eletivo, no próprio município de residência ou em outro município.

Art. 3 º - O recurso financeiro perfaz o valor global de R$28.476.338,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº4291.10.302.062.4135.0001 444142 10.1.

Parágrafo único - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais, bem como tipo de veículo e o quantitativo do item, estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

Art. 4 º - O(s) valor(res) será(ão) repassado(s) em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde.

Art. 5 º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, até o dia 10 de dezembro do ano corrente.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613225.

Art 6 º - O recurso financeiro, de que trata o artigo 4º, deverá ser utilizado pelos beneficiários finais para o objeto de aquisição de veículos, conforme objetivo do projeto de saúde para a Política de Acesso Eletivo.
§1º - Para fins de implementação do projeto de saúde constituem-se como possibilidades exaustivas de utilização do recurso, com base no Anexo I e II desta Resolução.
§2º - O beneficiário dessa resolução poderá complementar o valor transferido para aquisição de item com qualidade e especificações superiores às originalmente designadas, desde que observadas as seguintes condições:
I – respeitar a natureza, a tipologia e os requisitos mínimos estabelecidos para o item originalmente previsto, atendendo sua definição e classificação da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS – Renem;
II – atender à finalidade assistencial ou administrativa prevista nesta resolução;
III – ter valor de referência na Renem superior ao valor do item originalmente indicado;
IV – arcar integralmente com o custo adicional;
V – declarar a superioridade do item adquirido no momento da realização da prestação de contas.
§3 º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo para pagamento de pessoal, bem como deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 7 º - As metas, conforme Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto nº 49.080/2025 e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.
Art. 8º - Esta resolução terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, respeitando a vigência máxima, conforme dispõe o Art. 2º do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 9º -Os Termos firmados sob esta Resolução terão vigência da data de sua assinatura até o fim da vigência desta Resolução, respeitados os termos do Artigo 11, IV, do Decreto nº 49.080/2025.
Art. 10 – A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer o disposto no Capítulo VIII do Decreto n° 49.080/2025, do Capítulo V da Resolução SES/MG nº 10.382/2025.
Art. 11 -A execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução deverá ser em até 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.514 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ABADIA DOS DOURADOS	12.498.121/0001-94	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ALAGOA	13.038.190/0001-88	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ALFREDO VASCONCELOS	11.445.817/0001-90	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
AMPARO DA SERRA	13.050.914/0001-09	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
BERIZAL	13.018.562/0001-04	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
BERIZAL	13.018.562/0001-04	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
BOTUMIRIM	12.556.107/0001-08	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4135 - ACESSO ELETIVO
BRAS PIRES	11.328.974/0001-15	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
BUENOPOLIS	11.568.217/0001-19	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CAMPO AZUL	11.286.446/0001-40	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CARANDAI	12.099.136/0001-80	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CARMO DA CACHOEIRA	10.431.175/0001-07	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CASSIA	19.420.183/0001-22	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CATUTI	13.939.058/0001-47	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CHAPADA GAUCHA	11.472.181/0001-75	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
COLUNA	21.401.430/0001-95	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CONQUISTA	11.182.803/0001-20	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CORONEL XAVIER CHAVES	13.656.338/0001-48	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CORREGO DANTA	13.787.405/0001-63	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CRISTALIA	12.105.295/0001-40	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
CRISTALIA	12.105.295/0001-40	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
DELFIM MOREIRA	11.865.220/0001-02	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
DIAMANTINA	11.291.295/0001-19	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
DIOGO DE VASCONCELOS	12.625.748/0001-69	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
DOM JOAQUIM	12.058.768/0001-03	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ESPINOSA	10.540.610/0001-31	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
FELICIO DOS SANTOS	11.344.590/0001-96	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001-24	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
FORTUNA DE MINAS	14.298.515/0001-24	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
FRANCISCO DUMONT	11.440.496/0001-30	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
FRANCISCOPOLIS	11.402.809/0001-66	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
FRANCISCOPOLIS	11.402.809/0001-66	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
GRAO MOGOL	11.376.492/0001-30	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
GUIMARANIA	11.224.321/0001-96	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
IBIAI	11.429.429/0001-15	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ICARAI DE MINAS	13.288.187/0001-12	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
INDAIABIRA	20.659.985/0001-79	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
INHAUMA	13.417.547/0001-39	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ITABIRITO	19.195.982/0001-42	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ITAMOGI	14.432.445/0001-55	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ITAPECERICA	11.516.928/0001-40	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
JAIBA	97.552.158/0001-06	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
JAPONVAR	11.409.840/0001-29	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
JEQUITIBA	14.257.664/0001-45	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
JOAO PINHEIRO	12.136.070/0001-50	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
LADAINHA	13.064.633/0001-05	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
LAGOA DOS PATOS	11.305.322/0001-65	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	R$ 268.358,00	4135 - ACESSO ELETIVO
LASSANCE	11.338.725/0001-00	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
LIBERDADE	14.066.895/0001-71	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
LONTRA	11.905.263/0001-66	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MANHUACU	00.996.849/0001-67	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MANHUMIRIM	21.489.972/0001-61	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MATEUS LEME	03.704.943/0001-93	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MEDINA	11.641.767/0001-16	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MINDURI	11.272.311/0001-26	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MIRABELA	12.144.510/0001-11	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MIRABELA	12.144.510/0001-11	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MURIAE	11.273.981/0001-67	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
MURIAE	11.273.981/0001-67	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	11.918.381/0001-09	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	R$ 268.358,00	4135 - ACESSO ELETIVO
PIEDADE DE CARATINGA	19.103.450/0001-38	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
PIEDADE DE PONTE NOVA	13.240.860/0001-44	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	R$ 268.358,00	4135 - ACESSO ELETIVO
PORTEIRINHA	13.661.594/0001-23	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	1	R$ 268.358,00	4135 - ACESSO ELETIVO
POUSO ALTO	11.526.815/0001-25	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
RECREIO	11.944.441/0001-68	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
RIO MANSO	13.693.314/0001-69	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ROCHEDO DE MINAS	97.541.713/0001-02	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
ROSARIO DA LIMEIRA	13.465.118/0001-37	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SANTA JULIANA	13.129.005/0001-60	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO FELIX DE MINAS	11.606.907/0001-15	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO GERALDO DA PIEDADE	11.267.738/0001-36	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO GONCALO DO ABAETE	11.814.989/0001-93	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO JOAO DAS MISSOES	11.633.167/0001-06	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO JOSE DA VARGINHA	13.001.332/0001-32	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO JOSE DA VARGINHA	13.001.332/0001-32	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO JOSE DA VARGINHA	13.001.332/0001-32	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO SEBASTIAO DO ANTA	12.740.484/0001-94	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SAO SEBASTIAO DO OESTE	13.420.810/0001-49	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
SENHORA DO PORTO	14.061.236/0001-42	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
TAPARUBA	14.863.699/0001-28	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
TIRADENTES	97.528.928/0001-85	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	1	R$ 323.812,00	4135 - ACESSO ELETIVO
URUCANIA	13.051.030/0001-79	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
URUCANIA	13.051.030/0001-79	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
URUCUIA	11.472.045/0001-85	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	R$ 344.515,00	4135 - ACESSO ELETIVO
VARZEA DA PALMA	11.491.247/0001-74	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
VARZELANDIA	11.196.500/0001-67	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
VAZANTE	13.199.188/0001-90	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
VIRGINOPOLIS	11.648.919/0001-02	Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante)	1	R$ 304.800,00	4135 - ACESSO ELETIVO
TOTAL				R$ 28.476.338,00	

DIREITOS E OBRIGATIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613226.

ANEXO II -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.514 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos para aquisição do veículo definido no anexo I, salvo a aplicação do §2º do artigo 6º.
Os veículos deverão ser utilizados única e exclusivamente para transporte de usuários do SUS/MG em caráter eletivo, sendo vedado o transporte de equipes e transporte de urgência e emergência.
ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DOS VEÍCULOS DA AÇÃO 4135 – ACESSO ELETIVO

VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgão	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, com capacidade volumétrica não inferior a 7 metros cúbicos no total. Comprimento total mínimo. 4.740 mm; Comprimento mínimo do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento: 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas para 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no mínimo. 100 dB @13,8 Vcc; Sistema de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora. Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, com roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o esfriamento/aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanha: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento através de parafusos e com 2 sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R$323.812,00 (Valor RENEM 2024)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Furgoneta	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superficie bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.	0KM, FABRICADO,COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R$268.358,00 (Valor RENEM 2024)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4	Veículo tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4, zero km, Air-Bag para os ocupantes da cabine, Freio com (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras. Com capacidade mínima de carga 1.000 kg Motor; Potência mínima 100 cv; com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sistema Elétrico: Original do veículo, com montagem de bateria adicional mínima 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110V) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua, com onda senoidal pura.Painel elétrico interno mínimo de uma régua integrada com no mínimo 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores com teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha com tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 03 tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único alto falante; Sistema fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no mínimo 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, para auxiliar no embarque, com acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada para acomodação de equipamentos, para apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro	R$344.515,00 (Valor RENEM 2024)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
Veículo Transporte Sanitário Acessibilidade	Capacidade Total / Acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas com acessibilidade; Resolução Contran 939/2022; Veículo 0 Km; Potência mínima 130 Cv; Distância entre eixos: mínimo 3665 Mm; Tv com kit multimídia; Combustível: Diesel; Câmbio manual; Direção hidráulica; Tração 4 X 2. Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br	0KM, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	R$304.800,00 (Valor RENEM 2024)

Os recursos e os rendimentos provenientes de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Na hipótese do custo final para a aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, sendo autorizado ao beneficiário a utilização dos saldos e rendimentos, conforme disposto no Capítulo VI do Decreto nº 49.080/2025.
Na hipótese do custo final para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.
O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.
Nos casos específicos de veículos PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO INDÍGENA será necessário observar identidade visual específica a ser disponibilizada por meio do e-mail dere@saude.mg.gov.br.
Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de insumos, materiais de consumo, prestação de serviços e obra.

ANEXO III - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.514 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
. Início do prazo para execução dos recursos financeiros: data do crédito em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde
. Final do prazo para execução dos recursos financeiros: 12 (doze) meses antes do fim da vigência desta Resolução, respeitado o disposto no art. 9º, podendo ser prorrogado em caso de interesse público, devidamente justificado.

ANEXO IV - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.514 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

ACERCA DA META:
Meta: 100% do quantitativo de veículos adquiridos conforme especificado no Anexo I da Resolução, salvo a aplicação do §2º do artigo 6º, plotado com nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br
ACERCA DO MONITORAMENTO:
Número de períodos de monitoramento: único
Data inicial do monitoramento: 30 meses após a publicação da resolução
A comprovação do cumprimento da meta se dará pelo envio da Nota fiscal de aquisição do(s) veículo(s), preenchimento de relatório e envio de fotos do veículo plotado, frente, traseira e laterais em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG.

02 2132044 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.412,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Valida a matriz de ofertas propostas da modalidade crédito financeiro - Programa Agora tem Especialistas - da Fundação Lucas Machado do município de Belo Horizonte.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:
- o Memorando.SES/SUBRAS-SAE.nº 178/2025;
- o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; na Portaria Conjunta MF/MS nº 11, de 23 de junho de 2025 e na Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;
- o Ofício nº 377/2025, de 02 de outubro de 2025, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica validada a Matriz de Oferta apresentada pela Fundação Educacional Lucas Machado, CNES 4034236 e CNPJ 17.178.203/0006-80, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos das Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025; Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 11, de 23 de junho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025.
Art. 2º - A oferta de procedimentos disposta na matriz ora aprovada será contratada pelo município de Belo Horizonte conforme disposto nos Anexos I e II.
Art. 3º - A responsabilidade pela regulação dos pacientes submetidos aos procedimentos ora aprovados caberá ao município de Belo Horizonte.
Art. 4º - Em decorrência desta Deliberação, será celebrado Termo de Execução com Plano de Trabalho a ele anexado.
Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.412, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib

02 2132026 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº10517, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Resolução SES nº 9.177, de 28 de novembro de 2023 que divulga o 2º (segundo) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.

O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no art.93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Resolução SES/MG nº 9177, de 28 de novembro de 2023 que divulga o 2º (segundo) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Resolução SES nº 9.177, de 28 de novembro de 2023 que divulga o 2º (segundo) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613227.

Art. 2º - Alterar o §2° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.177, de 28 de novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º – É vedada qualquer alteração na tipologia de UBS, na metodologia construtiva e no objetivo assistencial encaminhados no momento da inscrição e aprovados pela engenharia. "
Art. 3º - Alterar o §3° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.177, de 28 de novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
" § 3º – É vedada qualquer alteração no endereço, salvo em situações excepcionais que decorram de fatos supervenientes relevantes não previstos ou imprevisíveis, em que o município deverá apresentar justificativa por escrito no processo de origem e acompanhamento da obra a ser previamente aprovada pela SES, que avaliará a sua viabilidade e adequação aos objetivos da resolução, desde que a obra não tenha sido iniciada."
Art. 4º - Incluir o §4° do artigo 13 da Resolução SES nº 9177, de 28 de novembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º Nos casos em que for autorizado a alteração de endereço, o município deverá encaminhar para Diretoria de Estruturação e Financiamento de Atenção Primária à Saúde toda documentação disposta no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 para nova análise e aprovação."
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

02 2131706 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PASSOS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: DSG POPULAR AVENIDA DA MODA LTDA. CNPJ: 09.640.117/0001-04. Endereço: Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 2541 Cadastro nº: 007/2025.
Passos, 23 de Setembro de 2025.
João Geraldo Formágio de Lima
Coordenador NUVISA SRS PASSOS

02 2131868 - 1

RESOLUÇÃO SES 10516, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Resolução SES nº 9.196, de 05 de dezembro de 2023 que divulga o 3º (terceiro) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.
O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Resolução SES nº 9.196, de 05 de dezembro de 2023 que divulga o 3º (terceiro) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Resolução SES nº 9.196, de 05 de dezembro de 2023 que divulga o 3º (terceiro) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.
Art. 2º - Alterar o §2° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.196, de 05 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º – É vedada qualquer alteração na tipologia de UBS, na metodologia construtiva e no objetivo assistencial encaminhados no momento da inscrição e aprovados pela engenharia. "
Art. 3º - Alterar o §3° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.196, de 05 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
" § 3º – É vedada qualquer alteração no endereço, salvo em situações excepcionais que decorram de fatos supervenientes relevantes não previstos ou imprevisíveis, em que o município deverá apresentar justificativa por escrito no processo de origem e acompanhamento da obra a ser previamente aprovada pela SES, que avaliará a sua viabilidade e adequação aos objetivos da resolução, desde que a obra não tenha sido iniciada."
Art. 4º - Incluir o §4° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.196, de 05 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º Nos casos em que for autorizado a alteração de endereço, o município deverá encaminhar para Diretoria de Estruturação e Financiamento de Atenção Primária à Saúde toda documentação disposta no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 para nova análise e aprovação."
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

02 2131704 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº10518,DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023 que define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.
O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no art.93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
-a Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023. Define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023 que define as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter provisório de construção de Unidades Básicas de Saúde regido pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações.
Art. 2º - Alterar o §2° do artigo 12 da Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º – É vedada qualquer alteração na tipologia de UBS, na metodologia construtiva e no objetivo assistencial encaminhados no momento da inscrição e aprovados pela engenharia. "
Art. 3º - Alterar o §3° do artigo 12 da Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
" § 3º – É vedada qualquer alteração no endereço, salvo em situações excepcionais que decorram de fatos supervenientes relevantes não previstos ou imprevisíveis, em que o município deverá apresentar justificativa por escrito no processo de origem e acompanhamento da obra a ser previamente aprovada pela SES, que avaliará a sua viabilidade e adequação aos objetivos da resolução, desde que a obra não tenha sido iniciada."
Art. 4º - Incluir o §4° do artigo 12 da Resolução SES/MG nº 9082, de 19 de outubro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º Nos casos em que for autorizado a alteração de endereço, o município deverá encaminhar para Diretoria de Estruturação e Financiamento de Atenção Primária à Saúde toda documentação disposta no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 para nova análise e aprovação."
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,01 de Outubro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

02 2131708 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias Retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: DROGA POLI POPULAR LTDA. CNPJ: 61.482.025/0001-63. Endereço: AVENIDA MIGUEL PAES, 709 - B: RESPLENDOR - CEP: 32510560 - IGARAPÉ – MG. Cadastro nº: 076/2025.
Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2025.
Michele Cássia Lima dos Santos
Coordenadora NUVISA SRS Belo Horizonte

02 2131882 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Hormônios, em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa: FARMÁCIA VILLANUTRI LTDA EPP, CNPJ: 19.949.773/0001-47, Endereço: Rua Boa Ventura, 1557 - Bairro: Liberdade -CEP: 31.270-310 -Belo Horizonte-MG. Cadastro VISA nº:2024071397. Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025
Alessandro de Souza Melo
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

02 2132025 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 10515,DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Altera a Resolução SES nº 9.241, de 18 de dezembro de 2023 que divulga o 4º (quarto) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.
O SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Resolução SES nº 9.241, de 18 de dezembro de 2023 que divulga o 4º (quarto) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Resolução SES nº 9.241, de 18 de dezembro de 2023 que divulga o 4º (quarto) lote de obras habilitadas para construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS), ratifica as regras de contemplação para financiamento do projeto de caráter transitório de construção de Unidades Básicas de Saúde definidas pela Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 e suas alterações; e estabelece regras de acompanhamento da execução do objeto por parte da SES/MG.
Art. 2º - Alterar o §2° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.241, de 18 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º – É vedada qualquer alteração na tipologia de UBS, na metodologia construtiva e no objetivo assistencial encaminhados no momento da inscrição e aprovados pela engenharia. "
Art. 3º - Alterar o §3° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.241, de 18 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
" § 3º – É vedada qualquer alteração no endereço, salvo em situações excepcionais que decorram de fatos supervenientes relevantes não previstos ou imprevisíveis, em que o município deverá apresentar justificativa por escrito no processo de origem e acompanhamento da obra a ser previamente aprovada pela SES, que avaliará a sua viabilidade e adequação aos objetivos da resolução, desde que a obra não tenha sido iniciada."
Art 4º - Incluir o §4° do artigo 13 da Resolução SES nº 9.241, de 18 de dezembro de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º Nos casos em que for autorizado a alteração de endereço, o município deverá encaminhar para Diretoria de Estruturação e Financiamento de Atenção Primária à Saúde toda documentação disposta no Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023 para nova análise e aprovação."
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

02 2131703 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, à servidora: MARIA DE LOURDES MENEZES , MASP: 558824-9 por 15 dias, referentes ao 1º quinquênio a partir de 09/10/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, à servidora: ROSE FERRAZ CARMO, MASP: 1293454-3 por 1 mês, referentes ao 1º quinquênio a partir de 09/10/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, à servidora: MICHELY DE LIMA FERREIRA VARGAS, MASP: 1280337-5 por 15 dias, referentes ao 2º quinquênio a partir de 10/10/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, à servidora: CONCEIÇÃO GERALDA GUIMARAES RESENDE, MASP: 1016181-8 por 1 mês, referentes ao 4º quinquênio a partir de 20/10/2025.

02 2131644 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Kelly Nogueira Guerra

ATO DA PRESIDÊNCIA/HEMOMINAS
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, NEGA a posse ao candidato Antônio Cristino de Souza Neto, inscrito no CPF nº ***.514.286-**, nomeado em 27 de agosto de 2025, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para o cargo de Assistente Técnico em Hematologia e Hemoterapia (ATHH IIA) / Técnico em Administração - 30h, vaga CH 717, com fundamento na não apresentação da documentação exigida nos itens 14.2 e Anexo II do Edital nº 01/2024, bem como na ausência de solicitação tempestiva de prorrogação do prazo para a posse, conforme previsto nas normas do certame e na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952.
Belo Horizonte, 2 de outubro de 2025
Kelly Nogueira Guerra
Presidente da Fundação Hemominas

02 2131858 - 1

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LUCAS MAGNO BRANDÃO BATISTA, MASP 16202079, do cargo de provimento em comissão DAI-18 CH1100109, a contar de 16/9/2025.

02 2132058 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 206/2025
Torna sem efeito concessão de Aposentadoria e concede novo Ato de Aposentadoria.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 0099449-37.2011.8.13.0056,
RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0099449-37.2011.8.13.0056, tornar sem efeito a partir de 22 de setembro de 2022 a Portaria PRE nº 274, de 4 de julho de 2014, publicada no "DOEMG" de 12 de julho de 2014, pela qual a servidora SOLANGE DE ASSIS MANOEL, MASP 1.191.423-1 admissão 01, CPF nº ***.020.196-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Nível II Grau B, foi aposentada, nos termos do art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal/1988, c/c art. 8º, inciso III, alínea A e §2º, inciso III da Lei Complementar nº 64/2002.
Art. 2º – Em cumprimento a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 0099449-37.2011.8.13.0056, conceder APOSENTADORIA integral com paridade, à a servidora SOLANGE DE ASSIS MANOEL, MASP 1.191.423-1 admissão 01, CPF nº ***.020.196-**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Nível II Grau B, a partir de 22 de setembro de 2022, nos termos do art. 71, §§2º e 3º, inciso III e art. 73, §§ 1º e 2º, inciso I, alínea 'b", da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência prevista nos arts. 1º e 2º.
Belo Horizonte, 2 de outubro de 2025.
Kelly Nogueira Guerra
Presidente da Fundação Hemominas

02 2131827 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, REVOGA e CONCEDER PROGRESSÃO e PROMOÇÃO na carreira, para fins de regularização funcional, considerando, o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei nº 15.462/2005, ao servidor:
REVOGAR PROGRESSÃO

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NATUREZA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
HJXXIII	10898310	2	SAMIR HAIKAL JUNIOR	MED	PROGRESSÃO	III	D	13/07/2012	01/01/2012
						IV	B	23/06/2016	01/01/2015
						IV	C	07/06/2017	01/01/2017
						V	B	15/01/2020	07/01/2020
						V	C	01/02/2022	07/01/2022
						V	D	04/04/2024	10/01/2024

REVOGAR PROMOÇÃO

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NATUREZA	NÍVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
HJXXIII	10898310	2	SAMIR HAIKAL JUNIOR	MED	PROMOÇÃO	IV	A	04/10/2013	01/01/2013
						V	A	06/06/2018	03/01/2018

CONCEDE PROGRESSÃO

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NATUREZA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
HJXXIII	10898310	2	SAMIR HAIKAL JUNIOR	MED	PROGRESSÃO	IV	A	B	01/01/2014
						V	A	B	03/01/2018
						VI	A	B	10/01/2022
						VI	B	C	13/01/2024

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613228.

CONCEDE PROMOÇÃO

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NATUREZA	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NÍVEL NOVO	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
HJXXIII	10898310	2	SAMIR HAIKAL JUNIOR	MED	PROMOÇÃO	III	C	IV	A	01/01/2012
						IV	B	V	A	01/01/2016
						V	B	VI	A	07/01/2020

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2131966 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria Presidencial n° 3.387, de 10 de março de 2025, REVOGA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO e CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5013615-23.2024.8.13.0024, para fins de regularização funcional da servidora:REVOGA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

UNIDADE	MASP	ADM	CARREIRA	NOME	CARGO	PUBLICAÇÃO	NATUREZA	NÍVEL/ GRAU	VIGÊNCIADA CONCESSÃO
HJK	10417830	1	MED	MARIA DO CARMO	MED	14/08/2018	PROGRESSÃO	III-C	01/01/2017
						31/01/2024	PROMOÇÃO	IV-A	01/01/2024

CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO JUDICIAL

UNIDADE	MASP	ADM	CARGO	NOME	NATUREZA	NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA
HJK	10417830	1	MED	MARIA DO CARMO	PROGRESSÃO	III-C	30/06/2012
					PROMOÇÃO	IV-A	30/06/2013
					PROGRESSÃO	IV-B	30/06/2015
					PROGRESSÃO	IV-C	30/06/2017
					PROMOÇÃO	V-A	01/01/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2132016 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006738-62.2021.8.13.0480, a servidora:
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NÍVEL NOVO	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
HRAD	12814299	1	VANESSA POMBO GALVINO	PENF	V	A	VI	A	05/07/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2132020 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5008335-66.2021.8.13.0480, a servidora:
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NÍVEL NOVO	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
HRAD	12861811	1	NIUSA MARIA DOS SANTOS SOARES	PENF	V	A	VI	A	03/08/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2132012 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	10392843	1	JOAO BOSCO PEREIRA PERCOPE	1	8º	01/07/2025

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

02 2131649 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL FHEMIG Nº 3.452, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão Temporária de Projeto para acompanhamento, suporte e direcionamento das ações para implantação do sistema de Gestão Hospitalar Tasy/Philips nas Unidades Assistenciais e Administração Central – ADC da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.085, de 11 de agosto de 2025 e

CONSIDERANDO a complexidade de atuação para a implantação do novo sistema de Gestão Hospitalar - Tasy na Fhemig, tendo em vista que o trabalho abrange atuação em funcionalidades integradas para o gerenciamento efetivo da rotina hospitalar nos requisitos assistenciais, logísticos e econômicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temporária de Projeto para acompanhamento, suporte e direcionamento das ações para implantação do sistema de Gestão Hospitalar Tasy/Philips nas Unidades Assistenciais e Administração Central – ADC da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - realizar visitas técnicas a unidades da Fhemig e hospitais externos em busca das melhores práticas para parametrização no Tasy;

II - construir junto à equipe técnica da Administração Central e Unidades Assistenciais a revisão de processos/protocolos assistenciais e administrativos com base nas melhores práticas visando a informatização/parametrização do Tasy;

III - discutir/formalizar os processos/protocolos institucionais para as equipes que compõem o corpo clínico e administrativo;

IV - atuar em conjunto com os corporativos já definidos para cada módulo do sistema Tasy;

V - elaborar Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência-TR e instrumentalizar os processos de compra necessários exclusivamente para subsidiar a implantação do Tasy, com auxílio das áreas técnicas;

VI - gerir o contrato do Sistema de Gestão Hospitalar;

VII - participar de todo o processo de implantação do sistema nas unidades assistenciais, sendo eles: Parametrizações, Treinamentos, Go-live e Pós Go-live.

Art. 3º - A Comissão será constituída por 2 (dois) coordenadores e técnicos que atuarão nas seguintes frentes de trabalho, para a garantia da entrega e com apoio das áreas técnicas competentes:

I - processos da equipe Médica;

II - processos da equipe de Enfermagem;

III - processos da equipe Multidisciplinar;

IV - processos do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT);

V - processos administrativos (Manutenção, Gestão de Patrimônio/Estoque/Almoxarifado, Rouparia, Higienização,Custos, Faturamento);

VI - processos da Qualidade Assistencial/Gestão e documentação dos processos de trabalho (POP's, PRS's, Fluxos Bizagi);

VII - coordenação de ações de sustentação dos sistemas (Cadastros Básicos, Cargas, Emissão de Certificado);

VIII - gestão da Informação, SAME e Indicadores Assistenciais.

Art. 4º - A Comissão Temporária de Projeto para acompanhamento, suporte e direcionamento das ações para implantação do sistema de Gestão Hospitalar Tasy/Philips nas Unidades Assistenciais e Administração Central – ADC da Fhemig será composta conforme Anexo da presente portaria.

Art. 5º - Fica delegado aos Coordenadores a homologação de registro de ponto da equipe que constitui a Comissão Temporária de Projeto.

Art. 6º - A Comissão exercerá suas atividades até dezembro de 2027, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria Presencial nº 2.854, de 19 de outubro de 2023e as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

ANEXO

Comissão Temporária de Projeto para acompanhamento, suporte e direcionamento das ações para implantação do sistema de Gestão Hospitalar Tasy/Philips nas Unidades Assistenciais e Administração Central – ADC da Fhemig.

Unidade	Setor	Nome	Masp	Função	Vínculo
ADC	Gabinete	Katrine Rodrigues	13670062	Coordenadora	Efetivo
ADC	Gabinete	Leonardo Carlotti Passos	10943074	Coordenador	Efetivo
ADC	Gabinete	Adriana Cristina de Melo	13295092	Membro	Efetivo
ADC	Gabinete	Ana Cristina Nunes da Silva	10729598	Membro	Efetivo
ADC	Gabinete	Carina Silva Diogenes Brasiliense	16393233	Membro	Contrato
ADC	Gabinete	Deise Campos Cardoso	12874624	Membro	Efetivo
ADC	Gabinete	Diego Sávio Silva da Costa	15176332	Membro	Contrato
ADC	Gabinete	Fernanda dos Santos Pereira	15147275	Membro	Contrato
ADC	Gabinete	Gabriel Isrrael Martins	13658754	Membro	Efetivo
ADC	Gabinete	Jair Alves Pereira Filho	13140884	Membro	Efetivo
ADC	Gabinete	Patrícia Capanema Naves Gomes	13676317	Membro	Efetivo
ADC	Gabinete	Thais Emilia dos Santos Lima	13676408	Membro	Efetivo
ADC	Gabinete	Thatiane Gomes Pinto	12939690	Membro	Efetivo

02 2131552 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 915/2023, de 28 de julho de 2023, conforme decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006286-63.2021.8.13.0056, ao servidor:
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NÍVEL NOVO	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
CHPB	12855524	2	CLERIO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	TOS	III	A	IV	A	04/12/2024

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2132010 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
HRJP	RICARDO WESLEY DA SILVA	12653937	1	3º	28/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, ANULA O ATO PUBLICADO EM 27/09/2025 PAG 58, COL. 02 QUE CONCEDE QUINQUENIO , nos termos do art. 112, do ADCT da CE /1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
HRBJA	NILCEIA MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	11397247	3	3º	26/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
HRBJA	NILCEIA MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	11397247	3	3º	26/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
CSSFE	CARLOS ANTONIO DA SILVA	11486735	3	3º	28/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	Nome	MASP	Admissão	Quinquênio	A partir de
CSSI	ELTON CARLOS MATEUS DE ARAUJO	11207065	3	3º	28/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2131531 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
IRS	13180864	1	ANA CAROLINA CUNHA DE LIMA	08/08/2025	01/10/2025	01/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	11877446	3	EFETIVO	THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA	26/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME	ALTERAÇÃO PARA
HJXXIII	11877446	3	EFETIVO	THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA	THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA FIGUEIRÕA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	14893911	2	CONTRATO	LORENA VENTURATO FRAGA COSTA	18/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	10886877	3	EFETIVO	FABIANA CRISTINA DE ANDRADE	22/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	13706304	1	EFETIVO	KELLY CRISTINA CHAVES SCHUINO	23/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	10428456	1	SAULO CORDEIRO ANDRADE	1 MÊS	5º	22/12/2025
HJXXIII	12871307	1	ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	15 DIAS	1º	09/12/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

DOCUMENTO SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613229.

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HJXXIII	12775771	1	EFETIVO	MARINA MARCIA PEREIRA	12/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
IRS	13608088	1	EFETIVO	ERIKA NATANIELLE BARBOSA DA SILVA	24/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

02 2131582 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº48.651, de 11 de julho de 2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HJK	15434269	02	EFETIVO	BRUNA PACHECO ALVES DE SOUSA	11/09/2025
HJK	14801559	07	EFETIVO	BRUNO PIRES SANTOS	11/09/2025
HEM	12382222	01	EFETIVO	VIVIANE APARECIDA MENDES DE ARAUJO	17/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ALTERA NOME, à vista de documentos apresentados pelas servidoras:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME	ALTERAÇÃO PARA
HJK	15434269	02	EFETIVO	BRUNA PACHECO ALVES DE SOUSA	BRUNA PACHECO ALVES SANTOS
CSSI	12993275	01	EFETIVO	MICHELLE GOMES SILVA	MICHELLE GOMES DA SILVA SOUZA

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	14756464	03	EFETIVO	ISABELLA RIBEIRO COELHO	15/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
CSSI	11022878	05	GALENO HASSEN SALES	28/06/2025	14/07/2025	19/12/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO
MOV	13162524	02	ANABELLE LOTTI DO CARMO FIORAVANTE	13/09/2025	10/10/2025
MOV	12504585	01	CLAUDIA MELO SENRA SIMOES	21/08/2025	19/09/2025

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

02 2131525 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HJK	MARIA ILMA QUEIROZ SIMOES	1087588/8	02	25/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
CHB	ADAILTON DEHON TAVARES TELES	9073255	02	24/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
ADC	ALOISIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	10408698	01	25/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
MOV	ALESSANDRA AINE MACIEL	13706080	01	26/09/2025

Carlla Vasconcelos Tostes
Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

02 2131860 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL FHEMIG
Nº 3.453, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Governança do Sistema de Gestão Hospitalar– Tasyno âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.085, de 11 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Governança do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig.

Art. 2º – A Governança do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy tem por objetivo garantir a implementação e o pleno funcionamento do Tasy nas Unidades Administrativas e nas Unidades Assistenciais da Fhemig, por meio da definição clara de agentes e suas respectivas competências, com ênfase em:

I - segurança do paciente e das informações em saúde;
II - padronização dos processos e registros assistenciais;
III - racionalização do uso de recursos;
IV - melhoria contínua dos processos de trabalho;
V - soluções inovadoras e tecnológicas;
VI - estímulo à cultura digital, à interoperabilidade e à integração das áreas;
VII - qualificação e capacitação contínua dos usuários;
VIII - tomada de decisão baseada em dados e evidências científicas.

Art. 3º – A Governança do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy é composta pelos seguintes agentes:

I - Ponto focal, no âmbito das Unidades Administrativas e das Unidades Assistenciais;
II - Area técnica, no âmbito das Unidades Administrativas;
III - Usuário-chave, no âmbito das Unidades Assistenciais;
IV - Comissão Temporária de Projeto, constituída pelaPortaria Presidencial Fhemig nº 3.452, de 24 de setembro de 2025,para acompanhamento, suporte e direcionamento das ações para implantação do Sistema de Gestão Hospitalar - Tasy;
V - Comitê Permanente do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy.

Parágrafo único – O usuário-chave corresponde ao suporte de primeiro nível dos usuários do Tasy, enquanto a área técnica corresponde ao suporte de segundo nível.

Art. 4º – Compete ao ponto focal:

I - orientar, conduzir, monitorar e priorizar as demandas relativas ao Tasy no âmbito da sua Unidade, em articulação com as áreas técnicas ou usuários-chave e demais pontos focais;
II - promover a integração e comunicação das áreas técnicas ou usuários-chave no âmbito da sua Unidade, garantindo a existência de um canal de comunicação contínuo e efetivo;
III - manter atualizada a relação dos nomes do ponto focal e das áreas técnicas ou usuários-chave, no âmbito da sua unidade;
IV - fomentar a gestão do conhecimento por meio da treinamentos, capacitações, sistematização e disseminação de informações relevantes, em linguagem clara e acessível, dentre outras ações, em articulação com o Núcleo de Pesquisa;
V - assegurar o alinhamento entre os processos de trabalho da unidade e as funcionalidades do Tasy, atuando como articulador entre as áreas assistenciais, administrativas e técnicas, de modo a garantir que os fluxos institucionais sejam devidamente refletidos e executados no sistema;
VI - identificar fragilidades no uso do sistema, propor soluções integradas, quando possível, e encaminhá-las às instâncias competentes de Governança do Tasy;
VII - promover a padronização e harmonização dos registros e processos no âmbito da unidade, visando a segurança do paciente, a qualidade assistencial e a rastreabilidade das informações;
VIII - fomentar a utilização do sistema como ferramenta de Governança Clínica e de apoio à Gestão, assegurando que sua aplicação esteja alinhada às diretrizes institucionais da Fhemig;
XI - participar das reuniões periódicas da Comitê Permanente do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy, prestando os devidos esclarecimentos na perspectiva da unidade.

§1º – Compete ao ponto focal da área de TI:

I - orientar os demais pontos focais e áreas técnicas quanto ao funcionamento do Tasy;
II - apoiar a área técnica no entendimento e resposta às ordens de serviço;
III - manter controle de versões, histórico de alterações e planos de contingência;
IV - apoiar as unidades na implantação das melhorias e treinamentos associados;
V - zelar pela integridade dos dados, interoperações e pela estabilidade da plataforma;
VI - participar das reuniões do Comitê Permanente do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy.

§2º – O ponto focal da área de TI será definido pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

§3º – O Diretor ou Assessor-Chefe das Unidades Administrativas,que possuam módulos no Tasy, e das Unidades Assistenciais deverão indicar pelo menos 01 (um) servidor como ponto focal, conforme Anexo desta portaria.

§4º – Na ausência ou impedimento eventual do ponto focal, o Diretor ou Assessor-Chefe responderá pelas respectivas atribuições.

Art. 5º – Compete às áreas técnicas:

I - definir diretrizes, normativos e processos de trabalho do Tasy, em alinhamento às políticas e diretrizes da Fhemig e aos normativos vigentes, com anuência do Diretor ou Assessor-Chefe da Unidade Administrativa;
II - ser a referência técnica dos usuários-chave das Unidades Assistenciais, no âmbito de seu módulo, auxiliando na resolução de dúvidas e problemas operacionais rotineiros;
III - viabilizar a integração e a comunicação da área técnica com os usuários-chave das Unidades Assistenciais, com a manutenção de um canal de comunicação permanente;
IV - realizar a análise técnico-operacional das ordens de serviço encaminhadas pelos usuários-chave, conforme as políticas e diretrizes da Fhemig, os normativos vigentes, os riscos e impactos assistenciais e administrativos, bem como a existência de alternativas do próprio sistema que não demandem customização;
V - dar andamento às ordens de serviço, com registro claro das justificativas da aprovação ou reprovação da sugestão, nível de prioridade e requisitos técnicos e assistenciais necessários, se houver;
VI - avaliar a necessidade de novos relatórios, requisitar sua elaboração via ordem de serviço e monitorar a consistência das informações;
VII - realizar extração e análise amostral de dados no Tasy para validação das informações e tratamento de inconsistências;
VIII - atualizar os manuais do Tasy diante de novas parametrizações, para a disseminação do conhecimento e capacitação dos usuários;
IX - fomentar a gestão do conhecimento por meio dos manuais, sistematização e disseminação de informações relevantes de forma clara e linguagem simples, dentre outras ações;
X - requisitar o aprimoramento da parametrização dos processos no Tasy, via ordem de serviço, com anuência do Diretor ou Assessor-Chefe da Unidade Administrativa, e prezar pelo seu uso adequado.

Parágrafo único – O Diretor ou Assessor-Chefe das Unidades Administrativas deverão indicar pelo menos 02 (dois) servidores como áreas técnicas por módulo, conforme Anexo desta portaria.

Art. 6º – Compete aos usuários-chave:

I - ser a referência técnica dos usuários do Tasy na Unidade Assistencial, no âmbito de seu módulo, auxiliando na resolução de dúvidas e problemas operacionais rotineiros;
II - realizar a análise técnico-operacional das ordens de serviço encaminhadas pelos usuários do Tasy, conforme as políticas e diretrizes da Fhemig, os normativos vigentes, os riscos e impactos assistenciais e administrativos, bem como a existência de alternativas do próprio sistema que não demandem customização;
III - dar andamento às ordens de serviços, com registro claro das justificativas da aprovação ou reprovação da sugestão, nível de prioridade e requisitos técnicos e assistenciais necessários, se houver;
IV - avaliar a necessidade de novos relatórios, propor sua elaboração à área técnica e monitorar a consistência das informações;
V - realizar extração e análise amostral de dados no Tasy para validação das informações e tratamento de inconsistências;
VI - atuar como multiplicador de conhecimento, por meio de orientações aos usuários no uso do Tasy, visando a melhoria contínua das práticas assistenciais e administrativas;
VII - articular e participar ativamente das reuniões periódicas de alinhamento com o ponto focal e área técnica, prestando os devidos esclarecimentos na perspectiva do módulo;
VIII - elaborar e atualizar Procedimentos Sistêmicos (PRS), Cadeia Cliente-fornecedor, dentre outras ferramentas, em complemento aos manuais do Tasy, para a disseminação do conhecimento e capacitação dos usuários;
IX - sugerir o aprimoramento da parametrização dos processos no Tasy, via ordem de serviço, com anuência do Diretor Assistencial/Administrativo ou Gerente Assistencial/Administrativo da Unidade Assistencial e prezar pelo seu uso adequado.

§1º – Fica dispensada a anuência do Diretor Assistencial/Administrativo ou Gerente Assistencial/Administrativo da Unidade Assistencial nas ordens de serviço que não envolvam sugestão de nova parametrização.

§2º – O Diretor Assistencial/Administrativo ou Gerente Assistencial/Administrativo da Unidade Assistencial poderá delegar a anuência descrita no inciso IX para o ponto focal.

§3º – Compete ao usuário-chave de TI:

I - orientar o ponto focal e demais usuários-chave quanto ao funcionamento do Tasy;
II - apoiar o usuário chave na elaboração das ordens de serviço;
III - manter controle de versões, histórico de alterações e planos de contingência;
IV - apoiar as unidades na implantação das melhorias e treinamentos associados;
V - zelar pela integridade dos dados, interoperações e pela estabilidade da plataforma;
VI - participar ativamente das reuniões periódicas de alinhamento com o ponto focal e usuários-chave.

§4º – O Diretor das Unidades Assistenciais deverá indicar pelo menos dois servidores como usuários-chave por módulo, conforme Anexo desta portaria.

Art. 7º – Os agentes da Governança do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy estão elencados no Anexo desta portaria.

Art. 8º – Fica instituído o Comitê Permanente do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy com o objetivo garantir a utilização eficaz do Tasy e seu alinhamento às necessidades e objetivos estratégicos da Fhemig, assim como viabilizar a comunicação entre os agentes da Governança do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy, com enfoque na consolidação de um modelo de Governança seguro, integrado e sustentável.

Parágrafo único – O Comitê Permanente de Governança do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy terá a seguinte composição:

I - Chefia de Gabinete, que a presidirá;
II - Pontos focais das Unidades Administrativas e das Unidades Assistenciais;
III - Ponto focal da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TI.

Art. 9º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 3.009, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 10º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

ANEXO

Agentes da Governança do Sistema de Gestão Hospitalar – Tasy na Fhemig.
https://fhemigmg-my.sharepoint.com/:x:/r/personal/carolina_lages_fhemig_mg_gov_br/_layouts/15/Doc2.aspx?action=editNew&sourcedoc=%7Bbaaec8bf-480b-410d-9257-9f652c5bf53d%7D&wdOrigin=TEAMS-WEB.teamsSdk_ns.rwc&wdExp=TEAMS-TREATMENT&wdhostclicktime=1755198564570&web=1

02 2131556 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/08/2025, pelo qual designou SHYRLENY CRISTINA DE ANDRADE, MASP 1210435-2, para responder pela Supervisão da Parceria do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa JULIA SOUZA VILELA, MASP 15341142, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-28 HO1100177, para responder pela Supervisão da Parceria do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a contar de 12/08/2025.

02 2132059 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO NIRF
Nº 01, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Ordenador de Despesas da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG, Sr. Guilherme Augusto Lima Vieira, MASP 13954623, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa VITTAFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 09.174.668/0001-20, em razão de inadimplemento contratual vinculado ao Contrato nº 9445878.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
Guilherme Augusto Lima Vieira
MASP 13954623
Ordenador de Despesas
Gerente de Planejamento e Gestão de Suprimentos
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
FHEMIG

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO NIRF
Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Ordenador de Despesas da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG, Sr. Guilherme Augusto Lima Vieira, MASP 13954623, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.466.544/0001-09, em razão de inadimplemento contratual vinculado ao Edital 158/2024 e à Ata de Registro de Preço XI - nº 179/2024.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025.
Guilherme Augusto Lima Vieira
MASP 1395462-3
Ordenador de Despesas
Gerente de Planejamento e Gestão de Suprimentos
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças
FHEMIG

02 2131534 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Rossieli Soares da Silva

Expediente

ATO Nº 2419/2025

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado, concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL ao servidor relacionado no quadro a seguir, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº5010502-69.2024.8.13.0183.

SRE/UC	Nome	MaSP	Adm.	Carreira	Promoção		Vigência
UNIDADE CENTRAL	MARCELO VIEIRA MARTINS	9477134	1	TDE	V	L	08/03/2023

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educacão.

02 2131850 - 1

ATO Nº 2417/2025

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado, concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL à servidora relacionada no quadro a seguir, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5001908-79.2023.8.13.0093.

SRE/UC	Nome	MaSP	Adm.	Carreira	Promoção		Vigência
					Nível	Grau	
UNAÍ	EVANILDE DE FARIAS MARQUES	11344231	4	PEB	III	C	02/05/2024

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação.

02 2131840 - 1

ATO Nº 2418/2025

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado, concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL ao servidor relacionado no quadro a seguir, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5003102-57.2024.8.13.0521.

SRE/UC	Nome	MaSP	Adm.	Carreira	Promoção		Vigência
					Nível	Grau	
ponte nova	RODSON DE ANDRADE ALLOCCA	13334891	3	PEB	III	C	31/12/2023

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educacão.

02 2131846 - 1

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613230.

RETIFICA - ATO Nº 6672/2025
A Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos, no uso de atribuição que lhe confere a alínea "b", inciso III do art. 12 da Resolução SEE nº 4.969, de 08 de março de 2024, RETIFICA o ato de convalidação nº 5304/2025, publicado no "MG" 30/07/2025, a parte referente a SRE:

ÓRGÃO CESSIONÁRIO	SRE	NOME	MASP	ADMISSÃO	CARGO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM	METROPOLITANA B	JOAO CARLOS PIO DE SOUZA	836511- 6	1	PEB	METROPOLITANA B	METROPOLITANA A

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

02 2131587 - 1

ATO Nº 2420/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado,Anula no Ato abaixo discriminado, a promoção do servidor relacionado no quadro a seguir, em decorrência da sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 5243560-08.2023.8.13.0024.

Ato Nº	Data Publicação	SRE	Nome do Servidor	MASP	Nº Adm.	Carreira	Promoção		
							Nível	Grau	Vigência
1829/2025	16/07/2025	UNIDADE CENTRAL	MARCELO VIEIRA MARTINS	9477134	1	TDE	V	M	30/06/2025

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação

02 2131854 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº181/2025–
DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO
A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018,e conforme a competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 15 de maio de 2022,designa o servidor:MARCELO BAHIA CANTELLA, para exercer o encargo de defensor dativo do servidor acusado P.C.O., Masp*.***.603-*., no âmbito do processo administrativo disciplinar PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/NUCAD/SEE Nº 65/2025,publicada no Diário do Executivo de Minas Gerais em 17/07/2025, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
(a) Calina Mafra Hagge
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

02 2131824 - 1

ATO 2434 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 2383/2023, publicado em 23/11/2023, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- LILIANE GLECIA DE MOURA, Masp 1261515-9, Adm 3, PEB, SRE DIVINOPOLIS, onde se lê 14/07/2023, leia-se 24/12/2020.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132013 - 1

ATO 2433, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 1945/2025, publicado em 31/07/2025, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- ANADETH VIEIRA DOS SANTOS, Masp 849544-2, Adm 3, PEB, SRE TEOFILO OTONI, onde se lê ATB, leia-se PEB.
Belo Horizonte, 01 de outubro e 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132011 - 1

ATO 2430, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 1578/2021, publicado em 30/09/2021, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- PATRICIA APARECIDA FIDELES DA COSTA FONS, Masp 1122151-2, Adm 3, PEB, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE, onde se lê 19/12/2019, leia-se 01/01/2017.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132006 - 1

ATO 2432, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 1752/2025, publicado em 02/07/2025, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- ARTHUR RIZZI FILHO, Masp 1153757-8, Adm 2, PEB, SRE SAO JOAO DEL REI, onde se lê EE PROF IAGO PIMENTEL, leia-se EE MIN GABRIEL PASSOS.
- NELMA MARIA DE RESENDE, Masp 1136216-7, Adm 3, PEB, SRE SAO JOAO DEL REI, onde se lê EE PE CRISPINIANO, leia-se EE ASSIS RESENDE.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132009 - 1

ATO 2431, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 1610/2017, publicado em 29/09/2017, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- FABIANE MARIA FERREIRA, Masp 763245-8, Adm 1, PEB, SRE CORONEL FABRICIANO, onde se lê 09/01/2017, leia-se 10/01/2017.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132008 - 1

ATO 2438, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
EXTRATO CONCESSÃO DE ADVEB
A Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, CONCEDE o segundo Adicional de Valorização da Educação Básica - ADVEB, nos termos do art. 116 do ADCT da CE/1989, c/c com o art. 12 da Lei 21.710/2015, aos servidores relacionados na listagem, cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.educacao.mg.gov.br/a-secretaria/legislacao/?categoria=adveb.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132021 - 1

ATO 2429, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 1366/2023, publicado em 14/06/2023, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- MARIA MADALENA DA SILVA, Masp 335344-8, Adm 1, PEB, SRE PATOS DE MINAS, onde se lê 05/03/2022, leia-se 25/02/2022.
- FABIANE MARIA FERREIRA, Masp 763245-8, Adm 1, PEB, SRE CORONEL FABRICIANO, onde se lê 08/01/2022, leia-se 10/01/2022.
- MARIA APARECIDA BATISTA ANARELI, Masp 1004327-1, Adm 4, PEB, SRE CORONEL FABRICIANO, onde se lê 30/10/2021, leia-se 29/10/2021.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132005 - 1

ATO 2428, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 1050/2024, publicado em 01/05/2024, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- EVANDRO FELIPE ROSA DE PAULA, Masp 1438104-0, Adm 3, PEB, SRE CAMPO BELO, onde se lê 23/01/2024, leia-se 02/02/2024.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132003 - 1

ATO 2437, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
EXTRATO CONCESSÃO DE ADVEB
A Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG, CONCEDE o primeiro Adicional de Valorização da Educação Básica - ADVEB, nos termos do art. 116 do ADCT da CE/1989, c/c com o art. 12 da Lei 21.710/2015, aos servidores relacionados na listagem, cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.educacao.mg.gov.br/a-secretaria/legislacao/?categoria=adveb.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132019 - 1

Ato de Anulação n.º 2193/2025
ANULA, O ATO n°1.970/2023 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 16/09/2023, no que se refere aos servidores: FERNANDA DOS ANJOS LUCÍLIO DOS SANTOS, Masp 1329957-3, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Gal Sylvio Raulino de Oliveira, vigência 14/02/2023 pág.06; ADRIANA CRISTINA AUGUSTA DE ALMEIDA VIEIRA, Map: 1324550-1, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Mal Humberto de AC Branco, vigência 08/02/2023, pág.06; ROSELAINE CRISTINA DE ANDRADE, Masp:1383736-4, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Mal Humberto de AC Branco,vigência 08/02/2023, pág.06; HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA, Masp: 881071-5, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero Chaves, vigência: 07/02/2023, pág.06; LILIANE DE OLIVEIRA GUEDES SOUZA, Masp: 1327074-9, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero chaves, vigência: 07/02/2023, pág.06; LUCIENE APARECIDA DE ALMEIDA BRAVIN, Masp 1259305-9, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero Chaves, vigência 10/02/2023, pág.06; ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Masp 1322266-6, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Balbiano, vigência: 07/02/2023, pág.06; FABIOLA REGIS AUGUSTA BASTOS, Masp 1248113-1, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Bebiano, vigência: 07/02/2023, pág.06; LÚCIA DE JESUS DA PIEDADE, Masp:1272149-4, PEB1A, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Bebiano, vigência: 07/02/2023, pág.06; ELIETE JOVIANA DA SILVA, Masp 1262204-9, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Moacir de Souza Dias, vigência: 14/02/2023, pág. 06; CIRLENE APARECIDA DA SILVA, Masp 1423460-3, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Gal Oswaldo Pinto da Veiga, vigência: 16/02/2023, pág. 06; JACQUELINE RITA GOULART GOMES, Masp 1122583-6, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Gal Oswaldo Pinto da Veiga, vigência; 13/02/2023, pág.06; SHIRLEY GOMES TEIXEIRA OLIVEIRA ALMEIDA, Masp 1335369-3, ATB1C, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero Chaves, vigência: 20/03/2023, pág. 06, por mão implementar os requisitos à concessão.
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais.

02 2131877 - 1

Ato de Anulação n.º 2193/2025
ANULA, O ATO n°1.970/2023 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 16/09/2023, no que se refere aos servidores: FERNANDA DOS ANJOS LUCÍLIO DOS SANTOS, Masp 1329957-3, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Gal Sylvio Raulino de Oliveira, vigência 14/02/2023 pág.06; ADRIANA CRISTINA AUGUSTA DE ALMEIDA VIEIRA, Map: 1324550-1, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Mal Humberto de AC Branco, vigência 08/02/2023, pág.06; ROSELAINE CRISTINA DE ANDRADE, Masp:1383736-4, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Mal Humberto de AC Branco,vigência 08/02/2023, pág.06; HELENA LÚCIA DAMASCENO FERREIRA, Masp: 881071-5, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero Chaves, vigência: 07/02/2023, pág.06; LILIANE DE OLIVEIRA GUEDES SOUZA, Masp: 1327074-9, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero chaves, vigência: 07/02/2023, pág.06; LUCIENE APARECIDA DE ALMEIDA BRAVIN, Masp 1259305-9, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero Chaves, vigência 10/02/2023, pág.06; ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Masp 1322266-6, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Balbiano, vigência: 07/02/2023, pág.06; FABIOLA REGIS AUGUSTA BASTOS, Masp 1248113-1, PEB1A, Adm.3, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Bebiano, vigência: 07/02/2023, pág.06; LÚCIA DE JESUS DA PIEDADE, Masp:1272149-4, PEB1A, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Domingos Bebiano, vigência: 07/02/2023, pág.06; ELIETE JOVIANA DA SILVA, Masp 1262204-9, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Moacir de Souza Dias, vigência: 14/02/2023, pág. 06; CIRLENE APARECIDA DA SILVA, Masp 1423460-3, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Gal Oswaldo Pinto da Veiga, vigência: 16/02/2023, pág. 06; JACQUELINE RITA GOULART GOMES, Masp 1122583-6, PEB1A, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Gal Oswaldo Pinto da Veiga, vigência; 13/02/2023, pág.06; SHIRLEY GOMES TEIXEIRA OLIVEIRA ALMEIDA, Masp 1335369-3, ATB1C, Adm.2, SRE Conselheiro Lafaiete, EE Dr Antero Chaves, vigência: 20/03/2023, pág. 06, por mão implementar os requisitos à concessão.
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais.

02 2131876 - 1

ATO 2436, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ATO DE ANULAÇÃO N.º 2190/2025, publicado em 13/09/2025, na parte que se refere à Servidora MARIA BEATRIZ PIRES DE SOUZA , Masp 518249-8, Adm.3, PEB2D, SRE Coronel Fabriciano.
Onde se lê "publicado em 30/06/2025"
Leia-se "publicado em 02/07/2025"
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132017 - 1

ATO 2435, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
Retifica, no ato de ADVEB nº 498/2025, publicado em 28/02/2025, por motivo de incorreção na data da vigência, a parte que se refere a:
- PATRICIA APARECIDA FIDELES DA COSTA FONS, Masp 1122151-2, Adm 3, PEB, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE, onde se lê 17/12/2024, leia-se 31/12/2021.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132014 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2403/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIAMANTINA	DIAMANTINA	DIAMANTINA	23817	EE PROFA GABRIELA NEVES	SE-IV	1049331-0	MARIA GERALDA MOURA DA FONSECA	ATB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33138	EE EDUC ESP HELENA ANTIPOFF	SE-VI	885648-6	SILENE APARECIDA DE SOUSA	ATB	1	A CONTAR DE 15/09/2025
METROPOLITANA A	BONFIM	BONFIM	8117	EE MELO VIANA	SE-IV	369201-9	ANNE LUCY OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DE 08/09/2025
VARGINHA	NEPOMUCENO	NEPOMUCENO	173282	EE CEL JOAQUIM RIBEIRO	SE-III	389427-6	SONIA REGINA NASCIMENTO GUEDES	ATB	1	A CONTAR DE 15/09/2025

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2404/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIAMANTINA	DIAMANTINA	DIAMANTINA	23817	EE PROFA GABRIELA NEVES	SE-IV	1362565-2	VANIA MARIA COSTA	ATB	4
METROPOLITANA A	BONFIM	BONFIM	8117	EE MELO VIANA	SE-IV	980993-0	LUCINEIA VIEIRA DA SILVA	ATB	3
VARGINHA	NEPOMUCENO	NEPOMUCENO	173282	EE CEL JOAQUIM RIBEIRO	SE-IV	1381640-0	ELIANE DE FATIMA AGUIAR SANTOS	ATB	1

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2405/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	SAO JOAO DO ORIENTE	SANTA MARIA DO BAIXIO	20851	EE PE FRANCISCO WEBER	SE-V	562079-4	MARIA OLIVEIRA DE AREDES	ATB	1	A CONTAR DE 07/09/2025
CURVELO	CURVELO	CURVELO	140848	EE IRMA RAIMUNDA MARQUES	SE-VI	351063-3	IARA APARECIDA DE ALMEIDA FREITAS	PEB	1	A CONTAR DE 16/09/2025
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	PARAOPEBA	310654	EE JOAQUINA CANDIDA MOREIRA	SE-V	1182666-6	LUCAS MOREIRA LACERDA	PEB	4	A CONTAR DE 13/06/2025
UBERABA	UBERABA	UBERABA	160156	EE SAO BENEDITO	SE-V	1118685-5	FABIANO RODRIGUES	PEB	2	A CONTAR DE 05/09/2025
UBERABA	UBERABA	UBERABA	349313	EE PROFESSORA NEIDE OLIVEIRA GOMES	SE-V	1336208-2	NATAGLIA DUARTE LAMOGLIA	ATB	2	A CONTAR DE 16/09/2025

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2406/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARATINGA	SAO JOAO DO ORIENTE	SANTA MARIA DO BAIXIO	20851	EE PE FRANCISCO WEBER	SE-VI	1406342-4	MARILENI MURATORI	PEB	3
CURVELO	CURVELO	CURVELO	140848	EE IRMA RAIMUNDA MARQUES	SE-V	1361115-7	KATIA SIRLENE DE SOUZA	ATB	1
UBERABA	UBERABA	UBERABA	160156	EE SAO BENEDITO	SE-V	1239211-4	CECILIA BARCELOS ZANCANELLA	PEB	3

Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132040 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613231.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2385/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
148229 - EE de Liberdade
MASP 1179516-8, Edna Amaral Oliveira Rodrigues, no período de 04/06/2025 a 16/06/2025, para regularizar situação funcional.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2386/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Pouso Alegre
CAMBUÍ
54755 - EE João Lopes
MASP 855905-6, Renata Aparecida de Paula Pereira Aguiar, PEBIID-admissão 3, a contar de 26/08/2025.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2387/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Pouso Alegre
CAMBUÍ
54755 - EE João Lopes
MASP 1223887-9, Estér Lambert Pereira, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2388/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Pouso Alegre
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
56634 - EE Sinhá Moreira
MASP 381285-6, Magno Magalhães Pinto, PEBIP-admissão 1, a contar de 19/02/2025.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2389/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Carangola
CARANGOLA
97039 - EE Nascimento Leal
MASP 528422-9, Irene Stella Viana, a contar da publicação até 03/03/2026, em substituição ao MASP 1217201-1, Bruna Aparecida de Oliveira Tavares, afastada em Licença Maternidade.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2390/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Diamantina
DIAMANTINA
23761 - EE Professor José Augusto Neves
MASP 599485-0, Marilene Oniz da Silva, PEB2I-admissão 4, DVI, a contar de 14/08/2025.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2391/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Diamantina
DIAMANTINA
23761 - EE Professor José Augusto Neves
MASP 1198582-7, Janaissandra Rosa Pinto, DVI, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2392/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
NAQUE
41645 - EE Dom Hermínio Malzone Hugo
MASP 1074933-1, Carlos Alberto Falcão, DIII, a contar da publicação até 06/11/2025, em substituição ao MASP 879317-6, Jozias Rodrigues Valadares, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2393/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Guanhães
GUANHÃES
43613 - EE Odilon Behrens
MASP 1422204-6, Jusciliane Alves de Oliveira Rocha, PEBIID-admissão 1, a contar de 01/09/2025.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2394/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Guanhães
GUANHÃES
43613 - EE Odilon Behrens
MASP 1436189-3, Emmanuel Kennedy Barroso, a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2396/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica o ATO Nº 1983/2025 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 20/08/2025, referente a:
SRE Manhuaçu
SANTANA DO MANHUAÇU
75809 - EE Célia Pereira Mendes
MASP 1438463-0, Germana de Freitas Almeida
Onde se lê: a contar da publicação até 25/09/2025
Leia-se: a contar da publicação até 25/10/2025

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2397/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Almenara
JACINTO
184756 - EE Professor Estêvão Araújo
MASP 1241161-7, Raul Jacob Schneider, em prorrogação até 06/11/2025, da substituição ao MASP 1131406-9, Sandra Menezes dos Santos, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2400/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81434 - EE Maria da Conceição Rodrigues Avelar
MASP 352635-7, Nelza da Silva Sobrinha, a contar da publicação até 24/10/2025, em substituição ao MASP 666611-9, Geralda Neves Vieira Lima, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2401/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Sete Lagoas
SETE LAGOAS
218944 - EE Prefeito Zico Paiva
MASP 851767-4, Elísio Carneiro Magalhães, a contar da publicação até 15/11/2025, em substituição ao MASP 1325228-3, Mariete Talita de Paula Oliveira, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 2402/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Barbacena
BARBACENA
15032 - EE Amílcar Savassi
MASP 1411768-3, Lindendorf Greggio Neto, DII, em prorrogação até 20/11/2025, da substituição ao MASP 1408580-7, Felipe Paulino Assis de Carvalho, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2407/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica o ATO Nº 2018/2025 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 15/08/2025, referente a:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68799 - EE Professor José Freire
MASP 1325257-2, Raíssa Pifano de Araújo
Onde se lê: a contar da publicação até 25/09/2025
Leia-se: a contar da publicação até 23/09/2025

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2408/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68799 – EE Professor José Freire
MASP 1325257-2, Raíssa Pifano de Araújo, em prorrogação até 18/10/2025, da substituição ao MASP 1326513-7, Joyce Esteves Sodré, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2409/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81752 - EE Monsenhor Gustavo
MASP 1370215-4, Lucimar Cordeiro Rocha, a contar da publicação até 17/11/2025, em substituição ao MASP 1365103-9, Denise de Oliveira Marques, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2410/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Campo Belo
CAMPO BELO
202304 – EE Jarbas Gambogi
MASP 1450065-6, Luciana Peixoto Bastos Freire Neves, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2414/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana C
JABOTICATUBAS
9300 – EE Leônidas Marques Afonso
MASP 1053032-7, Márcio Martins Santos, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2415/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
CLARO DOS POÇÕES
79839 - EE Amâncio Juvêncio da Fonseca
MASP 333250-9, Helena Rivaldária de Oliveira Fonseca, a contar da publicação até 14/11/2025, em substituição ao MASP 951192-4, Meigue Ferreira Duarte Coutinho, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2416/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
148113 - EE Doutor Waldemar Neves da Rocha
MASP 1193517-8, Fabiana Almeida Martins Hollerbach, DIII, a contar da publicação até 13/12/2025, em substituição ao MASP 639271-6, Oldair Ribeiro Novaes, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2422/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Guanhães
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO
45594 - EE São Sebastião do Maranhão
MASP 1075797-9, Violeta dos Anjos Augusta Duarte, PEBIID-admissão 5, a contar de 10/09/2025.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2423/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
148113 - EE Doutor Waldemar Neves da Rocha
MASP 449046-2, Maria das Graças Barbosa Oliveira, a contar da publicação até 13/12/2025, em substituição ao MASP 1193517-8, Fabiana Almeida Martins Hollerbach, afastada para assumir a direção da escola.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2424/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
JUIZ DE FORA
68471 - EE Marechal Mascarenhas de Moraes
MASP 1278070-6, Ingrid Santos Oliveira, a contar da publicação até 07/11/2025, em substituição ao MASP 1433066-6, Juliane Rocha Lara, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2425/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81418 - EE Augusta Valle
MASP 1122492-0, Max Fabiano Santos, DI, a contar da publicação até 13/11/2025, em substituição ao MASP 451507-8, Michelly Silva Teixeira, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2426/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Ouro Preto
OURO PRETO
106496 - EE Desembargador Horácio Andrade
MASP 1471112-1, Gabriela Nogueira Gonçalves, PEBIIC-admissão 1, a contar de 01/09/2025.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2427/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Ouro Preto
OURO PRETO
106496 - EE Desembargador Horácio Andrade
MASP 1471473-7, Suellen Nascimento dos Santos, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2439/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
GUAXUPÉ
137278 - EE Nossa Senhora Aparecida
MASP 1401372-6, Danilo de Souza Greco, em prorrogação até 24/11/2025, da substituição ao MASP 749366-1, Luciano Gonçalves, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2440/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
ITANHOMI
43842 - EE Carlota de Andrade
MASP 1232748-2, Eliane das Dores de Oliveira, a contar da publicação até 31/10/2025, em substituição ao MASP 964724-9, Rangel Freitas dos Santos, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2441/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
TUMIRITINGA
246379 - EE Primeiro de Junho
MASP 1181544-6, Armando Vieira Miranda, DVI, a contar da publicação até 02/11/2025, em substituição ao MASP 1191082-5, Maria Leidiana de Souza Silva, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2442/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana C
SANTA LUZIA
10839 - EE São João da Escócia
MASP 1371332-6, Luciana Cândida Leite Fonseca, a contar da publicação até 24/02/2026, em substituição ao MASP 1474632-5, Jéssica Matias da Luz, afastada em licença maternidade.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2443/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
SÃO GERALDO DA PIEDADE
45225 - EE Sebastião Gualberto
MASP 849814-9, Ariadne de Cássia Rodrigues Silva, PEBIID-admissão 5, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2444/2025
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
SÃO GERALDO DA PIEDADE
45225 - EE Sebastião Gualberto
MASP 1610509-0, Keyze Silva de Figueiredo, a contar da publicação.
Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

02 2132041 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO N.º 20/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, dos servidores:
Masp 1397861-4, Bárbara Ozório Lacorte, ANE1E, admissão 1, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-5, ED1100399, a contar de 26/09/2025.
Masp 1410819-5, Alexandre Marini, ANE1A, admissão 3, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-9, ED1100367, a contar de 26/09/2025.
Masp 1222422-6, Fernanda Antonia Silva Souza, PEB1D, admissão 3, pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4, ED1101007, a contar de 26/09/2025.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA
GABRIELACALDEIRA DUARTE

02 2131655 - 1

ATO Nº 130/2025 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MASP 1197383-1, MAXWELL ROBERT PEREIRA MARTINS, PEB II D, ADM. 03, a partir de 25/09/2025.

ATO Nº 131/2025 FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: MASP 350.775-3, VANILZA DE JESUS AZEVEDO ALMEIDA, ANEI III M, ADM. 1, por 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, referentes ao 4º (quarto) quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 27/10/2025 a 10/11/2025 e o 2º período de 24/11/2025 a 08/12/2025.

02 2131928 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 1986/2025
PROCESSO N.º1260.01.0162006/2025-23
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2022, as atividades da Escola Municipal João Siqueira, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 47, de 26 de outubro de 1983, situada na Fazenda Barra do Limoeiro, em Virgem da Lapa.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Araçuaí

PORTARIA SEE N.º 1987/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0108645/2023-35
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, abaixo relacionadas, em Andrelândia:

Escola	Endereço	Ato autorizativo	Data de Encerramento
E.M. Antônio Gregório	Fazenda da Residência	Portaria SEE n.º 321, de 27/6/1977	18 /12/2007
E.M. Caconde	Fazenda do Caconde	Resolução SEE nº 7801, de 1º/2/1996	21/12/2006

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Barbacena

PORTARIA SEE N.º 1988/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0132481/2025-52
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 77 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Rayan Dambolena Vaz de Mello Luchesi Ltda, para entidade Integra Sistema de Educação Ltda – ME, mantenedora do Colégio Integra, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 797, Centro, em Conceição do Mato Dentro.
SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1989/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0183667/2025-86
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 107 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal José Antônio de Lacerda, de Ensino Fundamental, da R. Marilda das Graças Lacerda, s/n, Distrito de Boa Vista, em Nova Serranapara R. Marilda das Graças Lacerda, 975, B. São Geraldo Boa Vista, no mesmo município.
SRE –Divinópolis

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613232.

PORTARIA SEE N.º 1990/2025
PROCESSO N.º1260.01.0075535/2025-47
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2015, as atividades do Colégio Pivoto, de Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria SEE n.º 743, de 20 de setembro de 2000, situado na Praça Nestor Daniel de Carvalho, 196, Centro, em São José do Alegre.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Itajubá

PORTARIA SEE N.º 1991/2025
PROCESSO N.º1260.01.0138215/2025-46
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 10 de fevereiro de 2025, as atividades da Escola Municipal Manoel Ferros, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 184, de 17 de junho de 1978, situada na localidade de Córrego do Gavião, s/nº, zona rural, em São Pedro dos Ferros.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 1992/2025
PROCESSO N.º1260.01.0106644/2025-27
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2020, as atividades da Escola Municipal Antônio Júlio de Abreu, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 64, de 15 de fevereiro de 1979, situada na localidade de Córrego São João da Mata, Distrito de São Vicente do Grama, em Jequeri.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Ponte Nova

PORTARIA SEE N.º 1993/2025
PROCESSO N.º1260.01.0159698/2025-65
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 16 de dezembro de 2017, as atividades da Escola Municipal Santinha Salles Gontijo, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 8460, de 27 de janeiro de 1998, situada na R. Luiz Mangiapelo, 48, B. Conjunto Habitacional Centenário, em Varginha.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Varginha

PORTARIA SEE N.º 1994/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0145745/2025-48
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 82 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2026, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Objetivo de Lambari, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Vito Tucci, 64, B. Vista Verde I, em Lambari, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Objetivo de Lambari, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Varginha

Atos assinados pela Subsecretária de Articulação Educacional
Cláudia Aparecida Lara Augusto

02 2131679 - 1

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DECISÓRIO
A Subsecretária da Subsecretaria de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.709, de 26/10/2023, pela Resolução CEE nº 496 de 21 de dezembro de 2023, e pela Resolução SEE nº 5.029, de 21/06/2024, considerando o que consta do Processo Administrativo instaurado pela Portaria SEE/SE/SRI nº 02/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 19 de agosto de 2025, bem como as considerações e fundamentos constantes do Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Processante designada, DECIDE: 1) Acolher a revelia administrativa ante a inércia da parte interessada (Colégio Fênix de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantido pela Entidade Mantenedora Centro Educacional L&L LTDA - ME), sendo esta configurada porque a defesa apresentada foi subscrita por pessoas não legitimadas nos autos, tornando o prazo transcorrido sem manifestação válida, nos termos do art. 27 da Lei n.º 9.784/99.2) Acatar a recomendação de arquivamento do Processo Administrativo nº SEI 1260.01.0153447/2025-62 sem a resolução do mérito, nos termos do inciso I do art. 30 da Resolução SEE 5.029/2024. O arquivamento é justificado por entender-se que não há mais matéria para análise de mérito ou para justificar a continuidade da apuração, visto que a maioria das irregularidades que motivaram a instauração do processo foram sanadas antes de sua abertura, restando apenas uma pendência, já em regularização junto ao Corpo de Bombeiros, não dependendo mais da instituição.3) Determinar a intimação da parte interessada em até 3 (três) dias para ciência da decisão, nos termos do artigo 31 da Resolução 5.029/2024, e a publicação do extrato deste despacho no Diário Oficial para publicidade. 4)Transcorrido o prazo legal sem manifestação, determinar o arquivamento definitivo dos autos.
Publique-se, intima-se e cumpra-se
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025
Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional
Secretaria de Estado de Educação

02 2131759 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 53/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP445698-4, Ângela Maria Calazans Figueiró, a partir de 01/10/2025, referente ao PEB3M, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 118h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 54/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE Cônego Figueiró, MaSP445698-4, Ângela Maria Calazans Figueiró, a partir de 01/10/2025, referente ao PEB3P, admissão 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à média das remunerações, correspondente à carga horária de 108h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 292/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE da Fazenda Diamantino, MaSP291488-5, Célia Margarida Guedes Otoni, PEB2L, admissão 02, por 02 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 06/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 293/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO SCHNOOR/ARAÇUAÍ-EE José dos Santos Neiva, MaSP1066827-5, Magno Marangone, EEB2L/DV-Diretor Escolar, Admissão 03, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 294/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ENGENHEIRO SCHNOOR-ARAÇUAÍ-EE José dos Santos Neiva, MaSP1066827-5, Magno Marangone,PEB2H, Admissão 04, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 295/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP810089-3, Eliane Gonçalves de Almeida, PEBIID-Biologia-Ciências admissão 05 , por 02(dois) meses e 20 dias mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 03/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 296/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP962730-8, Gilmar Gonçalves Silva, PEB2D, admissão 03, por 02 meses, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 20/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 297/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP840688-6, Nilva Dias Andrade Lopes , PEB3P- Inglês, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 18/11/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 485/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professora Aparecida Dutra, MaSP1206085-1 Maria Aparecida Macedo Ferreira, PEB2E, admissão 02, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 486/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professora Aparecida Dutra, MaSP1193141-7, Maria de Lourdes Gonçalves, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 15/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 487/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARAÇUAI-SRE de Araçuaí, MaSP1265258/2, Sandra Moreira da Silva, TDE2E, admissão 02, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 19/08/2025;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 488/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): BERILO-EE Professor Jason de Morais, MaSP934161-1, Eliane Coelho dos Santos, PEB2D, admissão 05, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 22/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 489/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): BERILO- EE Professor Jason de Morais, MaSP842133-1, Nilma Aparecida de Souza, PEB2E, admissão 02, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 490/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): BERILO-EE Santo Isidoro, MaSP1373214-4, Sandra Aparecida Alves Batista Santos, PEB1D, 2º cargo, 06 meses referente(s)s ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 31/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 491/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, MaSP1060266-2, Ednalva Lourenço Fernandes Machado, EEB2F, admissão 01, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 31/05/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 492/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE -EE Monsenhor Mendes, MaSP1084990-9, Iolanda Praxedes Evangelista, PEB3I, admissão 01, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 29/01/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 493/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Olídia Lemos de Oliveira, MaSP1196932-6, Claudineth Kênia de Oliveira, PEB2E, Admissão 03, 04 meses e 06 dias, referentes ao 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/01/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 494/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Olídia Lemos de Oliveira, MaSP1196932-6, Claudineth Kênia de Oliveira, PEB2E, Admissão 03, referente ao 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 06/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 495/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-E E Olídia Lemos de Oliveira, MaSP1105461- 6, Givanildo Guedes Barroso, PEB2D, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 496/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CACHOEIRA DO NORTE/ CHAPADA DO NORTE-EE Olídia Lemos de Oliveira, MaSP1164695-7, Marcos Alexandre Barroso Figueiredo, EEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/08/2010.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 497/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Zé de Calu, MaSP1132886-1, Demétrio Gonçalo de Jesus, PEB2D, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 498/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP936490-2, Jeane Santos Nogueira, ATB4J/SEIV, Admissão 01, referente(s) ao(s) 3° quinquênio(s) de exercício a partir de 23/05/2016.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 499/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP936490-2, Jeane Santos Nogueira, ATB4J/SEIV, Admissão 01, referente(s) ao(s) 4° quinquênio(s) de exercício a partir de 21/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 500/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP962886-0, Petrônio Cardoso Freire, PEB3L, Admissão 01, referente(s) ao(s) 3° quinquênio(s) de exercício a partir de 21/12/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 501/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP962886-0, Petrônio Cardoso Freire, PEB3L, Admissão 01, referente(s) ao(s) 4° quinquênio(s) de exercício a partir de 21/12/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 502/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP962886-0, Petrônio Cardoso Freire, PEB3L, Admissão 01, referente(s) ao(s) 5° quinquênio(s) de exercício a partir de 19/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 503/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s)servidor(es): FRANCISCO BADARÓ-EE São Sebastião, MaSP1276873-5, Maria de Fátima Pereira de Sousa, PEB2C, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 504/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CORONEL MURTA-EE Coronel Mariano Murta, MaSP615997-4, Sandra Maria Costa Silva, PEB3J, Admissão 01, referentes aos 4° quinquênio de exercício a partir de 08/02/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 505/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP615311-8, Cleonice Ferreira Fonseca, ATB2E, admissão 02, 03 meses referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 11/05/2017, com aproveitamento do tempo do PEB3A, admissão 02, do qual foi desligado-APLICACAO ADI 4876/STF; do qual usufruiu 0 mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 506/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP1125249-1, Elke Barbosa de Sousa Lopes, PEB2C, admissão 03, 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2019(Data do Exercício), com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A/admissão 01, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; não tendo usufruído nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 507/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP1125249-1, Elke Barbosa de Sousa Lopes, PEB2C, admissão 03, 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2019, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A/ admissão 01, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; não tendo usufruído nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 508/2025
CONCEDE TRÊS FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP1125249-1, Elke Barbosa de Sousa Lopes, PEB2C, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 509/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP1123416-8, Nik Wesley Pereira de Bessa, PEB2D-Matemática/SE-IV, admissão 03, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 11/08/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 510/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP1123416-8, Nik Wesley Pereira de Bessa, PEB2D-Matemática/SE-IV, admissão 03, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 09/08/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 511/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP982122-4, Rejane Cristina Almeida Santiago, PEB3L-Vice-Diretora, admissão 01, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/03/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 512/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP982122-4, Rejane Cristina Almeida Santiago, PEB3L-Vice-Diretora, admissão 01, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 17/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 513/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP1470997-6, Vanderley Barbosa Santana, PEB1C, admissão 01, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 514/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE Chaves Ribeiro, MaSP380150-3, Nelma Palmeira de Medeiros Miranda, ATB5N, admissão 01, referente(s) ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 515/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE Irmãos Fernandes, MaSP897569-0, Geraldo Magela Nascimento Santos, PEB1M, admissão 01, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 17/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 516/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE de Itaobim, MaSP1294932-7, Silvânia Moreira Farias, EEB1B, admissão 02, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/11/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 517/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE de Itaobim, MaSP1361362-5, Silvania Aparecida dos Santos de Jesus, PEB2E, admissão 02, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/01/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 518/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: JENIPAPO DE MINAS-EE Antônio Ramalho Mota, MaSP947664-9, Maria Josina Vieira, PEB2C, admissão 04, 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2018(Data do Exercício), com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A/admissão 01, designado desligado, e do cargo PEBR2A/admissão 02, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; do qual não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 519/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: JENIPAPO DE MINAS-EE Antônio Ramalho Mota, MaSP947664-9, Maria Josina Vieira, PEB2C, admissão 04, 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2018(Data do Exercício), com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A/admissão 02, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; do qual não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 520/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: JENIPAPO DE MINAS-EE Antônio Ramalho Mota, MaSP947664-9, Maria Josina Vieira, PEB2C, admissão 04, 03 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/11/2020, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A/admissão 02, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; do qual não usufruiu nenhum mês.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 521/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-EE Dr. Tancredo Neves, MaSP1082040-5, Marcos José dos Santos, PEB2D, admissão 04, referentes aos 3º quinquênios de exercício a partir de 14/11/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 522/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: NINHEIRA-EE de Ninheira, MaSP665118-6, Nádia Ferreira Rocha, PEB2D, admissão 03, 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2016(Data do Exercício), com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A/admissão 01, do qual foi desligado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 523/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: NINHEIRA-EE de Ninheira, MaSP665118-6, Nádia Ferreira Rocha, PEB2D, admissão 03, 03 meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/08/2020, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR2A/admissão 01, do qual foi desligado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 524/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): NOVORIZONTE-EE João Bernardino de Souza, MaSP1247139-7, Lusimônia Mendes de Jesus, PEB3F, Admissão 02, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 525/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s)servidor(es): RUBELITA- EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP1134123-7, Walter Miranda Santos, PEB2E, Admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 526/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): RUBELITA-EE Rui Barbosa, MaSP1012362-8, Darlucimar Batista de Oliveira, PEB2C, admissão 05, 05 meses e 25 dias referentes ao 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 527/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP1405889-5, Marluce Santiago Coutinho, PEB2C, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 528/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Manoel Pedro Silva, MaSP1076161-7, Cristiane Rodrigues Brito, PEB4I, admissão 01, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 529/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): NOVA MATRONA / SALINAS-EE Manoel Pedro Silva, MaSP1170044-0, Viviane Borges Cardoso, EEB1C, admissão 03, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/02/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 530/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Doutor José Americano Mendes, MaSP646158-6, Vanuza Alves Sarmento, PEB3L, admissão 01, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/07/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 531/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP1172705-4, Ana Célia Batista de Oliveira, PEB2E, admissão 03, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 05/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 532/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP833254-6, Bernadete Aparecida Dias de Miranda Silva, PEB3O, admissão 03, referente aos 6º quinquênios de exercício a partir de 24/01/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 533/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP870890-1, Claudete Luiz de Souza Reis, PEB3N-História, admissão 01, referente(s) ao(s) 7º quinquênio(s) de exercício a partir de 16/10/2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 534/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP1007097-7, Fernando Monteiro Prates, PEB3J, admissão 01, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 18/09/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 535/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP1007097-7, Fernando Monteiro Prates, PEB3H, admissão 02, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/09/2018

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 536/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP1007097-7, Fernando Monteiro Prates, PEB3H, admissão 02, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 12/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 537/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 538/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP366207-9, Marlandia dos Santos Soares Barbosa, PEB3O, admissão 02, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 30/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 539/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP862637-6, Valmir Jardim da Silva, EEB2N, admissão 01, referentes aos 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/07/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 540/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):VIRGEM DA LAPA-EE Nossa Senhora da Lapa, MaSP862637-6, Valmir Jardim da Silva, EEB2N, admissão 01, referente(s) aos 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 65/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): CHAPADA DO NORTE, MaSP441626-9, Lucy Carvalho Soares, PEB3M, Admissão 01, aposentado(a) em 26/09/2025, referente ao saldo de 08 meses e 11 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 66/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): CHAPADA DO NORTE, MaSP816169-7, Vera Lúcia Pereira Dias de Figueiredo, PEB2P, Admissão 01, aposentado(a) em 20/03/2025, referente ao saldo de 10 meses e 12 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 67/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): TAIOBEIRAS, MaSP374554-4, Zidélio Costa da Mota, PEB3P, Admissão 02, aposentado(a) em 30/04/2025, referente ao saldo de 06 meses.

ANULAÇÃO – ATO Nº 59/2025
Anula a Portaria nº 10/2025, publicada em 26/09/2025, por publicação indevida.

PORTARIA Nº 12/2025
A diretora da SRE/Araçuaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 69 da Resolução 4948 de 25/01/2024, resolve:
Artigo 1° - Credenciar a escola municipal abaixo relacionada, para proceder à avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5° ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA CREDENCIADA	LOCALIDADE
Escola Municipal Iblantina Pires	Rubelita

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
SRE – Araçuaí
Diretora

02 2132048 - 1

SRE de Barbacena

Ampliação de Carga Horária – Ato nº 012/2025
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Barbacena	Alfredo Vasconcelos	EE "Nossa Senhora do Rosário"	1475220-8	Jéssica Maíra Aparecida de Castro	PEB 1 A	03	9	11	18/08/2025

Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

02 2131865 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 053/2025
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Afastamento, referente(s) ao(s) servidor(es): Barbacena, SRE, MaSP: 845214-6, Ana Márcia Vieira Braga, TDE IV N / DAD-4, Nº de Admissão 1, Ato nº 007/2025, publicado em 21/08/2025, por solicitação da servidora, onde se lê: por 9 (nove) meses, referente ao(s) 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio(s) de exercício, a partir de 08/09/2025, com vistas à aposentadoria, leia-se: por 01 (um) mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2025.
Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

02 2131725 - 1

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 005/2025
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, a: Barbacena, EE. "Bias Fortes", MaSP: 1180454-9, Mônica dos Santos Silva Ferreira, ocupante de cargo de EEB II D, Especialista em Educação Básica, Nº de Admissão 2, em prorrogação, a contar da data da publicação.
Patrícia Russo Coelho Lima
Superintendente Regional de Ensino

02 2131719 - 1

SRE de Monte Carmelo

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2025.
RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio/Concessão, referente a servidora: ROMARIA - E.E. "SANTA MARIA GORETTI", Masp 1.253.089-5/03, Wania dos Reis Souza Aguiar, EEB II D, Ato nº 27/2025, publicado em 26/09/2025, por motivo de incorreção na vigência do 1º quinquênio, onde se lê: a partir de 20/08/2025, leia-se: a partir de 20/08/2022.
Simone Souza Resende Mundim
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

02 2131957 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 29/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: COROMANDEL – E.E. "ALÍRIO HERVAL", Masp 1.077.121-0/03, Wagner Maurilio Honorato Pereira, PEB II E, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/09/2025; ROMARIA - E.E. "SANTA MARIA GORETTI", Masp 380.835-9/05, Eliene Guerrero, ATB III E, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/12/2019; Masp 1.142.821-6/03 Izadélia de Souza, PEB II D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATONº 30/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: ROMARIA - E.E. "SANTA MARIA GORETTI", Masp 380.835-9/05, Eliene Guerrero, ATB III E, 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/07/2023, com aproveitamento de tempo no cargo PA5, 3ª e 4ª admissão, do qual foi desligada e dos quais usufruiu 00 meses;Masp 380.835-9/05, Eliene Guerrero, ATB III E, 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2023, com aproveitamento de tempo no cargo PA5, 3ª e 4ª admissão, do qual foi desligada e dos quais usufruiu 00 meses.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 03/2025.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: DOURADOQUARA - E.E. "ANITA RAMOS", Masp 1.189.068-8/01, Luciana de Oliveira Rosa, PEB D I A a partir de 22/09/2025.
Simone Souza Resende Mundim
Superintendente da SRE - Monte Carmelo

02 2131953 - 1

SRE de Montes Claros

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 16/2025 Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073, de 08/09/1976, e da Resolução SEE n° 5.154, de 24/04/2025, com início do exercício decorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste ato, o servidor:

DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	C.H	ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA						ESCOLA	MUNICÍPIO
MONTES CLAROS	E.E. VEREADOR FRANCISCO TOFANI	1601908-5	GABRIEL AUGUSTO VIANA DE CAMPOS	ATB1A	2	30	EE PROFA DILMA QUADROS	MONTES CLAROS

Maria Levimar Viana Tupinambá
Superintendente Regional de Ensino

02 2131869 - 1

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N° 42/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2° pela Lei nº 24.826, de 20/06/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar n° 121, de 29/12/2011, à (s) servidora (s): BRASÍLIA DE MINAS, E.E. Sant'Ana, MaSP. 1338070-4, Luziane Mendes da Silva, ocupante de cargo de PEB2C-História, adm.03, a partir de 25/05/2025 (data do parto).
Superintendente Regional de Ensino
Maria Levimar Viana Tupinambá

02 2131871 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO/ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO - ATO Nº 04/2025
Torna sem efeito Ato Nº 03/2025, publicado no "MG" de 01/10/2025 de afastamento de férias-prêmio, a parte referente a: ITABIRITO– MaSP 809.221-5 Marcos Gonzaga, PEB3F, Admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 05/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ITABIRITO– MaSP 809.221-5 Marcos Gonzaga ocupante de cargo de Professor da Educação Básica PEB3F, Admissão 01, PEB3P, por 16 (dezesseis) meses referente aos 1º, 2º,3º,4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 01/10/2025 (com vistas à aposentadoria).
Diretora
Regiane Teixeira Marcos

02 2131970 - 1

SRE de Paracatu

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 09/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/06/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: Brasilândia de Minas: EE "Dr.José Pacheco Pimenta" MaSP 1232.526-2, Darcilene Costa Souza, PEB2D, admissão 03, a partir de 21/09/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 10/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Paracatu: EE " Altina de Paula Guimarães" MaSP 960.979-3, Ana Glória Lopes Cançado Guimarães, PEB3P, admissão 02, aposentado em 26/09/2025, referente ao saldo de 03 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 38/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Brasilândia de Minas: EE "Alminda Alves da Silva" MaSP 1322.434-0, Jesciara Franciely da Costa Rodrigues, PEB2D, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/12/2024, EE " Dr. José Pacheco Pimenta" MaSP 600.442-8, Eliane dos Reis Silva, PEB2E, admissão 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir 09/09/2024; João Pinheiro: EE "Maria Gonçalves de Azevedo" MaSP 1313.465-5, Sebastiana Jorge da Silva, PEB1B, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/09/2024, Paracatu: EE "Professor Josino Neiva" MaSP 1246.454-1, Mariele de Jesus Silveira, PEB1D, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2021, MaSP 1320.813-7, Lenilda Pereira da Conceição ATB3F, admissão 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2023, MaSP 604.076-0, Rosa Mendes Santiago, PEB2D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/07/2021, MaSP 1426.060-8, Adelânia dos Reis Calçado, PEB2D, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 38/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 DA Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: João Pinheiro: EE "Tancredo de Almeida Neves" MaSP 1418.246-3, Adriana Rodrigues de Lima, PEBD1A, admissão 03, a partir de 15/11/2024, EE "Quintino Vargas" MaSP 1250.124-3, Janaina da Silva Batista, ASB1A, admissão 01, a partir de 22/10/2024, Paracatu: EE "Dr. Virgílio de Melo Franco" MaSP 1500.894-9 Bruna Oliveira Araújo Barbosa PEBD1A, admissão 02, a partir de 18/11/2024, MaSP 602.084-6, Ozana Abadia Santos França, ASB1A, admissão 01, a partir de 30/11/2024, EE "Delano Brochado Adjuto" MaSP 1404283-2, Elizabete Pereira Correia, ASB1A, admissão 01, a partir de 27/11/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 10/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Paracatu: EE "Altina de Paula Guimarães" MaSP 1600.210-7, Ana Caroline Ribeiro dos Santos, PEBS1A, admissão 01, a partir de 22/11/2024.

02 2131643 - 1

SRE de Passos

OPÇÃO REMUNERATÓRIA ATO Nº 07/25
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art 28 A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: SRE PASSOS – FORMIGA E.E. PROFESSOR TONICO LEITE, M4SP 1.497.061-0 Bruna Maria da Silva, EEB-I-A, CARGO 04, composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a contar de 25/09/2025;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 32/25
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Capitólio - E.E. Modesto Antônio de Oliveira, MASP,0.666.594-7, José Eduardo Neves, PEB III M (Cargo 01) a partir de 30/09/2025;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 48/25
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MASP1.121.557-1 Maria Claudia Fernandes Viana, PEB -II E(Cargo 03), referente ao 4° quinquênio e de exercício a partir de 29/09/2025; Vargem Bonita - E.E. São Francisco, Masp 0.968.901-9,Sonia Tavares Pereira PEB II D(Cargo 03),referente ao 3° quinquênio e de exercício a partir de 30/09/2025,Com aproveitamento de tempo do cargo 03, do qual foi Desligado(a)/ADI 4876 (LC/100),do qual não usufruiu nenhum saldo;

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO N° 16/25
ALTERA O (S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do (s) servidor (es): Passos - E.E. Deus Universo e Virtude, MASP 1.257.197-2, Aline Cristina Campos de Paula Arantes, PEB I A (Cargo 01), para Aline Cristina Campos de Paula;

02 2131872 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 135/25
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Servidor Aposentado Masp 0.379.252-0, Aparecida Martins dos Santos, ATB IV L, (Cargo 01), na parte em que concedeu Férias Prêmio Conversão em Espécie publicado em 01/10/2025, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: Aparecida Martins dos S, Leia-se: Aparecida Martins Dos Santos;

02 2131870 - 1

SRE de Patos de Minas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 18/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 975877-2, Kerley Cristina Oliveira Lopes, PEBIIE, adm. 3, a p/ de 22.10.05, para regularizar situação funcional referente à admissão 1, na qual a servidora era designada.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 19/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. René de Deus Vieira", MaSP 1576608-2, Marilia de Lima Gomes, ATBIA, adm. 1, a p/ de 27.09.25.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abílio Caixeta de Queiroz", MaSP 1312189-2, Elenice da Mota de Santana, ASBIA, adm. 1, a p/ de 26.08.25.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Presidente Olegário - E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 944627-9, Carla Cristina de Carvalho Silva, EEBIIE, adm. 3, a p/ de 11.09.25.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 19/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Antônio Atanásio", MaSP 844587-6, Maria Aparecida Ferreira Barcelos, a p/ de 24.09.25, ref. ao cargo PEBIIIP, adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 14/2025
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Deiró Eunápio Borges", MaSP 1387625-5, Janayna Londe Trabuco, para Janayna Corrêa Londe.

ANULAÇÃO - ATO Nº 11/2025
ANULA no Ato, no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 975877-2, Kerley Cristina Oliveira Lopes, PEBIIE, adm. 3, na parte em que concedeu afastamento por motivo de casamento, Ato nº 17/2025, publ. em 26.09.25, por motivo de impossibilidade de retificação.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 121/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Deiró Eunápio Borges", MaSP 805363-9, Denise Soares Ferreira de Oliveira, EEBIIF, adm. 2, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; MaSP 1051726-6, Mirlene Aparecida Pereira, PEBDIII I, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; MaSP 1014464-0, Ana Paula Guedes Araújo, PEBDIIE, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; São Gotardo - E.E. "São Pio X", MaSP 336968-3, Leliane Maria Alves Ladeira, PEBIIIJ, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 122/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - CESEC "Prof. Antônio de Deus Vieira Neto", MaSP 976973-8, Maria Márcia de Faria Melo, PEBIIIF, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; E.E. "Amadeu Gonçalves Boaventura", MaSP 861417-4, Rejane Costa Teixeira Gontijo, PEBIIIJ, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 03.11.25; Lagamar - CESEC "Augusta Raquel da Silveira", MaSP 833542-4, Célia da Silva Lisboa Rodrigues, EEBIIF, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25, com vistas à aposentadoria; - E.E. "Afonso Corrêa", MaSP 1154806-2, Clemia Vieira de Paulo e Silva, PEBIIC, adm. 4, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; E.E. "Américo Alves", MaSP 1278687-7, Maria Sandra da Silva, PEBIID, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; Lagoa Formosa - E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 932061-5, Sérgio Ronaldo da Costa, PEBIIIL, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; MaSP 933926-8, Evaldo Alves de Oliveira, PEBIID, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; MaSP 1012169-7, Andrea Abadia de Magalhães Braga, PEBIIIE, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; Matutina - E.E. "Ana Rocha", MaSP 969687-3, Kenia Pessoa de Azevedo, PEBIIIF, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 973377-5, Carlos Eduardo Betti, PEBIIN, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; E.E. "Abílio Caixeta de Queiroz", MaSP 1056462-3, Laícy Aparecida Gomes de Oliveira, PEBIII I, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 28.10.25; MaSP 1014464-0, Ana Paula Guedes Araujo, PEBIIIN, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; MaSP 843253-6, Geovânia Nogueira, EEBIID, adm. 4, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; E.E. "Abner Afonso", MaSP 1003022-9, Cláudia Cristina Alves Magalhães, PEBIIIN, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 698706-9, Cleide Maria Pereira Cunha, PEBIIIP, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; MaSP 1084809-1, Maria Aparecida Amancio, PEBIII I, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; MaSP 810438-2, Marcelo Antônio Caixeta de Araújo, PEBIE, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; Presidente Olegário - CESEC "Tancredo Neves", MaSP 690941-0, Neusa da Glória Lemos Cambraia, EEBIIP, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 1189021-7, Fernanda Martins da Fonseca, PEBIIIE, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; MaSP 1094421-3, Lázara Maria de Amorim Silva, EEBIID, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 3º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; MaSP 896701-0, Luciana de Fátima Mendes, PEBIID, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; MaSP 1326074-0, Daniel Fernandes Silva, PEBIIIF, adm. 2, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 23.10.25; São Gotardo - E.E. "Cel. Oscar Prados", MaSP 1055472-3, Nilcilene de Fatima Resende Souza, PEBIIIF, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; E.E. "São Pio X", MaSP 455053-9, Ricardo Ribeiro de Rezende, PEBIIF, adm. 4, por 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25; MaSP 455053-9, Ricardo Ribeiro de Rezende, PEBIIC, adm. 5, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 20.10.25.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613234.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 123/2025
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 698619-4, Silésia Aparecida Gomes, EEBIIP – no c/c DIV, adm. 1, por 03 meses, ref. ao 6º qq. de exerc., a p/ de 21.02.24, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PA5, PA1, do qual foi desligada.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 124/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1219659-8, Valmir Tolentino Ribeiro, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 11.10.23; MaSP 1129144-0, Claudenice Nascentes Borges de Melo, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 09.12.23; E.E. "Profa. Paulina de Melo Porto", MaSP 1384379-2, Guilherme Jonas Regis, PEBIIE, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 29.08.25; SRE, MaSP 931108-5, Augusta Maria dos Santos Ferreira, TDEVM/FGD-5, adm. 1, ref. ao 6º qq. de exerc., a p/ de 26.03.25; São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 1076309-2, Maria Conceição Rodrigues Borges, PEBIID, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 13.02.25; E.E. "Pe. Sinfrônio Bahia", MaSP 1125296-2, Danillo Henrique Lopes, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 31.01.25.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 125/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - MaSP 296369-2, Nilza Dulcilene de Matos Rodrigues, PEBIIIN, adm. 3, aposentada em 26.09.25, ref. ao saldo de 03 meses; Patos de Minas - MaSP 896695-4, Carla Christina Silva Amâncio, PEBIIIM, adm. 1, aposentada em 26.09.25, ref. ao saldo de 03 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 33/2025, publicada no "Minas Gerais" em 25.04.25, referente a: Patos de Minas – Serv. Deslig., MaSP 388442-6, T.R.I.M., PEBTIIA, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário em parcela única dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 11/2012 a 12/2012, no que se refere a faltas de 14h/a no mês de 11/2012 e 41h/a no mês 12/2012, devendo o valor líquido de R$444,68 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) ser quitado através de "Depósito Identificado" no Banco do Brasil (001), Agência 1.615-2, Conta-corrente: 7.112-9, de titularidade desta Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais/FUNDEB, entre os dias 01 e 20/10/2025, e apresentação de comprovante na SRE de Patos de Minas. Caso tal depósito não seja efetuado, esta demanda será direcionada à Advocacia Geral do Estado (AGE) para providências cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 55/2025, publicada no "Minas Gerais" em 25.07.25, referente a: Lagamar – Serv. Aposent., MaSP 1066712-9, A.C.M.F., PEBIIIG, adm. 1, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, em parcelas no valor de 10% (dez por cento) sobre o salário da servidora, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 14/12/2022 a 31/07/2023, abatendo no crédito concomitante, no que se refere ao acerto devido ao afastamento preliminar à aposentadoria – MG 11/08/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 56/2025, publicada no "Minas Gerais" em 25.07.25, referente a: Lagamar – Serv. Aposent., MaSP 1066712-9, A.C.M.F., PEBRIIA, adm. 2, pelo ressarcimento ao erário nos termos do art. 270 da Lei nº 869/1952, em parcelas no valor de 10% (dez por cento) sobre o salário da servidora, dos valores recebidos indevidamente referente ao período de 14/12/2022 a 31/05/2023, abatendo no crédito concomitante, no que se refere ao acerto devido ao afastamento preliminar à aposentadoria – MG 02/06/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Conclui processo administrativo nº 76/2025, instaurado conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de 11/09/2025, página 33, coluna 02, nos termos do EXTRATO DE PORTARIA Nº 06/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 17/07/2025, página 41, coluna 04, com base na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução/SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, referente ao (à) servidor (a) M.C.P., MaSP 1.477.148-9, PEBIC/admissão 1, decide pela extinção do processo devido a perda de seu objetivo, conforme comprovação de devolução integral ao erário, no que se refere à percepção de pagamento indevido em virtude de financiamento de estudos para frequentar curso de pós-graduação – Educação Inclusiva e Especial, no UFLA, em Lavras-MG, no período de 03/10/2022 a 31/03/2024, em inobservância ao disposto na letra "b" do inciso II do art. 9º da Resolução 4697/2022.
Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas, em Patos de Minas, aos 30/09/2025
Renilda Silva Rodrigues Vida
Diretoria de Pessoal – DIPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Conclui processo administrativo nº 75/2025, instaurado conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico de 11/09/2025, página 33, coluna 02, nos termos do EXTRATO DE PORTARIA Nº 05/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 17/07/2025, página 41, coluna 04, com base na Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e na Resolução/SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, referente ao (à) servidor (a) L.F.M.O., MaSP 1.260.127-4, PEBIID/admissão 2, decide pelo ressarcimento ao erário do valor de R$2.946,52, nos termos do art. 270 da Lei 869/1952, em doze (12) parcelas mensais, a ser quitada através depósito em conta no banco 001 agência 1615-2, conta corrente 5942-0, no que se refere às parcelas 01 a 04, e através de DAE as parcelas 05 a 12, até o dia 10 do mês, com início no mês de outubro/2025 e término em outubro/2026, devidamente atualizada monetariamente pela taxa SELIC na data do pagamento, no que se refere à percepção de pagamento indevido em virtude de financiamento de estudos para frequentar curso de Educação Empreendedora 5.0, Trilhas de Futuro Educadores, em SEBRAE, em São Paulo-SP, no período de 17/10/2022 a 17/02/2024, devido inobservância ao disposto na letra "b" do inciso II do art. 9º da Resolução 4697/2022.
Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas, em Patos de Minas, aos 30/09/2025
Renilda Silva Rodrigues Vida
Diretoria de Pessoal – DIPE

02 2131943 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 13/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Raquel Rodrigues Mota, MaSP 889467-7, PEB3P, adm. 1, a partir de 26/09/25, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 08/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por oito dias consecutivos, à servidora: Pirapora – EE. José Natalino Boaventura Leite – Lucineide Ferreira da Silva, MaSP 1199553-7, ASBD1A, adm. 1, a partir de 02/08/25.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 47/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por oito dias consecutivos, aos servidores: Buritizeiro – EE. Prof. José Maria Pereira – Andrea Dorásio de Souza, MaSP 1252400-5, ATBD1A, adm. 1, a partir de 18/07/25.; Paulo Airon Barbosa da Cunha, MaSP 1337162-0, PEBD1A, adm. 1, a partir de 18/09/25.; Vera Lucia Macedo de Melo, MaSP 1169148-2, PEBD1A, adm. 1, a partir de 13/09/25.; Pirapora – EE. Cel. Ramos – Edicelio de Souza Costa, MaSP 1553791-3, PEBD1A. adm. 1, a partir de 29/09/25.; EE. José Natalino Boaventura Leite – Eliana Batista da Silva Magalhães, MaSP 1587352-4, PEBS1A. adm. 2, a partir de 02/08/25.; Eliana Batista da Silva Magalhães, MaSP 1587352-4, PEBS1A. adm. 3, a partir de 02/08/25.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 07/2025
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Lidia Guimarães Duarte, MaSP 1118250-8, para Lídia Guimarães Duarte Lima.

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/2025
ANULA NO ATO no que se refere à servidora: Pirapora – SRE de Pirapora – Suely Cristina Araujo Soares, MaSP 331769-0, ANE4O/FGD-4, adm. 2, na parte em que autorizou férias-prêmio afastamento a partir de 20/10/25, ato nº 39/25 publicado em 12/09/25, por motivo de desistência da servidora.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 42/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Dec. nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Dec. nº 48173, de 08/04/21, às servidoras: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Dabila Dalila Fernandes Reis, MaSP 1320926-7, EEB2F, adm. 1, por 2 meses, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23/10/25.; Pirapora – EE. Fernão Dias – Tatiane Balbino Cordeiro Tomaz, MaSP 972899-9, PEB3N, adm. 1, por 2 meses, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 23/10/25.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 43/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, com vistas à aposentadoria, à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Raquel Rodrigues Mota, MaSP 889467-7, PEB3P, adm. 1, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/25.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 35/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, aos servidores: Jequitaí – EE. Prof. Luciano – Gilmar Márcio Pinto, MaSP 1001883-6, PEB3E, adm. 3, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/07/2025.; Pirapora – EE. Bairro Cidade Jardim – Fernanda Moreira da Luz de Jesus, MaSP 1196859-1, PEB1E, adm. 3, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2025.; EE. Profª Heloísa Passos – Renata Ramos Cordeiro, MaSP 1131936-5, EEB2C, adm. 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/22, para regularização dos registros funcionais.; São Romão – EE. Afonso Arinos – Sebastião Alves Lima, MaSP 876794-9, PEB2D, adm. 5, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 26/04/21, data do requerimento com aproveitamento de tempo no PEB1A-adm. 1, do qual foi desligado, aplic. ADI 4876/STF, sem usufruir nenhum mês.; Sebastião Alves Lima, MaSP 876794-9, PEB2D, adm. 5, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/04/22, para regularização dos registros funcionais.; Várzea da Palma – EE. Emília de Paula – Mary Lúcia de Araújo, MaSP 953238-3, EEB2M, adm. 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 01/09/25.; EE. Joseph Hein – Gilmara Araújo França, MaSP 1084984-2, EEB2E, adm. 3, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/11/24.; Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2M, adm. 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/02/20, para regularização dos registros funcionais.; Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2M, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/02/25.; Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2F, adm. 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/13, data do exercício.; Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2F, adm. 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/15, para regularização dos registros funcionais.; Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2F, adm. 2, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 20/05/20, para regularização dos registros funcionais.; Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2F, adm. 2, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/05/25.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 12/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/89, à servidora: Pirapora – Heloísa Helena Morais de Araújo, MaSP 331516-5, PEB3M, adm. 2, aposentada em 08/06/18, publicado em 26/09/25, referente ao saldo de 4 meses.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 13/2025
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/88; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/21; e art. 2º do Decreto nº 48368, de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: Pirapora – EE. José Natalino Boaventura Leite – Mario Rocha Leite, MaSP 1297238-6, PEB3F, adm. 4, a partir de 26/08/25.
Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 05/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005 a instauração de Processo Administrativo Nº 12/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora A. C. C. S., MaSP 1.312.953-1, cargo Professor de Educação Básica / Admissão 03. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 06/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 13/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora C. M. D. S., MaSP 1.321.177-6, cargo Técnico da Educação / Admissão 01. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 07/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 14/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor D. G. S., MaSP 1.202.089-7, cargo Professor de Educação Básica / Admissão 03. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 08/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 15/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora A. A. A., MaSP 556.833-2, cargo Professor de Educação Básica / Admissão 03. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 09/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 16/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor J. T. S., MaSP 1.346.560-4, cargo Assistente Técnico de Educação Básica / Admissão 02. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 10/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 17/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor G. C. O., MaSP 661.055-4, cargo Professor de Educação Básica / Admissão 01. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 11/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 18/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor W. O. S. J., MaSP 1.121.842-7, cargo Professor de Educação Básica / Admissão 02. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 12/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 19/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor J. R. S., MaSP 865.059-0, cargo Professor de Educação Básica / Admissão 01. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – Portaria SRE Pirapora 13/2025 - A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, no uso da competência prevista no Decreto Estadual nº 47.758 de 19/11/2019, RESOLVE determinar, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG Nº 37, de 12 de setembro de 2005, a instauração de Processo Administrativo Nº 20/2025 para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora K. C. S., MaSP 1.171.889-7, cargo Professor de Educação Básica / Admissão 03. Comissão Processante: Presidente: JANINY GOMES DE LACERDA - MaSP 1.304.734-5. Membros: MARCELA TORRES PEREIRA - MaSP 1.309.422-2, POLLYANNA DE FILIPPO ALMEIDA- MaSP 1.635.435-9 e JUSSARA VENEZA PAXECO - MaSP 1.148.583-6.
DIRETORA DE PESSOAL
JANINY GOMES DE LACERDA

02 2131833 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 48/2025
RETIFICA, NO ATO de Férias Prêmio Concessão referente às servidoras: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Raquel Rodrigues Mota, MaSP 889467-7, PEB3P, adm. 1, ato nº 38/17, publicado em 27/10/17, por motivo de incorreção na data de vigência. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/03/16. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/04/16.; Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2M, adm. 1, ato nº 33/10, publicado em 22/12/10, por motivo de incorreção na data de vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/03/09. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/02/10.; Kiara Patrícia dos Santos Vítor, MaSP 619435-1, PEB2M, adm. 1, ato nº 15/15, publicado em 09/05/15, por motivo de incorreção na data de vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/03/14. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/02/15.
Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

02 2131834 - 1

SRE de Ponte Nova

PORTARIA SRE - Nº 37/202
Nos termos do artigo 16, inciso XXII alínea "b" da Resolução SEE 4969/2024 republicada em 05/04/2024 e artigo 47 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica renovada, pelo prazo de 05(cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche) no Centro de Educação "Cidadãos do Futuro", localizado na Rua Rufino Rocha, 276, Centro, no município de Raul Soares-MG.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/2025
Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela ECE no 104, de 2020, regras permanentes ao servidor: Viçosa – E.E. "Effie Rolfs", MaSP 883296-6, Waldette de Oliveira Filho, PEB3N, 1º cargo, a partir de 29/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 45/2025
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Piedade de Ponte Nova - E.E. "Cel.Antoninho", MaSP 1418938-5, Gilberto Macedo Alves Martins, ASB1A, 2º cargo, a partir de 20/09/2025; Raul Soares - E.E. "Benedito Valadares", MaSP 1336969-9, Vanesa Alves Bonde Basso, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 18/09/2025; Urucânia – E.E. - E.E. "Prof.Manuel Rufino", MaSP 859061-4, Simone Roberto Pereira Giardini, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 01/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 67/2025
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Abre Campo - E.E. "Abre Campo", MaSP 352233-1, Rosilea de Abreu Netto Nacif, PEB3P, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2025; Pedra Bonita - E.E. "Alfeno Francisco do Carmo", MaSP 1136843-8, Rosimar Amorim de Paiva, ATB3F/SEVI, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2025; Ponte Nova - E.E. "Prof.Antônio Gonçalves Lanna", MaSP 871667-2, Maria Cristina de Souza Vieira, PEB3I, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2025; Porto Firme - E.E. "Solon Idelfonso", MaSP 353840-2, Ana Maria Albino Barbosa Vitorino, PEB2D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; São Pedro dos Ferros - E.E. "Senador Levindo Coelho", MaSP 837062-9, Antônio Roberto Soares, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Viçosa - E.E. "Madre Santa Face", MaSP 1157711-1, Auxiliadora Santos Ferreira, EEB2F, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Viçosa - E.E. "Madre Santa Face", MaSP 1233687-1, Vanderleia Rodrigues Costa Pacheco, PEB3F, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO - Nº 66/2025
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Ponte Nova - E.E. "Prof.Antonio Gonçalves Lanna", MaSP 840904-7, Eliane Carraro Arsênio, PEB2N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Ponte Nova - E.E. "Prof.Antonio Gonçalves Lanna", MaSP 840904-7, Eliane Carraro Arsênio, PEB2F, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Ponte Nova - E.E. "Senador Antônio Martins", MaSP 388995-3, Mônica Bragioni, ATB5M, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2025; Com vistas a aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 38/2025
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Porto Firme – E.E. "Solon Idelfonso", MaSP 353840-2, Ana Maria Albino Barbosa Vitorino, PEB2D, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2025; Santo Antônio do Grama - E.E. "Mariano Gomes" MaSP 518.467-6, Gelvania Câmara Marques, ocupante de cargo de EEB2E, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2013, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2013, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/12/2021; Raul Soares – E.E. "Pe.Julio Maria", MaSP 364301-2, Antônio Silvério Neto, PEB2C, 4º cargo, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 30/04/2019, data do aproveitamento de tempo de serviço; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cassia", MaSP 1003618-4, André Luiz de Oliveira, PEB2D, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2025; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cassia", MaSP 1126479-3, Oscar Manuel Martin Ramos Aliaga, PEB2I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 13/2025.
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: SRE – Ponte Nova, servidor aposentado, MaSP 552.745-2, Maria das Graças Balbino Amorim, PEB3M, 2º cargo, aposentado em 26/09/2025, referente ao saldo de 10 meses e 20 dias.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 09/2025
Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Ponte Nova – E.E."Caetano Marinho", MaSP 1382672-2, Moniki Andrade Costa Lins, PEB2E, 2º cargo e PEB1A, 3º cargo, a partir de 22/09/2025.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 04/2025
Termo de Instauração nº 4/SEE/SRE PONTENOVA DIVPE SISAP. Processo Nº 1260.01.0184324/2025-98. O Diretor de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, instaura o processo administrativo de nº 04/2025, nos termos da Lei no 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG no 37/2005, referente a pagamentos de valores relativos à remuneração/proventos feitos após a Anulação da Aposentadoria EC 03/2019. Os pagamentos da Anulação da Aposentadoria referentes do mês 11/2023 a 12/2023 e de 01/2024 a 06/2024, referente a servidora: A.S.C., MaSP 223.991-1, PEB2P/EEB2P, admissões 01 e 02, APOSENTADA, desta SRE.
José Maria Cardoso
Diretor de Pessoal

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 03/2025
Termo de Instauração nº 3/SEE/SRE PONTENOVA DIVPE SISAP. Processo Nº 1260.01.0184197/2025-35. O Diretor de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, instaura o processo administrativo de nº 03/2025, nos termos da Lei no 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG no 37/2005, referente a pagamentos de valores relativos à remuneração/proventos feitos após a Anulação da Aposentadoria EC 03/2019. Os pagamentos da Anulação da Aposentadoria referentes do mês 09/2021 a 12/2021, 01/2022 a 12/2022, 01/2023 a 12/2023 e de 01/2024 a 05/2024, referente a servidora: M.L.R.M., MaSP 221.130-8, PEB2P, admissão 01, APOSENTADA, desta SRE.
José Maria Cardoso
Diretor de Pessoal

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO 02/2025
Termo de Instauração no 2/SEE/SRE PONTENOVA DIVPE SISAP. Processo Nº 1260.01.0184064/2025-37. O Diretor de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, instaura o processo administrativo de n.o 02/2025, nos termos da Lei no 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução SEPLAG no 37/2005, referente a pagamentos de valores relativos à remuneração/proventos feitos após a Anulação da Aposentadoria EC 03/2019. Os pagamentos da Anulação da Aposentadoria referentes do mês 09/2021 a 12/2021, 01/2022 a 12/2022, 01/2023 a 12/2023 e de 01/2024 a 05/2024, referente a servidora: M. D. S.S.A., MaSP 160.485-9, PEB1P, admissão 01, APOSENTADA, desta SRE.
José Maria Cardoso
Diretor de Pessoal

Armindo Magalhães
Superintendente Regional de Ensino

02 2131949 - 1

SRE de Pouso Alegre

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 010/2025
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

| SRE | MU

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 021/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Vinicius Meyer, MaSP 1251072/3, Marcilene das Graças Magalhaes Tatagiba, PEBD1A, adm. 01, a partir de 20/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO Nº 051/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Cachoeira de Minas – E.E. Conego Jose Eugenio de Faria, MaSP 1098121/5, Edilucia Ribeiro Rocha Santos, PEBD1A, adm. 01, a partir de 29/09/2025; Cachoeira de Minas – E.E. Conego Jose Eugenio de Faria, MaSP 1098121/5, Edilucia Ribeiro Rocha Santos, PEBD1A, adm. 03, a partir de 29/09/2025; Camanducaia – E.E. Virginia Marcondes Escobar, MaSP 1411309/6, Teresa Peres, ASB1A, adm. 01, a partir de 21/09/2025; Pouso Alegre – E.E. de Ensino Médio, MaSP 1600200/8, Laurivania da Silva, ASB1A, adm. 01, a partir de 13/07/2025; Pouso Alegre – E.E. Virgilia Paschoal, MaSP 1522732/5, Marlene Pereira da Silva Santos, ASB1A, adm. 01, a partir de 26/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO Nº 052/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 348517/4, Vera Lúcia Junqueira Santos Silva, PEB2D, adm. 03, a partir de 15/09/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO ATO Nº 066/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Pouso Alegre- E.E. Virgilia Paschoal, Masp 619425/2, Fatima Luiza da Silva Ribeiro, PEB2D, adm. 04 por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/11/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO ATO Nº 067/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, à servidora: Pouso Alegre - CESEC Prof. Hermelinda Toledo, MaSP 897134/3, Lucelena Dalarmelina, ATB5I/SEI, adm. 01, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 04/11/2025 e o 2º período a partir 09/12/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO ATO Nº 068/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, à servidora: Pouso Alegre – SRE de Pouso Alegre, MaSP 453775/9, Ana Maria Camilo, TDE3I, adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO ATO Nº 069/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 621693/1, Silvana de Almeida Souza, PEB2D, adm. 03, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2025; Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 455443/2, José Julio de Toledo Junior, PEB3P, adm. 01, por 2 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2025; Cachoeira de Minas – E.E. Senador Bueno de Paiva, MaSP 975971/3, Cleide Cristina Cordeiro Costa, PEB3P, adm. 02, por 2 meses, referente ao 2º e 3° quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 978103/0, Rozilda Gomes Ribeiro, PEB3I, adm. 01, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1136003/9, Carlos José Sousa Alvarenga, PEB2E, adm. 04, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Extrema – E.E. Odete Valadares, MaSP 1084541/0, Paulo Henrique Rodrigues, PEB3F, adm. 02, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Jacutinga – E.E. Julio Brandão, MaSP 1272106/4, Thiago Favaro, PEB2D, adm. 04, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 267616/1, Maria de Fatima Vaz Correia Vieira, PEB3L, adm. 02, por 2 meses, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 22/10/2025; Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 1324845/5, Rafaela Louise de Oliveira Ferraz, PEB3G, adm. 02, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2025; Ouro Fino – E.E. Juvenal Brandão, MaSP 1053514/4, Daniela Silveira de Carvalho Constantini, PEB3J, adm. 01, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2025; Pouso Alegre – CESEC Professora Hermelinda Toledo, MaSP 742558/0, Celia Aparecida Pereira Lemos, PEB2E, adm. 3, por 2 meses, referente ao 1º e 2° quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Pouso Alegre – E.E. de Ensino Médio, MaSP 964229/9, Maria de Fatima de Souza, adm. 03, PEB2C, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 943556/1, Sirlem Martins Benigno, PEB2L, adm. 01, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 1053516/9, Juliana Aparecida de Paula, PEB3J, adm. 01, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Joaquim Queiroz, MaSP 1244688/6, Eliane Regina Pazini Anacleto, PEB3F, adm. 03, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 931833/8, Miguel José Laraia Junior, PEB3P, adm. 01, por 2 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1066619/6, Ana Paula de Oliveira Diogo, PEB2D, adm. 03, por 2 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1110256/3, Fernando Donizete Gomes da Silva, PEB3I, adm. 01, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Virgilia Paschoal, MaSP 963060/9, Jose Carlos de Freitas, PEB1E, adm. 04, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025; Pouso Alegre – E.E. Virgilia Paschoal, MaSP 1292451/0, Marilza Rodrigues dos Santos, PEB3E, adm. 02, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025.

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 058/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música Juscelino K. Oliveira, MaSP 1109443/0, Erica de Paula Lima Narciso, PEB2D, adm. 05, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2025.

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 059/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Borda da Mata – E. E. Pio XII, MaSP 962112/9, Luciano Freitas Reis Rocha, PEB2D, adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/03/2025, com aproveitamento de tempo no(a) REA3, PA3, PEBDIIA do qual foi desligado.

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 060/2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 325711/0, Monica Flores de Carvalho Ribeiro, PEB3P/DII, adm. 01, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2025.

LICENÇA-PATERNIDADE ATO Nº 010/2025
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Careaçu – E.E. Vereador Joaquim Borges da Costa, MaSP 1579000/9, Wesley Rodrigo Piza Torres, PEBD1A, adm. 01, a partir de 24/09/2025.

PORTARIA N° 013/2025
Nos termos do artigo 15 da Resolução SEE n. 4969, publicada em 9 de março de 2024, e do artigo 44 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, fica autorizado, a partir de 08 de novembro de 2024, o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Sônia Maria Camargo II, situado na Rua do Aeroporto, 1637, Monte Verde, no município de Camanducaia, MG, para ministrar a Educação Infantil (Creche) pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Pouso Alegre

PORTARIA Nº 014/2025
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas na Resolução SEPLAG Nº 037, de 12 de setembro de 2005, RESOLVE:
Art 1º Constituir a Comissão de Processo Administrativo, instituído pela Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
Art 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo:
I – Instaurar processo administrativo para apurar indenização das férias regulamentares não usufruídas, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre;
II – Publicar no Diário Oficial dos Poderes os atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.
Art 3º Integram a Comissão de Processo Administrativo: Sérgio Ricardo Alves de Faria, MaSP 1427245/4 – Presidente; Danielly Maria Goulart Marciano, MaSP 1398798/7 – Membro; Maria de Fatima Alves Rocha, MaSP 1061572/2 - Membro.
Art 4º A atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.
Art 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, MaSP 1014198/4
Superintendente da Regional de Ensino de Pouso Alegre

PORTARIA Nº 015/2025
Recompõe a Comissão de Processo Administrativo, da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas na Resolução SEPLAG Nº 037, de 12 de setembro de 2005, RESOLVE:
Art 1º Recompõe a Comissão de Processo Administrativo, instituído pela Lei nº 14 184, de 31 de janeiro de 2002, nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor;
Art 2º Compete à Comissão de Processo Administrativo:
I – Instaurar processo administrativo em desfavor de servidor participante do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação (Projeto Trilhas de Futuro – Educadores), com vistas à apuração de responsabilidade para ressarcimento ao erário, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre;
II – Publicar no Diário Oficial dos Poderes os atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.
Art 3º Integram a Comissão de Processo Administrativo: Keilla de Cássia Teixeira, MaSP 1142724/2, Presidente; Andreia Cristina Pereira Fernandes, MaSP 1401061/5 Membro; Cristiani da Silva Zanin, MaSP 1505289/7, Membro; e Megumi Araki Okuyama, MaSP 1235252/2, Membro.
Art 4º A atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.
Art 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Clícia Maria Beraldo Nadalini Hart, MaSP 1014198/4
Superintendente da Regional de Ensino de Pouso Alegre

02 2131815 - 1

ANULAÇÃO ATO Nº 057/2025
ANULA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Pouso Alegre – SRE Pouso Alegre, MaSP 746117/1, Graziela Vargas Munaier Cirilo, ANEI3M, adm.02, na parte em que afastou de férias prêmio por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir do dia 20/10/2025, Ato n° 063/025, publicado em 19/09/2025, por motivo de desistência da servidora.

ANULAÇÃO ATO Nº 004/2025
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, no que se refere à servidora: Ipuiuna – Servidora sem lotação/em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 949339/6, Elaine Franco, PEB3O, adm. 01, Ato n° 002/2025, publicado em 09/05/2025, por motivo de vigência incorreta.

RETIFICAÇÃO ATO N° 001/2025
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, no que se refere à servidora: Camanducaia – E.E. Virgínia Marcondes Escobar, MaSP 1216727/6, Gleis Aparecida da Rosa, ATB2E, adm. 02, por motivo de publicação incorreta, ato n° 029, publicado em 21/06/2024, onde se lê: A partir de 23/04/2024, leia-se: a partir de 11/06/2024.

RETIFICAÇÃO ATO N° 027/2025
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, referente ao servidor: Heliodora – E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 977465/4, Wilson Jose Fernandes, PEB3P, adm. 02, Ato n° 018/2022, publicado em 27/05/2022, por motivo de correção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no Art. 146 da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP n° 001/2023, onde se lê: referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 07/01/2022, leia-se: referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2020.

RETIFICAÇÃO ATO Nº028/2025
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): Ipuiuna – Servidora sem Lotação/ em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 949339/6, Elaine Franco, PEB3O, adm. 01, por motivo de vigência incorreta, ato 047/2023, publicado em 10/11/2023, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2022, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 31/10/2022.

02 2131816 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 15/25
A Secretaria de Estado de Educação, São Sebastião do Paraíso - E.E. Prof.ª Inês Miranda Almeida, concede abono de permanência ao servidor, MaSP 390.960-3, Lazaro dos Reis Vieira, PEBIII-P, (Adm. 01), a contar de 23/09/25, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43/25
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora:

MUNICÍPIO	ÓRGÃO LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MASP	NOME SERVIDORA	CARGO	ADM	A PARTIR DE
CÁSSIA	E.E. SÃO GABRIEL	1.077.318-2	ADRIANA PEREIRA SPOSITO DE ALMEIDA	PEBII-1	01	22/09/25

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44/25
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora:

MUNICÍPIO	ÓRGÃO LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MASP	NOME SERVIDORA	CARGO	ADM	A PARTIR DE
GUAXUPÉ	E.E. DONA QUERIDINHA BIAS FORTES	1.275.505-4	CAMILA LIMA DOS REIS	EEBII-F / DV	02	22/09/25

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 20/25
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

LOCALIDADE	ORGÃO LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	NOME SERVIDORES	CARGO	ADM	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA
MONTE SANTO DE MINAS	E.E. AMÉRICO DE PAIVA	1.262.694-1	ARIENE POLACHINI FERRACIN	PEBIII-E	03	2°	30/11/24
MONTE SANTO DE MINAS	E.E. AMÉRICO DE PAIVA	1.236.815-5	GISLAINE DE CASTRO ROSA DUARTE	PEBIII-E	02	2°	18/12/24
MONTE SANTO DE MINAS	E.E. AMÉRICO DE PAIVA	1.323.840-7	DAIANA DA SILVA ESTEVAM FRANCO	ATBII-E / SE-IV	02	2°	22/01/25
MONTE SANTO DE MINAS	E.E. AMÉRICO DE PAIVA	1.113.375-8	JOICE DE CARVALHO	PEBII-E	03	2º	26/04/25
MONTE SANTO DE MINAS	E.E. AMÉRICO DE PAIVA	942.905-1	LESANDRA ROBERTA LANZONI	PEBII-D	04	4º	03/11/24
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SRE - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	1.359.536-8	RAFAEL VILAS BOAS DELFANTE	ANEI-IA	04	1º	04/07/23
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SRE - SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	1.398.317-6	PATRICIA CRISTINA DA SILVA SCHNELL	TDEII-E	01	2º	21/09/25

Maísa Cláudia de Mello
Superintendente Regional de Ensino

02 2131561 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 37/25
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Cássia - E.E. São Gabriel, MaSP 1.077.318-2, Adriana Pereira Sposito de Almeida, PEII-I (Adm. 01), Ato nº 15/25, publicado em 27/06/25, por alteração no período de afastamento, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/25, leia-se: por 02 meses, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/25.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 38/25
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.453.457-2, Wesley Elias de Oliveira, ANEI-IA (Adm. 02), Ato nº 16/25, publicado em 04/07/25, por alteração na data do afastamento, onde se lê: por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 18/08/25 e o 2º período, a partir de 20/10/25, leia-se: por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 18/08/25 e o 2º período, a partir de 03/11/25.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 39/25
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 934.616-4, Adriana Donizete dos Reis Murari Prata, ANEIII-M (Adm. 01), Ato nº 17/25, publicado em 11/07/2025, por alteração na data do afastamento, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/25, leia-se: por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período a partir de 03/10/25 e o 2º período, a partir de 17/11/25.
Maísa Cláudia de Mello
Superintendente Regional de Ensino

02 2131562 - 1

SRE de Uberaba

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 134/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018, ao (à) servidor (a): Uberaba, Superintendência Regional de Ensino, MaSP: 1056224-7, Celma Vieira Caixêta Botta, ATB4 J – adm.01, por 02 períodos de 15 dias, referentes ao 4º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 22/09/2025 a 06/10/2025 e o 2º período de 05/11/2025 a 19/11/2025.

02 2131785 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 114/2025
Retifica Ato Nº 19/2025, publicado no "MG" de 02/10/2025, de Afastamento por motivo de casamento, a parte referente a: Uberaba, Conservatório Estadual de Música Renato Frateschi, MaSP: 1409582-2, Deborah Davse da Silva Gomes, PEBDIA – adm.01, para corrigir nome da servidora. Onde se lê: Debora Davse da Silva Comes. Leia-se: Deborah Davse da Silva Gomes.

02 2131791 - 1

SRE de Uberlândia

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 19/2025
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
UBERLÂNDIA	INDIANÓPOLIS	EE NELSON SOARES DE OLIVEIRA	13219001	ANDREIA SILVA	PEB3F	02	13	16	01/10/2025
UBERLÂNDIA	MONTE ALEGRE	EE MONTE ALEGRE DE MINAS	13584115	GLAUCIA MOURA DE OLIVEIRA	PEB1A	03	15	16	01/10/2025
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE PADRE MARIO FORESTAN	12494555	INACIO WALACY DE SOUZA ABRANTES	PEB2F	03	13	16	01/10/2025

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

02 2131750 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 19/2025
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 1056124.9, Maria Cimone de Souza, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão SEIII, a partir de 24/09/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 23/2025
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 269856.1.2, Angelina Maria de Souza, PEB3P, aposentado(a) em 11/09/2025, referente ao saldo de 08 meses; Masp 694721.2.1, Marco Antonio de Souza, PEB10, aposentado(a) em 11/09/2025, referente ao saldo de 06 meses; Masp 296207.4.2, Roberto Alan Kardec Lopes, PEB3P, aposentado(a) em 11/09/2025, referente ao saldo de 06 meses;

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 36/2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do servidor: - Araguari, E.E. Coronel Lindolfo Rodrigues da Cunha, Masp 388809.6.1, Flavia Cristina de Sousa, ATB5N, a partir de 08/2025, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020; - Uberlândia, E.E. Sete de Setembro, Masp 820162.6.1, Sonia Maria de Sousa Petri, PEB3L, a partir de 08/2025, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

02 2131749 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613236.

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

PORTARIA SRE-UBERLÂNDIA Nº 032/2025
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0072594/2025-11
DIRETORIA EDUCACIONAL A – DIRE A / DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR – DIVAE

Nos termos do artigo 16 da Resolução SEE N. º 4.969, de 8 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, alterada pela Resolução SEE N. º 5.011, de 13 de maio de 2024 e pela Resolução SEE N. º 5.111, de 2 de janeiro de 2025, dos artigos 43 e 44, da Resolução CEE n.º 472, de 19 de dezembro de 2019 e dos artigos 68, 69 e 70 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, fica recredenciada a entidade, Fundação Cultural e Assistencial Filadélfia, mantenedora das escolas abaixo relacionadas, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Escola	Faixa etária	Endereço
CEIA - Centro Evangélico de Integração e Aprendizado – Alice Tostes.	Educação Infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.	Rua Tamanduás, nº 253. Bairro Morumbi.
CEIA - Centro Evangélico de Integração e Aprendizado - Ivo Zanatta.	Educação Infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.	Avenida Chapada dos Guimarães, nº 710. Bairro São Jorge.
CEIA - Centro Evangélico de Integração e Aprendizado - Maria Dirce Gonçalves Miranda.	Educação Infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.	Praça Doutor Manoel Crosara, s/nº, Bairro Saraiva.
CEIA - Centro Evangélico de Integração e Aprendizado - Professora Rosa Maria Melo	Ensino Fundamental (anos iniciais)	Rua Cachorro-do-Mato, Nº 350, Bairro Residencial Pequis
CEIA - Centro Evangélico de Integração e Aprendizado - Rita Alves.	Educação Infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.	Avenida Continental, nº 340, Bairro Laranjeiras.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

02 2131751 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 06/2025
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: - Uberlândia, E.E. Honório Guimarães, Masp 1323471.1.2, Adão Carlos Silva, ATB3E, de Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, a contar de 10/10/2025.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2025
Anula o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 662838.2.1, Leticia Cunha Macedo, TDEIVH, Ato nº 49/2025, publicado em 22/08/2025, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, a pedido do servidor; Masp 1397574.3.1, Nancy Maria da Cunha nome, TDEIIE, Ato nº 42/2025, publicado em 08/08/2025, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, a bem do serviço público.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 55/2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Araguari, E.E. Costa Sena, Masp 366870.4.1, Simone Ferreira da Silva, PEB3P, por 1 mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2025; - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 820198.0.1, Washington Luciano de Medeiros, PEB4P, por 1 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 39/2025
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 974171.1.3, Ivana Martins Rosa Maciel, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2021; E.E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, Masp 931527.6.3, Adriana Maria da Silva, ATBIIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/12/2024; Masp 1341339.8.2, Mariana da Silva Marinho, PEBIIE, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2020 e 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2025; E.E. Dona Eleonora Pieruccetti, Masp 1148497.9.3, Janainna Maria Eustaquio Martins, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2021; - Campina Verde, CESEC Professora Romilda Diniz, Masp 1103019.4.1, Luciana Viana Borges de Oliveira, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/2025; E.E. Nossa Senhora das Graças, Masp 300860.4.4, Maria Aparecida Silva Pereira, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2020 com aproveitamento de tempo do (a) PA5 do qual foi designado, dos quais não usufruiu; Masp 300860.4.4, Maria Aparecida Silva Pereira, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2023; - Prata, E.E. Coronel Pedro Nery, Masp 1111077.2.2, Josiane Maria Soares Leitão Lopes, PEB3F, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2023; Masp 1243775.2.2, Lucia de Fatima Santos Souza, PEB2F, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/08/2023; E.E. do Prata, Masp 1216531.2.3, Viviane Souto Nunes, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023; E.E. Professor Valentim, Masp 1108036.3.4, Lilia Beatriz Nunes Ferreira, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2024; Masp 1130932.5.4, Paula Cristina Alves Nascimento, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2023; Masp 1233391.0.3, Jose Rodolfo Rodrigues Tironi, PEBIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/2024; - Uberlândia, Conservatório Estadual de Música Cora Pavan Capparelli, Masp 1183341.5.4, Alexander Custodio Muniz, PEBID, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/09/2021; Masp 1161373.4.4, Ana Paula Nazaret, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/09/2020; Masp 1016456.4.3, Cecilia Luzia Carrijo Franco, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2021; E.E. de Uberlândia, Masp 1115972.0.4, Celina Ribeiro Neta, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2025; E.E. do Parque São Jorge, Masp 1020117.6.1, Gislene de Fatima Santos Silva, ATB5J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/08/2021; E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 144686.1.3, Denise Abadia Marques, PEBIID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2025; Masp 1300952.7.2, Eric Amaral Silva, PEBIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/06/2025; Masp 1061457-6.3, Katiucia Mendes dos Santos, PEBIID, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2024; Masp 1471209.5.1, Paula Souza Queiroz, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2023; E.E. Hercília Martins Rezende, Masp 1322313.6.2, Poliana Aparecida Rosa da Silva, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1358091.5.2, Sandra Aparecida Faria, ATBIIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/01/2025; Masp 899665.4.3, Sirlene Donizete Santos, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2025; Masp 899665.4.3, Sirlene Donizete Santos, PEB2C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2025 com aproveitamento de tempo no cargo PEB do qual foi desligado e que não usufruiu; E.E. Messias Pedreiro, Masp 1299500.7.3, Anderson Aparecido Gonçalves de Oliveira, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/2021; Masp 933574.6.3, Hermano Duarte Sales, PEB1E, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2020; E.E. Presidente Tancredo Neves, Masp 1300047.6.3, Marlucia Silvia Braga, PEBIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2025; E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 1421268.2.1, Ana Geisa Nato, PEBIID referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/04/2021; E.E. Segismundo Pereira, Masp 1095414.7.2, Denise Rocha Motta, ATB3F, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/01/2019 e 2º quinquênio de exercício a partir de 05/01/2024; Masp 1316056.9.2, Helena de Morais Pacheco, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2021; Masp 1364871.2.3, Jaqueline Gonçalves, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021; Masp 1289630.4.4, Odair Americo Coelho Junior, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; Masp 1436141.4.3, Pablo Ruiz Andrade Rossi, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/09/2023; E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 1298078.5.2, Rebecca Tavares e Silva Brigido, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2022; E.E. Sete de Setembro, Masp 1409924.6.2, Samuel Alves Maciel, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/2023; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1047781.8.2, Neilton Vieira da Costa, PEB3J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2022; E.E. 13 de Maio, Masp 874621.6.2, Carmen Lucia de Sousa Fernandes, ATBIIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/2023; Masp 1257317.6.2, Ellen-Kiria Gonçalves Santos, ATB3F, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2023; Masp 1436834.4.1, Ellen Simao Tavares Silva, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 40/2025
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Dona Eleonora Pieruccetti, Masp 1136670.5.3, Juliana Lazara Curcino Viana, PEBIIIF, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2018; Masp 1136670.5.3, Juliana Lazara Curcino Viana, PEBIIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2023; - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 1276244.9.3, Maria Angelina Soares Neta, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022; E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 1316147.6.3, Cintia da Silva Vaz Mendes, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2025; Masp 1121432.7.3, Marcela Carlos da Silva, PEBIIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2023; E.E. Marechal Castelo Branco, Masp 1166132.9.3, Denise de Freitas Dias, PEBIIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023; Masp 1253508.4.2, Deile Rosa de Almeida, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2025; Masp 1311367.5.3, Tuanny Silva Martins, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2024; E.E. Professor Leônidas de Castro Serra, Masp 1227897.4.3, Anselmo Souza Silva, PEB2D, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2025; E.E. Professora Juvenília Ferreira dos Santos, Masp 691388.3.3, Leila de Gouveia Bastos Siqueira, PEBIID, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; E.E. 13 de Maio, Masp 1165045.4.2, Magdalena Tania de Faria Rocha Lemes, PEBIIIF, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/08/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2025
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, do servidor: - Tupaciguara, E.E. de Ensino Médio, Masp 1263906.8.2, Caroline Mendes Marques da Silva para Caroline Mendes Marques; -Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 1358978.3.2, Elaine Amelia de Morais para Elaine Amelia de Morais Duarte; E.E. João Rezende, Masp 1235566.5.2, Deborah Belmiro Ferreira Goncalves Almeida para Deborah Belmiro Ferreira Goncalves.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 27/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Prata, E.E. do Prata, Masp 1457065.9.1, Amanda Bizinoto, PEBD1A, a partir de 06/09/2025; Masp 1457065.9.2, Amanda Bizinoto, PEBD1A, a partir de 06/09/2025; - Uberlândia, E.E. Angelino Pavan, Masp 1297915.9.1, Edna dos Santos Oliveira, ATB1A, a partir de 26/05/2025.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 19/2025
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, com alteração do art. 2º pela Lei nº 24.826, de 20/6/2024 e inciso II do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: - Araporã, E.E. Mário Sidney Franceschi, Masp 1467916.1.1, Fernanda Silva Confessor, PEB2C, a partir de 29/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 60/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Araguari, E.E. Antônio Nunes de Carvalho Filho, Masp 1328464.1.1, Cilene de Lima Cerqueira Amaral, ASB1A, a partir de 10/09/2025; - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 698514.7.2, Edina Marcia de Oliveira Alves, ASB1A, a partir de 16/09/2025; E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 692083.9.1, Ana Aparecida de Araujo, ATB1A, a partir de 17/09/2025; E.E. Ângela Teixeira da Silva, Masp 1546629.5.1, Claudia Maria Vilela Tannus Goncalves, ATB1A, a partir de 27/09/2025; E.E. Angelino Pavan, Masp 1243880.0.1, Anete Oliveira Lemes, ATB1A, a partir de 30/04/2025; E.E. Bueno Brandão, Masp 1264908.3.1, Eliete Aparecida da Cruz, EEBD1A, a partir de 18/09/2025; E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 1541129.1.1, Jacqueline Rodrigues de Oliveira Ferreira Vasconcelos, PEBD1A, a partir de 08/09/2025; E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1439547.9.1, Geraldina Eliza Araujo Hernandez, PEBD1A, a partir de 04/09/2025; E.E. Sete de Setembro, Masp 1196909.4.1, Lucia Maria Alves, ASB1A, a partir de 30/09/2025; E.E. 13 de Maio, Masp 1406774.8.1, Marlene Pacheco de Almeida, ASB1A, a partir de 13/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 61/2025
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Araguari, E.E. José Carneiro da Cunha, Masp 1408200.2.3, Patricia Aparecida Almeida de Oliveira, PEB1A, a partir de 27/09/2025; - Tupaciguara, E.E. Clertan Moreira do Vale, Masp 835328.6.2, Marina Francisco de Almeida, PEB3J, a partir de 06/09/2025; - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 1324443.9.3, Pryscilla Cott de Oliveira, PEB2D, a partir de 23/09/2025; E.E. do Bairro Jardim das Palmeiras, Masp 547146.1.3, Fernanda Correa da Costa, PEB2D, a partir de 08/09/2025; E.E. Jerônimo Arantes, Masp 1326150.8.3, Lucas de Sousa Medeiros, PEB1A, a partir de 17/09/2025; E.E. Messias Pedreiro, Masp 1058361.5.3, Katiusce Aparecida Silva Santos, PEB2D, a partir de 09/09/2025; E.E. Neuza Rezende, Masp 1111089.7.4, Raimundo Rubens Felix, PEB1C, a partir de 16/09/2025; E.E. Professor Ederlindo Lannes Bernardes, Masp 1019922.2.3, Fabiana Rosa Santos, PEB1B, a partir de 13/09/2025.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Nova Ponte, E.E. Josias Pinto, Masp 325296.2.1, Maria Regina Pereira Inacio Silva, a partir de 03/10/2025, referente ao PEB2F, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20 com direito à remuneração integral.

PORTARIA SRE-UBERLÂNDIA Nº 068/2025
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0071701/2025-66
DIRETORIA EDUCACIONAL A – DIRE A / DIVISÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR – DIVAE

Nos termos do artigo 16 da Resolução SEE Nº 4.969, de 8 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, alterada pela Resolução SEE Nº 5.011, de 13 de maio de 2024 e pela Resolução SEE Nº 5.111, de 2 de janeiro de 2025, dos artigos 43, 45, 44, 46 e 47 da Resolução CEE Nº 472, de 19 de dezembro de 2019, e dos artigos 21, 23 e 181 da Resolução CEE Nº 496, de 17 de fevereiro de 2024, e considerando a Portaria SRE nº. 16/2012 de 23 de junho de 2012 que autorizou o funcionamento da educação infantil de 02 a 03 anos e a Portaria SRE nº 8/2019 de 15 de março de 2019 que autorizou a educação infantil de 00 a 01 ano e 04 a 05 anos, do Centro Evangélico de Integração e Aprendizado - Rita Alves, de Educação Infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, ad aeternum, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, ministrada pelo Centro Evangélico de Integração e Aprendizado - Rita Alves, de Educação Infantil de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, situado na Avenida Continental nº 340, bairro Laranjeiras, município de Uberlândia-MG. Pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

02 2131745 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 52/2025
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 295917.9.2, Eloisa Fernandes da Cunha e Almeida, ATB5J, Ato nº 48/2025, publicado em 22/08/2025, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê: por 02 meses referente ao, leia-se: por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

02 2131752 - 1

SRE Metropolitana A

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 17/2025
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, a servidora abaixo, devendo assumir exercício em 30 dias a partir da data da publicação:

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	CH	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA							MUNICÍPIO	ESCOLA
BELO HORIZONTE	EE CARLOS CAMPOS	6139687	JULIANA PINHEIRO MORGADO PELLEGRINO	ATB	03	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	30	BELO HORIZONTE	EE MENDES PIMENTEL
BELO HORIZONTE	EE ARTUR JOVIANO	11578218	GISLENE CARDOSO TOLEDO	ATB	02	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	30	BELO HORIZONTE	EE BENJAMIM GUIMARAES

02 2131784 - 1

DIREITO SIMPLES E OBJETIVO

ANULAÇÃO – ATO Nº 39/2025.
ANULA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: SRE Metropolitana A, MaSP 1382396-8, Paula Cristina de Abreu Farias, TDE3E, cargo 01, ato nº60/2025, publicado em 26/06/2025, por motivo de desistência em usufruir do 2º período a partir de 13/10/2025. CAETÉ – EE Jose Pereira Cancado, MaSP 1003784-4, Lucineia Joana Moreira Pinto, PEB2E, cargo 03,ato nº90/2025, publicado em 12/09/2025, por motivo de publicação indevida. RIO MANSO – EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, MaSP 965750-3, Rosiane Teixeira de Sousa, PEB3I, cargo 01, ato nº 90/2025, publicado em 12/09/2025, por motivo de desistência.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 94/2025.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es):BELO HORIZONTE - SRE Metropolitana A, MaSP 891809-6, Cristiano Damas dos Santos, TDE2D/FGD-4, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 21/10/2025; MaSP 1147364-2, Marco Antonio Fernandes, TDE3H/FGD-4, cargo 01, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 2º quinq. de exerc. sendo o 1º período a partir de 10/11/2025 e o 2º período a partir de 29/12/2025; MaSP 1056918-4, Sueli Helena de Araujo Soares, ATB5J/FGD-4, por dois períodos de 15 dias, ref. ao 2º quinq. de exerc.sendo o 1º período a partir de 13/10/2025 e o 2º período a partir de 05/11/2025.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 95/2025.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II§ 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº8.656, de 02/07/2012,"com vistas à aposentadoria", aos servidores: CRUCILÂNDIA – EE Dom Silverio, MaSP 1113711-4, Zelia Goncalves de Oliveira, PEB2C, cargo 04, por 10 meses, ref. aos 1º,2º,3º e 4º quinqs. de exerc. a partir de 06/10/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 96/2025.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – EE Barao de Macaubas, MaSP 665789-4, Ana Marcia Carvalho Flausino, ATB4J, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 13/10/2025.EE Barao do Rio Branco, MaSP 1092596-4, Fernando Cesar Soares, PEB3I, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 24/11/2025;MaSP 1019779-6, Janaina Alves Barbosa, PEB2I, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 23/10/2025;MaSP 899414-7, Luciene da Costa Evangelista, PEB2E, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 23/10/2025;MaSP 1103198-6, Vania Beatriz Marra e Morais, PEB2D, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 23/10/2025. EE Bolivar Tinoco Mineiro, MaSP 1253432-7, Eliane Dias Pereira, PEB2E, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 21/10/2025;MaSP 1253432-7, Eliane Dias Pereira, PEB2D, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 21/10/2025; MaSP 1223336-7, Emerson Francisco Machado de Paula, PEB2D, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025; MaSP 1152668-8, Cleverson Adriano Alves, PEB2D, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 21/10/2025. EE Bueno Brandao, MaSP 1245006-0, Ana Maria Silva Miranda, EEB2E, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 25/10/2025.EE Eng Prado Lopes, MaSP 1019677-2, Nilson Simoes Correa Junior, PEB3C, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/11/2025.EE Olegario Maciel, MaSP 619551-5, Claudio Marcio Moraes, PEB2C, cargo 05, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 23/10/2025; MaSP 1157088-4, Rene Batista Duran, PEB2E, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 23/10/2025. EE Prof Caetano Azeredo, MaSP 1276483-3, Carlos Alexandre Ribeiro da Silva, PEB1D, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025; MaSP 1107271-7, Fabio Batista, PEB2D, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025; MaSP 1407798-6, Laurence Chaves Almeida, PEB2C, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 23/10/2025; MaSP 1010330-7, Simone Dias Reis, PEB3F, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025. EE Prof Pedro Aleixo, MaSP 1129725-6, Marcelo Pereira Guimaraes, PEB3H, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 22/10/2025. EE Tito Fulgencio, MaSP 1347356-6, Admilson Xavier de Freitas, PEB2F, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025. CAETÉ – EE Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 1128577-2, Elaine Cristina Rosa, PEB1H, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025. RAPOSOS – EE Dom Cirilo de Paula Freitas, MaSP 370860-9, Clea Lucia Rodrigues Goes, ATB5M, exercendo cargo em comissão SEIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 03/11/2025; MaSP 893720-3, Wilton Dias Fidelix, PEB1D, cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 17/11/2025. RIO MANSO – EE Luiz Borges Ferreira Gonzaga, MaSP 1171620-6, Andreia Santana Martins, PEB2D, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025; MaSP 1171620-6, Andreia Santana Martins, PEB1C, cargo 04, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025 . SABARÁ – EE Elisio Carvalho Brito, MaSP 10949535, Janderson Fabiano da Silva, PEB3M, cargo em comissão DIV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/11/2025;MaSP 1094953-5, Janderson Fabiano da Silva, PEB3I, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 01/11/2025. SANTA BÁRBARA – EE Rodrigo de Castro Moreira Pena, MaSP 1013107-6, Gilvete Ferreira Bandeira e Oliveira, PEB3M, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 03/11/2025;MaSP 354169-5, Maria Aparecida da Paixao Ferreira, ATB5L, cargo 03, por 02 meses, ref. aos 3º e 5º quinq. de exerc. a partir de 03/11/2025; MaSP 886832-5, Sandra Mara Oliveira Silva de Carvalho, PEB2P, cargo 01, por 01 mês ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 23/11/2025.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 31/2025.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Jose Isidoro de Miranda, MaSP 1019993-3, Vivian Alves Lelis Pessutti, PEB2D, cargo 03, ref. aos 2º,3º e 4º quinqs. de exerc. a partir de 07/01/2025, data do requerimento de aproveitamento de tempo (7816 dias, período 2001 a 2015) das funções 01 e 02 no cargo 03 efetivo/ nomeado.EE Maestro Villa Lobos, MaSP 1052965-9, Flavio Augusto Generoso de Mattos, PEB3F, cargo 03, ref. aos 3º e 4º quinqs. de exerc. a partir de 01/11/2024, data do requerimento de aproveitamento de tempo (4014 dias, período 2002 a 2014) das funções 01 e 02 no cargo 03 efetivo/nomeado. EE Major Delfino de Paula Ricardo, MaSP 1001485-0, Cibele Cristina de Souza Meireles, PEB2F, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 25/03/2022. EE Mal Deodoro da Fonseca, MaSP 1395166-0, Janderleia de Fatima Malheiros, PEB2E, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 16/06/2025. EE Prof Caetano Azeredo, MaSP 1107271-7, Fabio Batista, PEB2D, cargo 03, ref.ao 2º quinq. de exerc. a partir de 17/07/2025. EE Prof Guilherme Azevedo Lage, MaSP 945962-9, Julio Cesar Veloso, PEB2P, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exerc. a partir de 11/08/2025; MaSP 1063245-3, Margareth Minatelli, PEB3G, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 19/10/2023; MaSP 1324337-3, Webber Sales de Lima, PEB1C, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 13/02/2021. EE Sagrada Familia II, MaSP 1098805-3, Ana Carolina Rodrigues Gontijo, PEB2D, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 28/08/2025. CAETÉ – EE Sebastiao Ribeiro de Brito, MaSP 1237654-7, Fabiana Marcia Rosa Silva, PEB1C, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 14/04/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 49 / 2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Carlos Campos, MaSP 1431486-8, Luzia Maria Ribeiro, PEBD1A, Adm. 01, a contar de 18/09/2025; EE Laudieme Vaz de Melo, MaSP 1055430-1, Antônia Augusta Malta, PEBD1A, Adm. 01, a contar de 18/09/2025; EE Presidente Dutra, MaSP 1234215-0, Elvia Pereira de Carvalho, PEBD1A, Adm. 02, a contar de 04/09/2025; MaSP 1347739-3, Jesus Germano da Silva Junior, PEBS1A, Adm. 01 e PEBD1A, Adm. 02, a contar de 21/09/2025; EE Sergia Caldeira Alkmim, MaSP 1463289-7, Soraia Aparecida da Silva Faria de Sá, ATB1A, Adm. 01, PEBD1A, Adm. 02, a contar de 22/09/2025. CAETÉ – EE Presidente Tancredo Neves, MaSP 1105455-8, Eliete Francisca Coelho, PEBD1A, Adm. 01, a contar de 22/09/2025. NOVA UNIÃO – EE Nova Aparecida, MaSP 1105455-8, Eliete Francisca Coelho, PEBD1A, Adm. 02, a contar de 22/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 15/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art.201, da Lei nº869, de 5/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 1103104-4, Marina de Almeida Moscatelli, ANEI2E, Adm.03, a contar de 24/09/2025; E.E. Adalberto Ferraz, MaSP 1548300-1, Paloma Sabino Gomes, PEB1A, Adm.01, a contar de 13/08/2025; E.E. Professor José Mesquita de Carvalho, MaSP 1470498-5, Hudson Leonardo Lima Publio, PEB1B, Adm.02, a contar 05/09/2025; NOVA UNIÃO – E.E. Nova Aparecida, MaSP 1222245-1, Isabela Cristina Assunção de Araújo, EEB2D, Adm.02, a contar de 15/08/2025; SABARÁ – E.E. Professora Maria Elizabeth Viana, MaSP 1345922-7, Tassia Valéria Mendes da Cruz, PEB2D, Adm.03, a contar de 07/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 16/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Benjamim Guimarães, MaSP 1543295-8, Ana Luiza Miran

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 85/2025
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO para gozo de férias prêmio, a seguir, a parte que se refere a: CAETÉ – EE Sebastiao Ribeiro de Brito, MaSP 351896-6, Marcia Maria do Nascimento, PEB2G, cargo 02, por motivo de alteração no período, ato nº93/2025, publicado em 25/09/2025, onde se lê; por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 20/10/2025; leia-se: por 01 mês e vinte dias, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 03/11/2025. SABARÁ – EE Profa Angelica M de Almeida, MaSP 949266-1, Ione Laurentina Quirino Paiva, PEB3P, cargo 01, por motivo de resguardar férias prêmio já adquiridas, conforme a Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA nº01/06, ato Nº73/2025, publicado em 28/08/2025, onde se lê: por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 26/08/2010 e por 02 meses, ref. ao 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 21/10/2017; leia-se: por 02 meses, ref. ao 2º quinqs. de exerc. a partir de 26/08/2010 e por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinqs. de exerc. a partir de 21/10/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 86/2025
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO de férias prêmio, a seguir, a parte que se refere a: EE Sagrada Familia II, MaSP 1368779-3, Jose Luiz de Oliveira, PEB1E, cargo 02, por motivo de alteração no texto, ato nº28/2025, publicado em 12/09/2025, onde se lê: MaSP 1368779-3, PEB1E; leia-se: MaSP 1368779-3, Jose Luiz de Oliveira, PEB1E

02 2131770 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 20/2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – MaSP 446377-4, FABIANA LOPES DE QUEIROZ, PEBIII L, cargo 01, aposentada em 26/09/2025, referente ao saldo de 3 meses; MaSP 856227-4, DIVA BRAGA DE OLIVEIRA, PEBI M, cargo 01, aposentada em 26/09/2025, referente ao saldo de 3 meses. RIO ACIMA – MaSP 886293-0, SIMONE CIBELE GOMES BARBOSA, PEBIII O, cargo 02, aposentada em 26/09/2025, referente ao saldo de 3 meses.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 07/2025
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art 1° da Lei 9401, de 18/12/1986, por 06 meses a servidora: BELO HORIZONTE – EE. CARLOS CAMPOS, MASP 1276272-0, KENIA FERNANDA GUIMARÃES BRAGA, PEB2D, ADM 03, a contar de 27/08/2025 em prorrogação.

02 2131777 - 1

SRE Metropolitana B

REMANEJAMENTO Nº 24/2025
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei Nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da lei nº 9.938/89, o(s) servidor(es), por motivo de remanejamento por excedência:

Município	Escola de Destino	Cód. Escola Destino	MaSP	Nome	Cargo	Conteúdo	Adm.	CH	Escola de Origem / Cód.Esc./ Município De Origem	Exercício a contar de
Belo Horizonte	EE Padre Joao Botelho	1619	14704035	JOAO BERKSON DA ROCHA ARAUJO	PEB1C	Física	1	16	EE Prof Maria do Socorro Andrade / 1309 / Belo Horizonte	22/09/2025

02 2131695 - 1

PORTARIA SRE N° 38/2025
Institui e designa os integrantes da Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana B, nos termos da Portaria SEE nº 05/2025.
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA B, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.709, de 26 de outubro de 2009 e a Resolução SEE n° 4.969, de 08 de março de 202; o disposto no Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018, no Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019 e na Portaria SEE nº 052025.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de [NOME DA SRE], a Comissão de Avaliação de Veículos Oficiais inservíveis, antieconômicos, ociosos e irrecuperáveis, com vistas à realização de procedimentos de avaliação e instrução de processos de desfazimento, em conformidade com as normas vigentes.
Art. 2º Designar, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os seguintes membros:
I – Membros titulares:
1.Cecília Augusta Moraes de Oliveira Silva - MASP 1577482-1, Presidente da Comissão;2.Valter Schettino Valente – MASP 1197640-4;3.Ronaldo Magela Correa da Silva – MASP 1425997-II – Membros suplentes:
1.Wilma Angélica Benfenatti – MASP 1425997-2;2.Vinício Amaral Carvalho – MASP 1608837-9.Parágrafo único. Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso do impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediatamente subsequente.
Art. 3º Compete à Comissão ora instituída:
I – Realizar a vistoria, avaliação e registro fotográfico dos veículos pertencentes à frota da SRE [NOME DA SRE], fundamentando tecnicamente a condição de inservibilidade, antieconomicidade, ociosidade ou irrecuperabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 45.242/2009 e do padrão definido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), por meio da Diretoria Central de Gestão Logística;
II – Instruir os processos de avaliação e alienação eletrônica, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MG) e o Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD-MG), conforme orientações da SEPLAG;
III – Executar outras atividades correlatas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

01 2131266 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 05 / 2025
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar n.º 121, de 29/12/2011, ao (s) servidores: Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 1276171-4, Marina de Sena Dias Silveira, PEBIA, cargo 04, por Lavinia Dias da Silveira, filha a partir de 17/07/2025.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 92 / 2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao(s) servidores: Esmeraldas - E.E. Sta. Quitéria - 8966-MaSP 971859-4, Marilda Beatriz Silva Dutra, PEBIH, cargo 01, a partir de 26/08/2025, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.146, §§ 4º e 6º, inciso II, e § 7º inciso II, do ADCT, acresc. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 93 / 2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao(s) servidores: Esmeraldas - E.E. Sta. Quitéria - 8966-MaSP 880735-6, Roberta Medeiros Diniz, PEBIV-P, admissão 01, a partir de 26/08/2025, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 94 / 2025
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao(s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Odilon Behrens - 1112- MaSP 857018-6, Raimundo Jesus de Souza, PEBIIIP, admissão 02, a partir de 11/06/2024, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.36, §§ 1º, I, §§ 5º, CE/89, EC 104/20, c/c art.7º, I, II. III, e art.14 D LC 64/02, LC 156/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 76 / 2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 1346490-4, Catia Spiazzi Monteiro, PEBIIC, cargo 02, a partir de 29/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 253 / 2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 1167783-8, Aparecida Eustaquia Nascimento Oliveira, ASBIA, cargo 01, a partir de 01/08/2025; MaSP 1553903-4, Maria Cristina Lopes da Costa, PEBDIA, cargo 01, a partir de 06/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 254 / 2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 1154290-9, Marlene Marcia Santos Almeida, PEBDIA, cargo 02, a partir de 22/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 255 / 2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 457698-9, Aline Saraiva Ribeiro, PEBIID, cargo 05, a partir de 02/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 256 / 2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. José Mendes Corrêa - 1091- MaSP 1424465-1, Andrezza Catarine Barromeu, PEBDIA, cargo 04, a partir de 14/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 257 / 2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Contagem - E.E. Ruy Pimenta - 8800- MaSP 893507-4, Marcus Alexandre Ferrarez de Castro, cargo 01, PEBIIIO, a partir de 08/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 258 / 2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Alzira Albuquerque Mosqueira - 663-MaSP 1148200-7, Viviane de Araujo Padilha, PEBIA, cargo 04, a partir de 12/09/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 259 / 2025
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao (s) servidores: Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 894469-6, Nilma Mendes de Oliveira Silva, PEBDIA, cargo 03, a partir de 21/08/2025.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 145 / 2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao (s) servidores: Contagem - E.E. Guilhermino de Oliveira - 8834- MaSP 368427-1, Maria Aparecida de Abreu, a partir de 01/09/2025, data do pedido da dispensa do cargo comissão secretaria SE-IV, ref. ao ATBVL, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § 2º, inciso I, e § 3º inciso I, § 5º do ADCT, acres. EC 104/20, com direito à remuneração integral.
*Republicado por motivo de incorreção no texto pub.26/09/2025, pag.36, col.02.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 147 / 2025
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, ao (s) servidores: Betim - E.E. José Rodrigues Betim - 7846- MaSP 848950-2, Nilo Perdigao Chaves, a partir de 26/09/2025, ref. admissão 01, PEBIIL, vice - diretor, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 122 h/a, e a incorporação, conforme os dias de direito à percepção da função de vice-direção 1234 dias.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 35 /2025
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, ao (s) servidores: Betim - E.E. Profª Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 964434-5, Margareth Ramos Martins Pinto, para Margareth Ramos Martins.

ANULAÇÃO - ATO Nº 32 / 2025
ANULA O ATO DE CONVERSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, ref. ao (s) servidores: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 212849-4, Maria Zilda Ferraz dos Santos, admissão 02, PEBIIP, por motivo de duplicidade, Ato nº 117, public. em 26/09/2025, na parte em que converteu férias prêmio em espécie, mantendo o ato nº 106, public. em 30/08/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 407 / 2025
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao (s) servidores: Betim - E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 867661-1, Adriana da Silva Maia, PEBIIIH, cargo 01, por 03 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 22/09/2025, com vistas à aposentadoria.
*Republicado por motivo de incorreção do quinquênio, pub. 19/09/2025, pag.31, col.04.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 381 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1398992-6, Marcelo Chaves, ANEI-IID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 27/09/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 382 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Guimarães Rosa - 132- MaSP 1015177-7, Deusdedit Faria dos Santos, cargo PEBIIM, admissão 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 09/04/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 383 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Contagem - E.E. de Ensino Médio - 349283- MaSP 1351246-2, Waristonn Ribeiro de Souza, PEBIE, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 28/08/2025; E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 968263-4, Sandra Leticia de Paiva Vieira, PEBIH, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 28/08/2025; E.E. Nova Contagem - 8605- MaSP 1162153-9, Claudia Marcia da Silva, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 02/08/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 384 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 664104-7, Marilda Rita de Cassia Martins, cargo 01, PEBIJ, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 28/09/2025; E.E. Profº Osvaldo Franco - 212601- MaSP 975411-0, Almerinda Gonçalves Barbosa Pinto, PEBIIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 08/11/2024; MaSP 1183686-3, Helbia Waleria de Oliveira Santana, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 23/07/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 385 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Ibirité - E.E. Antônio Marinho Campos - 231665- MaSP 861826-6, Sidiney Serafim de Aguiar, cargo 01, PEBIIL, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 03/01/2024, com aproveitamento de tempo; CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 1120021-9, Carla Gonçalves Palhares, PEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. a partir de 14/07/2025; MaSP 1391756-2, Lucas Santos Pimenta, PEBIC, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/05/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 386 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Pe. João Bosco Penido Burnier - 2151-MaSP 1014697-5, Leandro Geraldo de Oliveira, cargo 05, PEBIC, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 09/08/2025; MaSP 895857-1, Maria Aparecida Catarino, cargo 01, ATBVM, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 28/10/2024; MaSP 1225833-1, Maristela Valeria da Silva, cargo 04, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/08/2022; MaSP 1265768-0, Regina Aparecida Oliveira, cargo 02 EEBIC, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 31/08/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 387 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 931716-5, Alexandre Ramon de Souza, PEBIIIM, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 23/04/2025; MaSP 952388-7, Kelli Cristhian Alves do Prado, ATBIVH, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 04/12/2024; MaSP 1109424-0, Edwiges Braga Martins da Cruz, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/08/2025; MaSP 566868-6, Rosilene Apolinario Gonzaga, PEBIH, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 05/08/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 388 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Aarão Reis -027- MaSP 1344814-7, Soraia Vieira Souza, cargo 02, PEBIIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/07/2021; E.E. Cecília Meireles - 990- MaSP 1257581-7, Gustavo Frederico Parreiras Pimenta, PEBIIIE, admissão 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 25/07/2023; E.E. Melo Viana - 710- MaSP 1358157-4, Clayton Alves Vilaça, PEBIIE, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2025; E.E. Profº Magalhães Drumond - 1422- MaSP 1234257-2, Maria Margarete Duarte Alves, ATBIIIF, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 20/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 389 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 1206366-5, Helida de Oliveira Nascimento, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/06/2025; MaSP 964004-6, Marilia Aparecida Fidelis Nogueira, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/06/2025; MaSP 1285295-0, Tania Marcia Faria Carvalho e Sousa, ATBIID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2025; MaSP 1264507-3, Valeria Nunes Fonseca, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 28/06/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 390 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Profº Cláudio Brandão - 868- MaSP 1034825-8, Alessandra Janaina Machado, cargo 03, PEBIID, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/06/2023; MaSP 1015451-6, Andrelly Martins Jose, cargo 01, PEBIIIG, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 07/03/2013; MaSP 1015451-6, Andrelly Martins Jose, cargo 01, PEBIIIG, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/03/2018; MaSP 1015451-6, Andrelly Martins Jose, cargo 01, PEBIIIG, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 19/03/2023; MaSP 1110514-5, Georgia Martins Ferreira, cargo 01, PEBIVH, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27/03/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 391 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - E.E. Profº Cláudio Brandão - 868- MaSP 1165630-3, Mirian das Graças de Moraes, cargo 03, PEBIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/10/2021; MaSP 1008139-6, Patricia Viviane Cota Garcia, PEBIIC, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/12/2023; MaSP 1008139-6, Patricia Viviane Cota Garcia, PEBIIC, cargo 05, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/07/2025, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1008139-6, Patricia Viviane Cota Garcia, PEBIIC, cargo 05, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 17/07/2025, data do aproveitamento de tempo; MaSP 368325-7, Reginaldo de Freitas, cargo 03, PEBIB, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/06/2025, data do aproveitamento de tempo; MaSP 368325-7, Reginaldo de Freitas, cargo 03, PEBIB, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/06/2025, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1243444-5, Selma Ferreira Aguiar, EEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 23/09/2025.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 392 / 2025
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidores: Esmeraldas - E.E. Sta. Quitéria - 8966- MaSP 971859-4, Marilda Beatriz Silva Dutra, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 19/10/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 112 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Sarzedo - MaSP 859907-8, Simone Aparecida Silva Nogueira, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIIP, cargo 01.
*Republicado por motivo de incorreção no nome pub.19/09/2025. pag.32, col.01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 119 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - MaSP 389598-4, Jorge Luiz Silva Paiva, ref. ao saldo de 02 meses, do cargo 01, PEBIIIO.
*Republicado por motivo de incorreção no nome, pub.26/09/2025. pag.37. col.01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 124 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - MaSP 850261-9, Luciene Carlos Pereira, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 125 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Betim - MaSP 558954-4, Merces Rodrigues Pereira Lima, ref. ao saldo de 01mês, do cargo PEBIIP, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 126 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - MaSP 960574-2, Viviane Ferreira Botelho, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIIIO, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 127 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - MaSP 280154-6, Maria de Fatima de Almeida Batista, ref. ao saldo de 01mês, do cargo PEBIIIJ, admissão 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 128 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Sarzedo - MaSP 182591-8, Edila Ribeiro Santana de Rezende, ref. ao saldo de 04 meses, do cargo ATBIVM, admissão 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 129 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Belo Horizonte - MaSP 378445-1, Anisio Carlos Arantes, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIP, admissão 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 130 / 2025
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidores: Betim - MaSP 368639-1, Ana Lucia Gomes de Souza, ref. ao saldo de 02 meses, do cargo ATBVL, admissão 01.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - ATO Nº 13 / 2025
CONCEDE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, PARA VINTE HORAS SEMANAIS nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses, ao (s) servidores: Igarapé - E.E. Rachel Iancu Steurman - 9229- MaSP 1321894-6, Rodrigo Marcio Guimaraes Campos, cargo 02, PEBIIE, a partir de desta publicação.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 41/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, da servidora: Belo Horizonte – EE Professor Magalhães Drumond/ EE Professor Magalhães Drumond, MASP 334054-4, Ana Paula Caires Fernandes, EEB I A, admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinqüenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D V, a partir de 25/08/2025.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 43/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Contagem – EE Guilhermino de Oliveira/ EE Guilhermino de Oliveira, MASP 1399903-2, Cláudia Eloisa Aparecida Barbosa Ribeiro, ATB II D, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-IV, a partir de 24/09/2025.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 44/2025
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Ibirité – EE Gyslaine de Freitas Araújo/ EE Gyslaine de Freitas Araújo, MASP 1296803-8, Alexsandra Martins Tito Vargas, PEBIB, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE-IV, a partir de 24/09/2025.

ACRÉSCIMO DE TITULAÇÃO – ATO Nº 02 / 2025
AUTORIZA ACRÉSCIMO DE TITULAÇÃO, nos termos do § 2º do art. 3º, da Lei nº 9 .381, de 18/12/1986, a: CONTAGEM, E.E. José da Silva Couto, Masp 1333529-4, Juliana Vasconcelos Barcelos, PEB I E, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, adm. 1, para PEB I E, PEB - Língua Portuguesa, adm. 1.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 06 / 2025
REVOGA NO ATO nº 05/2022, public. em 14/04/2022 de a parte de Opção por base de calculo de contribuição previdenciária ref. ao (s) servidores: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1321877-1, Tatiana de Paula Viana Carvalho Cotta, TDEIIIF/DADIV, admissão 01, em razão da solicitação do cancelamento, a partir de 01/10/2025.

01 2131264 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 35 / 2025
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidores: Belo Horizonte - Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 871506-2, Elisene Alves Vital Borges, PEBIIIP, cargo 01, por motivo de alteração da carga horária, Ato nº 17/2024, public. em 02/02/2024, onde se lê: ... correspondente à carga horária de 124 h/a, leia-se: ... correspondente a carga horária de 125 h/a.

01 2131269 - 1

SRE Metropolitana C

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 52/2025.
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, do (s) servidor: Ribeirão das Neves – E.E. José Bonifácio Nogueira - 9890 , MaSP 973925-1, Rosa Elena da Luz, PEBIII J, 1º cargo, a partir de 29.08.2025, nos termos do147, § 1º e 2º, I, e §3º, I, do ADCT, acresc.EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 77/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Santa Luzia – EE Geraldo Teixeira da Costa- Masp-1402870-8, Alexandre Mullerchem Franco, Adm.02, PEBIA, a partir de 11/06/2025.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613238.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 78/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Santa Luzia – EE Leonina Mourthe de Araujo- Masp-1506470-2, Leonardo Dias Soares, Adm.02, PEBIA, a partir de 12/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 79/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(a): Belo Horizonte – EE Paschoal Comanducci-Masp-1506470-2, Leonardo Dias Soares, Adm.01, PEBIA, a partir de 12/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 80/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – EE Prof Hilton Rocha- Masp -1583513-5, Geuise Marcela Elestico, Adm.01, EEBDA, a partir de 11/09/2024 para regularização da vida funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 81/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Belo Horizonte– EE Anita Brina Brandao- Masp-1597724-2, Cristina Pereira Silva, Adm.01, PEBDIA, a partir de 05/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 338/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Pres Tancredo Neves-Masp-1326544-2, Camila Moreira Costa, Adm.02, PEBIIC a contar de 08/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 339/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Tancredo de Almeida Neves- Masp-1365588-1, Sidneia Vieira de Vasconcelos, Adm.02, PEBDIA a partir de 17/05/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 340/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Prof Guerino Casassanta- Masp-1206562-9,Maria Gizelle Teixeira Soares da Silva,Adm. 01, EEBDIA, a partir de 10/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 341/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- EE Carlos Drummond de Andrade- Masp-1002422-2, Flavio Alves de Andrade Junior, Adm.01, PEBIIIP a contar de 15/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 342/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirao das Neves- EE Manoel Martins de Melo-Masp-823508-7,Cleia Aparecida Martins Silva,Adm.01, ATBVN a contar de 10/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 343/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Pedro Leopoldo– EE Magno Claret-Masp-1451106-7, Barbara Fernanda Caldeira, Adm.04, PEBDIA, a partir de 05/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 344/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Cesec Ribeirao das Neves- Masp-886440-7, Miriam das Dores dos Santos Neto, Adm. 02, ASBIA, a partir de 11/06/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 345/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Profa Ines Geralda de Oliveira-Masp-1580653-2, Walquiria Nunes Ferreira, Adm. 01, PEBSIA, a partir de 26/06/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 346/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Tres Poderes-Masp-1615635-8, Claudimiro Crispim dos Santos, Adm.01, ASBIA, a partir de 10/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 347/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - EE Jose Heilbuth Goncalves- Masp-1405864-8, Ana Tania de Lana Silva, Adm.02, PEBIID a contar de 25/02/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 348/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Presidente Itamar Franco- Masp-870114-6, Ducileia Soares Costa Batista, Adm. 02, ATBIA, a partir de 21/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 349/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Altair de Almeida Viana- Masp-1360739-5, Miraneide Almeida Bastos dos Santos, Adm. 02, PEBDIA, a partir de 17/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 350/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Jaboticatubas- EE Leonidas Marques Afonso- Masp- 974276-8, Monica Rainha Marques, Adm.02, PEBIIIN a contar de 12/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 351/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Madre Carmelita-Masp-881561-5, Flavia Regina de Oliveira, Adm. 02, ATBIA, a partir de 18/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 352/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Santa Luzia- EE Gervasio Lara-Masp-537200-8, Adirceley Rezende Lacerda Drumond, Adm.01, PEBIIF a contar de 12/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 353/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Santa Luzia– EE Wilson Diniz Filho-Masp-1360739-5, Miraneide Almeida Bastos dos Santos, Adm.01, EEBDIA, a partir de 17/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 354/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte- EE Ari da Franca-Masp-1245230-6, Andre Luiz Pereira Lara, Adm.02, PEBIF a contar de 03/06/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 355/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Lagoa Santa- EE Nilo Mauricio T Figueiredo- Masp- 1132498-5, Jamille Calazans Alves, Adm.05, PEBIA a contar de 01/08/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 356/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte– EE Cel Manoel Soares do Couto- Masp-1250306-6, Denise de Fatima Prates Lima, Adm.01, ASBIA, a partir de 30/07/2025.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 357/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– EE Conceicao Martins de Jesus- Masp-1360964-9, Daniele da Conceicao Martins, Adm. 01, PEBDIA, a partir de IG/12/2024.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 358/2025
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte – EE Profa Maria Coutinho-Masp-1118967-7, Marlene Lopes dos Santos, Adm.02, ASBIA, a partir de 24/06/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 696/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Lagoa Santa – E.E Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 1003538-4, Rosangela de Matos Ferreira, PEBII D, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 697/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Pedro Leopoldo – E.E Rui Barbosa – 9709, MaSP 621294-8, Tatiana Paula Ribeiro Felipe Andrade, PEBIII O, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 698/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Pedro Leopoldo – E.E Rui Barbosa – 9709, MaSP 837317-7, Marcelo Rodrigues da Cunha, PEBII E, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 699/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Lagoa Santa – E.E Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 1003512-9, Cleuza Domingos Ferreira de Mello, PEBII M, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 700/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 1006448-3, Elaine Cristina Yoshimoto, PEBII C, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 701/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Deputado Alvaro Salles – 2356, MaSP 976454-9, Edilene da Consolação Barcelos Castro, PEBIII J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 702/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Pedro Leopoldo – E.E Imaculada Conceição – 9679, MaSP 264660-2, Maria da Conceição Portela Silva Saldanha, PEBIII J, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 703/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/2018, ao servidor: Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 1324016-3, Simone de Fátima Gusmão Cardoso, TDEIII F, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 704/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Carlos Drummond de Andrade – 2526, MaSP 1223056-1, Kamila Santos Souza Fideles, PEBII E, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 705/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E Manoel Martins de Melo – 218995, MaSP 1002569-0, Vanda Augusta dos Santos, PEBII C, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 706/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Vespasiano – E.E Machado de Assis - 11029, MaSP 871827-2, Beatriz Fialho Dias Calcagno, PEBIII F, 1º cargo, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 707/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Professora Maria Muzzi Guastaferro – 2461, MaSP 454433-4, Maria Regina de Freitas Fernandes, EEBII F, 3º cargo, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 708/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Pedro Leopoldo – E.E Imaculada Conceição – 9679, MaSP 556339-0, Mara Regina Simões Candeia, PEBII L, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 709/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Lagoa Santa – E.E Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 965007-8, Jane Dias Ribeiro, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 710/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Pedro Leopoldo – E.E Imaculada Conceição – 9679, MaSP 864996-4, Alvacir Fernandes da Silva, PEBII D, 5º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 711/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Santa Luzia – E.E Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 1271536-3, Zuleima dos Santos Miranda Lourenço, PEBIII F, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 712/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Santa Luzia – E.E Ephigênia de Jesus Werneck – 351040, MaSP 1245295-9, Isabela Marques de Moura, PEBIII E, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 713/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Deputado Alvaro Salles – 2356, MaSP 1145289-3, Cristiano de Paiva Barroso, PEBIII F, 2º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 714/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E João Corrêa Armond – 231738, MaSP 883602-5, Vanderlei Fernandes Filho, PEBIII P, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 715/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Pedro Leopoldo – E.E Doutor Roberto Belisário Viana – 9792, MaSP 1255222-0, Eliane Cristina Pinto Martins, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 716/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Coronel Manoel Soares do Couto – 2534, MaSP 1076895-0, Juliana Martins do Amaral, PEBIII I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 717/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 1075766-4, Monica Pereira Costa Sena, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 718/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Madre Carmelita – 1457, MaSP 1012978-1, Claudiane Gomes Silveira Junqueira, PEBII I, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 719/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Coronel Juca Pinto – 1392, MaSP 1045500-4, Flávia Felícia Lopes, PEBI D, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 720/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Santa Luzia – E.E Francisco Tibúrcio de Oliveira – 10740, MaSP 615241-7, Ana Lúcia Campos de Carvalho Lacerda, PEBIII J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 721/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: São José da Lapa – E.E José Elias Issa – 11096, MaSP 802367-3, Paula Leandra Costa, PEBIII J, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 722/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Deputado Manoel Costa – 2411, MaSP 950373-1, Rosemeire Lopes de Abreu Araújo, PEBIII L, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 723/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Deputado Manoel Costa – 2411, MaSP 1063635-5, José Carlos da Rocha, PEBI I, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 724/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Anita Brina Brandão – 1210, MaSP 598385-3, Maria Luisa Marilac de Almeida, PEBII D, 4º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 725/2025
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Santa Luzia – E.E Rose Haas Klabin – 10677, MaSP 1443408-8, Maria da Conceição Pinto Inácio, PEBII D, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2025.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1442/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani - 10162, MaSP 1152687-8, Gustavo Mendes Rocha, PEBII E, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27/04/2015, data do efetivo exercício; 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 20/11/2018, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 19/11/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1443/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Vespasiano – E.E Padre Jose Senabre -11045, MaSP 1411546-3, Rosangela Vieira Guimarães, PEBI E, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 31/01/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1444/2025
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Luzia – E.E. Leonina Mourthe de Araújo - 10731,MaSP 829257-5, Iara Marisa Belini Ragazzi, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/07/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1445/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E Professora Inês Geralda de Oliveira - 2348, MaSP 1453194-1, Simone Eloiza Ferreira Couto de Oliveira, PEBII D, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10/06/2022

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 1446/2025.
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E Professora Inês Geralda de Oliveira - 2348, MaSP 1196518-3, Paulo Alvares Oliveira de Castro, PEBII F, 3º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 19/07/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 39/2025
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Pedro Leopoldo – EE Rui Barbosa- Masp- 1195374-2, Aline Fagundes Tavares, Adm.03, PEBIID, a partir de 04/06/2025.

02 2131951 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 198/2025
RETIFICA, no (s) Ato(s), de Concessão de Férias Prêmio ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 974540-7, Márcia Aparecida Fernandes, PEBII N, 1º cargo. Ato nº 1396, publicado em 23/09/2025, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: .... Márcia Aparecida de Souza; Leia-se: Márcia Aparecida Fernandes.

02 2131952 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO
ATO Nº 06/2025
Autoriza o afastamento, para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº. 22, de 25.04.03 e art. 1º do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, a servidora: MASP 753.125-4, Sara Vitral Rezende, ocupante do cargo efetivo de Especialista e Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau J, sendo 15 (quinze) dias a partir de 03.10.2025 e 15 dias a partir de 11 de novembro de 2025, referente ao 1° quinquênio.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2025
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO
ATO Nº 19/2025
Torna sem efeito o ato que autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: Sara Vitral Rezende Masp 753.125-4, admissão 1, ocupante do cargo

Art. 5º A designação dos servidores para atribuição específica de apoio técnico deverá ser providenciada pelo membro representante de cada Unidade Administrativa, observando a estrutura administrativa organizacional.
Parágrafo único - Deverá, o membro representante de cada Unidade Administrativa, encaminhar a designação dos indicados para a função de apoio técnico, ao Presidente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se a Portaria CEE nº 16, de 15 de abril de 2024, e as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 1º de outubro de 2025.
a) Felipe Michel Santos Araújo Braga
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

PARECER N° 711/2023 – CEE/PLENARIO
PROCESSO Nº 1260.01.0156769/2022-05
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 24.7.2023
Autorização de funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas a ser ministrado pelo Colégio Augustus, no Município de Sabará.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização do funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificações Profissionais Técnicas de Administrador de Banco de Dados, de Desenvolvedor Back-End e de Desenvolvedor Front-End, a ser ministrado pelo Colégio Augustus, localizado na Praça Getúlio Vargas, 168 - Bairro Siderúrgica, no Município de Sabará, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Fica aprovado o Plano de Curso.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, promover todas as adequações, caso necessário, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução, que terá eficácia normativa.
Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

Republicado, devido a incorreção no "Minas Gerais" de 29 de julho de 2023.

PARECER Nº 1192/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0160559/2023-07
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 22.9.2025
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Guilhermino José Pereira, no Município de Catuti.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Guilhermino José Pereira, situada na Praça Presidente Vargas, 200 - Centro, no Município de Catuti, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1193/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0071126/2024-74
PROCESSO Nº 1260.01.0207313/2024-04
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzília - APAE de Cruzília e renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial O Girassol, no Município de Cruzília.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzília - APAE de Cruzília, a contar de 06 de setembro de 2024, e à renovação do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial O Girassol, a contar de 1º de agosto de 2024, situada na Rua Antônio Augusto de Lima, 83 - Bairro Olaria, no Município de Cruzília, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1195/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0223445/2024-67
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 22.9.2025
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Arca de Noé, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Arca de Noé, situado na Rua Padre Guilherme, 49 - Bairro Nova Vista, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Deverá, à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, observar o descrito nas considerações Técnicas, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado o seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as medidas cabíveis, em conformidade com o disposto no artigo 166 da Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

PARECER Nº 1196/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0000764/2025-03
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Sociedade de Educação e Cultura Favo de Mel, mantenedora da Escola Rochel, no Município de Ouro Fino.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Sociedade de Educação e Cultura Favo de Mel, mantenedora da Escola Rochel, situada na Av. Professor Doutor Antônio Eufrásio Toledo, 100 - Bairro Jardim dos Ipês, no Município de Ouro Fino, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 02 de dezembro de 2024.
À consideração da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 11 de setembro de 2025.
Orlando André Almeida Graça
Relator

PARECER Nº 1197/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0039505/2024-47
RELATORA: GALDINA DE SOUZA ARRAIS
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Colégio PGM Ltda., mantenedora do Colégio Galileu, do Município de São Sebastião do Paraíso.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Colégio PGM Ltda., mantenedora do Colégio Galileu, situado na Rua Mariana Amaral, 100 - Bairro Lagoinha, no Município de São Sebastião do Paraíso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 13 de outubro de 2024.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 1198/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0226782/2024-81
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 22.9.2025
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrados pela Escola Municipal Judith Abreu Oliveira, no Município de Mateus Leme.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental ministrados pela Escola Municipal Judith Abreu Oliveira, no Município de Mateus Leme, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Deverá, a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

PARECER Nº 1199/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0201199/2024-85
PROCESSO Nº 1260.01.0134103/2023-11
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Educacional Serviços Educativos Ltda - EPP, reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Educare, no Município de Barão de Cocais.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Educacional Serviços Educativos Ltda. - EPP, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude da Portaria CEE nº 06/2022, e ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Educare, situado na Rua Ministro Clóvis Salgado, 73 - Bairro São Miguel, no Município de Barão de Cocais, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, em relação ao recredenciamento da entidade Educacional Serviços Educativos Ltda - EPP, e manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Educare, no Município de Barão de Cocais, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Orlando André Almeida Graça
Relator

PARECER Nº 1200/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0166453/2024-43
PROCESSO Nº 1260.01.0166801/2024-56
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Alegria do Saber Ltda. - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Império - Unidade III, no Município de Três Corações.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Alegria do Saber Ltda. - ME e ao reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Império - Unidade III, situados na Avenida Sete de Setembro, 304 - Centro, no Município de Três Corações, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 21 de dezembro de 2024.
A Superintendência Regional de Ensino de Varginha deverá, por meio do serviço de inspeção escolar, observar o descrito nas Considerações Técnicas, contidas no mérito deste Parecer, e acompanhar, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso. Esgotado seu prazo, realizar verificação in loco, visando a comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, dispostas a partir do art. 166 da Resolução CEE nº 496/2024.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, em relação ao recredenciamento da entidade Centro de Educação Infantil Alegria do Saber Ltda - ME.
Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 1201/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0134705/2024-50
RELATOR: ENZO ORTENZIO LOPES
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Escola Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Instituto Maria Imaculada, de Barbacena, e da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, de Ponte Nova.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Escola Nossa Senhora Auxiliadora, mantenedora do Instituto Maria Imaculada, situado na Rua Santa Catarina, s/n - Bairro dos Funcionários, no Município de Barbacena, e da Escola Nossa Senhora Auxiliadora, situada na Praça Cid. Martins Soares, 243 - Bairro Palmeiras, no Município de Ponte Nova, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 17 de abril de 2024.
À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Enzo Ortenzio Lopes
Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 1202/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0152523/2024-84
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Fênix, no Município de Pouso Alegre.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Fênix, situado na Rua Marechal Deodoro, 162 - Centro, no Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE nº 496/2024.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, junto ao serviço de Inspeção Escolar, informar, à entidade mantenedora, sobre o vencimento do Alvará Sanitário, ocorrido em 27 de novembro de 2024, durante a tramitação deste processo. Caso o referido documento ainda não tenha sido atualizado, deverá acompanhar sua atualização, em conformidade com a Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1203/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0066188/2024-25
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Eni Augusta Aarão, no Município de Desterro de Entre Rios.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Eni Augusta Aarão, situada na Rua XIII de Maio, 65 - Distrito de Pereirinhas, Município de Desterro de Entre Rios, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, verificar o cumprimento das considerações técnicas, contidas no mérito deste Parecer, acompanhando, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado o prazo, realizar a verificação in loco, visando comprovar o seu efetivo cumprimento, ou adotar as medidas cabíveis em conformidade com a Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1204/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0169361/2024-97
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educativo Nova Vida, no Município de Camanducaia.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educativo Nova Vida, localizado na Travessa Silvestre, 15 - Distrito de Monte Verde, no Município de Camanducaia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Deverá, a Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, verificar o cumprimento das Considerações Técnicas, acompanhando, sistematicamente, o cumprimento do Termo de Compromisso e, esgotado o seu prazo, realizar a verificação in loco, visando comprovar o efetivo resultado das medidas adotadas. Em caso de descumprimento do acordado, deverão ser tomadas as providências cabíveis, dispostas na Resolução CEE nº 496/2024.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1205/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0164242/2024-85
PROCESSO Nº 1260.01.0164486/2024-93
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Alteração societária e recredenciamento da entidade Centro Educativo Nova Vida S/S Ltda. -ME, mantenedora do Centro Educativo Nova Vida, do Município de Camanducaia.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária e se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Centro Educativo Nova Vida S/S Ltda. - ME, mantenedora do Centro Educativo Nova Vida, situado na Travessa Silvestre, 15 - Distrito de Monte Verde, no Município de Camanducaia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude do estabelecido pelas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1206/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0149705/2023-28
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Credenciamento da entidade Elizabeth de Fátima Silva - ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional A Sementinha, no Município de Pirapora.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da entidade Elizabeth de Fátima Silva - ME e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional A Sementinha, situado na Rua Cícero Passos, 455 - Bairro Santos Dumont, no Município de Pirapora, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1207/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0127140/2022-29
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Alteração societária e recredenciamento da entidade Colégio ICM Ltda. - ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional ICM, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho tome ciência das alterações societárias na entidade Colégio ICM Ltda. - ME, ocorridas nos anos 2017, 2019 e 2020, e se manifeste favoravelmente a seu recredenciamento e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro Educacional ICM, localizado na Rua Osmar Costa, 520 A - Bairro Heliópolis, no Município de Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude do estabelecido pela Portaria CEE nº 06/2022.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1208/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0133373/2023-30
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Educar, no Município de Lagamar.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Educar, situado na Avenida Guanabara, 79 - Bairro Recanto, no Município de Lagamar, sob mantença da entidade Colégio Educar Mendes e Lisboa Ltda. - ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 17 de outubro de 2023.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1209/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0196091/2024-67
PROCESSO Nº 1260.01.0195950/2024-91
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Daldegan Centro Educacional Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Vila do Saber, no Município de Nova Serrana.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Daldegan Centro Educacional Ltda. e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Vila do Saber, situados na Rua Conceição Maria do Amaral, 635 - Bairro Jardim do Lago, no Município de Nova Serrana, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE nº 496/2024.
Cabe, à Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, acompanhar, junto à entidade mantenedora, a renovação do Alvará Sanitário.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1210/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0230428/2024-94
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Colégio Pólis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Ltda. - ME, mantenedora da Escola Criança Feliz, do Município de Carmo do Paranaíba.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Colégio Pólis de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Ltda. - ME, mantenedora da Escola Criança Feliz, situada na Rua Padre Manoel, 118 - Bairro Rosário, no Município de Carmo do Paranaíba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 25 de dezembro de 2024.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1212/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0146805/2024-46
PROCESSO Nº 1260.01.0146808/2024-62
RELATORA: MÁRCIA SANTOS FONSECA
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade Hotel Escola Infantil Espaço de Se Criar Ltda. e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Hotel Escola Infantil Espaço de Se Criar, no Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Hotel Escola Infantil Espaço de Se Criar Ltda. e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Hotel Escola Infantil Espaço de Se Criar, situados na Rua Vigário Dantas, 478 - Bairro Fundinho, no Município de Uberlândia, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 29 de dezembro de 2018.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Márcia Santos Fonseca
Relatora

PARECER Nº 1232/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0118763/2024-95
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 22.9.2025
Recredenciamento da entidade APAE de Teixeiras, mantenedora da Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, do Município de Teixeiras.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade APAE de Teixeiras, mantenedora da Escola de Educação Especial Thereza Carreira Alvim, ambas situadas na Rua Maria Auxiliadora Soares, 15 - Bairro Dona Amélia, no Município de Teixeiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 14 de abril de 2024.
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2025.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 1288/CEE/PLENARIO/2025
PROCESSO Nº 1260.01.0192337/2024-60
PROCESSO Nº 1260.01.0192295/2024-30
RELATORA: ELIANE CRISTINA CABRAL TURRA
APROVADO EM 23.9.2025
Recredenciamento da entidade Rosângela Aparecida Augusto - EPP, reconhecimento do Ensino Fundamental e do curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Augustus, no Município de Sabará.
Conclusão
À vista do exposto e atendidas as normas legais vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Rosângela Aparecida Augusto - EPP, à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e ao reconhecimento do curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas, com Qualificações Profissionais Técnicas de Administrador de Banco de Dados, de Desenvolvedor Back-End e de Desenvolvedor Front-End, ministrados pelo Colégio Augustus, situado na Praça Getúlio Vargas, 168 - Bairro Siderúrgica, no Município de Sabará, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, findo o prazo para saneamento do pactuado no Termo de Compromisso, realizar verificação in loco, visando comprovar o efetivo cumprimento, adotando, na inobservância deste saneamento, as medidas cabíveis em conformidade com o disposto na Resolução CEE nº 496/2024.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Eliane Cristina Cabral Turra
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, quanto ao recredenciamento da entidade Rosângela Aparecida Augusto - EPP e se manifesta favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Augustus, situado na Praça Getúlio Vargas, 168 - Bairro Siderúrgica, no Município de Sabará, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 23 de setembro de 2025.
Galdina de Souza Arrais
Relatora

02 2131994 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 023 - CCBS/DSMSC – UNIMONTES/2025. O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento do SAUDE MENTAL E SAUDE COLETIVA, Professor(a) ARIADNA JANICE DRUMOND MORAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 4°, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei n° 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NIVEL IV, GRAU A. PARA O PERÍODO DE 15/09/2025 A 31/12/2025. Masp 0 - ILKA SANTOS BINS; adm 1; 20h/a.

02 2132053 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 742 – REITOR/2025
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado pela Portaria Nº 656 - REITOR/2025. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 02 de outubro de 2025.

02 2131712 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 744 – REITOR/2025
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado pela Portaria Nº 680 - REITOR/2025. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 02 de outubro de 2025.

02 2131718 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061324O.

ATO Nº 001 - CCH/ARTES – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2025. A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) JANIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de ARTES, Professor(a) MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, RETIFICAM NO ATO Nº 003 - JE CCH/ARTES de Jornada Estendida de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 31/7/2025, referente à servidor(a): Masp 11157161 - RAIANA MACIEL DO CARMO LIBRELON; onde se lê: MASP 05970280, leia-se: MASP 11157161.

02 2131637 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 743 – REITOR/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação da Comissão Sindicante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigatória instaurado pela Portaria Nº 679 - REITOR/2025. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 02 de outubro de 2025.

02 2131714 - 1

ATO Nº 033 - CCSA/DDPA – UNIMONTES/2025. O(A) Diretor(a) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor(a) CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento do DIREITO PUBLICO ADJETIVO, Professor(a) ELUIZ ANTONIO RIBEIRO MENDES E BISPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONTRATAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 4°, inciso III do Decreto n.º 48.870, de 30 de julho de 2024, c/c a Lei n° 24.805 de 11 de junho de 2024, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NIVEL I, GRAU A. PARA O PERÍODO DE 01/10/2025 A 31/12/2025. Masp 14134050 - WANNESSA AQUINO REIS NUNES; adm 1; 20h/a.

02 2132024 - 1

ATO DE DISPENSA Nº 23 – DIRETORIA CCSA – UNIMONTES/2024. A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO, e o(a) Chefe do Departamento de DIREITO PUBLICO ADJETIVO, Professor(a) ELUIZ ANTONIO RIBEIRO MENDES E BISPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a): Masp 15520067 - MARIA LUIZA SAPORI TOLEDO ROQUETTE; adm. 1; 20h/a.; a/c de 01/10/2025.

02 2131772 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002087/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Monte Azul. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer: "Calçamento de 1.339,33 m² em bloquetes e execução de 36,80 metros lineares de meio-fio de concreto e de 412,30 metros lineares de sarjeta na Rua João de Deus, Bairro Alvorada". Assinatura: 02/10/2025.

2 cm -02 2131741 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Casa Civil, em atendimento ao disposto no inciso XI, art. 7º, da Portaria Interministerial n.º 424/2016, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Estado de Minas Gerais, a respeito das liberações de recursos efetuadas por órgãos e entidades da União para execução convênios e contratos de repasse, conforme extrato a seguir: (Extrato de Liberações de Recursos da União para Execução de Convênios e Contratos de Repasse firmados por órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual - Período: Julho-Agosto-2025)

Código Transferegov.br do convênio/ contrato de repasse	Convenente	CNPJ proponente	Concedente	CNPJ Concedente	Objeto do convênio /contrato de repasse	Valor do Repasse (R$)	Data do repasse	Prazo final de vigência
936549	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP	05.487.631/0001-09	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	00.394.494/0001-36	Estruturar o Sistema Prisional por meio do aparelhamento da Inteligência Penitenciária, bem como capacitar os servidores que atuam na atividade de inteligência prisional.	2.841.378,82	23/07/2025	19/12/2025
799983	FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	26.388.330/0001-90	MINISTÉRIO DA SAÚDE	00.530.493/0001-71	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	13.190,81	11/08/2025	07/01/2026
799983	FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	26.388.330/0001-90	MINISTÉRIO DA SAÚDE	00.530.493/0001-71	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	90.797,19	11/08/2025	07/01/2026
799983	FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	26.388.330/0001-90	MINISTÉRIO DA SAÚDE	00.530.493/0001-71	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	149.740,96	31/07/2025	07/01/2026
799983	FUNDAÇÃO CENTRO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	26.388.330/0001-90	MINISTÉRIO DA SAÚDE	00.530.493/0001-71	Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	21.754,04	31/07/2025	07/01/2026
919466	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	04.888.232/0001-89	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME	05.526.783/0001-65	Apoio ao desenvolvimento contínuo das ações do Programa Alimenta Brasil – Modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Governo Federal no Estado de Minas Gerais, visando o fortalecimento da cadeia produtiva do leite por meio da geração de renda do agricultor e o abastecimento familiar com a distribuição gratuita de leite para as unidades recebedoras e famílias inscritas no CadÚnico.	5.522.569,00	22/07/2025	31/03/2026

24 cm -02 2131787 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG/9ªRPM – O Coronel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve publicar o contrato n°: 009479585/2025, de compras de bens, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a empresa CAB Indústria de confecções LTDA. Objeto: Aquisição de camisetas para atender demanda do PROERD da 9ª RPM. Assinatura: 02Out25, Vigência: 31dez25.

2 cm -02 2131735 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico; Processo de Compras 1259969 00059/2025; UE: 1250086; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação predial, com fornecimento de equipamentos, nas dependências do 3º Batalhão da Polícia Militar, no município de Diamantina/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. Propostas: envio Portal de Compras/ MG, entre 08h00min de 03/10/2025 até 08h29min de 23/10/2025, www.compras.mg.gov.br.

2 cm -02 2131842 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-CPE. Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais diversos para o Batalhão de Polícia Ambiental destinados à manutenção predial, hidráulica, elétrica e de apoio administrativo , conforme Edital-PE 37/2025. Unidade 0250457, Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 08h59min de 16/10/2025. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br

2 cm -02 2131698 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PMMG-DPS-CSC/SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2025

SEI nº 1250.01.0003060/2025-56, cujo objeto é a compra de materiais / insumos e equipamentos de informática/ telefonia, sob a forma de entrega integral, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do termo de conclusão disponível no site "www.compras.mg.gov.br."

2 cm -02 2131812 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CTPM-AM X MID CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.495.124/0001-60 - 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9394781/2023. Objeto: Alteração da Cláusula Vigésima Primeira - da Vigência, do Contrato e epígrafe, abrangendo o período de 03/10/2025 a 01/11/2025. As demais cláusulas do Contrato em epígrafe, firmadas em 29 de setembro de 2023, permanecem inalteradas e vigentes, naquiloque não conflitarem com o presente instrumento.

2 cm -02 2131628 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CTPM-AM X S&M Serviços Ltda, CNPJ: 04.350.057/0001-71 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9437256/2024. Objeto: Alteração / Correção da data de Vigência do Contrato no Portal de Compras de MG. Vigência atualmente registrada no Portal de Compras:1 ano (03/10/2024 a 02/10/2025); Vigência contratual (jurídica):5 anos (03/10/2024 a 02/10/2029). As demais cláusulas do Contrato em epígrafe, firmadas em 05 de setembro de 2024, permanecem inalteradas e vigentes, naquiloque não conflitarem com o presente instrumento.

2 cm -02 2131646 - 1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PMMG/DTS/CSA-TIC. Extrato do 1º Termo aditivo a Ata de RP 114/2024, Registro de Preços de Planejamento nº 67/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa Motorola Solutions Ltda, CNPJ: 10.652.730/0007-16. Tendo como objeto a prorrogação de vigência da Ata por 01 (um) ano, referente ao lote 04, a partir de 05 de outubro de 2025 até 04 de outubro de 2026, bem como a alteração do preço registrado em razão do desconto ofertado pelo fornecedor.

2 cm -02 2131990 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-DS/CSC-SAÚDE x BIO-RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. Pregão Eletrônico nº 269/2024. Contrato n° SIAD nº 9479627. Aditivo 02/2025. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência.

1 cm -02 2131650 - 1

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PMMG/DPS/CSC-SAÚDE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025 – Procedimento para Registro de Preços 95/2025 – Planejamento nº 95/2025. Processo SEI nº 1250.01.0000453/2025-23. Objeto:Registro de Preços para compra de instrumentais médicos, cirúrgicos e odontológicos, sob demanda futura e eventual. Atas e termo de conclusão disponíveis no site: www.registrodepreços.mg.gov.br. BH 03/10/2025.

2 cm -02 2131862 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PMMG/5ª RPM/3ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG. Objeto: a cessão de uso, gratuita, de 1 imóvel situado no distrito de Honorópolis,município de Campina Verde/MG, na Rua Seis, nº 546, Centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG . Cessão de Uso de Imóvel nº 03/2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

2 cm -02 2132036 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PMMG/5ª RPM/3ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Iturama/MG. Objeto: a cessão de uso, gratuita, de 1 imóvel situado no Distrito de Alexandrita,município de Iturama/MG,situado na Avenida Conego Osório, nº 1660, Centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Iturama/MG . Cessão de Uso de Imóvel nº 02/2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

2 cm -02 2132039 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

PMMG/5ª RPM/3ª Cia PM Ind x Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Objeto: a cessão de uso, gratuita, de 3 imóveis situado no município de Carneirinho/MG, na Rua Delcino Leandro Barbosa, nº 717, distrito de Estrela da Barra,Rua Osvaldo Paula Assunção, n.198, Centro, Distrito de São Sebastião do Pontal, na Avenida São Bento, nº 211, Centro, de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG . Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2025. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2028.

2 cm -02 2132038 - 1

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO SEI Nº 1250.01.0010338/2025-72.

Contrato nº 9.479.136/2025. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, e a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 12.477.490/0002-81. Objeto: aquisição de desktops, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Modalidade: Ata de Registro de Preços nº 209/2025 – SEPLAG. Valor total estimado: R$ 3.937,00 (três mil, novecentos e trinta e sete reais). Vigência: 4 (quatro) anos, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP. Dotação orçamentária: conforme cláusula quinta do contrato. Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Indicação nº 164643. Data da assinatura: 23 e 24/09/2025.

3 cm -02 2131634 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – EM/13ª RPM. Objeto: Contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos médios de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota do 3ºPEL/4ª CIA PM RV/BPM RV e 3ºPEL/4ª CIA PM MAmb/BPM MAmb e Unidades apoiadas, com o emprego de peças, acessórios e insumos originais ou genuínos, da montadora do veículo, conforme especificações constantes no edital do pregão 17/2025, processo 31/2025, com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br com início às 08:00 horas do dia 09/10/25 e término às 08:00 horas do dia 23/10/25. Data do pregão: 23/10/25 às 09h.

3 cm -02 2131520 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADO PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.4; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga o interessado HABILITADO para formação do CADASTRO RESERVA no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM. Data: 02/10/2025

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Ituiutaba	Hca - Hemodinâmica e Cardiologia Avançada Ltda	Clínica médica

4 cm -02 2131908 - 1

RESUMO DE HABILITADOS PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.5.3; 7.5.8 e 7.5.9 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, divulga os interessados HABILITADOS e CONVOCADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 02/10/2025

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Elementar Nutrição Saúde e Emagrecimento Ltda	Clínica Médica e Serviço de Apoio e Diagnósticos

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Janaúba	Caldeira, Silveira e Santos Ltda	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Clínica de Fisioterapia Humanus Ltda	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADO PESSOA JURIDICA

O Cel PM QOR André Luís Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.5; 7.2.10; 7.3.5 e 7.5.9 do Edital nº 01/2025, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM. Data: 02/10/2025

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Itens do Anexo II
Montes Claros	D'dentes Odontologia e Saúde Ltda	I, IV, VII, VIII, IX, X, XII, XV, XVI, XVII, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 7.6.1 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, fica concedido o prazo de 03(três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -02 2131907 - 1

RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES IPSM/MG

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
2121 10 302 006 4008 0001 3390 36 08 0 49 1; 2121 10 302 006 4008 0001 3390 39 29 0 49 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 36 09 0 49 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 49 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 50 1; 2121 10 302 006 4009 0001 3390 39 29 0 60 1.
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos seguintes contratados-credenciados:
RMBH - Cont. nº 00.082/2025 - Laboratório Dental Araújo Ltda. Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2030. Cont. nº 00.087/2025 - Soluções em Saúde Barro Preto Ltda. Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2030.
3ªRPM - Cont. nº 00.013/2025 - Paulo Fernando do Valle Laboratório de Prótese Dentária. Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2030.
4ªRPM - Cont. nº 00.033/2025 - Sheylla Rodrigues Passos. Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2030. Cont. nº 00.034/2025 - G & M Serviços Médicos Ltda. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2030.
7ªRPM - Cont. nº 00.044/2025 - Autoimune Clínica Médica Ltda. Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2030.
8ªRPM - Cont. nº 00.030/2025 - RRV Radiologia Digital Ltda. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2030.
10ªRPM - Cont. nº 00.012/2025 - Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S.A. Vigência: 26/09/2025 a 26/09/2030.
11ªRPM - Cont. nº 00.023/2025 - Medeiros Garcia Odontologia Integrada Ltda. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2030.
12ªRPM - Cont. nº 00.029/2025 - Integração Serviços Médicos Ltda. Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2030.
13ªRPM - Cont. nº 00.010/2025 - Morgana Ribeiro Oliveira. Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2030.
14ªRPM - Cont. nº 00.027/2025 - Clínica Freitas Ltda. Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2030.
15ªRPM - Cont. nº 00.023/2025 - Laboratório Seixas & E Dourado Ltda. Vigência: 24/09/2025 a 24/09/2030.
17ªRPM - Cont. nº 00.026/2025 - Instituto Terapêutico Harmoniza Ltda. Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2030.
Foro: Belo Horizonte. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratados-credenciados.
IPSM/MG
Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
RMBH
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar as responsabilidades legal e técnica ao cont. nº 00.735/2022 - Cardoso e Guimarães Fisioterapia Ltda. Vigência: a partir de 19/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
6ªRPM
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.049/2022 - Reumato Lavras Ltda. Vigência: a partir de 29/08/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
9ªRPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar as responsabilidades legal, técnica e o Anexo Único ao cont. nº 00.024/2022 - Santa Casa de Misericórdia de Araguari. Vigência: a partir de 16/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).

DIREITO AUTORAL E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061324 1.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir e incluir especialidades ao cont. nº 00.097/2024 - AMI - Atendimento Médico Integrado Ltda - ME. Vigência: a partir de 24/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Nono Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo alterar o item 2 - do Anexo Único ao cont. nº 00.002/2022 - Cooperativa dos Anestesiologistas do Triângulo Mineiro - COOPANEST-TM. Vigência: a partir de 12/08/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
10ªRPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar as responsabilidades legal e técnica ao cont. nº 00.059/2022 - SA Alvares Odontologia Ltda. Vigência: a partir de 18/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
11ªRPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.040/2022 - Proctos Centro Especializado em Coloproctologia do Norte de Minas Gerais Ltda. Vigência: 19/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar responsabilidade técnica, o Anexo Único, excluir e incluir especialidades ao cont. nº 00.053/2023 - Policlínica Salinense Ltda. Vigência: 18/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
14ªRPM
Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir especialidade ao cont. nº 00.038/2021 - Santiago Medicina Avançada Ltda. Vigência: 22/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
17ªRPM
Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a razão social e os dados bancários ao cont. nº 00.054/2023 - Instituto Olivotti Ltda. Vigência: 01/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
19ªRPM
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a responsabilidade legal e o Anexo II ao cont. nº 00.041/2023 - Irmandade Nossa Senhora das Graças. Vigência: 04/09/2025. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).
Resumo das rescisões do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber:
RMBH - Cont. nº 00.144/2022 - Guilherme Canabrava Rodrigues Silva. Vigência: a partir de 26/09/2025.
6ªRPM - Cont. nº 00.005/2025 - Dra. Paula Teresa S. Assis Ltda. Vigência: a partir de 23/09/2025.
9ªRPM - Cont. nº 00.084/2021 - Hospital São Sebastião Ltda. Vigência: a partir de 30/09/2025.
11ªRPM - Cont. nº 00.133/2021 - Cardionorte - Serviços Médicos Ltda - ME. Vigência: a partir de 30/09/2025.
18ªRPM - Cont. nº 00.062/2020 - Janaína Oliveira de Andrade. Vigência: a partir de 24/09/2025.
Foro: Belo Horizonte. Data: 02/10/2025. Signatários: Coronel PM QOR André Luis Dias Machado e contratado(a)-credenciado(a).

31 cm -02 2131635 - 1

ATO DE DEFERIMENTO DE RECURSO - EDITAL 01-2025
O Cel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, cumprindo o disposto no item 7.6.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2025, resolve pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela Clínica: Imed Centro Médico Especializado Ltda. Este ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial de Minas Gerais. Data: 02/10/2025

2 cm -02 2131910 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9479715
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000179/2025
Partes: EMG/Polícia Civil e AMADEUS F.DE SOUZA e HELENA E. DOS SANTOS SOUZA. Objeto: Os Locadores, legítimos proprietários e possuidores do imóvel situado à Rua Veríssimo Cruz, nº 260, Bairro Panorama, Espinosa/MG, conforme descrito no Memorando PCMG/ENG nº 193/2019, deu o mesmo à Locatária, para nele sediar as instalações da 20ª Delegacia de Polícia Civil. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor Mensal: R$ 2.224,27 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). Reajuste: Anual/IPCA dos últimos doze meses, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, ou outro que legalmente vier a substituí-lo. Rescisão: Especificada na Cláusula Décima Terceira. Dot. Orç: 1511.06.181.032.4060.0001.33.90.36.11.0.10.1, ou outra que vier substituí-la ou complementá-la, e as despesas dos aditamentos seguintes, através de recursos fixados em orçamento. Gestor: Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mercês. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/10/2025. Signatários: ANDREA MENDES DE SOUZA ABOOD (P/ Locatária) e AMADEUS F.DE SOUZA e HELENA E. DOS SANTOS SOUZA (Locadores).

AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 187/2025	Prestação de serviçosde engenharia para reforma e adequação no imóvel onde funciona a Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba, localizada na Rua Luiz Próspero, 242, Parque das Américas, Uberaba/MG. SEI 1510.01.0085737/2022-84	30/10/2025 às 09:00

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9346641/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000223/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0126858/2022-79
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PEAK COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do instrumento de prestação de serviços de manutenção no Gerador de Nitrogênio da Perícia Criminal de Minas Gerais; reajuste do valor global do contrato no percentual de 5,23% considerando IPCA de julho/2025. Vigência: 21/10/2025 a 20/10/2026. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.032.4061.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 02/10/2025. Signatários: Andrea Mendes de Souza Abood (P/Contratante) e Fabiano Kauer Zinn (P/ Contratada).

16 cm -02 2131894 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

10º BBM –RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 110422/25
Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o município de Oliveira. Espécie: 1º Termo de Convênio. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no município e região. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir de 03/10/2025. Divinópolis/MG. Data: 02 de outubro de 2025. Signatários: Wan Jonhson de Araújo Maia Júnior, Maj BM, Comandante do 10º BBM e Erik Assis Castro, Prefeito Municipal.

3 cm -02 2131652 - 1

2º COB - RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9346127/2022.
Partes: CBMMG x Linha Reta Serviços Mecânicos – LTDA - ME. Espécie: 4º Aditamento. Objeto: prorrogar o período de vigência por 01 ano. Valor: R$ 187.500,00. Vigência: 05/10/2025 à 04/10/2026. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Uberlândia 02/10/2025. Signatários: Ana Paula Borges, Ten-Cel BM, Chefe do Núcleo Administrativo do 2º COB e Samuel Marçal de Souza, representante legal da contratada.

2 cm -02 2131738 - 1

6º COB - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1402007 000030/2025
O Ordenador de Despesas do 6º COB, torna público que estará recebendo propostas para contrataçãode empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículosleves e pesadosde diversas marcas e modelos, para a frota da unidade: 3º Pel/2ª Cia Ind -Piumhi/MG, com execução do serviço por empreitada por preço unitário, de forma parcelada, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, e serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 07 dias por semana, visando suprir a necessidade existente em manter a frota em condições de atendimento às ocorrências, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Anexo I do Edital. A data da sessão pública deste Pregão Eletrônico será no dia 21Out2025 às 09h00min no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3712-7305, (35) 3697-2093 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br.
Poços de Caldas, 01Out 2025
Rodrigo Paiva de Castro, Ten Cel BM
Ord. de Desp. do 6° COB

5 cm -02 2131665 - 1

11º BBM - RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
Partes: O CBMMG e o Município de Santana do Paraíso/MG. Espécie: Termo de Convênio nº 5.11.0.0.1/25. Objeto: a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a execução, pelo CBMMG, dos serviços de prevenção e de combate a incêndio, busca e salvamento, resgate, defesa civil e desenvolvimento de projetos sociais no município, bem como o desenvolvimento das ações por parte do município de Santana do Paraíso, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos partícipes e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. A destinação e execução do recurso será para a sede do 11º Batalhão de Bombeiros Militar no município de Ipatinga, unidade bombeiro militar que atende o Município de Santana do Paraíso, integrante da conurbação metropolitana do Vale do Aço. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua publicação. Santana do Paraíso, 01 de outubro de 2025. Signatários: Jordana de Oliveira Filgueiras Daldegan, Coronel BM – Comandante-Geral do CBMMG e Bruno Campos Morato - Prefeito Municipal de Santana do Paraíso.

4 cm -02 2131622 - 1

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO, CSM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401152000005/2025.
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de contratação de assinatura de 3 (três) anos de acesso a plataforma online de recrutamento e currículos profissionais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo IV, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00 horas, do dia 20/10/2025, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.
Contagem, 02Out25.
Bruno Goulart Magalhães
Ten-Cel BM.

4 cm -02 2131761 - 1

BOA - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 9396063/2023 DE SERVIÇO
Firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) CBMMG e o fornecedor 08.808.956/0001-26 - Empresa mota Comercio e Serviço Ltda, Processo nº 1401608 000019/2023, Pregão eletrônico. Objeto: fornecimento especializado na prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção predial. Assinatura: 02/10/2024. Signatários: pela contratada Crisley Cristiane da Silva Berto pela contratante Fábio Alves Dias, Tenente-coronel, Ordenador de Despesas.

2 cm -02 2131774 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 302025
O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral, Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adilson Maximo Ferreira	***151746**	3114042023135204	2370.01.0009349/2023-49	Art.7º , Inc.IV e V do Decreto 30.879 ,Art. 5º , Inc. IV e V, da Lei10021 , Art. 6º , Inc.VI da Lei 13451 e Art. 4º da Lei 16938	R$ 640,39
Adriano Silvestre	***649596**	3123032022105850	2370.01.0014196/2022-36	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.157,70
Agropecuaria R V LTDA	***964500**	3120042023092531	2370.01.0014727/2023-52	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.479,34
Alexandre Pereira Lima	***950236**	3120062024130310	2370.01.0013415/2024-68	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$ 2.336,37
Andiara Magalhães	***743288**	3124042023133712	2370.01.0012201/2023-63	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.370,96
Carlos Roberto Vieira	***146266**	3116122019101612	CRJF/GDA/710/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.716,28
Elisene Camila Silva Brito	***996296**	3105092018210123	CRJN/GDA/1222/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 257,67
Espolio de Eustaquio Julio de Santana	***482046**	3118042023100315	CRBH/GDA/005/2023	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 6.667,52
Espolio de Jose Nogueira e Silva	***408516**	3122082022083443	2370.01.0018818/2022-81	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 6.162,27
Espolio de Nilson Oliveira Medeiros	***83256*8	3123052022144456	2370.01.0016568/2022-12	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.212,15
Hercilio Lopes dos Santos	***697746**	3116082021093514	2370.01.0041706/2021-95	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.571,48
Ivete Muniz da Silva	***862688**	2088/D	CRJN/GDA/1143/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 253,16
Joao Souza da Silva	***396128**	3122022019151355	CRJN/GDA/439/2019	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 6.194,14
Joaquim de Oliveira Franca Neto	***721391**	3106062023154526	2370.01.0021832/2023-83	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.627,27
Joaquim Pio de Oliveira	***625646**	3106062023155055	2370.01.0019474/2023-20	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.074,41
Jose Antonio de Bastos	***369416**	3115042021133206	2370.01.0034386/2021-49	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.745,34
Jose Felipe Alves Openheimer	***000916**	3117092024160116	2370.01.0015352/2024-52	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 40.929,03
Jose Francisco da Cunha	***613296**	3117032023154330	2370.01.0006166/2023-48	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 6.350,02
Leonardo Montano Silva	***675536**	3124112020083230	2370.01.0021211/2021-75	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.079,93
Luiz Antonio Del Col	***517538**	3104072022131656	2370.01.0017390/2022-31	Art. 5, inc. II da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. II do Decreto Estadual 30879.	R$ 492,97
Marco Antonio Marques Gontijo	***277946**	3118022021085116	CRBD/GDA/001/2021	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 5.862,84
Maria Aparecida Rodrigues Ribeiro	***713076**	3120072021142956	2370.01.0041226/2021-57	Art. 5, inc. I da Lei Estadual 10021. Art. 7, inc. I do Decreto Estadual 30879.	R$ 1.146,34
Maria Jose	***444216**	3124022022143818	2370.01.0004616/2024-88	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.251,38
Marli de Almeida da Costa	***912386**	3115092021214314	2370.01.0007171/2022-76	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.922,94
Moises Ferreira Minarini	***973896**	3107082019133203	2370.01.0004049/2021-80	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.028,18
Pedro Antônio de Oliveira	***233126**	3123022021171729	2370.01.0016467/2021-26	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 582,84
Raimunda Celia do Carmo Chaves	***859431**	3122072021092505	2370.01.0041451/2021-93	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 509,49
Thiago Tanure Teixeira Chaves	***756196**	3129102024134615	2370.01.0015136/2024-64	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 30.080,80
Rocca Indústria e Comércio de Alimentos LTDA	***253190001**	38963/A	GIP PA-082/21	Art. 102, Art.106 , Inc. I,Alinea a .Inc.ll, alinea d e inciso v do Decreto Estadual 38691	R$ 6.997,36
Rocca Indústria e Comércio de Alimentos LTDA	***253190001**	39030/A	GIP PA 149/21	Art. 102, Art.106 , Inc. I,Alinea a ,e ,p do inciso v do Decreto Estadual 38691	R$ 7.917,56
Agropecuaria Akropolis LTDA	***738990001**	39155/A	GIP PA-220/22	Art. 102, Art.106 , Inc. I,Alinea a .Inc.ll, alinea d e inciso v do Decreto Estadual 38691	R$ 24.315,79

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

40 cm -02 2131823 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1481/2025
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luíza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Maria Neuza Teixeira Duarte Almeida	***.291.427-**	3126062018211233	CROL/GDA/3442/2018

4 cm -02 2131793 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 1480/2025
O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luíza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÕES, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
César Haddad Moyses Auada	08.599.517/0001-50	3106052025102942	Lei 13.451/2000 art. 6º Inciso VI
Mírian Moreira Santana	***.631.676-**	3119052025152708	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V

4 cm -02 2131792 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613242.

NOTIFICAÇÃO Nº 1482/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art. 12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar os Autos de Infração, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os(as)autuados (as) abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA.

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
CLAUDENILSON DOS SANTOS REIS	***.566.635-**	3120122024114445	LEI 15.697, Art.12, inc. I, d

4 cm -02 2131802 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1- Credenciado: F I DE ASSIS. Instrumento: Contrato nº G0013.2.99.68760125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, serviço de lavagem e serviço de guincho para os veículos da frota da Emater-MG, lotados na Unidade Regional de Governador Valadares. Valor: R$ 387.499,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 19/03/2028. Data: 19/09/2025.

2- Credenciado: CLOVISCAR LTDA. Instrumento: Contrato nº G0016.2.99.64640125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, serviço de lavagem e serviço de guincho para os veículos da frota da Emater-MG, lotados na Unidade Regional de Ipatinga. Valor: R$ 387.499,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 17/03/2028. Data: 17/09/2025.

3- Credenciado: GL AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0027.2.99.69570125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e serviço de lavagem para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Passos. Valor: R$ 255.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 11/03/2028. Data: 11/09/2025.

4- Credenciado: FABRICIO PEREIRA TEIXEIRA. Instrumento: Contrato nº G0016.2.99.66320125.00. Objeto: prestação de serviços de guincho para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Ipatinga da Emater-MG. Valor: R$ 25.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 29/03/2028. Data: 29/09/2025.

5- Credenciado: ANDRADE E MARTINS ESCAPAMENTOS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0016.2.99.66140125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com fornecimento de peças e acessórios e genuínos ou originais de fábrica e serviço de guincho para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Ipatinga da Emater-MG. Valor: R$ 299.999,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 25/03/2028. Data: 25/09/2025.

6- Credenciado: TSALEACH - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Instrumento: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº G0024.2.05.30240124.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, a alteração dos locais e periodicidade da execução do objeto, alteração do valor, bem como o reajuste de valores do prazo de vigência. Valor: R$ 30.263,52. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 23/10/2026. Data: 30/09/2025.

7- Credenciado: ALPHAVILLE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.31.67170125.00. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de café torrado e moído, 100% da espécie arábica, com entrega parcelada, para a Unidade Regional da EMATER de Divinópolis. Valor: R$ 19.435,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.4235.0001.339030.67.1.0. Vencimento: 18/09/2026. Data: 18/09/2025.

8- Credenciado: POLLAR REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO LTDA. Instrumento: Contrato nº G0007.2.26.50480125.00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de instalação de aparelho de ar-condicionado e serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças e componentes em aparelhos de ar-condicionado dos diversos tipos existentes no mercado, como split system, cassete, parede. Valor: R$ 22.130,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.4235.0001.339030.67.1.0. Vencimento: 22/03/2028. Data: 22/09/2025.

9- Credenciado: SUCURI AUTOCAR E TRANSPORTES LTDA. Instrumento: Contrato nº G0039.2.99.68840125.00. Objeto: prestação de serviço de lavagem de veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Unaí. Valor: R$ 70.000,00. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 23/03/2028. Data: 23/09/2025.

10- Credenciado: STARK DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. Instrumento: Contrato nº G0016.2.99.69230125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, serviço de lavagem e serviço de guincho para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Ipatinga. Valor: R$ 387.499,80. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 17/03/2028. Data: 17/09/2025.

11- Contratado: PEIXINHO AUTO PEÇAS E ESCAPAMENTOS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0027.2.99.69670125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e serviço de lavagem para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Passos da Emater-MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Valor: R$ 235.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 12/03/2028. Data: 12/09/2025.

12- Contratado: AUTO MECÂNICA CHEVY. Instrumento: Contrato nº G0027.2.99.70640125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Passos. Valor: R$ 217.500,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 11/03/2028. Data: 11/09/2025.

13- Contratado: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA. Instrumento: Contrato nº B0003.2.04.65480124.00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Solução Integrada de Telefonia IP em nuvem, contemplando ramais IP, PABX em nuvem, configuração, treinamento e suporte técnico. Valor: R$ 4.600.000,00. Vencimento: 12/08/2030. Data: 12/08/2025.

14- Contratado: PAULA & GUIMARÃES LTDA. Instrumento: Contrato nº G0034.2.07.54720125.00. Objeto: contratação de laboratório especializado na realização de coleta e análise de exames laboratoriais dos empregados da EMATER MG, lotado na Unidade Regional São João Del Rei. Valor: R$ 25.989,77. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Vencimento: 22/03/2028. Data: 22/09/2025.

15- Contratado: T&T INTERNET LTDA. Instrumento: Contrato nº G0001.2.04.84190125.00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, cabeada, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato, na velocidade mínima de 50 Mbps (Cinquenta megabits por segundo), a ser instalada no escritório local da EMATERMG de JESUÂNIA, UREGI Alfenas. Valor: R$ 3.597,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.090.4235.000 1.339040.60.1.0. Vencimento: 29/03/2028. Data: 29/09/2025.

16- Contratado: CONECTA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: Contrato nº G0001.2.04.81080125.00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, cabeada, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato, na velocidade mínima de 200 Mbps (Cinquenta megabits por segundo), a ser instalada no escritório local da EMATERMG de Três Pontas, UREGI Alfenas. Valor: R$ 3.600,00. Dotação orçamentária: 3041.20 .606.090.4235.0001.339040.60.1.0. Vencimento: 24/03/2028. Data: 24/09/2025.

17- Contratado: 3WLINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA. Instrumento: Contrato nº G0026.2.04.81040125.00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, não dedicada, com velocidade 900 Mbps (novecentos megabits por segundo) de conexão, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato, para atender ao Escritório Local da EMATER-MG no município de Muriaé. Valor: R$ 8.994,00. Dotação orçamentária: 3041 .20.606.090.4235.0001.339040.60.1.0. Vencimento: 29/03/2028. Data: 29/09/2025.

18- Contratado: RDFNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº G0008.2.04.53980522.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 21/11/2026. Data: 30/09/2025.

19- Contratado: CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº G0008.2.04.53980122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência, havendo ainda alteração da velocidade de internet. Vencimento: 21/11/2026. Data: 30/09/2025.

20- Contratado: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº G0008.2.04.53980322.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 21/11/2026. Data: 30/09/2025.

21- Contratado: AS INFORMÁTICA LTDA. Instrumento: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº G0012.2.04.37840123.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 09/10/2026. Data: 24/09/2025.

22- Credenciado: WI-MAX INTERNET LTDA. Instrumento: Contrato nº G0012.2.04.62950125.00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, não dedicada, incluindo todos os equipamentos em regime de comodato, na velocidade de 100 Mbps, a ser instalada no Escritório Local da EMATER-MG nos municípios de Cláudio, UREGI Divinópolis, com acesso ilimitado e com boa qualidade de conexão. Valor: R$ 4.037,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 40 60 1 0. Vencimento: 15/03/2028. Data: 15/09/2025.

23- Contratado: ESTILO LAVA JATO E ESTACIONAMENTO LTDA. Instrumento: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº G0015.2.20.66040123.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência com reajuste de valores. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 10. Vencimento: 10/10/2026. Data: 30/09/2025.

24- Credenciado: AF REBOQUE LTDA. Instrumento: Contrato nº G0040.2.99.69950125.00. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviço de guincho para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na Unidade Regional de Viçosa. Valor: R$ 25.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 01/04/2028. Data: 01/10/2025.

25- Contratado: JANGADA PNEUS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0021.2.99.68960125.00. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, serviço de lavagem e serviço de guincho para os veículos da frota da Emater-MG, lotados na Unidade Regional de Juiz de Fora. Valor: R$ 260.000,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 30/03/2028. Data: 30/09/2025.

26- Contratado: ABS AUTO PECAS LTDA. Instrumento: Contrato nº G0002.2.99.71610125.00. Objeto: prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA e SERVIÇO DE GUINCHO, para os veículos da frota da EMATER-MG, lotados na UNIDADE REGIONAL DE ALMENARA e com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Valor: R$ 347.500,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 339039 67 1 0. Vencimento: 16/03/2028. Data: 16/09/2025.

27- Contratado: STAR NET PROVEDORES LTDA. Instrumento: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº G0024.2.04.50240122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 31/10/2026. Data: 30/09/2025.

28- Contratado: I S NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº G0016.2.04.44670122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 26/10/2026. Data: 01/10/2025.

29- Contratado: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Instrumento: Contrato nº E0008.2.04.63520125.00. Objeto: prestação de serviços de disponibilização de acesso ao aplicativo DAE-WEB para geração de Documento de Arrecadação Estadual - DAE-WEB, via interface WEB. Valor: R$ 26.076,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 090 4235 0001 3390 40 60 1 0. Vencimento: 01/11/2026. Data: 01/10/2025. DICOM-Divisão de Compras.

43 cm -02 2131546 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 138/2025 - Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e UFU. Objeto: Cooperação mútua para desenvolvimento de projetos de pesquisa científica. Assinatura: 02/10/2025. Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2030. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG (b) Carlos Henrique de Carvalho - UFU.

2 cm -02 2132015 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 1196/2025-36

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para obra de reforma externa e telhado da sede administrativa do Campo Experimental de Caldas – CECD. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000142/2025 – SEI/MG Nº 3050.01.00001196/2025-36 com o seguinte resultado: lote 1:Revogado.Ratificado em 01/10/2025.

2 cm -02 2131627 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1843/2025

Diretor de Operações Técnicas da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil no uso de suas atribuições e com base no resultado de Chamamento Público para credenciamento de empresas para fornecimento de medicamentos veterinários ratifica a Inexigibilidade de Licitação número 1843/2025 para credenciamento da empresa Fernandes, Siqueira & CIA Ltda – CNPJ 07.205.839/0001-05 para fornecimento de medicamentos veterinários para a EPAMIG – Campo Experimental de Santa Rita - CESR. Valor total da contratação R$28.283,90. Ratificado em 02/10/2025.

3 cm -02 2131844 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 1157/2025

Objeto: Reforma e Adequação do Prédio do Laboratório de Biotecnologia do Campo Experimental do Gorutuba - CEGR/ EPAMIG Norte. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000106/2025 – SEI/ MG Nº 3050.01.00001157/2025-22 com o seguinte resultado: lote 1:empresa vencedora Construtora e Incorporadora TersanLtda – CNPJ Nº 43.730.128/0001-13. valor total da contratação R$602.930,78. Ratificado em 02/10/2025.

3 cm -02 2131921 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 02/2024 -RAÍZES DE MINAS:PREMIAÇÃO ÀS TRAJETÓRIAS ARTÍSCAS CULTURAIS E TRADICIONAIS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 02/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar repasse de premiações a propostas de trajetória cultural ou artística; EDITAL PNAB Nº 02/2024. Data 02/10/2025 . Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 02/2024 - Raízes de Minas: Premiação às Trajetórias Artísticas Culturais e Tradicionais		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
20269	Fagner Pereira Rosa Faria	12.500,00
17092	João Batista de Paula	12.500,00
15137	Claudirene Silva Souza	12.500,00
14773	Joana Fernandes de Araujo	12.500,00
13702	DANIEL GUSTAVO DE JESUS GONÇALVES	12.500,00
13637	Dolores de Carvalho Henriques	12.500,00
13014	Ulisses Luiz Mafaldo	12.500,00
11576	Gabriela Aparecida augusta de Deus	12.500,00
7770	Marcelo Augusto Bahia Durães	12.500,00
4547	Zélia de Jesus Francisco da Silva	12.500,00
4535	Lorenzo de Paula Pereira	12.500,00
4515	Augusto César de Souza Oliveira	12.500,00
4480	Brasiliana dos Santos Silva	12.500,00
4466	Maria Cassia Gonçalves Souza	12.500,00
4396	Joaquim Oliveira dos Santos	12.500,00
2313	Francisco Acacio Tavolaro Ribeiro	10.000,00
2181	Maria Nazare de Jesus Furtado	12.500,00
2112	Simone Filomena dos Santos Lima	12.500,00
2048	Rosemir Hermenegidio	12.500,00
1641	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12.500,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 03/2024 – FOMENTO DE PONTOS E PONTÕES DE MINAS GERAIS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 03/2024Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar intercâmbio. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 03/2024 - Fomento de Pontos e Pontões de Minas Gerais		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
20365	CASSIA CRISTINA DA SILVA	71.907,30
20161	Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa	71.907,30
19014	Wladimir Jose de Medeiros	71.907,30
18261	Fabio Costa Amaral	71.907,30
18033	Camila Silvério Gomes	71.907,30
17033	VINICIUS ANDRE DINIZ MOREIRA	361.854,00
15800	Adilania Pardinho Tomaz	71.907,30
13236	Darlan Rodrigues Evangelista	71.907,30
7050	giordani oliveira ottone	71.907,30
6028	Hudson Renato de Carvalho	71.907,30

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 04/2024 – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE MINAS GERAIS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 04/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar intercâmbio. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 04/2024 - Premiação de Pontos e Pontões de Minas Gerais		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
18176	Daniel de Lima Magalhães	30.000,00
15900	Lucivânia Aparecida Cruz do Carmo	30.000,00
12947	ELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	30.000,00
11592	MARCUS DIEGO DE ALMEIDA E SILVA REBOREDO	30.000,00
11427	Olívia Aparecida da Cunha Miranda	30.000,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 05/2024 – CAPACITAÇÕES

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 05/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar Capacitações; EDITAL PNAB Nº 05/2024. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

05/2024 - Chamamento Público: Capacitações		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
13171	Mauro Guimarães Werkema	100.000,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 06/2024 – PRODUÇÃO DE OBRAS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 06/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar produção de obras artísticas. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 06/2024 - Chamamento Público: Produção de Obras		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
10170	ALINE NERINA DOS SANTOS MOREIRA	60.000,00
9220	Cláudia Maria Neder Dall Stella	6.250,00
6700	Eliseu da Silva Gomes	12.000,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 07/2024 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES LITERÁRIAS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 07/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar projetos literários; Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 07/2024 - Chamamento Público: Fomento à Execução de Ações Literárias (Apoio direto a projetos Literários)		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
19455	ELIZA FERES DE MOURA BOTELHO	25.000,00
17097	Gustavo de Freitas Pereira Machado	30.000,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 08/2024 – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 08/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar projetos culturais; Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 08/2024 - Desenvolvimento de Projetos		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
20916	PATRICK VINICIUS ESTEVAO OLIVEIRA	25.000,00
18815	Ana Silvia Miranda de Barros	25.000,00
15652	Danilo Costa Silva	12.500,00
15286	Maria Gabriela Diniz Ribeiro	12.500,00
14085	Maria Luiza Givisiez Rodrigues	40.000,00
11788	Maria Luiza Alves Pereira	60.000,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 09/2024 – MANUTENÇÃO DE GRUPOS, ESPAÇOS E COLETIVOS

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 09/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar manutenções. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 09/2024 - Chamamento Público: Manutenção de Grupos, Espaços e Coletivos		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
20066	Orozimbo Viega de Brito	50.000,00
8859	Fernanda Godinho de Araújo Cruz	55.000,00

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613243.

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 10/2024 – CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 10/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar circulação de espetáculos. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 10/2024 - Circulação de Espetáculos		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
4144	Célio Vieira Santos	30.000,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 11/2024 – PROPOSTAS DE MOSTRAS E FESTIVAIS
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 11/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, microempreendedor individual - MEI, pessoas jurídicas, grupos/coletivos sem CNPJ representado por pessoa física, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a projetos que visem realizar Capacitações; EDITAL PNAB Nº 11/2024. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 11/2024 - Propostas de Mostras e Festivais		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
4455	WALLEX GONCALVES SCHIMELPFENIG	80.000,00

EXTRATO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS HABILITADOS NO EDITAL PNAB Nº 12/2024 – BOLSAS DE PESQUISA
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Agentes Culturais classificados do EDITAL PNAB Nº 12/2024.Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos a propostas que visem realizar pesquisas. Data 02/10/2025. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Maristela Rangel / Subsecretária de Cultura e os agentes culturais abaixo:

Edital 12/2024 - Bolsas de Pesquisa		
ID INSCRIÇÃO	Nome do agente cultural	Valor do Repasse
17884	uyan vilela henriques	30.000,00

78 cm -02 2132050 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação de Bens Móveis que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT e a Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP. É objeto do presente Termo de Doação a doação, em caráter definitivo e sem encargos, dos itens constantes no processo SEI!MG nº 1410.01.0002840/2025-57; Signatários: Bárbara Barros Botega– Secretária de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais (SECULT) denominado DOADOR, e Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP, denominado DONATÁRIO. Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025

3 cm -02 2131986 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 159/2022- Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS/FCS e AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. EPP; Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2025; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Guilherme Almada Morais; Processo SEI: nº 2180.01.0001550/2022-52.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 188/2023- Entre a FUNDAÇÃO CLÓVIS/FCS e HR LANCHES PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME; Objeto: prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2025, reajuste do valor da Concessão e alteração do valor para: R$58.309,12; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Joanna Fagundes Habaeb; Processo SEI: nº 2180.01.0000411/2023-53.

4 cm -02 2131593 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025
SUPERMINAS – BELO HORIZONTE/MG 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE), por meio da Diretoria de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo, torna pública a Lista Provisória das Empresas Classificadas, bem como a Lista de Reserva, referentes à ocupação do estande coletivo na Feira Superminas, que será realizada no Expominas, em Belo Horizonte/MG, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025. Informa-se, ainda, que as empresas selecionadas participarão do Workshop de Capacitação do Circuito Mineiro de Oportunidades e Negócios, que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2025, das 13h às 18h, na CDL/BH, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 495, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG.

Lista Provisória dos Classificados - SUPERMINAS – BELO HORIZONTE/MG			
Classificação	Empresa	CNPJ/CAF	Status
1º	Doce Reino Mel	MG003.XXX.48200-XX	Classificado
2º	Produtos Dona Tereza	XX.566.XXX/0001-09	Classificado
3º	Mel Paraíso	42.722.XXX/0001-XX	Classificado
4º	Geleias Ammirata	XX.728.XXX/0001-55	Classificado
5º	Cachaça Ibituruna	23.XXX.886/0001-XX	Classificado
6º	Vovó Zélia Pão de Queijo	XX.860.XXX/0001-70	Classificado
7°	Associação dos Produtores Artesanais de Queijo do Serro	05.XXX.306/0001-XX	Classificado
8°	Queijaria Du Pidrim	MG0021XX224.00-XX	Classificado
9°	Associação dos Produtores de Hortaliças Frutas Flores e Plantas Ornamentais de Teixeiras e Região	19.XXX.062/0001-XX	Classificado
10°	Café Marines	MG19198XXX0001XX	Classificado
11°	Goiabada Zélia	00.XXX.928/0001-XX	Classificado
12°	Bella's Cafés Especiais	XX.348.XXX/0001-90	Classificado
13°	Mineiriana	10.472.XXX/0001-XX	Classificado
14°	Queijo Juá - Fazenda Frutuoso	MG092023.XX.000718XXX	Classificado
15°	O Meu Prazer Cafés Especiais	XX.555.XXX/0001-40	Classificado
LISTA DE SUPLÊNCIA			
Classificação	Empresa	CNPJ/CAF	Status
1°	Casa do Doce de Canudo	42.XXX.584/0001-XX	Não classificada - Suplente
2°	Paladar de minas	08.XXX.272/0001-XX	Não classificada - Suplente
3º	Cachaça Skiva	42.233.XXX/0001-XX	Não classificada - Suplente
4°	Cachaça Caramonas	XX.494.XXX/0001-19	Não classificada - Suplente
5°	Cachaça Cultura Mineira	32.098.XXX/0001-XX	Não classificada - Suplente
6°	Cachaça Sô Nico	MG062024.01.XXX6393XX	Não classificada - Suplente
7°	Fazenda Sapucaia	MG0XX025.01.0039XXX37	Não classificada - Suplente
8°	El Shaddai Impressões	62.XXX.431/0001-XX	Não classificada - Suplente
LISTA DE DESCLASSIFICADOS			
N°	Empresa	CNPJ/CAF	Status
1	Cachaça Pai Dela	55.643.XXX/0001-XX	Desclassificado
2	Comércio de Bebidas Ltda	61.372.XXX/0001-XX	Desclassificado
3	Coisas de Minas	28.291.XXX/0001-XX	Desclassificado
4	Arte na Madeira	52.783.XXX/0001-XX	Desclassificado
5	Natural Wish	XX.067.XXX/0001-51	Desclassificado

Glaucia Fialho Fonseca
Diretora de Promoção ao Pequeno Negócio e Empreendedorismo

22 cm -02 2131902 - 1

DESPACHO
PROCESSO Nº 1220.01.0004580/2024-42
ASSUNTO: DISPENSA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 48.387, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas de compensação em área de influência direta de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional, a que se refere o §1º do art. 41 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, DETERMINA que é de responsabilidade da empresa PBX MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.127/0002-82, situada na Estrada para Morro do Ferro, s/nº, Fazenda Espigão Grande, Zona Rural, Passa Tempo/MG, CEP 35.537-000, o cumprimento de medida compensatória em favor do município de Passa Tempo, a partir da análise documental do processo SEI nº 1220.01.0004580/2024-42, bem como dos estudos socioeconômicos elaborados pela profissional Fernanda Anacleto Lopes, CREA/MG 186.201/D, vinculada à Projeta Sustentável Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.007.156/0001-05, CTF AIDA 6110659.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

5 cm -02 2131890 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e VICTORI PRODUÇÕES LTDA. Objeto: Doação de serviços para promoção da inovação na gestão pública junto a órgãos públicos estaduais e municipais do estado de Minas Gerais sem ônus e sem encargos à Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2023. Por "serviços para promoção da inovação na gestão pública" compreende-se a disponibilização da plataforma Meu Primeiro Inglês para o ensino da língua inglesa as crianças das escolas do ensino infantil ou creches. Os principais entregáveis decorrentes deste serviço são: PLATAFORMA MEU PRIMEIRO INGLÊS. Aulas de inglês feitas com materiais audiovisuais para serem apresentados em sala de aula através de Smart TV para as crianças (músicas, brincadeiras, desenhos animados, contações de histórias, entre outras atividades). APLICATIVO MEU PRIMEIRO INGLÊS Acesso ao aplicativo Meu Primeiro Inglês para até 1000 (mil) crianças matriculadas na educação infantil ou fundamental do município interessado, no valor unitário de R$20,00 (vinte reais) por criança, para até três municípios. Os serviços ofertados terão uma duração de 3 meses; em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2023 do projeto HubMG GOV (SEI nº 65724518), para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE. O valor da proposta do serviço doado é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme declarado na proposta constante no evento SEI 118182883. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Assinatura: 01/10/2025.

6 cm -02 2131911 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

NOTIFICAÇÃO FAPEMIG/CPT Nº. 38/2025
BELO HORIZONTE, 09 DE SETEMBRO DE 2025

À Senhora Dulce Silva Pimenta
Diretora Executiva da Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE
Rua Alvarenga Peixoto, 580 Apto 903 Bairro Lourdes
Belo Horizonte -MG - 30180-120
Assunto: Notificação - Tomada de Contas Especial nº 02/2025.
Projeto : OET-00003/16 "XII Simpósio de Mecânica Computacional - SIMMEC 2016"
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2070.01.0001764/2025-88
Senhora Diretora Executiva,
Considerando o encerramento da apuração dos fatos da Tomada de Contas Especial nº 02/2025, instaurada por meio da Portaria FAPEMIG PRE nº. 12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 06 de junho de 2025, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da reprovação integral das contas do Projeto OET- 00003/16 - "Organização de Eventos Técnicos e Científicos", tendo como objeto o "XII Simpósio de Mecânica Computacional - SIMMEC 2016", celebrado em 29 de abril de 2016, publicado em 01/06/2016, edital 042/2016, tendo como Partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE e o coordenador Libardo Andres Gonzales Torres, informamos que dos exames procedidos, V.S.ª Dulce Silva Pimenta, foi identificada como responsável pelo dano ao erário no valor de R$ 22.320,38 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
Fica V.S.ª ciente de que, caso se interesse, tem o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta para apresentação de defesa escrita. A vista aos autos, junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), será realizada por meio eletrônico. O processo tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema. Para acesso ao Sistema SEI, Vossa Senhoria (ou o advogado legalmente constituído) deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: tps://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.
Favor comunicar à comissão a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo via cadastramento externo e acesso à plataforma SEI pelo endereço eletrônico <cpt@fapemig.br>.
Caso V.S.ª apresente defesa dentro do prazo mencionado ela será objeto de análise por esta Comissão.
Após o prazo para apresentação de defesa será emitido o Relatório do Tomador de Contas, indicando a responsabilização e o dano, o qual será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento, conforme determina o art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008.
Atenciosamente,

Belo Horizonte, Data de assinatura eletrônica
Angelita Aparecida Alves
Presidente da Comissão de Tomada de Contas 02/2025

12 cm -02 2131753 - 1

NOTIFICAÇÃO FAPEMIG/CPT Nº. 50/2025
BELO HORIZONTE, 25 DE SETEMBRO DE 2025

À Senhora
Dulce Silva Pimenta
Diretora Executiva da Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE
Projeto APQ--02459-15
Rua Alvarenga Peixoto, 580 Apto 903 Bairro Lourdes
Belo Horizonte -MG - 30180-124
Assunto: Notificação de débito - Tomada de Contas Especial nº 10/2024
Senhora Diretora Executiva,
Informamos a V.S.ª que foi encerrada a fase interna da Tomada de Contas Especial nº 10/2024, instaurada por meio da Portaria FAPEMIG PRE nº. 26/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05 de setembro de 2024, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da reprovação parcial das contas do Termo de Outorga APQ-02459-15, projeto "Estudo fitoquímico e avaliação de atividade antioxidante de plantas medicinais do cerrado", celebrado em 21 de setembro de 2015, tendo o Termo de Parceria sido publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 01 de abril de 2016, nº SIAF 16.775, e como Partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE e a coordenadora Cristiane Fernanda Fuzer Grael.
Dos exames procedidos foi verificada a existência de débito com o erário para o qual, V.S.ª configura como responsável, no valor de R$ 1.435,22 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), atualizado monetariamente até 25/09/2025. O pagamento deve ser realizado por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE. Informamos ainda, à V.S.ª, que o valor devido poderá ser objeto de parcelamento conforme art. 21 e seguintes do Decreto Estadual nº 46.830/2015.
Fica V.S.ª ciente que caso não ocorra recolhimento até o prazo estipulado, será lavrado Auto de Apuração de Dano ao Erário – AADE, nos termos do artigo 20-A e art. 20-B do Decreto Estadual nº 46.830/2015 e os autos encaminhados à Advocacia-Geral do Estado - AGE para cobrança do débito. Ficará também sujeito a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo de outras medidas judiciais cabíveis, conforme determina a Lei Complementar nº 83/2005 alterada pelo Decreto nº 47.963/2020.

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente

10 cm -02 2131852 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cra ; apq-03468-25 ; integrando morfologia e mitogenômica: baetidae (ephemeroptera) como modelo para avanços taxonômicos e monitoramento ambiental em bacias hidrográficas no estado de minas gerais ; frederico falcão salles ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 339020 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 449020 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 101 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 448.707,80 ;
cbb ; apq-02000-25 ; caracterização genômica das vias de controle transcricional do gene de tolerância ao alumínio sbmate ; jurandir vieira de magalhães ; 2071 19 571 022 4513 0001 332041 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 339020 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 339039 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 442042 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 449020 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 449039 0 101 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 101 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa brasileira de pesquisa agropecuária - centro nacional de pesquisa milho e sorgo ; R$ 375.497,58 ;

5 cm -02 2131969 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

tec ; apd-01748-25 ; análise multicritério e avaliação experimental para integração de sistemas fotovoltaicos em habitações populares construídas com placas de solo-cimento de alto desempenho ; bernat vinolas prat ; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 253.096,50 ;
cag ; apd-01755-25 ; mecanismos de defesa e expressão gênica do cafeeiro sob estresse causado por cercospora coffeicola ; fernanda de oliveira bustamante ; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 253.096,50 ;
che ; apd-01905-25 ; museu expandido: estudo e desenvolvimento de plataforma para experiências imersivas no museu casa guimarães rosa ; pablo alexandre gobira de souza ricardo ; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 253.096,50 ;
cag ; apd-01985-25 ; bioprospecção genética de microrganismos e desenvolvimento de bioinsumo para remediação de resíduos de herbicidas em cultivos bioenergéticos. ; josé barbosa dos santos ; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 253.096,50 ;

6 cm -02 2131999 - 1

EXTRATO DO 3º RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO CHAMADA FAPEMIG Nº 04/2025 – FOMENTO A BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO PARA ATUAÇÃO DE DOUTORES EM PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARAS CEX, INTER E CRA A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o 3º Resultado Parcial de Julgamento Chamada FAPEMIG Nº 04/2025 – Fomento a bolsas de Pós-Doutorado para atuação de Doutores em projetos de pesquisa ciência, tecnologia e inovação no Estado de Minas Gerais, Câmaras CEX, INTER e CRA. Foram apresentadas 228 propostas às Câmaras CEX, INTER e CRA sendo que 26 foram aprovadas dentro do limite financeiro alocado para Chamada, aptas para contratação; 161 foram aprovadas fora do limite financeiro alocado para a Chamada, sendo, portanto, classificadas como Prioridade 2 (P2); e 41 foram inabilitadas ou desclassificadas no processo de julgamento e seleção, na etapa de "Habilitação" ou "Análise de Mérito", conforme os termos do chamamento público. A relação completa dessas propostas encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: https://fapemig.br/pt/chamadas_resultados_oportunidades_fapemig/.

Belo Horizonte, 01 de Outubro de 2025
Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado,
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

5 cm -02 2132000 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

EXTRATO-4° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO SIAD N° 009437841
(ANTIGO CONTRATO SIAD Nº 009345128)
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000257/2022-94

I-Partes: Jucemg e Datafilme Sistemas de Imagem e Informação Ltda; II-Do Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato Original, a partir de 26/08/2025, conforme índice IPCA acumulado que compreende agosto de 2024 a julho de 2025, no percentual de5,225% (cinco vírgula duzentos e vinte e cinco por cento), conforme solicitações contidas no Projeto Básico (doc SEI 122650775) da GAD/DRE; III-Do Fundamento Legal: O presente instrumento estáamparado na Cláusula Sétima, subcláusula 7.1 do Contrato Original; IV- Dos Valores do Contrato: a) O valor total anual do Contrato Original com o reajuste no percentual de 5,225% (cinco vírgula duzentos e vinte e cinco por cento), a partir de 26/08/2025, conforme índice IPCA acumulado compreendendo agosto de 2024 a julho de 2025, passa a ser de R$19.324,92 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos); b) O valor total mensal do Contrato Original, passa a ser de R$ 1.610,41 (um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos); V-Da Dotação Orçamentária: 2251.23.125.029.4051.0001.3.3.90.39.31.0.60.1; VI-Da Ratificação: Permanecem vigentes e inalteradas as Cláusulas e condições do Contrato Original, não modificados pelo presente Termo de Apostilamento. Firmado em 01/10/2025 pela Juceng por Gustavo Henrique Campos dos Santos.

5 cm -02 2131721 - 1

EXTRATO -TERMO CONTRATUAL
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0001339/2025-68

I-Partes: Jucemg e GarantiaBr Ltda; II-Objeto: O presente contrato tem por objetivo permitir ao Contratante acesso aos dados cadastrais e às imagens de atos digitalizados de empresas mercantis do Estado de Minas Gerais, existentes nos bancos de dados da Jucemg, para utilização exclusivamente interna, mediante pagamento de preço público previsto na tabela de Preços Públicos de serviços da Jucemg, atualizada pela Resolução da Presidente N°. 02/2024 datada de 20 de dezembro de 2024 e pela Resolução do Plenário nº 01/2025, de 02 de abril de 2005; III- Da Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado e/ou prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, observado o disposto no art. 107 da lei 14.133/2021, no que couber; IV-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 02/10/2025 por Maria Antônia Fontes Lima, pela GarantiaBr Ltda, e por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa pela Jucemg.

4 cm -02 2131748 - 1

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab-MG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 5070.01.0000858/2025-33

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS, com sede na Cidade Adm. Pres. Tancredo Neves – BH/MG informa que realizará no dia 30/09/2025, às 10h00, no site www.compras. mg.gov.br, o Procedimento das Estatais n° 09/2025 destinado a alienação do imóvel constituído pelo Lote 04-B da Quadra 02 do loteamento denominado Conjunto Habitacional Alan Kardec, localizado à Av. das Madeiras, s/nº, no município de Araguari/MG, conforme especificações e requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos disponíveis no site www.compras.mg.gov.br ou www.cohab.mg.gov.br. Informações:licitacao@cohab.mg.gov.br.

3 cm -02 2131518 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11694. Processo Interno n° 1610/2024. Contratada: GRI Brazil Eventos Ltda. CNPJ:19.837.246/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses até 11/10/2026. Reajuste por aplicação do INPC, no percentual de 5,127980%. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$304.345,50.Base Legal: Art. 71 daLei 13.303/16. Data da Assinatura: 01/10/2025.

2 cm -02 2131989 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613244.

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ERRATA - AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto – Tipo menor preço nº AMP-0041/25. Objeto: Registro de preços para aquisição de transição de PEAD/Aço, sela de reforço e redução de PEAD. Datas e horários para envio das propostas, da sessão pública e de início da etapa de lance, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: Lote 01: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 02/10/2025 até às 09h00 min do dia 14/10/2025. Data e horário da abertura da sessão pública e da etapa de lances: dia 14/10/2025 às 09h30min. Lote 02: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 02/10/2025 até às 14h00 min do dia 14/10/2025. Data e horário da abertura da sessão pública e da etapa de lances: dia 14/10/2025 às 14h30min. Lote 03: Recebimento das propostas a partir de 08h00 min do dia 02/10/2025 até às 09h00 min do dia 16/10/2025. Data e horário da abertura da sessão pública e da etapa de lances: dia 16/10/2025 às 09h30min O Edital e anexos estão disponíveis no sítio http://www.licitar.digital.com.br O certame será realizado pela Agente de Contratação Luciana da Cunha Corrêa Brito n.º Pessoal 075.

AVISO DE EDITAL – ADENDO

Adendo Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0031/25. Objeto: contratação de solução para gestão de riscos de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Bem-Estar – SSB da Gasmig, compreendendo serviços de utilização da solução, implantação, automação e configuração das atividades da área, suporte técnico, manutenção evolutiva e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Informamos que está disponível no sítio www.licitardigital.com.br o Adendo 01 ao edital supracitado, que informa a inclusão do Anexo 01A – Prova de Conceito no edital, e alteração das datas e horários para envio das propostas e da sessão pública conforme o seguinte: Recebimento das propostas: A partir de 08h00 dia 19/09/2025 até 09h00 do dia 24/10/2025. Data da abertura da sessão pública e etapa de lances: a partir de 09h30 do dia 24/10/2025. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login).

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

9 cm -02 2132043 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº GEJUR/CT/15/2024, firmado com VIABILIZA CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 36.731.664/0001-78. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/18/2025. Assinatura: 1º/10/2025. Objeto: prorrogar o prazo contratual por seis meses. Valor: R$ 11.286,19. Signatários: Rodrigo Rodrigues Tavares e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Renan Cesar Pereira de Oliveira (Contratada).

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº INVESTMINAS/CT/24/2023, INCLOUD TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA (DOCTEKA), CNPJ nº 24.996.595/0002-26. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/19/2025. Assinatura: 1º/10/2025. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato até 4/10/2026 e reajustar o valor do contrato referente aos serviços de armazenamento físico e digital em 5,22%, correspondente à variação do IPCA (ago/2024 a julho/2025). Valor: R$ 65.813,14. Signatários: Rodrigo Rodrigues Tavares e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Evandro Rangel Borges (Contratada).

5 cm -02 2131565 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 500-E21345 - Contrato: 4680007945/500, 4680007946/510 e 4680007947/530. Fundamento: Art. artigo 30, inciso II, alínea "b" da Lei 13.303/2016, para a contratação de BALERA, BERBEL E MITNE ADVOGADOS, para prestação de serviços jurídicos especializados. Valor total: R$ 260.000,00. Prazo será determinado pelo tempo necessário ao encerramento definitivo dos processos judiciais, tratando-se de praxe rotineira do mercado de advocacia, conforme o artigo 71, inciso II da Lei Federal 13.303/16, aceitos todos os atos praticados desde 08/08/2025, data de aceite da proposta pela Contratante. Ass. e Rec.: 17/09/2025.
Pregão Eletrônico 500-H21277. Contrato 4570019437,4570019439,4570019440. Contratada: SOMPO SEGUROS S.A. Objeto: seguro de risco operacional das usinas fotovoltaicas. Valor: R$ 1.249.357,50. Prazo: 12 meses a partir de 01/10/2025. Ass.: 25/09/2025.
500-E21330- Contrato: 4680007928 / 4680007929. Fundamento: Art. 30 da Lei 13.303/16, para a contratação de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS., para prestação de serviços de malotes e postagens. Valor total: R$ 4.004.000,00. Prazo: 60 meses. Ass. em 15/09/2025 e Rec.: 29/09/2025.

ADITIVOS

4320000590/510 - 4320000591/530. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. x FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA FUNDEP. Objeto: prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Ass.: 15/09/2025.

6 cm -02 2131746 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H21359. Objeto: auditagem (checking) de emissoras de rádio.
Pregão Eletrônico 530-G21365. Objeto: Concentrador para Rede Fan. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS

4630002808/530. Contratada: HUBBELL DO BRASIL, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 48 meses. Ass.: 19/09/2025.

3 cm -02 2131743 - 1

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-G21361. Objeto: Bancos de Baterias. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

1 cm -02 2131744 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250040

Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização das obras de Ampliação e Retrofit da Estação de Tratamento de Esgoto do Ribeirão do Onça – ETE Onça, em Belo Horizonte / MG. Dia: 11/12/2025 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 03/10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250057

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes, ligações prediais, melhorias operacionais e recomposição de pavimentos, referentes ao SES - Sistema de Esgotamento Sanitário, nas cidades pertencentes a Gerência Regional Diamantina - GRDT, incluindo distritos, vilas e favelas. Dia: 03/11/2025 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 07/10/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0327

Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para planejamento e implantação de trabalho social nas obras do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES no município de Extrema/MG. Dia da Licitação: 21 de outubro de 2025 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 06/10/2025 no site: www.copasa.com.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇOS CPLI Nº 05.2025/3200

Objeto: materiais para automação. Dia da Licitação: 14 de outubro de 2025, às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 06/10/2025 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO
ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2025/0326.

Objeto: Materiais elétricos. Dia da Licitação: 14 de outubro de 2025, às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 06/10/2025 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLI.0620250086

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de dois Reservatórios Elevados (REL 100m³) no município de Muzambinho / MG. Vencedora: CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA. Valor: R$ 342.289,67.

A DIRETORIA

13 cm -02 2131906 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 1481000758/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE FOLHAS- 1480.01.0004791/2024-08

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1481000758/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Entre Folhas, inscrita sob CNPJ: 66.229.626/0001-82, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 01/10/2025.

2 cm -02 2131566 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 1481000758/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENTRE FOLHAS - 1480.01.0004791/2024-08

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1481000758/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Entre Folhas, inscrita sob CNPJ 66.229.626/0001-82, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 01/10/2025.

2 cm -02 2131516 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481001257/2025.

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Município de Francisco Dumont. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 264.215,86. Valor da Contrapartida: R$ 2.767,66. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.069.4166.0001 3.3.40.41-01 0.38.1. Assinatura: 30/09/2025. Vigência: 913 dias. Fiscal: Sara Thaynara de Almeida Coutinho- Masp: 1629196-5. Processo SEI nº 1480.01.0013925/2025-58.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481001263/2025.

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Município de Berilo. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 264.215,86. Valor da Contrapartida: R$ 2.704,86. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.069.4166.0001 3.3.40.41-01 0.38.1. Assinatura: 30/09/2025. Vigência: 913 dias. Fiscal: Marcilene Alves Mereles- Masp: 904054-4. Processo SEI nº 1480.01.0013921/2025-69.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481001255/2025.

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Município de Japonvar. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 264.215,86. Valor da Contrapartida: R$ 2.761,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481.27.812.069.4166.0001 3.3.40.41-01 0.38.1. Assinatura: 30/09/2025. Vigência: 913 dias. Fiscal: Daniel Luiz dos Santos- Masp: 1081369-9. Processo SEI nº 1480.01.0013927/2025-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO N° 1481001234/2021.

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Expepcionais Eloi Mendes. Objeto: Prorrogação de Vigência, Ampliação de Metas e Utilização de Redimentos. Assinatura: 29/09/2025.Vigência: 180 dias. Processo Sei nº1480.01.0002895/2021-90.

10 cm -02 2131606 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 9345879/2022 DE SERVIÇO E FORNECIMENTO

Firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 16.636.540/0001-04 - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, Processo de compra nº 2281314 000021/2022, Dispensa de Licitação. Objeto: Prorrogação do contrato de serviços de informatização PRODEMGE, referente a acesso e capacitação a Solução de Business Intelligence e rede IP Multisserviços. Prorrogação a partir de 11/10/2025 até 10/10/2026. Valor total: R$ 136.294,00. Dotação(oes) orçamentária(s) nº: 2281.1 2.363.705.2500.0001.339040.03.0.10.1 e 2281.12.363.067.4300.0001.339040.03.0.10.1. Assinatura: 30/09/2025. Signatários: pela contratada COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS

4 cm -02 2131563 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

ATA DE REUNIÃO

Data: 02/10/2025
Início: 16:40
Término: 17:00h.
Local: Plataforma de videoconferências.
Pauta: Promover substituição em decorrência da desistência para acesso gratuito aos estandes de exposição em Feiras e Eventos em que houver participação do Idene, dentro do prazo definido pelo Edital (63585660).
Membros: I - Julia de Castro Aleixo - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene (Presidente da Comissão); II - Paulo Henrique Rodrigues Coimbra - Coordenação Regional de Teófilo Otoni; III - Marcos Lima - Diretor Regional dos Vales; Aline Trindade Rola - Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social.
Em 02 de outubro de 2025, às 16h:40min, reuniu-se a Comissão Julgadora do Edital nº 01/2023 de Chamamento Público para substituição no credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição na 48ª Expovales – Exposição Agropecuária dos Vales do Mucuri, Jequitinhonha e São Mateus, que ocorrerá nos dias 02 e 05 de outubro de 2025, no Parque de Exposições Pampulhinha em Teófilo Otoni/MG, instituída pela PORTARIA IDENE Nº 37, de 23 de setembro de 2025 (123463522), estando presentes os seguintes membros da Comissão: I - Julia de Castro Aleixo - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene (Presidente da Comissão); II - Paulo Henrique Rodrigues Coimbra - Coordenação Regional de Teófilo Otoni; III - Marcos Lima - Diretor Regional dos Vales; Aline Trindade Rola - Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social.
Aberta a reunião, a Presidente cumprimentou os presentes e informou acerca da comunicação recebida, via e-mail, em 02/10/2025 (quinta-feira), referente à desistência dos expositores (1) Sabor no Arado (CNPJ 175836530001/43), habilitado na categoria III – Comércio e Indústria: microempresas, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais, bem como o (2) expositor Maelson Nunes Silva (CPF: ***..057.036-**), habilitado na categoria I - Artesão individual, cuja participações estavam previstas para o período de 02 a 05 de outubro de 2025.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Categoria	Produto(s)	Análise da Documentação	Período de Exposição
Maelson Nunes Silva	***..057.036-**	I - Artesão individual	Arte em pintura em telhas, telas, ferramentas pontadas, foices, enxadas, pintura em papel entre outros	Habilitado	02/10/2025 - 05/10/2025
Sabor no Arado	175836530001/43	III - Comércio e Indústria: microempresas, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais.	Porção de carne de sol com mandioca, Tropeiro Mineiro, Arroz carreteiro, Pastel frito na hora.	Habilitado	02/10/2025 - 05/10/2

Diante da desistência formalizada, a Comissão deliberou pela substituição dos referidos expositores, passando a integrar a lista de habilitados as empresas BANANA CHIPS DA JU (CNPJ 21.233.130/0001-44), bem como, Cachaça Artesanal Poxixá (CNPJ 29847527-000138), ambas classificadas na categoria III.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Categoria	Produto(s)	Análise da Documentação	Período de Exposição
BANANA CHIPS DA JU	21.233.130/0001-44	III - Comércio e Indústria: microempresas, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais.	Banana Chips sabores variados.	Habilitado	02/10/2025 - 05/10/2025
Cachaça Artesanal Poxixá	29847527-000138	III - Comércio e Indústria: microempresas, microempreendedores individuais – MEI, cooperativas, agroindústrias familiares e empreendimentos familiares rurais.	Cachaça artesanal Poxixá prata, ouro.	Habilitado	02/10/2025 - 05/10/2025

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.A referida inscrição está com a documentação correta exigida pelo Edital (63585660), e foi enviada dentro do prazo correto. Sendo assim, a comissão conclui que a substituição da participante apresentada acima está habilitada para participação na 48ª Expovales – Exposição Agropecuária dos Vales do Mucuri, Jequitinhonha e São Mateus, que ocorrerá entre os dias 02 e 05 de outubro de 2025, no Parque de Exposições Pampulhinha em Teófilo Otoni/MG.É o parecer da Comissão.

Júlia de Castro Aleixo
Gerente de Inclusão Social
Presidente da Comissão

Paulo Henrique Rodrigues Coimbra
Coordenação Regional de Teófilo Otoni

Marcos Lima
Diretor Regional dos Vales

Aline Trindade Rola
Assessora Técnica da Gerência de Inclusão Social

40 cm -02 2132030 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e município de Juvenília/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.485/0001-37. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município Juvenília/MG, conforme resolução conjunta SEDESE/IDENE Nº 01/2024, este contrato refere-se ao Programa Leite para a Primeira Infância. O programa visa a compra de leite de agricultores familiares para a distribuição gratuita a famílias em vulnerabilidade social, ajudando na segurança alimentar e saúde infantil. Os produtos adquiridos serão destinados à mães solo que sejam responsáveis familiares com crianças de 2 a 6 anos,11 meses e 29 dias. Inscritas do CadÚnico. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 30/09/2025 Mailson Lopes de Oliveira como cooperado e em 01/10/2025 Virgínia Brito de Carvalho como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001- 89 e município de Verdelândia/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.505/0001-70. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município Verdelândia/MG, conforme resolução conjunta SEDESE/IDENE Nº 01/2024, este contrato refere-se ao Programa Leite para a Primeira Infância. O programa visa a compra de leite de agricultores familiares para a distribuição gratuita a famílias em vulnerabilidade social, ajudando na segurança alimentar e saúde infantil. Os produtos adquiridos serão destinados à mães solo que sejam responsáveis familiares com crianças de 2 a 6 anos,11 meses e 29 dias. Inscritas do CadÚnico. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 30/09/2025 Wilton Leite Madureira como cooperado e em 01/10/2025 Virgínia Brito de Carvalho como cooperante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001- 89 e município de Verdelândia/MG inscrito no CNPJ/ 01.612.505/0001-70. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município Verdelândia/MG, conforme resolução conjunta SEDESE/IDENE Nº 01/2024, este contrato refere-se ao Programa Leite para a Primeira Infância. O programa visa a compra de leite de agricultores familiares para a distribuição gratuita a famílias em vulnerabilidade social, ajudando na segurança alimentar e saúde

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613245.

infantil. Os produtos adquiridos serão destinados à mães solo que sejam responsáveis familiares com crianças de 2 a 6 anos,11 meses e 29 dias. Inscritas do CadÚnico. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 29/12/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 30/09/2025 Wilton Leite Madureira como cooperado e em 01/10/2025 Virgínia Brito de Carvalho como cooperante.

12 cm -02 2131935 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9479530/2025. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e POLYVIN Plásticos e Derivados Ltda. Objeto: Compra de Tubo PVC soldável (25MM, 32MM,50MM) Vigência 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Valor Global: R$ 95.756,00. Dotação orçamentária: 2421.17.511.056.1025.0001.33.90.32.01.0.10. 8. Ass.: 30/09/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9479530/2025. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e BAKOF Plásticos e Derivados Ltda. Objeto: Compra de Caixas d'água de Polietileno (de 10.000 litros) Vigência 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. Valor Global: R$ 43.500,00. Dotação orçamentária: 2421.17.511.056.1025.0001.33.90.32.01.0.10. 8. Ass.: 01/10/2025.

4 cm -02 2131808 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, comunica que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de apresentar, colher sugestões e contribuições em relação ao projeto de concessão dos serviços de TRAVESSIA por embarcações, incluindo a operação e manutenção do sistema aquaviário de transporte de veículos e passageiros no Estado de Minas Gerais. A sessão pública presencial da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com transmissão online ao vivo no YouTube (https://www.youtube.com/c/SeinfraMG), será realizada conforme as informações a seguir: Data: 16/10/2025, Horário: 17h, Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua Lafaiete Corrêa, 40 – Centro, Campo Belo/MG. Ressalta-se que a audiência pública observa o disposto no art. 55, §1º, da Lei Estadual nº 25.235/2025, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de participação popular correspondente a 1/5 (um quinto) dos municípios afetados pelo projeto. O Regulamento para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA será disponibilizado juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) e (http://www.parcerias.mg.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail travessias@infraestrutura.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade
e Parcerias de Minas Gerais.

6 cm -01 2131110 - 1

AVISO - AMPLA TRANSPARÊNCIA DOS PARECERES EMITIDOS PELO ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Contrato de Concessão Comum. Leilão BNDES n.º 2/2022 – VDMG e CBTU/MG - PPI/PND. Processo SEI n.º 1300.01.0006442/2021-12. Objeto: Concessão Comum da prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária, compreendendo a Linha 1 expandida (Novo Eldorado-Vilarinho) e implementação da Linha 2 (linha Nova Suíça-Barreiro), nos termos do contrato e seus anexos, incluindo a realização dos investimentos obrigatórios voltados à sua melhoria e ampliação, para exploração integrada com os demais modos de transporte do sistema metropolitano. A Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, informa que estão publicados no endereço eletrônico do órgão, na seção "Eventos Certificados em 2025", os pareceres emitidos pelo Organismo de Avaliação de Conformidade (OAC) para os eventos de aporte federal 5 e 17 (estações: Eldorado, Cidade Industrial, Gameleira, Calafate, Carlos Prates, Lagoinha, Santa Efigênia, Vilarinho), 77 e 90, em cumprimento ao estabelecido na cláusula 14.12.2 do contrato. Link de acesso: <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/component/gmg/page/2588-eventos-certificados-em-2025>. As associações de usuários disporão do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data desta publicação, para apresentar contestação aos pareceres, desde que a impugnação esteja endossada por outra entidade igualmente acreditada e certificada. A contestação poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico: <ferrovias@infraestrutura.mg.gov.br>.

6 cm -02 2131625 - 1

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, comunica a prorrogação do prazo de CONSULTA PÚBLICA do projeto de concessão dos serviços públicos para exploração da infraestrutura, operação, recuperação, monitoração, conservação, ampliação da capacidade e manutenção do Nível de Serviço do Sistema Rodoviário do Lote 10 - Noroeste do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de Minas Gerais por 15 (quinze) dias. O prazo do contrato é de 30 (trinta) anos, com valor estimado de R$ 4.449.417.102,74 (quatro bilhões, quatrocentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e dois reais e setenta e quatro centavos). As informações sobre o projeto de concessão, a justificativa de contratação, o formulário de questionamentos, o regulamento com a forma de participação na Consulta e as minutas de edital, contrato e seus anexos estarão disponíveis no site da SEINFRA (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (http://www.parcerias.mg.gov.br) e no site (https://dataroom.mg.gov.br). A consulta pública fica prorrogada até 09/11/2025. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail lotenoroeste@infraestrutura.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.
Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura,
Mobilidade e Parcerias de Minas Gerais

5 cm -01 2131111 - 1

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA, comunica que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de apresentar, colher sugestões e contribuições em relação ao projeto de concessão dos serviços de TRAVESSIA por embarcações, incluindo a operação e manutenção do sistema aquaviário de transporte de veículos e passageiros no Estado de Minas Gerais. A sessão pública presencial da AUDIÊNCIA PÚBLICA, com transmissão online ao vivo no YouTube (https://www.youtube.com/c/SeinfraMG), será realizada conforme as informações a seguir: Data: 15/10/2025, Horário: 17h, Local: Centro Cultural Milton Nascimento - Rua Celso Gazola, 23, Jardim Brasil, Três Pontas/MG. Ressalta-se que a audiência pública observa o disposto no art. 55, §1º, da Lei Estadual nº 25.235/2025, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de participação popular correspondente a 1/5 (um quinto) dos municípios afetados pelo projeto. O Regulamento para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA será disponibilizado juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) e (http://www.parcerias.mg.gov.br). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail travessias@infraestrutura.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.
Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade
e Parcerias de Minas Gerais.

6 cm -01 2131108 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratadas: Stratura Asfaltos S/A, Centro Oeste Asfaltos S/A, Distribuidora Brasileira de Asfaltos LTDA. e Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 03 (123213528) a Ata de Registro de Preços 231/2024, processo SEI 2300.01.0108364/2024-07 Objeto: Reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro, do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento 231/2024, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote Nº	CÓDIGO	MATERIAL	EMPRESA	CNPJ	PREÇO VIGENTE ARP 211/2025		VALOR ATUALIZADO (MÊS 09/2025)	
					S/ ICMS	C/ ICMS	S/ ICMS	C/ ICMS
1	1453300	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR BORRACHA TIPO AB-8, COM AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-111/2009-EM - Pavimentação Flexível - Cimento asfáltico modificado por borracha de pneus inservíveis pelo processo via úmida, do tipo "Terminal Blending".	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	5.114,68	5.293,69	4.809,41	4.977,74
1 (2º colocado)	1453300	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR BORRACHA TIPO AB-8, COM AS CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-111/2009-EM - Pavimentação Flexível - Cimento asfáltico modificado por borracha de pneus inservíveis pelo processo via úmida, do tipo "Terminal Blending".	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02351006/0006-43	5.114,68	5.293,69	4.809,41	4.977,74
3	312347	ASFALTO - ASFALTO DILUIDO; COM A IDENTIFICACAO CM-30 - NORMA DNER 363/97-EM	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	6.242,34	6.460,82	5.874,04	6.079,63
3 (2º colocado)	312347	ASFALTO - ASFALTO DILUIDO; COM A IDENTIFICACAO CM-30 - NORMA DNER 363/97-EM	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	6.242,34	6.460,82	5.874,04	6.079,63
4	1352601	EMULSAO ASFALTICA DE PETROLEO; RUPTURA RAPIDA RR 2C-E MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO, COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.989,18	4.128,80	3.748,55	3.879,75
5	312398	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA LENTA - RL 1C - NORMA DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.270,36	3.384,82	3.054,86	3.161,78
6	1313991	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, RUPTURA CONTROLADA - RC1C-E COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA	26.917.005/0002-58	4.137,61	4.282,43	3.914,94	4.051,96
7	312380	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.488,17	3.610,26	3.247,54	3.361,20
7 (2º colocado)	312380	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA	26.917.005/0002-58	3.488,17	3.610,26	3.247,54	3.361,20
8	312371	EMULSÃO ASFÁLTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	3.228,31	3.341,30	3.005,63	3.110,83
8 (2º colocado)	312371	EMULSÃO ASFÁLTICA - EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO; RUPTURA RÁPIDA - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.228,31	3.341,30	3.005,63	3.110,83
9	1352555	EMULSÃO RL 1C-E, RUPTURA LENTA, MODIFICADO POR POLÍMERO, COM CARACTERÍSTICAS LISTADAS NO ANEXO A, TABELA 1, DA NORMA DNIT-128/2010-EM - Emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	3.836,84	3.971,13	3.621,35	3.748,10
10	321370	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI, - NORMA DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	Centro Oeste Asfaltos S/A	01.593.821/0010-32	2.518,77	2.606,93	2.357,15	2.439,65
10 (2º colocado)	321370	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO - EAI, - NORMA DNIT165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	Distribuidora Brasileira de Asfalto LTDA.	26.917.005/0002-58	2.518,77	2.606,93	2.357,15	2.439,65

40 cm -02 2131977 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 2301762 000024/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0164574/2025-93. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Recuperação do Pavimento na Rodovia: MGC-452, trecho: Tupaciguara - Araporã, com 59,00 Km de extensão. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 06/10/2025 até o dia 11/11/2025 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 03/10/2025. A visita técnica ocorrerá nos dias 13/10/2025 e 14/10/2025, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3501-5056 ou pelo site do DER-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº: 2301762 000021/2025. Processo SEI nº: 2300.01.0095278/2025-52. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no parecer acostado ao processo em epígrafe, exarado pelo Agente de Contratação, declara FRACASSADO o procedimento licitatório - Edital nº: 2301762 000021/2025 - referente à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução do serviço de Solo Grampeado em toda extensão do talude, na Rodovia MGC-262, Km 286, Trecho Sabará - Caeté. Incluso no PPAG., fundamentando-se na desclassificação de todos os licitantes participantes, não restando, portanto, empresa classificada para prosseguimento do certame

JULGAMENTO DE RECURSO

Edital nº: 2301901 000001/2025.Processo SEI nº 2300.01.0024829/2025-05. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e acolhendo aos relatórios do agente de contratação, acostados ao processo em epígrafe, resolve - LOTE 2: negar provimento ao recurso interposto por TALENTECH TECNOLOGIA LTDA. mantendo a decisão que habilitou a licitante ELISEU KOPP & CIA LTDA. no lote 2 da Concorrência Eletrônica em epígrafe. Negar provimento ao recurso interposto por SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. mantendo a decisão que desclassificou sua proposta no lote 2 da Concorrência Eletrônica em epígrafe. LOTE 3: negar provimento ao recurso interposto por ELISEU KOPP & CIA. LTDA. mantendo a decisão que habilitou a licitante GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A. no lote 3 da Concorrência Eletrônica em epígrafe. LOTE 5: negar provimento ao recurso interposto por ELISEU KOPP & CIA. LTDA. mantendo a decisão que habilitou o licitante CONSÓRCIO DTSV MOBILIDADE no lote 5 da Concorrência Eletrônica em epígrafe. LOTE 6: negar provimento ao recurso interposto por ELISEU KOPP & CIA. LTDA. mantendo a decisão que habilitou o licitante CONSÓRCIO TRILHA REAL DE FISCALIZAÇÃO no lote 6 da Concorrência Eletrônica em epígrafe. LOTE 7: negar provimento ao recurso interposto por PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA. mantendo a decisão que habilitou a licitante RAUTAKI TECNOLOGIA LTDA no lote 7 da Concorrência Eletrônica em epígrafe. Negar provimento ao recurso interposto por TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. mantendo a decisão que desclassificou sua proposta no lote 7 da Concorrência Eletrônica em epígrafe.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A. Instrumento: Termo de Aditamento DC-01 ao Contrato DC-9445591/2024. Objeto: I – Inclusão dos Preços Unitários constantes no documento 122585521. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 5.1 da cláusula V do contrato aditado fica substituída pelo expediente 121753240, do Processo nº 2300.01.0198789/2024-22. III - O valor contratual estabelecido em R$ 34.061.078,07, fica acrescido de R$ 8.220.163,62, totalizando R$ 42.281.241,69, em nível de JANEIRO/2024. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4268.0001.449051 0, Fontes 10.1 e 33.1.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSÓRCIO TAMASA-BARRA SETE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DC-02 ao Contrato DC-007/2023. Objeto: I – Inclusão dos Preços Unitários constantes no documento 123425741. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 123179414, do Processo n° 2300.01.0026300/2023-64. III - O valor contratual de R$ 60.454.535,99, fica acrescido de R$ 2.331.413,12, totalizando R$ 62.785.949,11, em nível de OUTUBRO/2022. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4289.0001.449051 0 fonte 95.1.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MAIS CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DC-03 ao Contrato DC-003/2024. Objeto: I – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 121081187, do Processo n° 2300.01.0225983/2023-77. II - O valor contratual de R$ 68.356.352,84, fica acrescido de R$ 6.926.571,39, totalizando R$ 75.282.924,23, em nível de AGOSTO/2023. III – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4289.0001.449051 0 fonte 95.1.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Houer Engenharia Ltda. Instrumento: Ordem de Início em 01/10/2025 ao Contrato DC-9445668/2024. Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária de Melhoramentos e Pavimentação do trecho Contorno de Caeté, com uso da Metodologia BIM, 17,00 km de extensão. Processo nº 2300.01.0047318/2024-25.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MAIS CONSTRUTORA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DC-07 ao Contrato DC-008/2023. Objeto: I - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 123505932, do Processo n° 2300.01.0181944/2022-10. II - O valor contratual de R$ 33.386.768,30, fica acrescido de R$ 595.212,22, totalizando R$ 33.981.980,52, em nível de JUNHO/2022. III - Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4275.0001.449051 0 Fonte 68.1. IV - O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 180 dias consecutivos e a vigência prorrogada para 28/08/2026.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ASX CONSTRUÇÃO LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DC-03 ao Contrato DC-004/2024. Objeto: I – Inclusão dos Preços Unitários constantes do documento 123634231. II – A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo expediente 123347367, do Processo nº 2300.01.0163723/2023-87. III - O valor contratual de R$ 3.064.632,25, fica acrescido de R$ 357.471,93, totalizando R$ 3.422.104,18, em nível de ABRIL/2023. IV – Dotação Orçamentária: 2301.26.782.081.4272.0001.449051 0 Fonte 10.1.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA. Ordem de início em 01/10/2025 ao contrato DM-9452477/2025: fica essa contratada, autorizada a iniciar a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-188, no trecho Coromandel a Patrocínio, com 56,80 km de extensão. Processo nº: 2300.01.0152115/2024-93.

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Município de Piranguinho. Instrumento: Termo de Cessão de Uso n° 29/2025. Objeto: Uma área total de 5.615,94m², sob circunscrição da 19ªURG do DER-MG - Itajubá/MG, localizado à Rua Benedita Dias Machado, Bairro Jardim Beira Rio, às margens da Rodovia MGC-459, Cidade de Piranguinho em Minas Gerais. Prazo: 5 anos consecutivos contados a partir da publicação. Processo SEI 2300.01.0236397/2021-11.

Instrumento: TERMO DE DOAÇÃO DPGF/GLA-NGDP N° 045/2025. Doador: 18ª Unidade Regional - Monte Carmelo. Donatário: Município de Cruzeiro da Fortaleza. Processo nº: 2300.01.0096620/2025-96. Objeto: SESSENTA (60) Placas de Advertência (Nº dos Patrimônios): Não se aplica; OITENTA (80) Placas de Regulamentação (Nº do Patrimônio): Não se aplica; DEZ (10) Placas Indicativas (Nº dos Patrimônios): Não se aplicas; SETENTA (70) Placas Marco Quilométrico (Nº do Patrimônio): Não se aplica. Unidade Vinculada: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais (SEDE). Valor Global: R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). Finalidade: A otimização de recursos públicos, bem como o incentivo a práticas sustentáveis no âmbito da administração Municipal, em ações de readequação e melhoria da sinalização de trânsito urbano, promovendo otimização de recursos públicos e práticas sustentáveis.

Doador: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Donatário: Município de Ibirité. Objeto: doação, em caráter definitivo e sem encargos, do trecho da rodovia MG-040, compreendido entre a divisa do Município de Ibirité com o Município de Belo Horizonte e a divisa do Município de Ibirité com o Município de Sarzedo (do km 18,5 ao km 25,5, com a extensão de 7,0km). Finalidade: Permitir ao município a incorporação da via à malha viária municipal, viabilizando a execução de obras de infraestrutura urbana, manutenção, melhoria da mobilidade, segurança viária e ordenamento do uso do solo. Processo SEI nº: 2300.01.0132310/2025-64.

AVISO

A Superintendência de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, BH/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – BH/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.
Aviso nº 054/2025 – SEINFRA/DOP
Processo: Contrato: Nº 004/2008 – RIT:2 – linha 50085
Nº de Comunicação: 2480 – São José/Cidade Industrial
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0007070/2025-19
Operação: Direta – Serviço Comercial Metropolitano
Consórcio: Uniminas
Interessado: Consórcio Uniminas
Assunto: Alteração do itinerário, como se segue: Rua da Flagelação (PC em frente ao nº 48A), Rua da Evocação, Rua da Coroação, Marginal da Rodovia BR-381, Rua do Batismo, Rua Urucânia, Rua da Ressurreição, Rua Violeta de Melo, Av. Abílio Machado, Av. Princesa Isabel, Av. Alterosa, Rua São Lourenço, Rua Rodrigues da Cunha, Av. Antônio José da Rocha, Av. das Américas, Viaduto das Américas I (Av. Severino Ballesteros), Av. das Américas, Viaduto das Américas II (BR-040), R. Quinze (à direita), Rod. Pres. Juscelino Kubitschek (BR-040) Sentido Belo Horizonte, Complexo Viário do Ceasa, Av. Helena de Vasconcelos, Via Expressa Leste/Oeste, Alça de acesso ao Viaduto Beatriz, Av. João César de Oliveira, Av. Gal. David Sarnoff, Alça de acesso à Av. Babita Camargos, Av. Babita Camargos, Praça da Cemig, Av. Cardeal Eugênio Pacelli, Praça João XXIII, Av. Gal. David Sarnoff, Av. João César de Oliveira, Alça do Viaduto Beatriz, Via Expressa Leste/Oeste, Av. Helena de Vasconcelos, Complexo Viário do Ceasa, Rod. Pres. Juscelino Kubitschek (BR-040) Sentido Sete Lagoas, Alça de acesso à Av. das Américas (Saída 525A), Av. das Américas (à direita), Av. das Américas, Viaduto das Américas I (Av. Severino Ballesteros), Av. das Américas, Av. Antônio José da Rocha, Rua Rodrigues da Cunha, Rua São Lourenço, Av. Alterosa, Av. Princesa Isabel, Av. Abílio Machado, Av. João XXIII, Rua David Rabelo, Rua Violeta de Melo, Rua da Ressurreição, Rua Urcânia, Rua da Flagelação (PC em frente ao nº 48A). Extensão: 43 Km.

44 cm -02 2131976 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613246.

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 165.263m² (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Chácara Baronesa - Quinhão 01", no município de Santa Luzia, referente ao processo Agência RMBH2430.01.0000286/2025-29, de interesse de"Ronald Lima Bibiano".

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.
Ana Beatriz Rosa Nascimento
Técnica Responsável

Maria da Glória de Melo Pinheiro
Diretora de Regulação Metropolitana

4 cm -02 2131954 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEJUSP N.º 01/2025

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o disposto na Lei n.º 869/1952, Lei Estadual n.º 14.695/2003, Lei Estadual n.º 15.788/2005, Lei Estadual n.º 24.959/2024, Decreto Estadual n.º 42.899/2002, Lei Federal n.º 14.965/2024, Lei Estadual n.º 14.184/2002, Lei Federal n.º 13.709/2018, Lei Estadual n.º 11.867/1995 e Decreto Estadual n.º 42.257/2002, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, em cargo de nível médio, para provimento de vagas da carreira de Policial Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n.º 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 9 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.5.1 Anexo I - Requisitos e as atribuições do cargo;

1.5.2 Anexo II - Conteúdos programáticos da Prova Objetiva;

1.5.3 Anexo III – Modelo de Atestado Médico para a Prova de Condicionamento Físico;

1.5.4 Anexo IV – Questionário de Informações Confidenciais (QIC);

1.5.5 Anexo V – Condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público;

1.5.6 Anexo VI – Cronograma.

1.6 A legislação aplicável ao conteúdo das provas será aquela vigente na data de publicação do Edital de Abertura.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.8 As provas Objetiva e de Redação serão realizadas nas seguintes cidades:

TABELA 1.1

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Barbacena	Ipatinga	Pouso Alegre
Belo Horizonte	Juiz de Fora	Sete Lagoas
Contagem	Lavras	Teófilo Otoni
Curvelo	Montes Claros	Uberaba
Divinópolis	Patos de Minas	Uberlândia
Governador Valadares	Poços de Caldas	Unaí

1.8.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas.

1.8.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização da prova Objetiva.

1.9 Este Edital é público e será amplamente divulgado. É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DO CARGO

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO(1)						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
401	Policial Penal – Feminino	40H	244	27	R$ 5.332,64	R$48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos)
402	Policial Penal - Masculino	40H	816	91		

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) O cargo é exercido em regime de dedicação exclusiva e a jornada pode ser cumprida em escala de plantão, conforme previsto na lei da carreira.

2.2 O ingresso na carreira se dará no Nível I, Grau A, conforme estabelecido no Art. 9º da Lei nº 14.695/2003.

2.3 A lotação se dará no momento da posse, observadas as vagas disponibilizadas, conforme definição da Administração Pública, e a ordem de classificação do candidato.

2.4 Será concedida ajuda de custo para despesas com alimentação por dia efetivamente trabalhado, observadas as regras estabelecidas no Decreto n.º 49.006, de 12/03/2025.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse na forma do art. 11, inciso III, do Decreto n.º 42.899 de 17.09.2002;

g) possuir, à data da posse, a escolaridade exigida para o cargo;

h) não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme art. 250 da Lei 869/52 e não ter sido demitido das Instituições Militares ou Forças Congêneres;

i) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

j) aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes aos brasileiros, salvo os casos previstos na Constituição Federal de 1988, devendo o candidato comprovar tal condição especial conforme o disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal.

k) atender às demais exigências contidas no item 22 deste Edital;

l) a comprovação da escolaridade exigida para o cargo se dará mediante apresentação de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio ou de Nível Médio Técnico, acompanhado de respectivo Histórico Escolar;

m) a não apresentação dos documentos comprobatórios de quaisquer dos requisitos exigidos para investidura no cargo importará perda do direito de posse, e o candidato terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, dentro do prazo indicado no Cronograma – Anexo VI, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra, dentre as seguintes opções:

4.2 DESEMPREGADO, nos termos da Lei Estadual n.º 13.392, de 07 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Estadual n.º 24.261, de 26 de dezembro de 2022:

4.2.1 O candidato na condição de desempregado, nos termos da legislação supracitada, deverá anexar a documentação especificada a seguir:

a) Documentos de identificação: cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura.

b) Documentação para comprovação de vínculo e rendimentos:

b.1)cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as seguintes páginas:

- fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS; - anotação do último contrato de trabalho e a primeira página subsequente em branco; - outras páginas necessárias para complementar as informações, se aplicável;

b.2) no caso da CTPS digital, cópia contendo a identificação do candidato e os respectivos vínculos empregatícios;

c) Declaração de desempregado: declaração de próprio punho de que o candidato está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que sua situação econômica não permite arcar com o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, declarando ainda que se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações apresentadas.

4.3 DOADOR DE SANGUE, nos termos da Lei Estadual n.º 13.392, de 07 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Estadual n.º 24.261, de 26 de dezembro de 2022:

4.3.1 O candidato doador de sangue, nos termos da legislação supracitada, deverá anexar:

a) Documentos de identificação: cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documentação para comprovação de doador de sangue: declaração emitida pela entidade coletora, contendo o nome completo do candidato, número do CPF e informações sobre a doação de sangue. A declaração deve comprovar que o candidato realizou doações em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, no mínimo duas vezes ao ano, durante, pelo menos, dois anos consecutivos anteriores à data de publicação deste Edital.

4.4 MEMBRO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS EM SEÇÃO ELEITORAL, nos termos da Lei Estadual n.º 25.314/2025:

4.4.1 O candidato membro de mesa receptora de votos, nos termos da legislação supracitada, deverá anexar:

a) Documentos de identificação: cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

b) Documento emitido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada e a data da eleição da qual tenha participado.

4.4.2 A isenção de que trata o subitem 4.4 valerá para a inscrição em concurso público com edital de abertura publicado nos dois anos subsequentes à data da eleição da qual o candidato tenha participado.

4.5 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, nos termos dos Decretos Federais n.º 6.593/2008 e n.º 11.016/2022:

4.5.1 O candidato inscrito no CadÚnico, até a data de inscrição no concurso, membro de família de baixa renda, nos termos da legislação supracitada, deverá:

a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.6 O Instituto AOCP consultará o Órgão Gestor do CadÚnico que julgará e verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7 O enquadramento do candidato como inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda será verificado exclusivamente pelo Número de Identificação Social (NIS) informado no formulário de inscrição, sem necessidade de envio de documentação adicional.

4.8 O candidato que informar um número de NIS inválido, incorreto ou que não esteja em seu nome não terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico.

4.9 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadUnico. O candidato deve observar que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência no sistema do CadUnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.10 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.11 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.2, 4.3 e 4.4 deverão ser enviados, no prazo indicado no Cronograma – Anexo VI, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.11.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o arquivo não esteja protegido por senha, sendo esse um motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.12 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

d) não apresentar todos os documentos ou dados exigidos e/ou apresentar cópias ilegíveis.

4.13 Cada pedido de isenção, referente aos subitens 4.2, 4.3 e 4.4, será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.14 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, conforme o caso, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.15 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias deles.

4.16 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, hipótese que acarretará instauração de procedimento administrativo e, assegurados ampla defesa e contraditório, eventual eliminação do concurso público, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

4.17 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br conforme previsto no Cronograma – Anexo VI.

4.18 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, assim como eventual recurso apresentado indeferido, tendo interesse em permanecer inscrito, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período de inscrição indicado no Cronograma – Anexo VI, gerar o DAE e efetuar o pagamento até o seu vencimento.

4.19 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido e que realizar uma nova inscrição sem solicitar a isenção e efetuar o pagamento do documento de arrecadação estadual (DAE) terá sua solicitação de isenção cancelada, sendo considerada válida apenas a última inscrição realizada, conforme disposto no subitem 5.1.3.

4.20 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso.

4.21 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição de forma diversa das estabelecidas neste item.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais das inscrições.

5.1.1 A inscrição neste Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação das condições do Edital, que é amplamente divulgado e de leitura obrigatória. Assim, cabe exclusivamente ao candidato ler o documento na íntegra, não podendo alegar desconhecimento das informações e requisitos estabelecidos.

5.1.2 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei Federal n.º 13.709/2018.

5.1.3 Somente será aceita uma inscrição por candidato, sendo que, no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago ou transferência do valor pago para outro candidato.

5.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.1.5 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

5.2 Do procedimento de Inscrição.

5.2.1 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, durante o período indicado no Cronograma – Anexo VI.

5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e das normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas Objetiva e de Redação, conforme Tabela 1.1.

c) gerar o documento de arrecadação estadual (DAE) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital até o dia do seu vencimento.

d) o candidato que não efetuar o pagamento do seu documento de arrecadação estadual (DAE) até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do documento de arrecadação estadual (DAE) bancário e realizar o pagamento até o prazo indicado. As inscrições pagas após a data limite não serão aceitas.

5.2.3 Em conformidade com o Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

5.2.3.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.2.3.2 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

5.2.3.3 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento exclusivamente pelo nome social deverá:

a) solicitar, através do campo "Condições Especiais Extras" disponível no Formulário de Inscrição, o atendimento pelo nome social;

b) anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos o critério e o prazo, previstos no subitem 7.3.

5.2.6 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.2.7 É de responsabilidade do candidato acessar o endereço eletrônico citado no subitem 5.2.1 e gerar o documento de arrecadação estadual (DAE) com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação bancária, de tal modo que lhe seja garantido pagar a taxa de inscrição no certame na data do seu vencimento.

5.2.7.1 O documento de arrecadação estadual (DAE) poderá ser pago, via internet, nos agentes arrecadadores autorizados a seguir:

I. BANCO DO BRASIL (somente clientes do banco) – Mais BB;

II. BANCO ITAÚ (somente clientes do banco);

III. BANCO MERCANTIL DO BRASIL;

IV. BANCOOB;

V. BRADESCO;

VI. SANTANDER;

VII. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA – Casas Lotéricas.

5.2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos efetuados fora do período de pagamento da taxa de inscrição, conforme o Cronograma – Anexo VI, ou após o vencimento do documento de arrecadação estadual (DAE).

5.2.9 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente. Não haverá reembolso para pagamentos em duplicidade.

5.2.10 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato se encontra, o pagamento deverá ser antecipado, devendo ser respeitado o prazo limite determinado no Cronograma – Anexo VI.

5.2.11 O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento após a data limite indicada no cronograma. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.

5.2.12 A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Instituto AOCP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.13 Não serão aceitos pagamentos após a data limite indicada no cronograma ou por qualquer meio diverso dos especificados neste Edital. Também não serão aceitas programações de pagamento que não forem efetivamente concluídas.

5.2.14 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.2.15 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD's

6.1 Aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência (candidatos com deficiência), assim considerados se enquadrados nas categorias discriminadas nos critérios definidos pelo art. 4o do Decreto Federal no 3.298/1999, incluindo as definições complementares das leis no 14.126/2021 (visão monocular), no 14.768/2023 (perda auditiva) e no 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), e pelo art. 2o da lei 13.146 de 06/07/2015, participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

6.1.2 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A ordem de convocação dos candidatos inscritos na condição de PcD dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

6.1.4 Em casos de lotes que não obedeçam à proporção estabelecida no subitem 6.1.3, a convocação dos candidatos inscritos na condição de PcD será realizada na última vaga ofertada no lote, conforme a Tabela 2.1.

6.1.5 Se, quando da convocação, não existirem candidatos aprovados na condição de Pessoas com Deficiência, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.

6.1.6 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.1.7 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos, conforme regras estabelecidas neste Edital.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas deficiências as que estiverem de acordo com a previsão do art. 2º da lei 13.146 de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com a Lei Estadual n.º 13.465/2000, Lei Federal nº 14.126/2021 e Lei Estadual nº 21.458/2014.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como Pessoa com Deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

6.4.2.1 O laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF;

6.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item não será considerado como pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da legislação mencionada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data prevista no Cronograma – Anexo VI.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período previsto no Cronograma – Anexo VI.

6.8 DA AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA - PERÍCIA MÉDICA ESPECÍFICA

6.8.1 Os candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência no momento da inscrição e forem classificados nas etapas iniciais do concurso serão convocados para a Avaliação da Deficiência e verificação de aptidão para o exercício das atribuições do cargo, que ocorrerá concomitantemente à etapa de realização de Exames Médicos, com o objetivo de verificar a caracterização da deficiência e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de Policial Penal.

6.8.2 Essa avaliação será realizada exclusivamente pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SCPMSO/SEPLAG, por equipe multiprofissional composta por, no mínimo, três profissionais de saúde, de diferentes áreas de atuação, com participação de três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, indicados pela SEJUSP.

6.8.3 A submissão à perícia médica para caracterização de deficiência e verificação de aptidão para exercício das atribuições do cargo, de caráter obrigatório, nos termos mencionados acima, não dispensará os candidatos às vagas reservadas para PCD de se submeterem à etapa de exames médicos, conduzida pela executora do certame.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613247.

6.8.4 A equipe multidisciplinar emitirá parecer técnico conclusivo, exclusivamente para fins de participação nas etapas seguintes do concurso, considerando:
a) caracterização da deficiência conforme legislação vigente;
b) sua compatibilidade com o exercício das atividades inerentes ao cargo.
6.8.4 A avaliação a que se refere o subitem 6.8 não se confunde com a avaliação médica admissional, que ocorrerá em momento posterior, caso o candidato seja nomeado.
6.8.5 O não comparecimento ou a não submissão à avaliação da deficiência implicará a eliminação do candidato da reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência, sem prejuízo da continuidade no concurso em ampla concorrência, desde que respeitada a ordem de classificação.
6.9 Não haverá segunda chamada para a avaliação indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na avaliação da deficiência acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da legislação mencionada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na avaliação da deficiência será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
6.12 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, reprovado na avaliação da deficiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Concurso.
6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, conforme subitem 6.1.6 deste Edital.
6.14 O resultado da avaliação da deficiência será publicado em edital específico, sendo facultado ao candidato interpor recurso nos termos e prazos estabelecidos.
6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E DA CANDIDATA LACTANTE
7.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e de Redação
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, Pessoa com Deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Estadual n.º 42.257/2022.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto n.º 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
7.1.3.2 Caso necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
7.1.3.2.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade, razoabilidade e proporcionalidade.
7.1.3.3 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
7.1.3.3.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
7.2 Da candidata lactante
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção amamentando (levar acompanhante);
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com, no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 19 deste Edital.
7.2.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
7.2.5 A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e o Instituto AOCP não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.
7.2.6 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por lactente.
7.2.7 O direito à amamentação é assegurado aos lactentes de até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova e/ou de etapa avaliatória, comprovado mediante declaração no ato da inscrição do concurso e apresentação da certidão de nascimento original.
7.2.8 O tempo despendido para a amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.5, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2, 7.1.3.3, e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período previsto no Cronograma – Anexo VI, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
7.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que este não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de proporcionalidade, razoabilidade e viabilidade técnica.
7.5. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data prevista no Cronograma – Anexo VI. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo definido no Cronograma – Anexo VI.
7.8 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles(as) que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto AOCP, previamente, nos moldes do subitem 7.1.3.2 deste Edital.
7.8.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
7.9 Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a aprovação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público, garantidos ampla defesa e contraditório.
7.10 A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da proporcionalidade, razoabilidade e viabilidade técnica do pedido. Será divulgada no sítio eletrônico www.institutoaocp.org.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
7.11 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto AOCP pelo sítio eletrônico www.institutoaocp.org.br. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação deles.
7.12 A PcD que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além de indicar a necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá enviar o laudo médico, conforme especificado no subitem 7.1.3.3.1 e no prazo previsto no subitem 7.3, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado para o candidato.
7.12.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais àqueles(as) que se enquadrarem nessa situação.
7.13 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.14 O Instituto AOCP não se responsabilizará por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
7.15 O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O Ato de Deferimento das Inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data prevista no Cronograma – Anexo VI.
8.2 No Ato de Deferimento das Inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoa com Deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
8.3 O deferimento das inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência tem caráter provisório, condicionando-se à posterior ratificação mediante avaliação da deficiência, observado o item 6 deste edital.
8.4 O Instituto AOCP, decidirá sobre o pedido de reconsideração, facultada consulta à Comissão Especial do Concurso Público, e divulgará o resultado através de edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
9. DAS FASES DO CONCURSO
9.1 O Concurso Público terá as seguintes provas e fases:
TABELA 9.1

CARGOS: 401 E 402 POLICIAL PENAL (FEMININO E MASCULINO)						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Objetiva/Redação	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
		Informática Básica	5	1	5	
		Noções de Direito	10	1	10	
		Direitos Humanos	10	2	20	
		Legislação Especial	20	2	40	
		Raciocínio Lógico	5	1	5	
		Total de questões e pontos - Prova Objetiva	60	--------	100	
		Redação - de acordo com o item 12	--------	--------	100	
2ª	Prova de Aptidão Psicológica	De acordo com o item 13	--------	--------	----------	Eliminatório
3ª	Avaliação Médica	De acordo com o item 14	--------	--------	----------	Eliminatório
4ª	Prova de Condicionamento Físico	De acordo com o item 15	--------	--------	----------	Eliminatório
5ª	Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social)	De acordo com o item 16	--------	--------	----------	Eliminatório
6ª	Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP)	De acordo com o item 17	--------	--------	----------	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			--------	--------	200	--------

9.1 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
9.2 A Prova Objetiva será composta de 60 (sessenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.3 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.4 Os critérios para habilitação para a correção e de aprovação na Prova de Redação são os constantes no item 12 deste Edital.
9.5 Os critérios de avaliação das demais fases são os dispostos nos respectivos itens, conforme Tabela 9.1.
9.6 As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas nas cidades constantes na Tabela 1.1.
9.7 As demais fases serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG e/ou região metropolitana.
9.8 As fases Prova Objetiva, Redação, Avaliação Psicológica, Avaliação Médica e a Prova de Condicionamento Físico serão executadas pelo Instituto AOCP.
9.9 A Avaliação da Deficiência dos candidatos PcD será executada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
9.10 A etapa Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) será executada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP; e a etapa Curso de Formação Técnico- Profissional (CFTP) será executada por instituição a ser contratada.
10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)
10.1 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas nas cidades de Barbacena, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Patos de Minas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia e Unaí, no estado de Minas Gerais, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
10.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existente(s) e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para ela(s), conforme as necessidades.
10.2 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na data prevista no Cronograma – Anexo VI, em horário e local a serem informados através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO .
10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais, sendo considerado o horário de Brasília-DF.
10.2.2 Poderá haver alteração da data prevista para realização das provas. Nesse caso, despesas provenientes dessa alteração serão de responsabilidade do candidato.
10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data prevista no Cronograma – Anexo VI.
10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto. Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (E-título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor. A responsabilidade pelo acesso e apresentação do documento digital é inteiramente do candidato, não sendo obrigação da organizadora do certame fornecer meios de conexão à internet. A Carteira de Trabalho Digital não será aceita como documento de identificação, eis que, a priori, não contém fotografia do titular, diferentemente da Carteira de Trabalho emitida em meio físico.
10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e de Redação e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.
10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso,não será permitida, devido ao fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do documento, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCP.
10.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não pode manusear, de forma alguma, material na sala ou corredores onde as provas serão aplicadas
10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
10.8.1 Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
10.8.2 Realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.8.3 Ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
10.8.4 Realizar as provas fora do horário ou espaço físico predeterminados;
10.8.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
10.8.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 19 deste Edital;
10.8.7 Usar, em qualquer uma das dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 19 deste Edital, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 19 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
10.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos à vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
10.9.2 Será permitido ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que esses elementos estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.
10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
10.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
10.14 Ao terminar as Provas Objetiva e de Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala suas Folhas de Respostas (Prova Objetiva) e de Versão Definitiva (Prova de Redação) devidamente preenchidas e assinadas.
10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Versão Definitiva por erro do candidato.
10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas nesta e na capa do Caderno de Questões.
10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas preenchendo os campos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do Caderno de Questões, incluindo, na Redação, a transcrição da versão definitiva de acordo com a numeração e a sequência correta indicada na Folha de Versão Definitiva.
10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
10.15.5 A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 12.
10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se desta 2 (duas) horas após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
10.17 O candidato poderá entregar suas Folhas de Respostas (Prova Objetiva) e de Versão Definitiva (Prova de Redação) e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e de Versão Definitiva e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e de Versão Definitiva da sala.
10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.
10.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de 05 (cinco) horas, incluído o tempo de preenchimento das Folhas de Respostas e de Versão Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
10.21 Os espelhos da Folha de Respostas e da Folha de Versão Definitiva da Redação do candidato serão divulgados no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 09 deste Edital.
10.23 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do item 12 deste Edital.
11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
11.1 O gabarito preliminar da Prova Objetiva e o caderno de questões serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva e de Redação, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
12. DA PROVA DE REDAÇÃO
12.1 A Prova de Redação será aplicada aos candidatos inscritos para todas as áreas/habilitação, juntamente à Prova Objetiva.
12.2 Somente será corrigida a Redação do candidato que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) que tenha sido aprovado na prova objetiva, conforme a pontuação estabelecida no subitem 9.4;
b) estiver classificado na Prova Objetiva até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas em cada cargo conforme Tabela 12.1.
c) não tiver sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.2.2 Todos os candidatos empatados na última posição da prova Objetiva, dentre os limites dispostos nos subitens 12.2, serão submetidos aos critérios de desempate previstos no item 18.3..
12.2.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.3, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público, conforme regras de desempate previstas no item 18.3.
TABELA 12.1

LINHA DE CORTE PARA A CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO			
Código do Cargo	Cargo	Posição máxima para correção da Prova Discursiva – Vagas Ampla Concorrência	Posição máxima para correção da Prova Discursiva – Vagas Pessoa com Deficiência
401	Policial Penal – feminino	1.220ª (milésima ducentésima vigésima posição)	135ª (centésima trigésima quinta posição)
402	Policial Penal – masculino	4.080ª (quarta milésima octogésima posição)	455ª (quadringentésima quinquagésima quinta posição)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613248.

12.1 A Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos para esse tipo de produção textual.
12.2 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, terá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais do total da pontuação prevista para a Redação, para não ser eliminado do Concurso Público.
12.3 A Redação será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:
TABELA 12.2

ASPECTOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE REDAÇÃO		
Aspectos	Descrição	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema e seu desenvolvimento / Informatividade e argumentação.	25
2	Coesão intra e entre parágrafos (referencial e sequencial, diversificada e recorrente) / Coerência (progressão, articulação, não-contradição).	25
3	Atendimento à estrutura textual proposta (organização do texto dissertativo-argumentativo e dos parágrafos).	25
4	Modalidade gramatical: pontuação, grafia (inclusive legibilidade), concordância, regência e colocação pronominal.	25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO		100

12.1 A folha de Versão Definitiva da Redação será o único documento válido para a avaliação. O rascunho, no caderno de questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Redação.
12.2 O candidato disporá de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, que estiver abaixo de 20 (vinte) linhas ou ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração de seu texto, considerando tamanho de letra proporcional para a linha da folha de redação.
12.3 O candidato, para a Prova de Redação:
a) deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da folha de Versão Definitiva, sendo que poderá utilizar o rascunho contido no Caderno de Provas, sem que ele seja considerado para a avaliação;
b) deverá elaborar sua Redação, atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica transparente de tinta na cor azul ou preta;
c) não deverá destacar qualquer parte da folha de Versão Definitiva, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
d) deverá seguir e obedecer às Instruções constantes do Caderno de Provas e na folha de Versão Definitiva que se incorporam como documentos oficiais da seleção.
12.4 O candidato terá sua Redação avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:
a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida;
c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
d) redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
e) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva, entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
f) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
12.4.1 Na Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.7, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos.
12.5 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
12.5.1 Para a correção da Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada através de um ambiente eletrônico.
12.5.2 Na folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
13. DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA
13.1 A Prova de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG e/ou região metropolitana.
13.1.1 Somente será convocado a participar desta fase o candidato que, após obter a pontuação estabelecida no subitem 12.4, somada à pontuação da Prova Objetiva, esteja classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.1.2 Todos os candidatos empatados na última posição, dentro do limite disposto na tabela 13.1, serão submetidos aos critérios de desempate previstos no item 18.3, antes da convocação para a avaliação psicológica.
13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 12.4, não serão convocados para a avaliação psicológica e estarão automaticamente eliminados do concurso, conforme regras previstas no item 18.3.
TABELA 13.1

LINHA DE CORTE PARA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA			
Código do Cargo	Cargo	Posição máxima para convocação Vagas Ampla Concorrência	Posição máxima para convocação Vagas Pessoa com Deficiência
401	Policial Penal – feminino	976ª (noningentésima septuagésima sexta posição)	108ª (centésima oitava posição)
402	Policial Penal – masculino	3264ª (três milésima ducentésima sexagésima quarta posição)	364ª (trecentésima sexagésima quarta posição)

13.2. A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado recomendado ou não recomendado para o desempenho eficiente das atividades do cargo de Policial Penal, exclusivamente.
13.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.
13.2.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício do cargo de Policial Penal.
13.2.3 A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.
13.2.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
13.2.5 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
13.2.6 Será considerado habilitado na avaliação psicológica o candidato cujo perfil seja considerado recomendado.
13.3 O Instituto AOCP nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.
13.4 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
13.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
13.5 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para realização da Avaliação Psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
13.5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido nos subitens
10.5.1 ao 10.5.3.2 deste Edital e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
13.5.2 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
13.5.3 Não haverá segunda chamada para a avaliação psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à avaliação psicológica, no local e horário previstos para a sua realização.
13.5.4 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.
13.6 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital, conforme previsto no item 19 deste Edital.
13.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
13.8 Será considerado RECOMENDADO o candidato que apresentar características de personalidade compatíveis com todas as dimensões psicológicas necessárias ao exercício do cargo, e ainda, não apresentar nenhuma das características incompatíveis ao exercício do cargo.
13.9 Dimensões psicológicas necessárias ao cargo:
a) Agressividade adequada ao cargo - Age com energia e firmeza ao tomar decisões e enfrentar situações; sabe se impor, mantendo domínio da situação, sem necessariamente empregar o uso da força física, porém sabendo utilizá-la, quando necessário;
b) Atenção concentrada - Foca e mantém a atenção em uma atividade, não permitindo que fatores externos interfiram ou desviem sua atenção;
c) Atenção difusa - Foca a atenção em uma determinada atividade ao mesmo tempo em que está atento ao que ocorre em sua volta. Parâmetro: dentro da média, acima ou muito acima dos níveis medianos;
d) Controle emocional - Reconhece e lida adequadamente com os próprios sentimentos e os dos outros; mantém a tranquilidade diante de situações adversas, sem perder o equilíbrio sobre suas emoções;
e) Deferência - Cumpre ordens dos superiores; apresenta respeito pela hierarquia e superiores;
f) Dinamismo - É ativo e ágil, envolvendo-se em várias atividades ao mesmo tempo; age com energia e vitalidade na realização das tarefas;
g) Empatia - Coloca-se no lugar do outro, compreendendo seus sentimentos, percepções e crenças;
h) Iniciativa - Inicia a ação; age de maneira espontânea e imediata diante de uma situação;
i) Inteligência - Demonstra capacidade intelectual, destreza e habilidade relacionada ao raciocínio e ao aprendizado;
j) Memória - Armazena e recupera informações disponíveis sobre dados, fatos, situações, fisionomia de pessoas ou conhecimentos adquiridos;
k) Paciência - Age com calma e serenidade; sabe esperar o momento certo para agir; é tolerante e tranquilo; aquieta-se, sem conformar-se com a situação;
l) Relacionamento interpessoal - É sociável, relacionando-se com o outro de forma positiva e produtiva; age com tato e cautela no relacionamento com o outro;
m) Trabalho em equipe - Interage e coopera com os membros da equipe, participando ativamente das tarefas; promove esforços coletivos para realizar determinada tarefa e/ou resolver um problema.
13.10 São consideradas características incompatíveis para o exercício da função de Policial Penal:
a) Descontrole emocional;
b) Agressividade inadequada;
c) Descontrole da Impulsividade;
d) Excitabilidade elevada;
e) Alterações acentuadas da energia vital;
f) Não apresentar, ou apresentar de maneira insatisfatória, as dimensões psicológicas necessárias ao exercício do cargo.
13.11 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) deixar de assinar a lista de presença;
g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
h) for considerado não recomendado para o cargo.
13.12 A Avaliação Psicológica observará a Resolução n.º 08, de 30 de abril de 2025, do Conselho Federal de Psicologia.
13.13 O resultado da Avaliação Psicológica será publicado por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos. Os candidatos cujos nomes não constarem dessa relação foram considerados não recomendados.
13.14 Da Entrevista Devolutiva.
13.14.1 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos, assegurando ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica:
a) será divulgado em edital o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica do candidato considerado não recomendado;
b) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva da avaliação psicológica;
c) será entregue ao candidato uma cópia de Laudo da Avaliação Psicológica, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;
d) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente a sua avaliação psicológica, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCP, não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.
e) o candidato poderá nomear um psicólogo, como seu procurador, para que este compareça à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material. Neste caso, é obrigatória a entrega da procuração original, assinada pelo candidato, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e/ou impresso ou outro tipo de procuração).
13.14.2 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da Avaliação Psicológica. As informações técnicas relativas ao parecer técnico só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à entrevista devolutiva, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados, por tratar-se de elementos de domínio privativo da profissão de psicólogo.
13.14.3 Para participação na entrevista devolutiva, o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições:
a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
b) não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da SEJUSP/CBMMG/PMMG, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge;
c) para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo nomeado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados. Não será permitido em hipótese alguma filmagem, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.
d) o sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista de devolução ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;
e) o psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, conforme horários pré-determinados.
13.15 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica.
13.15.1 O candidato só poderá interpor recurso administrativo em face ao resultado da avaliação psicológica, se comparecer à entrevista devolutiva. Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista devolutiva.
14. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
14.1 A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG e/ou região metropolitana.
14.1.1 Somente será convocado a participar desta fase o candidato considerado recomendado na Avaliação Psicológica que esteja classificado até o limite disposto na Tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados na última posição, dentro do limite disposto na tabela 14.1, serão submetidos aos critérios de desempate previstos no item 18.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1, ainda que tenham sido aprovados nas fases anteriores, não serão convocados para a Avaliação Médica e estarão automaticamente desclassificados no concurso.
14.1.3 A data, local e horário para entrega dos documentos relacionados no subitem 14.2 e realização da Avaliação Médica serão posteriormente divulgados através do edital de convocação, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
14.1.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido nos subitens
10.5.1 ao 10.5.3.2 deste Edital e os exames relacionados no subitem 14.2.
14.1.5 Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.
TABELA 14.1

LINHA DE CORTE PARA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA			
Código do Cargo	Cargo	Posição máxima para convocação Vagas Ampla Concorrência	Posição máxima para convocação Vagas Pessoa com Deficiência
401	Policial Penal – feminino	928ª (noningentésima vigésima oitava posição)	103ª (centésima terceira posição)
402	Policial Penal – masculino	3101ª (três milésima centésima primeira posição)	346ª (trecentésima quadragésima sexta posição)

14.1 Para submeter-se à Avaliação Médica, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade, e apresentar, sob pena de eliminação do concurso, os exames a seguir especificados, datados de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação:
a) Teste ergométrico, com laudo.
b) Radiografia do tórax (incidências PA e Perfil) com laudo e radiografia panorâmica da coluna vertebral (incidências AP e Perfil em Ortostatismo) com laudo descrevendo medida da linha SVA, medida do ângulo da curva de escoliose, se houver, medida do grau de curvatura da coluna torácica e medida do grau de espondilolistese, se houver.
c) Glicemia, Creatinina, GGT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP) e bilirrubinas (direta e indireta).
d) Hemograma completo.
e) Urina Rotina.
f) Grupo Sanguíneo – fator Rh.
g) Audiometria tonal e vocal.
h) Antidrogas: exame com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina para: maconha; metabólicos do delta-9 THC; cocaína; anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos.
i) Exames neurológicos, todos com laudo: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista; e eletroencefalograma (EEG);
j) Exames oftalmológicos: avaliação oftalmológica pelo especialista, considerando: acuidade visual sem correção; acuidade visual com correção; tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular; senso cromático; campo visual (campimetria computadorizada), com laudo;
k) Ecografia de abdome total;
l) Psiquiátrico: avaliação psiquiátrica realizada por especialista (Sociedade Brasileira de Psiquiatria), com Atestado circunstanciado sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica.
14.1.1 No resultado de cada um dos exames deverá constar o nome e o número de identidade ou CPF do candidato e a identificação do profissional que o realizou.
14.1.2 O material de exame deverá ser colhido no próprio laboratório. O laboratório deverá declarar expressamente no resultado do exame que o material foi colhido em suas dependências.
14.1.3 Não serão aceitos resultados de exames acima especificados emitidos da internet, por fax ou fotocopiados.
14.2 Poderão, ainda, ser exigidos do candidato, sob sua responsabilidade, outros exames complementares que se tornem necessários, para se chegar a um diagnóstico preciso das suas reais condições de saúde física.
14.3 Quando exigidos os exames complementares referidos no subitem anterior, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Instituto AOCP para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado.
14.3.1 Esses exames deverão ser, impreterivelmente, entregues no dia, horário e local estabelecidos para o candidato apresentar-se.
14.3.2 As despesas com a realização dos exames de saúde serão custeadas pelos próprios candidatos.
14.4 No dia de realização da avaliação médica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital, conforme previsto no item 19 deste Edital
14.5 A Avaliação Médica será realizada pela Junta Médica Avaliadora designada pelo Instituto AOCP que, após a análise dos exames laboratoriais e clínicos dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, que deverá ser assinado pelos médicos integrantes da referida Comissão, demonstrando de forma legível e fundamentada quais as razões técnicas de caráter médico que não tornam apto o candidato nos Exames Médicos.
14.7.1 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, cabe à junta médica determinar se a mesma é:
a) incompatível com o cargo pretendido;
b) potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
c) determinante de frequentes ausências;
d) capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
e) potencialmente incapacitante a curto prazo; e
f) incompatível com a realização da Prova de Condicionamento Físico.
14.7.2 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 14.7, o candidato será considerado INAPTO.
14.7.3 Ao candidato PCD a Avaliação Médica será exclusivamente quanto à capacidade do candidato para realização da Prova de Condicionamento Físico e estado de saúde geral.
14.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação médica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
c) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação médica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) deixar de assinar a lista de presença;
f) incidir em condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, conforme previsto no Anexo V deste Edital;
g) for considerado inapto na avaliação médica.
14.9 As condições clínicas, sinais ou sintomas pré-determinadas no Anexo V deste Edital não serão aplicadas aos candidatos referentes às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência.
15. DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
15.1 A Prova de Condicionamento Físico, de caráter eliminatório, será realizada na cidade de Belo Horizonte/MG e/ou região metropolitana.
15.1.1 Somente será convocado a participar desta fase o candidato considerado recomendado na Avaliação Médica que esteja classificado até o limite disposto na Tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.2 Todos os candidatos empatados na última posição, dentro do limite disposto na tabela 15.1, serão submetidos aos critérios de desempate previstos no item 18.3., antes da convocação para a Prova de Condicionamento Físico. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 15.1, ainda que tenham sido aprovados nas fases anteriores, não serão convocados para a Prova de Condicionamento Físico e estarão automaticamente eliminados do concurso.
15.1.3 A data, local e horário para realização da Prova de Condicionamento Físico serão posteriormente divulgados através do edital de convocação, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
15.1.4 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Condicionamento Físico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e no horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.
TABELA 15.1

LINHA DE CORTE PARA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO			
Código do Cargo	Cargo	Posição máxima para convocação Vagas Ampla Concorrência	Posição máxima para convocação Vagas Pessoa com Deficiência
401	Policial Penal – feminino	781ª (septingentésima octogésima primeira posição)	87ª (octagésima sétima posição)
402	Policial Penal – masculino	2612ª (duo milésima seiscentésima décima segunda posição)	292ª (ducentésima nonagésima segunda posição)

A Prova de Condicionamento Físico avaliará a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do Curso de Formação Técnico Profissional (CFTP), bem como as atribuições do cargo de Polícia Penal, sendo considerado Apto ou Inapto. O candidato Inapto será eliminado do certame.
A Prova de Condicionamento Físico compreenderá os seguintes testes, cuja ordem de execução pelo candidato será definida pela comissão examinadora:
TABELA 15.2

CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO		
Teste	Índice mínimo para aprovação	Tempo máximo para a execução
I - Teste de flexão em barra fixa - teste dinâmico de barra fixa	3 (três) repetições	1'00" (um minuto)
II - Teste de flexão abdominal	31 (trinta e uma) repetições	1'00" (um minuto)
III - Teste de impulsão horizontal	1,86 m (um metro e oitenta e seis centímetros)	-----
IV - Teste de flexão de braço no solo	16 (dezesseis) repetições	-----
V - Teste de corrida de 12 minutos	2.300m (dois mil e trezentos metros)	12 (doze) minutos

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613249.

TABELA 15.3

CANDIDATAS DO SEXO FEMININO		
Teste	Índice mínimo para aprovação	Tempo máximo para a execução
I - Teste estático de barra fixa	0'10" (dez segundos) de sustentação	-----
II - Teste de flexão abdominal	25 (vinte e cinco) repetições	1'00" (um minuto)
III - Teste de impulsão horizontal	1,46 m (um metro e quarenta e seis centímetros)	-----
IV - Teste de flexão de braço no solo	12 (doze) repetições	-----
V - Teste de corrida de 12 minutos	2.000m (dois mil metros)	12 (doze) minutos

15.1 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:
a) documento oficial de identificação com foto (original) nos termos deste edital;
b) roupa apropriada para a prática de atividades físicas;
c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, expedido por cardiologista, nos últimos 15 (quinze) dias anteriores à data de realização dos testes, devendo constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Condicionamento Físico ou a realizar exercícios físicos para o cargo ao qual está inscrito, bem como data, citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, de acordo com o Modelo de Atestado previsto no Anexo III deste Edital;
15.2 A candidata gestante fica assegurado o direito à remarcação da Prova de Condicionamento Físico, devendo obrigatoriamente comprovar o estado de gravidez por meio da apresentação de atestado ou declaração de profissional médico ou clínica competente, conforme instruções a serem informadas no edital de convocação para a fase.
15.2.1 Em caso de solicitação de remarcação, a Prova de Condicionamento Físico será realizada em data a ser designada pelo Instituto AOCP, com prazo não inferior a 6 (seis) meses e não superior a 12 (doze) meses, contados da data do término da gravidez.
15.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado do qual não conste expressamente que está apto a realizar a Prova de Condicionamento Físico ou a realizar os exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
15.3.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da Prova de Condicionamento Físico.
15.3.2 A Prova de Condicionamento Físico realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da fase.
15.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc) que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
15.4.1 O candidato que vier a se acidentar, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Condicionamento Físico, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
15.4.2 Ao final de cada teste, independentemente da aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
15.4.3 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusar, registrando-se em relatório tal ocorrência.
15.4.4 Não haverá tratamento diferenciado ou adaptação especial para realização da Prova de Condicionamento Físico.
15.4.5 O resultado da avaliação de cada esforço físico deverá ser informado ao candidato imediatamente após a sua realização.
15.5 A Prova de Condicionamento Físico é composta de testes físicos de realização obrigatória independente do desempenho em cada um deles, a serem realizados em uma única tentativa e avaliados de acordo com o descrito a seguir:
15.6 TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA — TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA (MASCULINO):
15.6.1 O avaliado (do sexo masculino) deverá iniciar o teste, dependurado na barra, com os braços totalmente estendidos, mãos em posição pronada ou supinada e a cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente), podendo receber ajuda para atingir essa posição.
15.6.2 Somente a partir da tomada da posição inicial, após o comando "iniciar", momento em que o avaliado deverá realizar a flexão de braços com o corpo na posição vertical, ultrapassando a linha do queixo, acima da linha superior da barra, sem que ocorra a hiperextensão cervical, retornando à posição anterior (estendendo por completo seus cotovelos), momento em que será contada em voz alta 01 (uma) repetição.
15.6.3 Durante a execução o avaliado deverá manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até os ombros e executar os movimentos descritos.
15.6.4 As repetições que não atenderem aos critérios estabelecidos não devem ser contadas. Interrompe-se o teste quando o avaliado se retira da barra, perdendo o contato com a mesma (soltar as mãos), sendo registrado o número total de repetições executadas corretamente.
15.6.5 Não será permitido, após o início do teste: receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra, realizar balanceios com o corpo, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar os pés no solo ou em qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa com qualquer parte do corpo diferente das mãos após o início do teste, e nem utilizar luvas ou qualquer outro material para proteção das mãos.
15.6.6 De acordo com o caso e decisão dos avaliadores, as pernas poderão ser cruzadas e os joelhos flexionados para trás, em virtude da altura do avaliado.
15.6.7 O teste de flexão em barra fixa (masculino) será realizado em local adequado e coberto. A barra fixa deverá ter aproximadamente 5 (cinco) centímetros diâmetro e ser revestida com material aderente.
15.7 TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA (FEMININO):
15.7.1 A avaliada (do sexo feminino) deverá iniciar o teste, dependurada na barra (com auxílio de escada tipo tesoura, banco ou dos avaliadores), já estando com os braços flexionados, de forma que a linha do queixo esteja acima da linha superior da barra, não podendo apoiar o queixo na barra, mãos em posição pronada ou supinada e a cabeça deverá ficar voltada para frente (olhando para frente, sem que ocorra a hiperextensão cervical), e nessa posição deverá ficar até o tempo mínimo exigido.
15.10.1 Somente a partir da tomada da posição inicial, após o comando de "iniciar", momento em que será acionado o cronômetro até atingir o tempo exigido, na postura prevista.
15.10.2 Durante a execução a avaliada deverá manter o corpo retesado, como se houvesse uma linha reta partindo do calcanhar até os ombros e permanecer até o final do tempo exigido, para só depois retirar-se da barra, perdendo o contato da barra fixa (soltar as mãos), sendo registrado o tempo total da execução correta.
15.10.3 Não será permitido, após o início do teste: receber qualquer tipo de ajuda física, apoiar o queixo na barra, realizar balanceios com o corpo, flexão dos joelhos, cruzamento das pernas, tocar os pés no solo ou em qualquer parte do suporte do aparelho da barra fixa com qualquer parte do corpo diferente das mãos, e nem utilizar luvas ou qualquer outro material para proteção das mãos.
15.10.4 De acordo com o caso e decisão dos avaliadores, as pernas poderão ser cruzadas e os joelhos flexionados para trás, em virtude da altura da avaliada.
15.10.4 O teste estático de barra fixa (feminino), deverá ser realizado em local adequado e coberto. A barra fixa deverá ter aproximadamente 5 (cinco) centímetros de diâmetro e ser revestida com material aderente.
15.8 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS):
15.8.1 Será realizado com partida, após o comando de "iniciar", momento em que será acionado o cronômetro até atingir o tempo máximo de 01 (um) minuto. Sendo permitido a qualquer tempo, que o avaliado realize pausas até o tempo final;
15.8.2 Partindo da posição de decúbito dorsal, as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 90º (noventa) graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam paralelos com abertura próxima à dos quadris. Os pés e joelhos são seguros por outra pessoa da comissão de avaliação para mantê-los estáveis e em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, devendo as mãos permanecerem em contato com os ombros durante toda a execução;
15.8.3 Tempo 1 - - Flexionar o tronco até tocar, os cotovelos nos joelhos em sua parte superior (região patelar);
15.8.4 Tempo 2 - Voltar à posição inicial até que as escápulas toquem o solo.
15.8.5 A partir da posição inicial, acima descrita, o avaliado, elevará o tronco até que os cotovelos toquem ou ultrapassem a parte superior dos joelhos fletidos (região patelar), retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste, pelo menos, com a parte inferior das escápulas.
15.8.6 O teste finaliza quando o tempo de 01 (um) minuto se findar, quando soará um sinal sonoro a exemplo do silvo de apito, emitido pelo avaliador.
15.8.7 Somente serão computadas as execuções desenvolvidas conforme as descrições acima.
15.8.8 O teste de flexão abdominal, deverá ser realizado em local coberto, com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material EVA (Etil, Vinil e Acetato) para proteção da coluna.
15.8.9 As repetições serão contadas em voz alta. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número da última execução correta e, quando se tratar do movimento inicial, será contado como "zero";
15.8.10 Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao término de um minuto, marcada pela emissão de sinal sonoro para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.
15.8.11 Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros, não terá validada a contagem daquele movimento.
15.9 TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL (AMBOS OS SEXOS):
15.9.1 O teste de impulsão horizontal deverá ser realizado com partida em uma superfície rígida e plana e a queda será em caixa de areia, para amortecimento do salto, em local coberto. A linha de medição inicial deverá ser nítida e ter 5 (cinco) centímetros de largura fazendo parte do valor a ser mensurado.
15.9.2 O candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha.
15.9.3 Somente a partir da tomada da posição inicial, após o comando de "iniciar", momento em que o avaliado estará autorizado a executar o salto.
15.9.4 A execução merece muita atenção, pois o avaliado deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.
15.9.5 A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do avaliado que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.
15.10 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (MASCULINO):
15.10.1 Posição inicial: O candidato ficará em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco.
15.10.2 Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos;
15.10.3 Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
15.10.4 As repetições serão contadas em voz alta. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número do último realizado de maneira correta e, quando se tratar movimento inicial, será contado como "zero";
15.10.5 Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés.
15.10.6 Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições.
15.10.7 Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.
15.10.8 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
a) tocar o peito sobre o solo;
b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
15.10.9 O teste de flexão de braço no solo (masculino), deverá ser realizado em local coberto, com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material EVA (Etil, Vinil e Acetato).
15.11 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (FEMININO):
15.11.1 Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;
15.11.2 Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.
15.11.3 As repetições serão contadas em voz alta. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número do último realizado de maneira correta e, quando se tratar movimento inicial, será contado como "zero";
15.11.4 Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.
15.11.5 Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições.
15.11.6 Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.
15.15.7 Será proibido à candidata, quando da realização do teste de flexão de braço sobre o solo:
a) tocar o peito sobre o solo;
b) desfazer a posição reta do corpo durante a contagem;
c) interromper o ritmo das flexões, com paradas para descanso.
15.15.8 O teste de flexão de braço no solo (feminino), deverá ser realizado em local coberto, com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material EVA (Etil, Vinil e Acetato).
15.12 TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):
15.12.1 O teste de corrida de 12 (doze) minutos deverá ser realizado em pista com condições adequadas (oval ou circular, com tamanho mínimo de 400 metros) apropriada para corrida, piso rígido, firme, regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.
15.12.2 O candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato efetuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
15.12.3 O início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;
15.12.4 Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;
15.12.5 Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio ou cronômetro somente para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término.
15.12.6 Não será permitido ao candidato:
a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;
b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.
15.13 Estará automaticamente eliminado o candidato que:
a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
b) descumprir quaisquer das regras definidas para realização da fase;
c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Prova de Condicionamento Físico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a Prova de Condicionamento Físico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
f) deixar de assinar a lista de presença;
g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a Prova de Condicionamento Físico, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da Prova de Condicionamento Físico;
h) for considerado inapto em quaisquer dos testes que compõe a Prova de Condicionamento Físico ou deixar de realizar algum dos testes.
i) não apresentação do atestado médico nos termos deste Edital;
j) for flagrado utilizando-se de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural, ficando a critério da comissão examinadora a escolha aleatória de candidato(s) para sujeição a exames laboratoriais;
k) negar-se a fornecer material solicitado para exame para verificação do item anterior, bem como aquele cujo resultado o exame seja positivo para substância química referida.
l) se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo.
15.14 O Instituto AOCP será responsável pela coordenação e aplicação dos testes e filmará todos os esforços físicos executados pelos candidatos.
15.14.1 Ao se inscrever no Concurso Público, objeto deste Edital, o candidato autoriza o Instituto Aocp a filmar os testes específicos da prova de Condicionamento Físico a que será submetido, se for convocado para participar desta Etapa.
16. DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL) :
16.1 A Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social), de caráter eliminatório, será executada integralmente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e será procedida por meio de análise documental, pesquisas, entrevistas e diligências, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, na vida pública e privada do candidato, nos termos de regulamento próprio a ser publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e observados os critérios definidos no Edital do Concurso Público.
16.1.1 Somente será convocado a participar desta fase o candidato considerado apto na Prova de Condicionamento Físico, que esteja classificado até o limite disposto na Tabela 16.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
16.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na tabela 16.1, serão submetidos aos critérios de desempate previstos no item 18.3., antes da convocação para a Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social). Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 16.1, ainda que tenham sido aprovados nas fases anteriores, não serão convocados para a Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social), e estarão automaticamente eliminados no concurso.
16.1.3 Não haverá segunda chamada para realização da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social), seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou não envio da documentação. O candidato que não apresentar a documentação prevista neste Edital, na forma e prazo definidos no edital de convocação específico para a fase, será automaticamente eliminado do concurso.
TABELA 16.1
LINHA DE CORTE PARA CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL)

Código do Cargo	Cargo	Posição máxima para convocação Vagas Ampla Concorrência	Posição máxima para convocação Vagas Pessoa com Deficiência
401	Policial Penal – feminino	732ª (septingentésima trigésima segunda posição)	81ª (octagésima primeira posição)
402	Policial Penal – masculino	2448ª (duo milésima quadringentésima quadragésima oitava posição)	273ª (ducentésima septuagésima terceira posição)

16.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, para aferição da conduta social irrepreensível e da idoneidade moral compatível com a função policial.
16.2 A Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) visa apurar o candidato ao cargo de Policial Penal possui idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.
16.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.
16.4 A Investigação Social poderá ser realizada via sistema e por meio de diligências, procedimento contínuo, podendo a qualquer tempo durante o Concurso Público, período de formação ou/e durante o exercício funcional, caso seja evidenciado que o candidato omitiu informações sobre seu envolvimento em atividades ilícitas, inseriu na documentação apresentada dados inverídicos, inexatos ou se utilizou de algum meio fraudulento para participar do certame, será eliminado do certame, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal ou por atos de improbidade administrativa, nos termos da legislação em vigor.
16.4.1 A forma e o prazo de envio dos documentos comprobatórios para a Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) serão divulgados através do edital de convocação, posteriormente podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
16.4.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico o Questionário de Informações Confidenciais (QIC), devidamente preenchido e assinado, conforme modelo Anexo IV deste Edital acompanhado dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:
I – certidões negativas da Justiça Comum Estadual, da Justiça Comum Federal e da Justiça Militar, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
II – certidão de quitação eleitoral;
III – antecedente criminal da Polícia Federal;
IV – antecedente criminal da Polícia Civil;
V- Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis;
VI- Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.
16.4.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.
16.4.4 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
16.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
16.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato: I – vício de embriaguez;
II– uso de droga ilícita;
III – envolvimento com prática ou exploração de prostituição;
IV – ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal
V – demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;
VI – declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.
16.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
I – deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 16.4.2, nos prazos estabelecidos no Edital;
II – apresentar documento ou certidão falsos;
III – apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 16.4.2, deste Edital;
IV – apresentar documentos rasurados;
V – tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 16.6, deste Edital;
VI – tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais – FIC ou de suas atualizações.
16.8 A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado.
16.9 Somente será divulgado o resultado da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) dos candidatos RECOMENDADOS.
16.9.1 Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site www.institutoaocp.org.br e interpor recurso na forma indicada no Item 20 deste Edital.
16.9.2 Os recursos contra o resultado da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social) serão analisados por comissão designada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.
17. DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CFTP)
17.1 O Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP), de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em Belo Horizonte e/ou região metropolitana e será executado por instituição a ser contratada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, nos termos de regulamento próprio a ser publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, e observados os critérios definidos no Edital do Concurso Público.
17.1.1 Somente será convocado a participar desta fase o candidato considerado recomendado na Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social), que esteja classificado até o limite disposto na Tabela 17.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
17.1.2 Todos os candidatos empatados na última posição, dentro do limite disposto na tabela 17.1, serão submetidos aos critérios de desempate previstos no item 18.3, antes da convocação para o Curso de Formação Técnico-Profissional. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 17.1, ainda que tenham sido aprovados nas fases anteriores, não serão convocados para o Curso de Formação Técnico-Profissional, e estarão automaticamente eliminados no concurso.
TABELA 17.1

LINHA DE CORTE PARA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (CFTP)			
Código do Cargo	Cargo	Posição máxima para convocação Vagas Ampla Concorrência	Posição máxima para convocação Vagas Pessoa com Deficiência
401	Policial Penal – feminino	332ª (trecentésima trigésima segunda posição)	37ª (trigésima sétima posição)
402	Policial Penal – masculino	1109ª (milésima centésima nona posição)	122ª (centésima vigésima segunda posição)

17.2. Serão convocados para matrícula os candidatos habilitados e convocados em edital específico.
17.2.1 Não haverá segunda oportunidade para a realização da matrícula no Curso de Formação Técnico- Profissional.
17.2.2 O candidato que não atender à convocação para a matrícula será eliminado do Concurso.
17.3 Os candidatos serão convocados através de Edital a ser publicado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para a matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional, que será regulado pelas normas contidas neste Edital, por normas próprias contidas no plano de curso, no regulamento do curso ou em Edital.
17.4 O enxoval necessário para o Curso de Formação Técnico-Profissional, previsto no edital do certame, deverá ser custeado pelo candidato.
17.5 A duração e detalhamento do Curso de Formação Técnico-Profissional serão definidos em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
17.5.1 Será aprovado no Curso de Formação Técnico-Profissional o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova final e o mínimo de frequência exigida, conforme critérios definidos em regulamento a ser publicado oportunamente.
17.6 Será reprovado no curso de formação e eliminado do concurso o candidato que:
a) obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação na prova final;
b) faltar mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas;
c) tiver má conduta dentro ou fora do local de realização do curso de formação;
d) cometer falta disciplinar considerada grave, apurada em procedimento administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme se dispuser em regulamento;
e) praticar fraudes, de qualquer natureza, na realização das provas ou exames do curso de formação;
f) revelar atitude incompatível com o cargo ao qual concorre; e
g) envolver-se com atividade criminosa quando comprovada na Investigação Criminal e Social.
17.7 Os candidatos selecionados e matriculados no Curso de Formação Técnico-Profissional receberão um auxílio financeiro no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo de Policial Penal, a ser pago em uma única parcela, quando da realização do CFTP.

DIÁRIO OFICIAL SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613250.

17.8 Ao candidato ocupante de cargo efetivo, ou detentor de função pública da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Poder Executivo Estadual, durante o Curso de Formação Técnico- Profissional - CFTP:
a) será dispensado do comparecimento ao trabalho, sem prejuízo da remuneração de seu cargo ou função.
b) não terá direito à percepção do auxílio financeiro previsto neste Edital.
17.9 Todos os candidatos deverão assinar termo de compromisso e atender aos critérios de concessão ou não de bolsa-auxílio estabelecidos no regulamento do Curso de Formação Técnico- Profissional - CFTP.
17.9 Demais assuntos e orientações referentes à realização do Curso de Formação Técnico-Profissional serão divulgados em Edital específico em data oportuna.
18. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
18.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
18.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
18.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à média aritmética simples do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação e Curso de Formação Técnico-Profissional, considerando-se até duas casas decimais.
18.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação na prova do Curso de Formação Técnico-Profissional;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;
e) obtiver maior pontuação em Direitos Humanos;
f) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem);
h) tiver exercido função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
18.3.1 Para desempate através de comprovação do exercício da função de jurado os candidatos serão convocados a apresentar a referida comprovação e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.
18.3.2 A documentação comprovando o exercício da função de jurado deverá ser enviada no ato da inscrição, juntamente com as demais documentações.
18.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação..
18.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.
19. DA ELIMINAÇÃO
19.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
19.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
19.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1 ou 10.5.2, bem como não cumprir as demais exigência das fases do certame, conforme previsto neste Edital;
19.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
19.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
19.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
19.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
19.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
19.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
19.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
19.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
19.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
19.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
19.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
19.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
19.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
19.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal, coleta de impressão digital ou qualquer outra forma de identificação;
19.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva e Redação antes do tempo determinado no subitem 10.20;
19.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
19.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado "apto" em quaisquer das fases do certame.
19.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, assegurados ampla defesa e contraditório.
20. DOS RECURSOS
20.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
20.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
20.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e/ou inscrição como pessoa com deficiência;
20.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova de Redação e o gabarito preliminar;
20.1.4 contra o resultado da Redação;
20.1.5 contra o resultado da Prova de Aptidão Psicológica;
20.1.6 contra o resultado da Avaliação Médica;
20.1.7 contra o resultado da avaliação da deficiência (Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência);
20.1.8 contra o resultado da Prova de Condicionamento Físico;
20.1.9 contra o resultado da Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada (Investigação Social);
20.1.10 contra o resultado do Curso de Formação Técnico-Profissional (CFTP);
20.1.11 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
20.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.
20.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
20.3.1 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
20.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 20.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
20.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
20.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 20.1 deste Edital.
20.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
20.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
20.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
20.10 No caso de anulação de questão (ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
20.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
20.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
20.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
20.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
20.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
20.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
20.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
20.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos das fases cuja execução está sob sua responsabilidade, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e publicado em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.
22. DA NOMEAÇÃO/POSSE/EXERCÍCIO
22.1 A nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (jornalminasgerais.mg.gov.br) e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos de nomeação e convocação que serão publicados.
22.1.1 O concurso será geral, ou seja, as vagas ofertadas serão distribuídas exclusivamente por quadro setorial e as nomeações ocorrerão à critério da Administração Pública, podendo o candidato aprovado ser nomeado para qualquer uma das unidades prisionais do Estado de Minas Gerais, sendo que a escolha do local de lotação se dará no momento da posse observada a ordem de classificação do candidato.
22.1.2 Para efeito de informação aos candidatos, os municípios com Unidades Prisionais instaladas poderão ser consultados no site www.depen.seguranca.gov.br, podendo sofrer alterações à vista da criação ou extinção de novas Unidades pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP.
22.1.3 A nomeação constitui direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, durante o prazo de validade do Concurso Público.
22.2 O envio dos e-mails pela Administração Pública não exime o candidato de acompanhar as publicações das nomeações no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (jornalminasgerais.mg.gov.br) devendo o mesmo manter o seu endereço de e-mail atualizado para o recebimento de comunicação oficial pertinente ao Edital, não se responsabilizando a Administração pelo não recebimento do e-mail.
22.3 O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
22.4 O candidato nomeado deverá apresentar, no ato da posse:
a) 1 (uma) foto 3x4 colorida (deve ser recente, compondo vestimentas adequadas que cubram os ombros em sua totalidade e que contraste com o fundo branco);
b) Atestado de Bons Antecedentes (poderá ser emitido via internet https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais);
c) Resultado de Inspeção Médica (RIM);
d) Documento legal de identidade (RG) reconhecido em território nacional, (pode ser substituído por Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) modelo novo não digital ou Passaporte - Emitido pela Polícia Federal; dentro do prazo de validade dos referidos documentos;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (pode ser substituído por Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Documento legal de identidade (RG);
f) Título de Eleitor juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela internet;
g) Cartão de cadastramento PIS/PASEP ou outro documento que comprove o número do PIS/PASEP;
h) Carteira de Habilitação (se tiver);
i) Carteira de Trabalho ou comprovante da data do 1º (primeiro) emprego;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
k) Comprovante de abertura de conta corrente ou de recebimento de salário em agência de estabelecimento bancário credenciado, para fins de pagamento de remuneração;
l) Comprovante de Residência (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo escolhido, nas condições especificadas no item 3 do Edital de Concurso Público, conforme texto transcrito a seguir: A comprovação da escolaridade exigida para o cargo será feita mediante a apresentação do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de curso do nível médio, nível médio técnico (frente e verso);
n) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada;
o) Grupo sanguíneo/fator RH;
p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos solteiros (se tiver);
q) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se casado);
r) Cópia do ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (apena as páginas do ato);
s) No caso de Pessoas com Deficiência (PcD) amparadas pela Lei Estadual n.º 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
t) O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas prestadas, bem como pela falsidade ou inconsistência dos documentos apresentados;
22.5 A posse no cargo dependerá de inspeção pericial prévia, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO SEPLAG N.º 99/2018.
22.5.1 A inspeção pericial será realizada no âmbito da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional ou nos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor na qual constará minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, exame físico e mental e da análise da documentação médica e/ou odontológica apresentada pelo requerente, bem como deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos.
22.5.2 A data e o horário da inspeção pericial serão divulgados no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (www.mg.gov.br).
22.5.3 Para realização da inspeção pericial o candidato deverá apresentar-se na unidade com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos ao horário agendado para a inspeção e de posse da seguinte documentação e exames, às suas expensas:
a) cópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) hemograma completo;
e) urina rotina;
f) glicemia de jejum.
22.5.4 Os exames descritos no subitem anterior somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.
a) O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
b) Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade ou CPF do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.
22.5.2 Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares julgados necessários para a sua conclusão.
22.5.3 O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
22.6 Da reavaliação do grau da deficiência:
22.6.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 22.3 deste Edital, será submetido a Inspeção Médica para fins de que seja avaliada novamente a aptidão para as atribuições do cargo, sendo que o resultado não se vincula à aptidão verificada durante a realização do certame, bem como será realizada reavaliação do grau de deficiência, ficando dispensada nova caracterização de deficiência.
22.6.2 A Inspeção Médica será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, independentemente da avaliação que foi realizada concomitante à etapa de exames médicos, que decidirá sobre a aptidão para as atribuições do cargo, bem como sobre o grau de deficiência, ficando dispensada nova caracterização de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999.
22.6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
22.7 Em cumprimento à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, estabelecida no Decreto Federal no 3.298, de 1999, a realização do exame admissional dos candidatos possui peculiaridades regulamentadas pela Instrução Normativa Seplag/SCPMSO no 1, de 2014, que dispõe sobre a avaliação admissional e o acompanhamento dos candidatos nomeados em vagas reservadas às pessoas com deficiência.
22.8 O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.
22.9 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 22.4 deste Edital.
22.10 Não serão aceitos protocolos de solicitação dos documentos exigidos pela SEJUSP no ato da posse, será necessário a apresentação do documento em sua íntegra.
22.11 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual n.º 869/1952.
22.12 O candidato que for nomeado para vaga reservada a pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
22.13 Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido, exceto nos casos relacionados a seguir:
a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da administração pública;
b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial;
c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas, de acordo com normas preestabelecidas pelo órgão ou entidade em que aqueles estejam lotados.
23. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL N.º 13.709/2018
23.1 O Instituto AOCP declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal n.º 13.709/2018:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê a necessidade de aprovação em concurso público para investidura em cargos públicos;
b) execução de contrato entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Instituto AOCP para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes nos concursos públicos;
d) demais casos, solicitando-se o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.
23.1.1 O Instituto AOCP declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operador de dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e os demais elementos essenciais de seu tratamento.
23.1.2 Ao se inscrever neste Concurso, o candidato autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o Concurso, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.
23.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe ou do Pai / Estado Civil / Naturalidade / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.
24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e no site do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.
24.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e atos referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.
24.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
24.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
24.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
24.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do Concurso.
24.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros atos referentes às fases deste Concurso Público.
24.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso.
24.7 A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas com viagens e/ou estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
24.8 O Instituto AOCP e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
24.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso e ao número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, enviando a documentação via SEDEX com AR para o endereço: Edifício Minas - 3º andar - Rodovia Papa João Paulo II - B.: Serra Verde, nº4143 - BH / MG - CEP: 31630-900, aos cuidados da Comissão Especial de Acompanhamento para realização do Concurso Público n.º 001/2025 ou através do endereço eletrônico aesp@seguranca.mg.gov.br.
24.9.1 A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
24.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
24.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento para realização do Concurso Público n.º 001/2025, em consulta com o Instituto AOCP.
24.12 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Cronograma – Anexo VI.
24.12.1 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto(s) de impugnação, bem como a respectiva motivação.
24.12.2 As impugnações interpostas conforme subitem 24.12 serão analisadas e respondidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e pelo Instituto AOCP, observadas as respectivas competências.
24.12.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
24.12.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
24.12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato de Retificação.
24.12.6 A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP procederá à guarda dos documentos relativos ao Concurso, observada a Lei Estadual N.º 19.420/2011 e o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, previstos no Decreto Estadual n.º 46.398/2013.
24.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte/MG, 02 de outubro de 2025.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO SIMPLES

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061325 1.

ANEXOS AO EDITAL DE ABERTURA
ANEXO I
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS 401 E 402: POLICIAL PENAL
Requisitos: Certificado de conclusão do ensino médio. A comprovação da escolaridade exigida para o cargo será feita mediante a apresentação do comprovante original de conclusão do nível médio ou nível médio técnico. Poderá ser processada pelas Unidades da Secretaria de Estado de Educação no Estado de Minas Gerais, pelos órgãos equivalentes nas demais unidades da Federação e sua inautenticidade implicará na eliminação do candidato deste concurso público, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Atribuições: Atribuições do cargo (de acordo com o Decreto Estadual nº 43.960/2005): garantir a ordem e a segurança no interior dos estabelecimentos prisionais; desempenhar ações de vigilância interna e externa dos estabelecimentos prisionais, inclusive muralhas e guaritas, bem como em órgãos e locais vinculados ou de interesse do Sistema Prisional; exercer atividades de escolta e custódia de presos; executar operações de transporte escolta e custódia de presos em movimentações externas, bem como de transferências interestaduais ou entre unidades no interior do Estado; realizar buscas periódicas nas celas; realizar revistas nos familiares e visitantes dos presos; prestar segurança a profissionais diversos que fazem atendimentos especializados aos presos nas unidades prisionais; conduzir presos à presença de autoridades; adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos alvarás de soltura, obedecidas as normas próprias; informar ao preso sobre seus direitos e deveres de conformidade com o Regulamento Disciplinar Prisional - REDIPRI e demais normas vigentes; verificar sobre a necessidade de encaminhar presos a atendimentos especializados; entregar medicamentos aos presos, observada a prescrição médica; prestar assistência em situações de emergência: primeiros socorros, incêndios, transporte de enfermos, rebeliões, fugas e outras assemelhadas; preencher formulários, redigir e digitar relatórios e comunicações internas; participar de comissões de classificação e de disciplina, quando designado; exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais. Aos candidatos inscritos exclusivamente nas vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), mediante avaliação da deficiência (perícia médica preliminar), serão atribuídas atividades de baixo risco, sem acesso ou porte de arma de fogo. São exemplos de atividades consideradas de baixo risco: -Guarda e controle de armamento, munições,equipamentos de proteção individual e coletiva da unidade prisional, rádios e detectores de metais; -Análise de imagens capturadas pelas câmeras das áreas internas e externas, registrar ocorrências e prevenir situações que possam perturbar a ordem e a disciplina no âmbito da unidade prisional; -Registro de ocorrências, realização das oitivas, elaboração de documentos afetos a procedimentos disciplinares e demais atividades correlatas ao setor envolvendo controle de documentos e processos legais; -Revista pessoal, guarda dos pertences cuja entrada é restrita, tendo em vista a necessidade de impedir a entrada de ilícitos na unidade (drogas, celulares, armas, etc.); -Procedimento de revista dos pertences cuja entrada é restrita, tendo em vista a necessidade de impedir a entrada de ilícitos na unidade (drogas, celulares, armas, etc.); -Procedimento de admissão, movimentação e desligamento de IPLs, bem como por manter o sistema de informações prisionais atualizado de forma tempestiva; -E outras atividades identificadas pela SEJUSP durante o exercício do servidor.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS 401 E 402: POLICIAL PENAL
NÍVEL MÉDIO
CONHECIMENTOS GERAIS
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística. 18. Manual de Redação da Presidência da República (https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual- de-redacao.pdf).
Raciocínio Lógico: 1. Noções de lógica. 2. Diagramas lógicos: conjuntos e elementos. 3. Lógica da argumentação. 4. Tipos de raciocínio. 5. Conectivos lógicos. 6. Proposições lógicas simples e compostas. 7. Elementos de teoria dos conjuntos, análise combinatória e probabilidade. 8. Resolução de problemas com frações, conjuntos, porcentagens e sequências com números, figuras, palavras. Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal.
Informática Básica: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e- mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.
Noções de Direito: 1. Direito Constitucional (Constituição de República Federativa do Brasil): 1.1. Direitos e Garantias Fundamentais (artigo 5º). 1.2. Da Administração Pública (artigo 37). 1.3. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, do estado de defesa e do estado de sitio (artigos 136 ao 141). 1.4. Da Segurança Pública (artigo 144). 2. Direito Penal (Código Penal): 2.1. Do crime (artigo 13 ao 25). 2.2. Da imputabilidade penal (artigos 26 ao 28). 2.3. Das Penas (artigos 32 ao 52). 2.4. Dos crimes contra a pessoa (artigos 121 ao 150). 2.5. Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 ao 180). 2.6. Dos crimes contra os costumes (artigos 213 ao 218-C). 2.7. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em Geral (artigos 312 ao 327).
Direitos Humanos: 1. Teoria geral dos direitos humanos. 1.1. Conceito, fundamentos e bases teóricas e filosóficas dos direitos humanos. 1.2. O início da proteção internacional de Direitos Humanos: direito internacional humanitário, direito internacional dos refugiados e o surgimento da organização internacional do trabalho. 1.3. Características dos direitos humanos. 1.4. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos. 1.5. Dignidade da pessoa humana. 2. Sistemas internacionais de proteção e promoção dos Direitos Humanos. 2.1. Sistema global de direitos humanos. Organização das Nações Unidas: declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais. 2.2. Sistema interamericano de direitos humanos. Organização dos estados americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), opiniões consultivas, normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e por países. Audiências públicas. 2.3. Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos. 3. A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ao direito brasileiro. 3.1. Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos. 3.2. A aplicabilidade das normas contidas em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil. 3.3. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de direitos humanos no Brasil. 3.4. Controle de Convencionalidade. 4. A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos direitos humanos. 4.1. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal. 5. Direitos humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e ambiental. Direitos humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa.
Legislação Especial: 1. Lei de Drogas (Lei Federal n° 11.343 de 2006). 2. Lei dos Crimes Hediondos (Lei Federal n° 8.072 de 1990). 3. Lei de Abuso de Autoridade (Lei Federal n° 13.869 de 2019). 4. Estatuto do Desarmamento (Lei Federal n° 10.826 de 2003). 5. Lei Maria da Penha (Lei Federal n° 11.340 de 2006). 6. Lei que define os crimes de tortura (Lei Federal n.º 9.455, de 7 de abril de 1997). 7. Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023 (Regulamenta a Lei n.º 10.086/2003). 8. Lei de Execução Penal (Lei Federal n.º 7.210/1984). 9. Lei Estadual de Minas Gerais n.º 11.404, de 25/01/1994 (contém normas de execução penal). 10. Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional de Minas Gerais (https://depen.seguranca.mg.gov.br/images/Publicacoes/Subsecretariadeadministracaoprisional/Regulamento-e- Normas-de-Procedimentos-do-Sistema-Prisional-de-Minas-Gerais-28.pdf). 11. Lei Estadual n.º 14.695, de 30/07/2003 (cria a Superintendência de Coordenação da Guarda Penitenciária, a Diretoria de Inteligência Penitenciária e a carreira de Policial Penal e dá outras providências).

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Atesto que o(a) Sr.(a) xxxxxxxx, sexo xxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições físicas para realizar os testes que compõe a Prova de Condicionamento Físico do Concurso Público para o cargo de Policial Penal, conforme previsto no item 15 do Edital de Abertura 01/2025.

Local, Data
Nome / CRM / Assinatura

ANEXO IV
QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (QIC)

Nome:		
Filiação:		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:		
Telefone para contato:		
Profissão:		
Estado civil:		
CPF Nº:		
RG nº:	Órgão expedidor:	
CNH nº (se for o caso):		
Título Eleitoral nº:	Zona da Seção Eleitoral nº:	
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino nº:		
Número de dependentes:		
Dados pessoais dos dependentes: Nome: Tipo de Dependência: CPF: - RG: Nome: Tipo de Dependência: CPF: RG: Nome: Tipo de Dependência: CPF: RG:		
Renda:		
Renda familiar:		
Empregos atuais e anteriores:		
Bens móveis ou imóveis:		
Participação em empresas, associações e agremiações:		
Locais onde residiu nos últimos cinco anos (com tempo de residência atual e anteriores, se for o caso):		

Duas pessoas que possam dar referências pessoais:
Nome:
Endereço e telefone: Nome:
Endereço e telefone:

Possui algum parente em cargo público ou função pública?	Sim	Não
Se sim, fornecer detalhes: (nome completo e RG)		
Foi indiciado ou processado na esfera criminal?	Sim	Não
Se SIM, fornecer informações detalhadas, número do processo etc):		
Responde ou respondeu algum processo administrativo no serviço público.	Sim	Não
Se sim, fornecer detalhes:		
Foi demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos?	Sim	Não
Se SIM, fornecer detalhes:		
Tem ciência de envolvimento ou foi relacionado em boletim de ocorrência (BO) e registro de evento de defesa social (REDS) (da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro militar), Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, inclusive em outro estado ou no exterior?	Sim Não Não tenho conhecimento	
Se SIM, fornecer detalhes (tipo de envolvimento, natureza do fato, especificar a ocorrência):		
Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido a qualquer repartição policial ou juizado?	Sim	Não
Se sim, fornecer detalhes:		

Em qualquer etapa, a contraindicação do candidato e consequente exclusão do certame.
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.
Belo Horizonte, xxxxx de xxxxxx de xxxxxxx.
Assinatura do candidato:

ANEXO V
CONDIÇÕES CLÍNICAS, SINAIS OU SINTOMAS QUE INCAPACITAM O CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO

São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no concurso público, bem como para a posse no cargo:
I Gerais:
a) deformidade física de qualquer natureza, que ocasione prejuízo funcional;cicatrizes deformantes ou aderentes que causem limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Policial Penal;
b) obesidade grau III (IMC maior ou igual a 40);
c) hérnia da parede abdominal de qualquer natureza;
d) doença metabólica em atividade;
e) doenças endócrinas (hipofisárias, tireoidianas, suprarrenais, pancreáticas ou gonádicas) em atividade ou que causem limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Policial Penal;
f) hepatopatias;
g) todas as doenças do tecido conjuntivo, tais como: lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa, artrite reumatoide, colagenoses;
h) doença neoplásica maligna em atividade e/ou sem critério de cura definidos;
i) manifestações clínico-laboratoriais associadas à deficiências (congênitas ou adquiridas) do sistema imunitário;
j) sorologia positiva para doença de Chagas;
k) dependência de álcool ou drogas ou resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas) para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha e metabólitos do delta-9 THC; cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (e seus metabólitos) e opiáceos (e seus metabólitos) e fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica, na etapa do curso de formação profissional ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso público;
l) sífilis secundária latente ou terciária;
II – Cardiovasculares:
a) doença coronariana;
b) miocardiopatias;
c) hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento;
d) hipertensão pulmonar;
e) cardiopatia congênita - ressalvadas a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), corrigidas cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, desde que não haja repercussão hemodinâmica;
f) valvulopatia congênita ou adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
g) pericardite crônica, de qualquer etiologia;
h) arritmias cardíacas, exceto aquelas sem repercussão clínica ou hemodinâmica, tais quais as extrassistolias atriais ocasionais ou infrequentes;
i) insuficiência venosa periférica – varizes;
j) linfedema;
k) fístula artério-venosa;
l) angiodisplasia;
m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
n) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
o) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;
p) síndrome do desfiladeiro torácico.
q) insuficiência cardíaca.
III - Pulmonares:
a) distúrbio moderado da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza, tais como asma, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica), pneumoconiose;
b) tuberculose pulmonar ativa e(ou) em qualquer outro órgão;
c) sarcoidose;
d) pneumoconiose;
e) pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
f) pneumotórax.
IV - Gênito-urinários:
a) uropatia obstrutiva de qualquer etiologia, como estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
b) rim policístico;
c) insuficiência renal de qualquer grau;
d) nefrite intersticial de qualquer etiologia;
e) glomerulonefrite de qualquer etiologia;
f) varicocele e hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
g) orquite e epidemite crônica;
h) criptorquidia;
i) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinuria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinuria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual.
V - Hematológicos:
a) anemias;
b) doença linfoproliferativa - leucemia, linfoma, mieloma múltiplo, l, policitemia vera;
c) hiperesplenismo;
d) agranulocitose;
e) discrasia sanguínea.
VI - Ósteo-articulares:
a) doença infecciosa óssea e articular;
b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
d) escoliose estrutural superior a 10 graus;
e) cifose acentuada;
f) discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
g) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
h) fratura viciosamente consolidada;
i) pseudoartrose;
j) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas e artropatia gotosa;
k) tumor ósseo e muscular;
l) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos;
m) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;

DEFINIDO SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613252.

n) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas;
o) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
p) hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
q) tumores vertebrais (benignos e malignos);
r) lordose acentuada em coluna lombo -sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
s) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
t) uso de prótese articular de quaisquer espécies, que cause limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Policial Penal;
u) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e
inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Policial Penal.
VII – Reumatológicas:
a) artrite reumatoide;
b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch- Schönlein;
c) lúpus eritematoso sistêmico;
d) fibromialgia;
e) síndrome de Sjögren; síndrome de Behçet;
f) síndrome de Reiter;
g) espondilite anquilosante;
h) dermatopolimiosite;
i) esclerodermia.
VIII – Oftalmológicas
a) cirurgia refrativa realizada há menos de seis meses;
b) acuidade visual com correção pior que 20/20 em qualquer olho;
c) pressão ocular: pressão ocular maior que 19 mmHg em qualquer olho ou glaucoma;
d) infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras, doenças congênitas e adquiridas, ceratocone, anormalidades funcionais significativas, catarata e cirurgia intraocular prévia;
e) lesões retinianas congênitas e adquiridas, retinopatia diabética, alterações patológicas do nervo óptico e da mácula;
f) ptose ou anomalia que comprometa a função. Motilidade ocular extrínseca: os movimentos oculares devem ser normais;
g) sequelas de traumatismos e queimaduras com repercussão funcional (que sejam incompatíveis com o pleno exercício);
h) discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas).
IX - Otorrinolaringológicos:
a) perda auditiva de 25 decibéis ou mais, resultante da média aritmética do audiograma, aferida nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
b) perda auditiva maior que 30 decibéis, isoladamente, nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz e
3.000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
c) otosclerose;
d) transtorno da função vestibular;
e) otite média crônica;
f) sinusite crônica;
g) fenda palatina;
h) polipose naso-sinusal;
i) mastoidite;
j) paralisia ou paresia da laringe;
k) distúrbio da voz ou da fala com repercussão funcional;
l) doenças ou alterações que exijam uso de prótese auditiva;
m) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio;
n) doenças ou alterações otorrinolaringológicas persistentes ou incuráveis ou que deixem sequelas, incompatíveis com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal.
X - Neurológicos:
a) infecção do sistema nervoso central e sequelas;
b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
c) síndrome neurológicas pós-traumatismo crânio-encefálico;
d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
e) doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos;
f) distrofia muscular progressiva;
g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
h) epilepsias e convulsões;
i) eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade;
j) distúrbio sensitivo ou motor persistente que cause limitação funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Policial Penal;
k) polineuropatia:
l) miastenia gravis;
m) distúrbio dos movimentos;
n) doenças neurológicas ou musculares, incompatíveis com o pleno exercício das atividades do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Policial Penal.
XI - Dermatológicos:
a) erupções eczematosas;
b) psoríase;
c) eritrodermia;
d) púrpura;
e) pênfigo: em quaisquer de suas formas de expressão clínica;
f) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
g) paniculite nodular - eritema nodoso;
h) micose profunda;
i) hanseníase;
j) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;
k) parasitoses cutâneas extensas;
l) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo;
m) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
n) albinismo;
o) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;
p) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo;herpes zoster em atividade ou sequela;
q) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
r) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve à limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo;
p) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 8 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).
XII - Psiquiátricos:
a) todos os transtornos psiquiátricos são considerados incapacitantes. XIII Ginecológicas:
lesões uterinas e todas as doenças ginecológicas adquiridas e congênitas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;
b) mastites específicas.
3 Das disposições gerais e finais
3.1 Os exames médicos laboratoriais e complementares, as avaliações clínicas especializadas e outros exames de complementação e(ou) correção mencionados neste Edital deverão ser realizados a expensas do candidato e neles deverá constar o seu nome completo, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
3.2 Em todos os exames médicos laboratoriais e complementares, nas avaliações clínicas especializadas e nos outros exames de complementação e(ou) correção, além do nome do candidato, deverão constar a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
3.3 Caso o candidato seja considerado inapto, a junta deverá fundamentar tal inaptidão, nos termos do item deste Edital.
3.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras constantes no edital e seus anexos.
3.5 O Anexo V não será aplicado para os candidatos referentes às vagas reservadas para PCD.
4 Modelo de laudo conclusivo e descrito de avaliação psiquiátrica
Atesto, para os devidos fins, que o (a) candidato (a), , Portador (a) do documento de identificação: , examinado por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:
Consciência:
Comportamento:
Orientação:
Atenção:
Pensamento (curso, forma e conteúdo):
Memória:
Sensopercepção:
Humor/Afeto:
Cognição/Inteligência:
Capacidade de tirocínio e juízo crítico: Linguagem:
Hiperatividade:
Uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): Antecedente de doença psiquiátrica:
Conclusão:

Xxxxxx, de xxxx de xxxxx. (local e data)
Atenciosamente,
Assinatura Legível do Profissional com número do CRM e informação de ser especialista em Psiquiatria

ANEXO VI
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL*
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	03/10/2025
Prazo de impugnação do Edital de Abertura	00h de 06/10 até às 23h59 de 10/10/2025
Resposta dos pedidos de impugnação	10/11/2025
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h do dia 02/12 até às 16h do dia 04/12/2025**
Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição	Das 09h do dia 02/12 até às 17h do dia 04/12/2025**
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	30/12/2025
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	Das 00h do dia 02/01 até às 23h59 do dia 05/01/2026**
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	09/01/2026
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição	Das 09h do dia 02/12 até às 14h do dia 22/12/2025
Período para emissão da segunda via do boleto bancário	De 02/12 até 22/12/2025 Observado o horário de compensação bancária
Período para pagamento da taxa de inscrição	09h do dia 02/12 até às 17h do dia 22/12/2025
Período para postagem de laudo médico	09h do dia 02/12 até às 23h59 do dia 22/12/2025
Divulgação do deferimento das inscrições	30/12/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	Da 00h do dia 02/01 até as 23h59 do dia 05/01/2026
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	09/01/2026
Divulgação do Edital de horário e local da prova	13/01/2026
DA PROVA OBJETIVA	
Disponibilização do Cartão de Informação do(a) candidato(a)	19/01/2026
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25/01/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	26/01/2026
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	Das 00h do dia 27/01 até às 23h59 do dia 28/01/2026**

* As datas e etapas posteriores serão divulgadas oportunamente no site oficial, podendo sofrer alterações, atualizações ou ajustes que serão tempestivamente comunicados aos candidatos.
** Todos os horários relacionados à publicação de editais, comunicados e links no site do Instituto AOCP serão considerados no horário oficial de Brasília.

818 cm -02 2131819 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9429040.02.25
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9429040/2024, de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches dentro das instalações da penitenciária de Francisco Sá, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO: A SUPRESSÃO quantitativa dos itens de refeições e lanches de servidores da Penitenciária de Francisco de Sá a partir de 15/03/2025, correspondente ao percentual de aproximadamente 3,10% (três vírgula dez por cento), do valor total atualizado do Contrato Inicial, equivalente a R$ 126.333,50 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), referente ao período de 17/06/2024 a 17/06/2025, mais o valor de R$ 487.410,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos), referente à adequação do atual período de vigência (18-06-2025 A 17-06-2026), representando o percentual de aproximadamente 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento), perfazendo o valor total de supressão de R$ 613.744,00 (seiscentos e treze mil setecentos e quarenta e quatro reais). VALOR: O valor global do contrato, após a supressão ora formalizada, referente ao período de 18/06/2025 a 17/06/2026, é de R$ 3.684.310,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e dez reais); o valor do contrato, após a supressão, correspondente ao período 17/06/2024 a 17/06/2025 é de R$ 3.943.988,50 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº (s) 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1, 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Carlos Norberto Moreira Freitas. Assinatura em: 01/10/2025.

7 cm -02 2131701 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9392814/2023
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 9392814/2023, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada às Unidades Prisionais do Lote 304: Carceragem do Fórum de Belo Horizonte, CERESP Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional e Comando de Operações Especiais, Processo de compra nº 1451044 000116/2023, SEI 1450.01.0047661/2023-14. OBJETO: 1.1. A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 9392814/2023, tendo como último dia de prestação do serviço, 02/09/2025, em virtude da Inclusão da empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, por meio do despacho da Controladora Geral Adjunta do Estado de Minas Gerais, publicado em 04/06/2025, decorrente do Processo Administrativo Punitivo - PAP nº 1450.01.0171218/2023-96. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 78, incisos I, II e XII, art. 79, inciso I e art. 80, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALORES REMANESCENTES: CONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não, salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços executados até a data de 02/09/2025. SIGNATÁRIO: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 02/10/2025.

5 cm -02 2131996 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2023. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC DE NEPOMUCENO. OBJETO: a. RECONHECER a correção salarial com pagamento do retroativo de fevereiro a setembro/2025, conforme Acordo Coletivo de Trabalho e os benefícios sociais, retroativos de janeiro a setembro/2025, conforme Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho - 2025/2025. Destaca-se que o ônus financeiro decorrente da cláusula quinta e cláusula sexta do bojo do Acordo Coletivo de Trabalho Registrado sob o nº MG002115/2025, não serão suportados pelo OEPP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; b. Utilizar o saldo em conta no valor de R$ 184.286,05 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos); c. Correção da bolsa estágio, com pagamento retroativo de fevereiro a setembro de 2025; d. Inclusão de 01 (um) inspetor de segurança diurno, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de outubro de 2025; e. Repasses da OEEP: R$ 2.990.987,15 (dois milhões, novecentos e noventa mil novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL R$ 3.175.273,20 (três milhões, cento e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), VALOR DO REPASSE: R$ 2.990.987,15 (dois milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 184.286,05 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1451.06.421.130.4351.0001.3.3.50.4 3.01. 0.60.2. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Geraldo Rodrigues.

7 cm -02 2131898 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9411200.04.25
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA BG SOLUCOES E ALIMENTACAO LTDA. ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9411200/2024, de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presidio de Varginha, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO: O ACRÉSCIMO quantitativo, no Presídio de Varginha, de aproximadamente 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento) do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R$ 220.825,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais). VALOR: O valor Global do Contrato, em função do acréscimo, é de R$ 3.047.385,00 (três milhões, quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº (s) 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1., 1451.06.421.13 0.4348.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Carlos Norberto Moreira Freitas. Assinatura em: 01/10/2025.

4 cm -02 2131707 - 1

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451001290/2025.
A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Alfenas Feminina com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal n 13.204/15 que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e o Decreto Estadual 47.132/17, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. A parceria tem por objeto auxiliar no custeio dessas Entidades, que são responsáveis por colaborar com a execução penal nas comarcas onde se encontram instaladas, exercendo preponderantemente o papel na humanização do sistema prisional. A APAC de Alfenas Feminina é devidamente cadastrada junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC, que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação préviadessas organizações após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, tem como finalidade o interesse público e recíproco, seguindo obrigatoriamente o regime jurídico próprio em regime de mútua cooperação. O advento da Lei Federal 13.204/15 regulamentou esse procedimento, tendo como regra principal o credenciamento de Organizações Civis através de Chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tais procedimentos nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Alfenas Femininaapresentou toda a documentação legal exigida.Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custódias Complementares quanto ao recebimento e conferência da documentação encaminhada para a Diretoria de Contratos e Convênios, com o propósito de proceder com a Análise Financeira do Instrumento. O método APAC é uma atividade diferenciada, é voltada exclusivamente à recuperação do indivíduo privado de liberdade, e até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço,conforme declaração emitida pelaFraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC anexada ao processo (120811410). Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, "admite-se a impugnação à justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste".

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451001290/2025
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEJUS e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Alfenas. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a implantação da metodologia APAC, terapêutica penal própria, a ser aplicada em Centro de Reintegração Social gerenciado pela sociedade civil – OSC parceria (art. 4°. da LEP), composta de doze diretrizes a serem aplicadas de forma harmônica e sistêmica, tendo como base a valorização humana, e a autorresponsabilização visando a plena consecução dos objetivos da execução penal proclamados pelo artigo 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994 e os princípios constitucionais aplicáveis à execução da pena privativa de liberdade, para custódia e oferecimento das assistências penais a 81 (oitenta e uma) indivíduas privadas de liberdade, distribuídas entre os regimes fechado e semiaberto. Cabe ao Centro de Reintegração Social (CRS) encaminhar, semanalmente, o relatório de ocupação e garantir que os presos de cada regime sejam mantidos sem contato entre si. VIGÊNCIA: 1826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, a contar da data de publicação. VALOR DO REPASSE: R$ 10.536.553,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.0 6.421.130.4351.0001.3.3.50.43.01.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Vanessa Aparecida Simão. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.

16 cm -02 2131917 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos dos artigos 57 e 58 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, das 08h00min às 17h00min:

Autuado	Processo	Auto de Infração
GILDA MARIA FERREIRA GONCALVES ***.142.266-**	824232/25	703727/2025
ADAUTO FERNANDES ***.057.376-**	731297/22	280375/2021
JOSÉ ELPÍDIO TEIXEIRA FILHO ***.575.946-**	727337/23	276737/2021
ANTONIO BORGES VIEIRA ***.222.161-**	720669/25	271220/2021

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613253.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - ADVERTÊNCIA

Nos termos dos artigos 75 do Decreto nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, notificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambienta. O autuado terá o prazo máximo indicado abaixo para regularizar a situação objeto da advertência e comprová-la nos autos do processo administrativo de auto de infração, sob pena de conversão em multa simples e aplicação das demais penalidades cabíveis. Fica resguardada ao autuado a apresentação de defesa no prazo máximo de 20 dias. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a Coordenação de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br, das 08h00min às 17h00min:

Autuado	Auto de Infração	Fundamentação	Advertência - medida a ser adotada	Prazo para cumprimento e regularização
MARIA DA PENHA FREITAS ***.260.758-**	293547/2022	CÓDIGO 115 DO DECRETO 47.383/2018	Regularizar o sistema de esgotamento sanitário das residências de sua propriedade em Vargem João Pinto, Extrema - MG.	90 dias

DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Autos de Infração da Unidade Regional de Fiscalização - URFIS Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: cainf.sul@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Decisão	Processo:	Auto de Infração:
VILMAR COELHO DE ANDRADE CPF: ***.533.916-**	Anulação do auto de infração e penalidades aplicadas.	786235/24	185065/2023

18 cm -02 2131972 - 1

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS

Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados se encontram recolhidos junto À URFIS JEQUITINHONHA. Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Coordenação de Suporte Operacional – COSUP – URFIS-JEQ, situada na AVENIDA DA SAUDADE, 335, BAIRRO CENTRO, DIAMANTINA-MG, CEP: 39100-000, para requerer sua retirada. Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do proprietário, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo para destinação legal dos bens recolhidos, nos termos do art. 103 do Decreto 47.383/2018.

Descrição do bem	Estado de conservação	REDS/BO
01 motosserra Husqvarna 61	Regular	REDS 2011-000000101134

4 cm -02 2131861 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 1370.01.0051086/2023-88 que entre si celebram a Fundação Estadual do Meio Ambiente e o Município de Diamantina. Objeto: prorrogação de vigência do Convênio de Cooperação Técnica nº 1370.01.0051086/2023-88 celebrado em 11 de dezembro de 2023 para cessão da servidora Carla Fernanda de Araújo, Matrícula 08xx91, efetiva da Prefeitura de Diamantina, para ocupar cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam. Vigência: até 27 de outubro de 2026. Assinam: Letícia Capistrano Campos, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, designada e Geferson Giordani Burgarelli, Prefeito Municipal de Diamantina.

3 cm -02 2131639 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/FLO E DO UAIMII E APA CACHOEIRA DAS ANDORINHAS Nº 01/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DE MINAS GERAIS – IEF/MG, neste ato, devidamente representado pelo Diretor Geral, assim como pelo gerente das unidades de conservação Floresta Estadual do Uaimii e Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas, considerando o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de órgãos públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação Floresta Estadual do Uaimii e Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas, para o mandato de 02 (dois) anos. O edital na integra se encontra na sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, localizado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 163. Campo - Barbacena/MG, CEP: 36.200-496, ou na sede administrativa das Unidades de Conservação Floresta Estadual do Uaimii e Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas e também no endereço eletrônico do IEF:Processos eletivos para formação dos Conselhos Consultivos nas Unidades de Conservação - 2025

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Regional – URFBio Centro Sul - IEF/MG
MASP - 1.183.599-8

ANEXO I - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital / Mobilização do Gestor perante os interessados	Marco inicial do processo de formação do Conselho Consultivo	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; site oficial do IEF: ief.mg.gov.br; sede da Floresta Estadual do Uaimii, localizada à Rua Córrego Acima, s/n°. Distrito de São Bartolomeu. Ouro Preto/MG, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado na sede da Floresta Estadual do Uaimii, localizada à Rua Córrego Acima, s/n°. Distrito de São Bartolomeu. Ouro Preto/MG, ou por meio do e-mail: heverton.roberti@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	Mínimo 05 (cinco) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, bem como no quadro de avisos da sede administrativa da Floresta Estadual do Uaimii, localizada à Rua Córrego Acima, s/n°. Distrito de São Bartolomeu. Ouro Preto/MG, e, ainda, no site oficial do IEF:www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Mínimo de 15 (quinze) dias contados da data prevista para divulgação da decisão do recurso contra o edital.	Os documentos para habilitação devem ser entregues na sede administrativa da Floresta Estadual do Uaimii, localizada à Rua Córrego Acima, s/n°. Distrito de São Bartolomeu. Ouro Preto/MG ou por meio do e-mail heverton.roberti@meioambiente.mg.gov.br
Habilitação	Mínimo 2 (dois) dias após o fechamento do período de inscrições.	Será realizada por videoconferência pela comissão organizadora do processo eletivo.
Divulgação do resultado da habilitação	1 (um) dia após a sessão de habilitação dos interessados.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos da sede administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do resultado da habilitação.	O recurso deve ser endereçado ao Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado na sede da Floresta Estadual do Uaimii, localizada à Rua Córrego Acima, s/n°. Distrito de São Bartolomeu. Ouro Preto/MG, ou por meio do e-mail: heverton.roberti@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos da sede administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	2 (dois) dias após a data prevista para a divulgação da decisão do recurso contra a habilitação	Será realizada por videoconferência pela comissão organizadora do processo eletivo.
Divulgação do resultado da eleição	1 (um) dia após a eleição	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul; bem como no quadro de avisos da sede administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Mínimo 5 (cinco) dias contados da data de publicação do resultado da eleição.	O recurso deve ser endereçado ao presidente da comissão do processo eletivo e protocolado na sede da Floresta Estadual do Uaimii, localizada a Rua Córrego Acima, s/n°. Distrito de São Bartolomeu. Ouro Preto/MG, ou por meio do e-mail: heverton.roberti@meioambiente.mg.gov.br
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o resultado da eleição.	Mínimo de 02 (dois) dias contados da data de interposição do recurso.	O resultado deverá ser divulgado no quadro de avisos da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul e no quadro de avisos da sede administrativa da Unidade de Conservação e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio 2025 à 2027	02 (dois) dias contados da data prevista de divulgação da decisão do recurso contra o resultado da eleição.	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br

30 cm -01 2131509 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1208

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Juiz De Fora/MG.

PATIO AUTO SOCORRO ITAJURU LTDA

Placa: HEB5572 Chassi: 9BWKA05ZX74086259 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCUS VINICIUS BENTO / Placa: KZY0H69 Chassi: 9C2JC30705R082322 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Placa: LGR8354 Chassi: 9BWZZZ30ZKT078875 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.: 1989 Prop.: LINDOMAR DE PAULA CAMPOS / Placa: GKX0542 Chassi: 9BG5TC11UEC148434 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.: 1984 Prop.: ADAIR JOSE DE SOUZA / Placa: LBS1927 Chassi: 9BWZZZ377VT099368 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: KEILA ADAO LOPES / Placa: GRB4491 Chassi: 5D11ADC155647 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.: 1974 Prop.: MARCELO DE OLIVEIRA / Placa: GUO0741 Chassi: 5E11AJC174588 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1979 Prop.: CLAUDIO DA SILVA FILHO / Placa: GNO3576 Chassi: 9BD147A0001073757 Marca/Modelo: FIAT/147 CL Ano Fab.: 1986 Prop.: ROGERIO MARCIANO LAGE / Placa: GLW6066 Chassi: 9BGJK11YHHB052442 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.: 1987 Prop.: - / Placa: LHX2287 Chassi: 9BWZZZ32ZGP049486 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.: 1986 Prop.: - / Placa: GLU4988 Chassi: 5C15JBC153230 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.: 1982 Prop.: - / Placa: GLV2465 Chassi: BT065519 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.: 1975 Prop.: - / Placa: GLV9937 Chassi: 9BGTB11NNNC136581 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.: 1992 Prop.: - / Placa: HWJ2899 Chassi: 9BGRZ08X05G138862 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2004 Prop.: - / Placa: GLW4367 Chassi: 9BGKS08VKKC303515 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: MARIA DA SILVA DE CASTRO / Placa: LHZ6786 Chassi: 9BWZZZ33ZGP221849 Marca/Modelo: VW/QUANTUM Ano Fab.: 1986 Prop.: FERNANDO ARTURO WEISSER VASQUEZ / Placa: GOM4263 Chassi: BT435688 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.: 1981 Prop.: WILSON LUIZ DA SILVA / Placa: GLL4594 Chassi: 9BD146097S5626185 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: JOSE CARLOS NEVES / Placa: GRB6067 Chassi: 9BD146000K3475706 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1989 Prop.: WANDERSON LOPES DA SILVA / Placa: GSD4630 Chassi: 9BGSC68ZWVC648757 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1997 Prop.: RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA / Placa: GLW8833 Chassi: 9BGJL69TLKB015327 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.: 1989 Prop.: MICHELE SILVA MIRANDA / Placa: LJR9934 Chassi: 9BG5TE11UFC151937 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1985 Prop.: WILLIAM MACHADO DE OLIVEIRA / Placa: GQC8611 Chassi: LB4MAS16337 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.: 1982 Prop.: SEBASTIAO PAULO SOARES / Placa: GVM8557 Chassi: 8AP17201416010978 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA EX Ano Fab.: 2001 Prop.: RENATO VIEIRA GAMA / Placa: KEJ6722 Chassi: 9BWEC05X51P518509 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.: 2001 Prop.: JOAO SOARES / Placa: GRB2475 Chassi: 9BFBXXLBAKBT18853 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1989 Prop.: VAGNER PINHEIRO / Placa: DRX1767 Chassi: 94J2XCCL56M006449 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Placa: HLL5433 Chassi: 9C2JC41109R060288 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: DNN3044 Chassi: 9C2KD03306R009827 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Placa: GVB3466 Chassi: 9C62MW000W0060361 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1998 Prop.: - / Placa: GRS4390 Chassi: 9C62WL000K0005340 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.: 1989 Prop.: - / Placa: HEP4926 Chassi: 9C2JC30707R054419 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: GNX4906 Chassi: CG1253004586 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.: 1979 Prop.: - / Placa: HGA7G32 Chassi: 9C2KC08108R250151 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: HLL5126 Chassi: 9CDCF47AJ9M063257 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: HLT9576 Chassi: 9BD27844DA7236859 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.: 2010 Prop.: RAMBOKAR LTDA / Placa: GPH6801 Chassi: 9BWZZZ30ZPT109665 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1993 Prop.: EDUARDO ANTUNES BARCELOS / Placa: GRB6073 Chassi: 5C11JBC139003 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1982 Prop.: EGBERTO LUIZ DE C. A. BURNIER / Placa: KZR8311 Chassi: 93HFA15307Z101746 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.: 2006 Prop.: BRUNO MIKALAUSKAS DE OLIVEIRA / Placa: GLV3552 Chassi: LB4KUA61392 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.: 1978 Prop.: MONICK CHAIBEN PORTES POYARES / Placa: CWK8705 Chassi: 9BWZZZ30ZGT021261 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.: 1985 Prop.: EDNEIA DO CARMO SILVA / Placa: HFY2B24 Chassi: 9C2JC30707R201225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: HELOISA CRISTINA CARVALHO DIAS / Placa: - Chassi: 9C2KC15209R014903 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2009 Prop.: - / Placa: GTR3830 Chassi: BH458867 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.: 1976 Prop.: PAULO CEZAR DE OLIVEIRA / Placa: HMS4717 Chassi: 5C11AJC177714 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1979 Prop.: DAVID ALVES LAURINDO / Placa: GVM5021 Chassi: 9BD27801212744457 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.: 2000 Prop.: LINDON RIBEIRO NETTO / Placa: KOP9167 Chassi: 9BD118181C1191599 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.: 2011 Prop.: LUCIANA MARIA SALES LAVAND / Placa: HEP3034 Chassi: 9C2KC08106R965380 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: NELIO JOSE PEREIRA / Placa: LVC9297 Chassi: 9CDCF47AJ6M003746 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2005 Prop.: IDELSON BARROS DO NASCIMENTO / Placa: HHC9880 Chassi: 9C2KC08208R086890 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: JOAO PAULO WERNECK MENDES / Placa: GZL1249 Chassi: 94J2XMJE77M015459 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2007 Prop.: ELY NOGUEIRA FRANCO / Placa: HHC6036 Chassi: 9CDCF47AJ8M029726 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.: 2007 Prop.: POLYANA CRISTINA OLIVEIRA VILLAR / Placa: GLW2327 Chassi: 9BFBXXLBABGR37714 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.: 1986 Prop.: VEICULOS RADAR DE JUIZ DE FORA LTDA-ME / Placa: HID7820 Chassi: 8AP17164LC3009039 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO FIRE ECONOM Ano Fab.: 2011 Prop.: FABIO LUCIO BARBOSA / Placa: HKS0163 Chassi: 9CDNF41AJ8M213229 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.: 2008 Prop.: LEVI CRUZ REIS II / Placa: GQV5709 Chassi: 9BD146000R5280756 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: MARCIA MAGALHAES RODRIGUES / Placa: HHC7932 Chassi: 94J2XSBC88M010293 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: SIRDILEY SOUZA DA SILVA / Placa: GUF7938 Chassi: 9BGJK11ZKKB044796 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: APARECIDO DA SILVA JUSTINO / Placa: HHC8543 Chassi: 94J2XSBD88M012148 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: NELSON MORAIS RIBEIRO / Placa: HEC8214 Chassi: 94J2XSBF88M013675 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: DANIEL DE SOUZA S. FILHO E OUTRA / Placa: HHC6722 Chassi: 94J2XSBM78M002753 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2007 Prop.: MARIA DAS GRACAS VIEIRA MATOS / Placa: HHC8530 Chassi: 94J2XSBD88M012158 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.: 2008 Prop.: LEONARDO APARECIDO DA SILVA / Placa: GLV7431 Chassi: 5N87DCB121655 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.: 1983 Prop.: ROGERIO RESENDE DIAS. / Placa: KUP7544 Chassi: 9C2MC35007R006147 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: BANCO FINASA SA / Placa: GLY2639 Chassi: 9BG5JK11ZGB044398 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1986 Prop.: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA / Placa: GOJ6338 Chassi: 9BWZZZ30ZFP007325 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.: 1984 Prop.: ADELIA DE SOUZA LIMA / Placa: GTR7623 Chassi: 9BWZZZ32ZKP010797 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.: 1989 Prop.: JOAO LUIZ RIBEIRO DA SILVA / Placa: GRB7084 Chassi: 9BGJK11VHHB046993 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1987 Prop.: FELIPE JAIRO FERREIRA / Placa: LAC1790 Chassi: BT292606 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.: 1979 Prop.: JUAREZ GOMES DE CARVALHO / Placa: GMU0911 Chassi: 9BGJL69YKKB041454 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC Ano Fab.: 1989 Prop.: CASA ARTHUR HAAS COM.IND.LTDA / Placa: GLW0426 Chassi: 9BG5TE11UGC163412 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1986 Prop.: ELMA DE OLIVEIRA TERRA / Placa: KPN2130 Chassi: 9BWZZZ32ZFP017091 Marca/Modelo: VW/PASSAT VILLAGE LS Ano Fab.: 1985 Prop.: ALEXSANDRO ELOI / Placa: GPH8817 Chassi: 9BG5JG11ZFB008399 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1984 Prop.: IVAN JUNIOR DOS REIS / Placa: KMM9650 Chassi: 93YBB0Y151J225211 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 Ano Fab.: 2000 Prop.: PABLO ARAUJO LEITE / Placa: LHU8488 Chassi: BW008242 Marca/Modelo: VW/VARIANT II Ano Fab.: 1978 Prop.: EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA / Placa: ALG7965 Chassi: 9BD17103242366197 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: NELCINA CANEDO CORDEIRO / Placa: GWJ4215 Chassi: 9BWZZZ376WP023871 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: AVAIR THEODORO GONCALVES / Placa: GLW9166 Chassi: 9BG5JK11ZFB012965 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1984 Prop.: ROGERIO EDUARDO DE LIMA / Placa: GQC2735 Chassi: 9BFBXXLBABFD69348 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.: 1985 Prop.: SERGIO LUIZ GARCIA SILVEIRA / Placa: BQB5131 Chassi: 9BFBXXLBAHBU88695 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1987 Prop.: SILVANA APARECIDA DIAS OGURA / Placa: HSE0602 Chassi: 9BWEB41J944035218 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: ITAU SEGUROS SA / Placa: GUG2806 Chassi: 9BFZZZFDATB075710 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1996 Prop.: ALEXANDRE PACHECO MARTINS

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2025
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

41 cm -02 2131645 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1209

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Passos/MG.

PATIO WILLIAN OLIVEIRA CARDOSO

Placa: GYT1G00 Chassi: WVGSV65N8BW016959 Marca/Modelo: I/VW TIGUAN 2.0 TSI Ano Fab.: 2010 Prop.: DEBORAH DIAS REIS / Placa: HLT1398 Chassi: 9BD17106LA5502503 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.: 2009 Prop.: GABRIEL WASHINGTON TELES FONSECA / Placa: GRU3103 Chassi: 9C2HA050TTR009457 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.: 1996 Prop.: ALEXANDRE PEREIRA DOS REIS / Placa: CVG9858 Chassi: 9C2HA07104R032070 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2004 Prop.: RENATO NUNES DE OLIVEIRA LIMA / Placa: GVL8697 Chassi: 9BWCA05X11T100937 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2001 Prop.: ANDRE LUIZ MACIEL PEREIRA / Placa: KOQ3069 Chassi: 9BGSU19F0CC185384 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.: 2011 Prop.: AUTO SOCORRO ALAN LTDA ME / Placa: HBD8G52 Chassi: 9BD1580255461821O Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE DOS REIS PIMENTA / Placa: FDT4J06 Chassi: 95PJN81BPDB038781 Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLSB Ano Fab.: 2012 Prop.: MARIA ANGELICA DUGAICH RIBEIRO / Placa: HCK6E90 Chassi: 9C2JC30706R824004 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA / Placa: DNG5956 Chassi: 9C2KC08505R826916 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: MAURICIO ADRIANO BUENO LOUZADA / Placa: CTX2066 Chassi: 9BD178235X0856258 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.: 1999 Prop.: ROBERTO DE FREITAS / Placa: GMD2479 Chassi: 9BWZZZ30ZNT098653 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: JORGE GOMES BARBOSA / Placa: BMD3529 Chassi: 9BWZZZ30ZJT131676 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1988 Prop.: RONDINELI RAMOS DA CRUZ RODRIGUES / Placa: BWO1213 Chassi: 9BWZZZ30ZNT031334 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: FERNANDO FRANCHINI / Placa: EHH6J56 Chassi: 9C2KD0560CR512554 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2012 Prop.: CAMILA ESTER DA COSTA NUNES / Placa: DJU7B73 Chassi: 9C2KC08106R824601 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: DOUGLAS AUGUSTO DE MOURA / Placa: JJD8B29 Chassi: 8AWZZZ377TA840452 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: DANILO BATISTA DA SILVA MOTA / Placa: CMQ2192 Chassi: C144ABR08463P Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C14 Ano Fab.: 1971 Prop.: ANTONIO LOURENCO DA SILVA / Placa: GYS3730 Chassi: 9BD27808MC7420808 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: JOAO EDSON RIGO / Placa: BUO1547 Chassi: 9BD146000H3208951 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1987 Prop.: KARINA DANIELE AMATO / Placa: GZB7572 Chassi: 8AGSB19Z03R105830 Marca/Modelo: I/GM CORSA CLASSIC Ano Fab.: 2002 Prop.: ANTONIO MARINZECK / Placa: BFI6351 Chassi: 9BGKS08VMMC348177 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1991 Prop.: FERNANDO DONIZETE DE CASTRO / Placa: BII5332 Chassi: 9BD146000H3184681 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1987 Prop.: DERLI FERREIRA / Placa: CFK8070 Chassi: 9BFZZZFHAVB161090 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1997 Prop.: CARLOS CESAR GUIDO / Placa: HDV9C25 Chassi: 9BWCA05W96T100974 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: ELIZABETI AP BACAGINI FRANZOLINI / Placa: HNM3C82 Chassi: 9BWAA05W9BP004711 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2010 Prop.: COOPERATIVA AGROPECUARIA PARAISENSE LTDA / Placa: BMT6I24 Chassi: 9BWZZZ30ZKT043883 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.: 1989 Prop.: ALLISON DE CARVALHO FELICE / Placa: KFN5D59 Chassi: 9BGSC08WTSC619595 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1995 Prop.: TONY HENRIQUE PELLICIARI / Placa: BKQ4236 Chassi: 9BFBXXLBABGS94380 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1986 Prop.: NILDA FERREIRA BARBOSA / Placa: KBD2978 Chassi: 9BGKS08ZMMC337372 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1991 Prop.: MARCIO ROBERTO GUIDO / Placa: GMI5157 Chassi: 9BD147A0000991710 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.: 1985 Prop.: JOAO BATISTA CAROLINO VAZ / Placa: BHB1710 Chassi: 9BG5JK69ZFB066567 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1985 Prop.: JOSE HENRIQUE DA SILVA / Placa: CVK4124 Chassi: 9BG5TC11UEC142377 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1984 Prop.: ALEX SANDER FERREIRA / Placa: DBF3547 Chassi: BT140305 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.: 1977 Prop.: LEANDRO APARECIDO DA SILVA / Placa: GZS0B05 Chassi: 9BWCB05X03T147344 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2003 Prop.: JOHN LENON DA SILVA CINTRA / Placa: OPO3E94 Chassi: 9BFZB55P2D8831226 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT FSL 1.6 Ano Fab.: 2013 Prop.: NILSON PINHEIRO DA SILVA / Placa: HDO1229 Chassi: 9BFZF26P188148540 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: SALVIO ADJUTO BOTELHO / Placa: BKR2491 Chassi: 9BFDXXLB1DEK45961 Marca/Modelo: FORD/BELINA II GL Ano Fab.: 1984 Prop.: LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES / Placa: GNB5167 Chassi: 5E11AHC135086 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1978 Prop.: NADIR SUELI DA SILVA / Placa: HLK7966 Chassi: 9C6KE1520C0080507 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2011 Prop.: LAZARA APARECIDA DE C

EDITAL DE LEILÃO Nº 1106/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1106/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 537, 02/06/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 383, 711, 831, 1108.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 31,56,71,75,81,82,83,84,87,104,121,127,136,143,144,148,149,152,155,160,163,182,183 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21/10/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 23/10/2025 as 08:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 16/10/2025 ao dia 17/10/2025, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - REAL PATIO - RUA EDWARDS MANOEL DA SILVA, Nº 250, BAIRRO INDUSTRIAL - UBERLANDIA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria CET/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 31,56,71,75,81,82,83,84,87,104,121,127,136,143,144,148,149,152,155,160,163,182,183, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 22 de Dezembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 198.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 22 de Dezembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 198.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 22 de dezembro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões da CET-MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 – O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
14.4 – O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061325 5.

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de UBERLANDIA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Uberlândia, 02 de outubro de 2025
Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG
Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, 333 Bairro Jardim Patricia
Contato: Para informações sobre leilões promovidos pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET,
favor acessar o Portal do Trânsito (transito.mg.gov.br), na aba 'Atendimento' > 'Fale Conosco

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
1	20832	Recuperável	9C2JC42209R112437	IQB8511	Honda/Biz 125 Es	00000000000000	Rosa	2009	R$ 700,00
2	20832	Recuperável	9C2JA04108R031063	HGT9499	Honda/Biz 125 Ks	Ja04e18031063	Vermelha	2008	R$ 700,00
3	20832	Recuperável	9C2HA07001R028885	GVN8243	Honda/C100 Biz	Ha07e-1028885	Preta	2001	R$ 500,00
4	20832	Recuperável	9C2MC35003R100527	KFB5909	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e3100527	Vermelha	2002	R$ 650,00
5	20832	Recuperável	CG125BR1524115	BKX7689	Honda/Cg 125	Cg125br1523562	Branca	1986	R$ 500,00
6	20832	Recuperável	9C2JC30708R687673	HHN9145	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e78687673	Preta	2008	R$ 800,00
7	20832	Recuperável	9C2JC41109R018805	HED9I52	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e19018805	Preta	2009	R$ 800,00
8	20832	Recuperável	9C2JC4110BR507313	HFA6339	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b507313	Preta	2011	R$ 750,00
9	20832	Recuperável	9C2JC4110CR568423	OLU8D70	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1c568423	Preta	2012	R$ 800,00
10	20832	Recuperável	9C2JC250VVR170272	HVD6H05	Honda/Cg 125 Titan	Jc41e1a606466	Azul	1997	R$ 750,00
11	20832	Recuperável	9C2JC250VTR020129	KCY6914	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-V020129	Azul	1996	R$ 700,00
12	20832	Recuperável	9C2JC30102R179472	CVQ5350	Honda/Cg 125 Titan Ks	00000000000000	Vermelha	2002	R$ 700,00
13	20832	Recuperável	9C2JC30214R615033	HBF2601	Honda/Cg 125 Titan Kse	Jc30e24615033	Preta	2003	R$ 750,00
14	20832	Recuperável	9C2JC1801MR589793	GQA5E30	Honda/Cg 125 Today	Jc18e-2156287	Vermelha	1991	R$ 650,00
15	20832	Recuperável	9C2KC08104R082232	HBK7926	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14082232	Azul	2004	R$ 700,00
16	20832	Recuperável	9C2KC08107R139209	HHH8915	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17139209	Prata	2007	R$ 700,00
17	20832	Recuperável	9C2KC08108R192491	NKN4203	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18192491	Cinza	2008	R$ 750,00
18	20832	Recuperável	9C2KC2200JR123089	FMZ2E78	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0j123193	Vermelha	2017	R$ 800,00
19	20832	Recuperável	9C2KC2200KR046686	QQH7627	Honda/Cg 160 Fan	Kc22e0k046718	Vermelha	2019	R$ 800,00
20	20832	Recuperável	9C2KC2210KR005947	QPN5032	Honda/Cg 160 Titan	Kc22e1k005969	Prata	2018	R$ 850,00
21	20832	Recuperável	9C2KC2210HR015186	PAW9J44	Honda/Cg 160 Titan Ex	Kc22e1h015225	Preta	2017	R$ 850,00
22	20832	Recuperável	9CDNF41LJ7M034640	HEC6245	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br135685	Prata	2006	R$ 550,00
23	20832	Recuperável	9CDNF41LJ8M233005	HJS3524	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br290251	Prata	2008	R$ 500,00
24	20832	Recuperável	9C6KE092070074148	DVG0G52	Yamaha/Ybr 125k	00000000000000	Preta	2006	R$ 600,00
25	20832	Recuperável	9C6RG3150L0023782	QXF1871	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	G3g2e-096902	Branca	2019	R$ 800,00
26	20832	Recuperável	9BGSA1910AB146825	HJC8241	Chevrolet/Classic	S80045010	Prata	2009	R$ 1.100,00
27	20832	Recuperável	9BD178226V0303792	GUT6114	Fiat/Palio Edx	178a3011*5090136*	Cinza	1997	R$ 1.000,00
28	20832	Recuperável	9BD178296Y0940002	GWZ3124	Fiat/Palio Ex	178a3011*5810244*	Cinza	1999	R$ 950,00
29	20832	Recuperável	9BD17103232304214	DFL1701	Fiat/Palio Fire	0000000000000	Prata	2003	R$ 950,00
30	20832	Recuperável	9BD146000N3815306	GNE5873	Fiat/Uno Mille	146b4011*3485523*	Cinza	1992	R$ 900,00
31	20832	Recuperável	9BD15802524398767	GZM5094	Fiat/Uno Mille Fire	5447484	Branca	2002	R$ 0,01
32	20832	Recuperável	9BD195162D0384153	OOV1477	Fiat/Uno Way 1.0	310a10111061551	Azul	2012	R$ 1.200,00
33	20832	Recuperável	9BFZF55P298395943	JVU3C25	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Qf9a98395943	Prata	2009	R$ 1.200,00
34	20832	Recuperável	9BGTT08C0YB113677	GVF2418	Gm/Astra Gl	Nj0023803	Branca	1999	R$ 1.200,00
35	20832	Recuperável	9BGRD08X03G103824	GYB2750	Gm/Celta 3 Portas	9e0002243	Prata	2002	R$ 1.000,00
36	20832	Recuperável	9BGSA19X05B215135	HCM6045	Gm/Classic Life	9z0025277	Prata	2005	R$ 1.000,00
37	20832	Recuperável	9BGSB19Z03B114320	GZX4442	Gm/Corsa Classic	7g0006280	Prata	2002	R$ 1.000,00
38	20832	Recuperável	9BGXL68X05C259204	HCC5595	Gm/Corsa Hatch Joy	D90022077	Prata	2005	R$ 1.200,00
39	20832	Recuperável	9BGXL68609B198734	HJW7133	Gm/Corsa Hatch Joy	H70071390	Azul	2008	R$ 1.100,00
40	20832	Recuperável	9BGSD68ZWVC617494	MPS5900	Gm/Corsa Super	0000000000000	Branca	1997	R$ 950,00
41	20832	Recuperável	9BGLK19BRRB307423	GPY4868	Gm/Vectra Gls	C20ne-31006291	Prata	1994	R$ 950,00
43	20832	Recuperável	8BCLDRFJVCG511674	HLC2G45	I/Citroen C4 Pallas20eaf	10xn130097065	Prata	2011	R$ 1.200,00
44	20832	Recuperável	8BCND5FMYFG504715	FSS5I49	I/Citroen C4l A Thp Tend	10fjbz2058393	Branca	2014	R$ 1.500,00
45	20832	Recuperável	8AFPZZFHA8J116621	NGJ2828	I/Ford Focus 1.6 Flex Ha	8j116621	Preta	2007	R$ 1.000,00
46	20832	Recuperável	93YRBB001KJ569546	QPO0283	Renault/Kwid Life 10mt	B4da402q073594	Branca	2018	R$ 1.200,00
47	20832	Recuperável	9BWCA05XX4T083026	HAN6H49	Vw/Gol 1.0	Azn135383	Branca	2004	R$ 950,00
48	20832	Recuperável	9BWCA05W56T118503	HDB5761	Vw/Gol 1.0	Bnw059912	Prata	2006	R$ 1.000,00
49	20832	Recuperável	9BWAA05U9BT095503	NVU0274	Vw/Gol 1.0	Ccn600304	Preta	2010	R$ 1.000,00
50	20832	Recuperável	9BWAB05U3DP012866	NYE1G82	Vw/Gol 1.6	Ccrm94257	Preta	2012	R$ 1.200,00
51	20832	Recuperável	9BWCB05X33P059395	HAR0A84	Vw/Gol 1.6 Power	Unf236500	Prata	2003	R$ 1.200,00
52	20832	Recuperável	9BWCA05X81P128713	JGA1637	Vw/Gol 16v Plus	Afr491031	Amarela	2001	R$ 1.000,00
53	20832	Recuperável	9BGXH80005C145104	JGJ9444	Gm/Montana Sport	A20006121	Prata	2004	R$ 1.000,00
54	20832	Recuperável	9BG138SF0AC446341	HMW4870	Gm/S10 Executive D	V20032876	Preta	2010	R$ 2.000,00
55	20832	Sucata	931HCJ49ZXR000047	GSQ9986	Brandy/Jaguar 50	*J35957*	Vermelha	1999	R$ 300,00
56	20832	Sucata	CF81959	GQA0460	Caloi/Mobyl.	0000	Vermelha	1986	R$ 25,00
57	20832	Sucata	9C65JR00010006436	GVN7613	Yamaha/Jog Teen	5jr-006444	Vermelha	2001	R$ 300,00
58	20832	Sucata	9C2JA04106R849089	HEC7855	Honda/Biz 125 Ks	Ja04e16849089	Prata	2006	R$ 300,00
59	20832	Sucata	9C2JA04107R023898	HEZ7822	Honda/Biz 125 Ks	Ja04e17023898	Prata	2007	R$ 500,00
60	20832	Sucata	9C2JA04306R804912	DPT5699	Honda/Biz 125 Mais	Ja04e36804912	Preta	2006	R$ 500,00
61	20832	Sucata	9C2HA07001R001011	GVN6778	Honda/C100 Biz	Ha07e-1001011	Vermelha	2000	R$ 450,00
62	20832	Sucata	9C2HA07002R014009	GVN9904	Honda/C100 Biz	Ha07e-2014009	Vermelha	2002	R$ 300,00
63	20832	Sucata	9C2HA070WWR018903	GWG8721	Honda/C100 Biz	Ha07e-W018903	Amarela	1998	R$ 300,00
64	20832	Sucata	9C2HA07002R033804	GZU9054	Honda/C100 Biz	Ha07e-2033804	Preta	2002	R$ 300,00
65	20832	Sucata	9C2HA07004R006373	HBK6123	Honda/C100 Biz	Ha07e-4006373	Verde	2003	R$ 450,00
66	20832	Sucata	9C2HA07004R028449	HBK7502	Honda/C100 Biz	Ha07e-4028449	Preta	2004	R$ 300,00
67	20832	Sucata	9C2HA07103R062378	HBE9663	Honda/C100 Biz Es	Ha07e13062378	Verde	2003	R$ 500,00
68	20832	Sucata	LAAAXKHE380000514	HGT9626	I/Traxx Jl110 8	2008007020	Preta	2007	R$ 400,00
69	20832	Sucata	94J1XPBF88M021941	HNJ0045	Sundown/Web 100 Evo	Jbf8097409	Preta	2008	R$ 350,00
70	20832	Sucata	9C6KE020020054361	HAH4104	Y/Yamaha Crypton	E302e-054417	Vermelha	2002	R$ 300,00
71	20832	Sucata	95VCA1H289M036192	HJS5836	Dafra/Speed 150	C3g8027608	Prata	2008	R$ 100,00
72	20832	Sucata	95VCA4B5AAM000481	HNP2554	Dafra/Speed 150	C7aa000594	Azul	2010	R$ 500,00
73	20832	Sucata	95VAC1B288M001134	HIN8307	Dafra/Super 100	A1b8001435	Prata	2008	R$ 400,00
74	20832	Sucata	95RHPBKB6BM000896	HBG8969	Haobao/Hb 150	Hb162fmj90100848	Vermelha	2011	R$ 400,00
75	20832	Sucata	95RHPBK859M000287	HJS9033	Haobao/Hb 150	Hb162fmj80100373	Vermelha	2008	R$ 300,00
76	20832	Sucata	9C2MC270VVR020216	GVD8976	Honda/Cbx 200 Strada	Mc27e-V020216	Vermelha	1997	R$ 400,00
77	20832	Sucata	9C2MC2700XR020672	JFR0377	Honda/Cbx 200 Strada	Mc27e-X020672	Vermelha	1999	R$ 350,00
78	20832	Sucata	9C2MC35008R005871	GZY0195	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-8005871	Preta	2007	R$ 450,00
79	20832	Sucata	9C2MC35002R010185	JZY7410	Honda/Cbx 250 Twister	0000000000000	Preta	2001	R$ 450,00
80	20832	Sucata	9C2MC35006R038232	NGJ1934	Honda/Cbx 250 Twister	Mc35e-6038232	Vermelha	2006	R$ 450,00
81	20832	Sucata	CG125BR1451427	BJX8809	Honda/Cg 125	Cg125bre1451464	Vermelha	1985	R$ 80,00
82	20832	Sucata	CG125BR1348162	GNL3306	Honda/Cg 125	Cg125br1348145	Vermelha	1983	R$ 85,00
83	20832	Sucata	CG125BR1352689	GNL9348	Honda/Cg 125	Cg125br1352907	Branca	1983	R$ 85,00
84	20832	Sucata	CG125BR1224526	GOC0071	Honda/Cg 125	Cg125bre1458872	Azul	1982	R$ 95,00
85	20832	Sucata	CG125BR1224677	GOF5663	Honda/Cg 125	Cg125br1177195	Branca	1982	R$ 150,00
86	20832	Sucata	CG125BR1334653	GQA2333	Honda/Cg 125	Cg125bre1438782	Azul	1983	R$ 200,00
87	20832	Sucata	CG1251094910	GRH1362	Honda/Cg 125	00000	Vermelha	1980	R$ 150,00
88	20832	Sucata	CG1251109002	GVN4546	Honda/Cg 125	Cg125e-1132567	Vermelha	1980	R$ 200,00
89	20832	Sucata	9C2JC181JR106508	KBP0304	Honda/Cg 125	Cg125bre1575526	Vermelha	1987	R$ 200,00
90	20832	Sucata	9C2JC30706R857030	HAP4476	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76857030	Preta	2006	R$ 350,00
91	20832	Sucata	9C2JC30706R890653	HEC6473	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76890653	Preta	2006	R$ 400,00
92	20832	Sucata	9C2JC30705R044309	NFZ3123	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e75044309	Azul	2005	R$ 350,00
93	20832	Sucata	9C2JC30707R013493	NGG6417	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e77013493	Preta	2006	R$ 350,00
94	20832	Sucata	9C2JC4110BR772191	GYQ6E67	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b772191	Roxa	2011	R$ 500,00
95	20832	Sucata	9C2JC4110BR408583	HGC6743	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b408583	Preta	2010	R$ 450,00
96	20832	Sucata	9C2JC4110AR668871	HNR8528	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1a668871	Preta	2010	R$ 450,00
97	20832	Sucata	9C2JC4110ER802739	PUA9522	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1e802739	Preta	2014	R$ 200,00
98	20832	Sucata	9C2JC2501SRS04160	BSO0154	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-Ss04160	Cinza	1995	R$ 300,00
99	20832	Sucata	9C2JC250WVR037297	GSQ0772	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-W036480	Verde	1997	R$ 85,00
100	20832	Sucata	9C2JC250WWR133557	GSQ1732	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-W133557	Vermelha	1998	R$ 300,00
101	20832	Sucata	9C2JC250VVR094018	GVZ1904	Honda/Cg 125 Titan	Jc25e-V094018	Verde	1997	R$ 450,00
102	20832	Sucata	9C2JC250VVR086423	KDI2537	Honda/Cg 125 Titan	0	Azul	1997	R$ 300,00
103	20832	Sucata	9C2JC30202R125429	GZU8489	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e2 2125429	Vermelha	2002	R$ 400,00
104	20832	Sucata	9C2JC30101R011170	CTL8366	Honda/Cg 125 Titan Ks	0000000000000	Verde	2000	R$ 20,00
105	20832	Sucata	9C2JC3010YR034772	GVN5350	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1y034772	Azul	2000	R$ 400,00
106	20832	Sucata	9C2JC30101R228619	GVN8679	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e11228619	Prata	2001	R$ 400,00
107	20832	Sucata	9C2JC30102R027590	GVN9614	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12027590	Prata	2001	R$ 400,00
108	20832	Sucata	9C2JC30101R116371	GZL1508	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e1-1116371	Preta	2001	R$ 400,00
109	20832	Sucata	9C2JC30102R173249	GZU8201	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12173249	Prata	2002	R$ 450,00
110	20832	Sucata	9C2JC30103R210228	HAH3572	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e13210228	Vermelha	2003	R$ 400,00
111	20832	Sucata	9C2JC30104R076287	HSK7190	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e14076287	Preta	2003	R$ 400,00
112	20832	Sucata	9C2JC1801PRP00311	BKX7446	Honda/Cg 125 Today	Jc18e-4058817	Preta	1993	R$ 400,00
113	20832	Sucata	9C2KC08304R001438	NFI9747	Honda/Cg 150 Job	Kc08e34001438	Vermelha	2004	R$ 450,00
114	20832	Sucata	9C2KC08205R025502	HAP3687	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25025502	Azul	2004	R$ 450,00
115	20832	Sucata	9C2KC1650BR515733	HNH7754	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc16e5b515733	Preta	2011	R$ 450,00
116	20832	Sucata	9C2KC08205R015807	KAP4098	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25015807	Preta	2004	R$ 400,00

DIÁRIO OFICIAL SEM VALOR COMERCIAL

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613256.

117	20832	Sucata	9C2KC08205R046530	NFL0643	Honda/Cg 150 Titan Esd	Kc08e25046530	Azul	2005	R$ 400,00
118	20832	Sucata	9C2KC08108R004505	DXJ4803	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18004505	Cinza	2007	R$ 450,00
119	20832	Sucata	9C2KC08104R069407	HBK7652	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14069407	Vermelha	2004	R$ 450,00
120	20832	Sucata	9C2KC08104R031929	HCD6063	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e14031929	Verde	2004	R$ 400,00
121	20832	Sucata	9C2KC08106R856501	HDE7972	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e16856501	Preta	2006	R$ 400,00
122	20832	Sucata	9C2KC08108R128599	HGT8704	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18128599	Preta	2008	R$ 500,00
123	20832	Sucata	9C2KC08108R182516	HIN8849	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18182516	Vermelha	2008	R$ 400,00
124	20832	Sucata	9C2KC08107R136748	NGW9F42	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e17136748	Preta	2007	R$ 450,00
125	20832	Sucata	9C2KC08108R153493	NKM5922	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18153493	Cinza	2008	R$ 450,00
126	20832	Sucata	9C2KC1680BR501927	HNH7619	Honda/Cg150 Fan Esdi	Kc16e8b501927	Preta	2011	R$ 450,00
127	20832	Sucata	9C2JC1911JR107622	GNQ7366	Honda/Ml 125	Cg125bre2196167	Vermelha	1988	R$ 400,00
128	20832	Sucata	9C2JC1911JR108496	GNR7909	Honda/Ml 125	Mg0014677	Azul	1988	R$ 350,00
129	20832	Sucata	CG125BR2139753	GRT6254	Honda/Ml 125	Cg125br2139737	Vermelha	1984	R$ 300,00
130	20832	Sucata	CG1252024187	GSQ1497	Honda/Ml 125	Cg125br2013871	Preta	1980	R$ 450,00
131	20832	Sucata	CG125BR2110635	GWY2603	Honda/Ml 125	Cg125br2110611	Prata	1983	R$ 300,00
132	20832	Sucata	CG125BR2049876	KBI4629	Honda/Ml 125	Cg125br2039535	Marrom	1982	R$ 400,00
133	20832	Sucata	9C2MD270VVR010617	GSQ1223	Honda/Nx 200	Md27e-V010617	Vermelha	1997	R$ 450,00
134	20832	Sucata	9C2MD270TTR005262	KCX2494	Honda/Nx 200	Md27e-T005262	Vermelha	1996	R$ 400,00
135	20832	Sucata	CG125BR3048077	GNY6846	Honda/Turuna 125	0000	Prata	1982	R$ 350,00
136	20832	Sucata	9C2JD0801JR303757	YJ0846	Honda/Xl 125	Cg125bre6158531	Branca	1988	R$ 350,00
137	20832	Sucata	LXYPCKL0680K23621	HJS3405	I/Shineray Xy 150 5	162fmj28a098973	Azul	2008	R$ 85,00
138	20832	Sucata	9CDNF41BJVM000548	CKR5216	Jta/Suzuki Katana 125	0000	Azul	1997	R$ 350,00
139	20832	Sucata	94J2XECG55M006660	HBX9094	Sundown/Hunter 125 Se	000000000000000	Vermelha	2005	R$ 350,00
140	20832	Sucata	94J2XDCG55M005624	DOJ6564	Sundown/Max 125 Se	00000000000000	Vermelha	2005	R$ 400,00
141	20832	Sucata	94J2XCCK56M005965	DNP5921	Sundown/Max 125 Sed	00000000000000	Prata	2005	R$ 350,00
142	20832	Sucata	94J2XCCC88M026444	HIN9467	Sundown/Max 125 Sed	Jcc8079607	Preta	2008	R$ 350,00
143	20832	Sucata	35N108687	KEI0540	Y/Yamaha Rd 125	35n108687	Preta	1986	R$ 300,00
144	20832	Sucata	9C62MW000V0051946	GVD8331	Yamaha/Rd 135	2mw-051940	Preta	1997	R$ 300,00
145	20832	Sucata	9C6KE010020058840	KEU3935	Yamaha/Ybr 125e	E308e-066359	Prata	2002	R$ 350,00
146	20832	Sucata	9C6KE091070025106	NGF4748	Yamaha/Ybr 125e	E381e-040778	Preta	2006	R$ 400,00
147	20832	Sucata	9C6KE042030008424	HAH3824	Yamaha/Ybr 125ed	E337e-019583	Roxa	2003	R$ 400,00
148	20832	Sucata	9C6KE042030006274	KEU9166	Yamaha/Ybr 125ed	E337e-015438	Vermelha	2003	R$ 100,00
149	20832	Sucata	9C6KE044050134997	HCD9354	Yamaha/Ybr 125k	E338e-132385	Preta	2005	R$ 350,00
150	20832	Sucata	9C6KE044030014219	KFA6013	Yamaha/Ybr 125k	E338e-014128	Vermelha	2003	R$ 400,00
151	20832	Sucata	9C6KE1940E0005391	OQA3B49	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	E3l4e-005391	Branca	2013	R$ 450,00
152	20832	Sucata	9BD147A0001033932	HQP5780	Fiat/147 C	2326213	Branca	1986	R$ 300,00
153	20832	Sucata	9BD178016T0100807	BYN1759	Fiat/Palio Ed	78a3011*4810573*	Azul	1996	R$ 700,00
154	20832	Sucata	9BD178096W0656474	CQX4257	Fiat/Palio Ex	V8a301*5478078*	Cinza	1998	R$ 700,00
155	20832	Sucata	9BD17140222111111	HPK5935	Fiat/Palio Ex	5191154	Vermelha	2001	R$ 500,00
156	20832	Sucata	9BD178296W0690742	KDR1D77	Fiat/Palio Ex	5513344	Branca	1998	R$ 700,00
157	20832	Sucata	9BD19241R83070846	HIC2299	Fiat/Stilo Flex Dualogic	S10362302	Cinza	2008	R$ 700,00
158	20832	Sucata	9BD14600003055790	GNE3692	Fiat/Uno	127a20112141581	Cinza	1986	R$ 700,00
159	20832	Sucata	9BD146000R5242178	BVY4887	Fiat/Uno Electronic	3984159	Verde	1994	R$ 750,00
160	20832	Sucata	9BD146000M3733251	GOK9918	Fiat/Uno Mille	146b4000*3375693*	Verde	1991	R$ 450,00
161	20832	Sucata	9BD146048W5977305	GQP5794	Fiat/Uno Mille Sx	146a70115371416	Branca	1998	R$ 600,00
162	20832	Sucata	9BD146000M3706294	GUQ2927	Fiat/Uno S	3335129	Verde	1991	R$ 650,00
163	20832	Sucata	9BFCXXLB2CGJ80077	GOT6514	Ford/Del Rey Gl	513718	Prata	1986	R$ 500,00
164	20832	Sucata	9BFBXXLBAHBS81535	GLF5664	Ford/Escort Gl	1644468	Verde	1987	R$ 600,00
165	20832	Sucata	9BFBRZFHA6B455177	JGO0363	Ford/Fiesta Street	C4e6455177	Cinza	2006	R$ 600,00
166	20832	Sucata	9BGRZ08F0AG301911	HMY3315	Gm/Celta 2p Life	Nab037853	Prata	2010	R$ 600,00
167	20832	Sucata	9BGRD08J04G102625	HAN5702	Gm/Celta 3 Portas	5n0000102	Azul	2003	R$ 500,00
168	20832	Sucata	5C11BBC165138	GOT1542	Gm/Chevette	3jb04pa	Azul	1982	R$ 300,00
169	20832	Sucata	9BG5TC11UEC122326	GOT9262	Gm/Chevette	3jk24pa	Azul	1983	R$ 500,00
170	20832	Sucata	5C11UCC182401	GWW7746	Gm/Chevette Sl	4j0401a1	Branca	1983	R$ 400,00
171	20832	Sucata	9BGSE08XTSC612643	BVP5369	Gm/Corsa Gl	00000000000000	Azul	1995	R$ 600,00
172	20832	Sucata	9BGSE08NTTC810814	JEP4649	Gm/Corsa Gl	6v0038411	Azul	1996	R$ 400,00
173	20832	Sucata	9BGXF19X03C172611	KEW1642	Gm/Corsa Sedan	1d0045538	Prata	2003	R$ 600,00
174	20832	Sucata	9BGSC08WSSC661862	GQI9517	Gm/Corsa Wind	Nm0099403	Branca	1995	R$ 600,00
175	20832	Sucata	9BGKT35GPPC339660	GLR8I20	Gm/Ipanema Sl Efi	B18lz31061793	Cinza	1993	R$ 600,00
176	20832	Sucata	9BGKT08VMMC325082	GRN5638	Gm/Kadett Sl	E18lvh-31061653	Verde	1991	R$ 550,00
177	20832	Sucata	9BGKS08VKKC308456	LYO7158	Gm/Kadett Sl/E	18lvh31019849	Cinza	1989	R$ 600,00
178	20832	Sucata	9BGJL69YKKB045535	JTD6746	Gm/Monza Classic Se	20yvh31089022	Vermelha	1989	R$ 600,00
179	20832	Sucata	5N87EFB128740	GQF0854	Gm/Opala Luxo	6j0612mc	Branca	1976	R$ 300,00
180	20832	Sucata	93HES15503Z115127	DMA6472	Honda/Civic Lx	D17z2g13404	Prata	2003	R$ 700,00
181	20832	Sucata	KMHDC51EAAU239894	DXY1607	I/Hyundai I30 2.0	G4gc9752043	Preta	2009	R$ 700,00
182	20832	Sucata	8A1BB8205FL427566	PWF2561	I/Renault Clio Aut1016vh	D4dj754q062235	Prata	2014	R$ 400,00
183	20832	Sucata	3VW1931HLSM310056	ALM4500	I/Vw Golf Glx	Adc025749	Verde	1995	R$ 400,00
184	20832	Sucata	9BWAA05U1BT265532	HGP6514	Vw/Gol 1.0	Ccn842502	Preta	2011	R$ 600,00
185	20832	Sucata	9BWAA05U7CP069332	NWF6289	Vw/Gol 1.0	Ccn853598	Preta	2011	R$ 600,00
186	20832	Sucata	9BWAA05W79T151370	NHQ8005	Vw/Gol 1.0 Giv	0000	Branca	2008	R$ 600,00
187	20832	Sucata	9BWZZZ30ZPT101274	GPA5543	Vw/Gol 1000	0000	Branca	1993	R$ 400,00
188	20832	Sucata	9BWZZZ377TT048451	GUQ4738	Vw/Gol 1000i	228221	Branca	1996	R$ 600,00
189	20832	Sucata	9BWZZZ377XP063670	CRK3412	Vw/Gol 16v	Afr184487	Verde	1999	R$ 500,00
190	20832	Sucata	9BWZZZ373WT030706	GSD1080	Vw/Gol 16v	178d8011*5071631	Branca	1998	R$ 600,00
191	20832	Sucata	9BWCA05X22P046963	KEM0732	Vw/Gol 16v Power	Azp044378	Vermelha	2002	R$ 450,00
192	20832	Sucata	9BWZZZ30ZJT118641	CHT4535	Vw/Gol Cl	Udc018025	Branca	1988	R$ 450,00
193	20832	Sucata	9BWZZZ377VP542474	GRP8863	Vw/Gol Mi	0000	Verde	1997	R$ 400,00
194	20832	Sucata	9BWZZZ377VT097956	GUT5054	Vw/Gol Mi	Afz100473	Branca	1997	R$ 500,00
195	20832	Sucata	9BWAB45U5HP061466	QKD5698	Vw/Novo Gol Tl Mbv	Ccrv43729	Branca	2016	R$ 900,00
196	20832	Sucata	9BD255043T8495634	GUQ7479	Fiat/Fiorino Ie	*4693660*	Branca	1996	R$ 600,00
197	20832	Sucata	9BGTE80UHHC144981	GNE0571	Gm/Chevy 500 Se	8j0113a3	Vermelha	1987	R$ 400,00
198	20832	Sucata	94DCEUD226J712010	HDO8286	Nissan/Frontier 4x4 Xe	M1a259024	Prata	2006	R$ 800,00

340 cm -02 2131764 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 1140/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1140/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 1164, 19/01/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 135, 182, 817, 1044.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 101,120,133,138,142 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 23/10/2025, às 08:30 horas e finalizada no dia 23/10/2025 as 17:55;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 20/10/2025 ao dia 22/10/2025, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - SV GUINCHOS - RUA MARIA DO CARMO BARROSO SILVA, Nº 04, BAIRRO VILA RICA - LAMBARI
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613257.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria CET/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 101,120,133,138,142, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 22 de Dezembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 100 ao de número 156.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - Até o dia 22 de Dezembro de 2025, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 100 ao de número 156.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 22 de dezembro de 2025, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido e terá o cadastro bloqueado, estando impedido de efetuar novos lances em leilões da CET-MG, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 – O bloqueio que trata o item anterior será de 180 (cento e oitenta) dias na primeira ocorrência de inadimplência, de 1 (um) ano para segunda e de 3 (três) anos para a terceira ocorrência, sendo fixado o prazo de 3 anos para novas ocorrências após a terceira. O pagamento da multa prevista no item 14.2 não exime o arrematante do cumprimento da penalidade de impedimento de aquisição de novos lotes em leilão, conforme prazo estabelecido para o bloqueio;
14.4 – O arrematante que tiver o cadastro bloqueado será notificado para apresentar defesa em até 15 dias úteis da data da notificação;
14.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.6 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.7 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.8 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n. 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente à publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos https://leilao.detran.mg.gov.br/ e https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de LAMBARI, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lambari, 01 de outubro de 2025
Dra. Alexandra Goncalves De Oliveira
Delegada Geral De Policia
Presidente Da Comissão De Leilão
CET/MG
Av Sete De Setembro, 293/Centro
"Para informações sobre leilões promovidos pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET,
favor acessar o Portal do Trânsito (transito.mg.gov.br), na aba 'Atendimento' > 'Fale Conosco'."

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Motor	Cor	Ano	Avaliação
100	20163	Sucata	9BWAB05Z9D4009306	FBW3799	Vw/Fox 1.6 Gii	Ccrn15136	Preta	2012	R$ 2.000,00
101	20163	Sucata	9BWZZZ231SP002715	GPE8023	Vw/Kombi	Uga015440	Branca	1995	R$ 500,00
102	20163	Sucata	9BWZZZ30ZTP002386	GRM2561	Vw/Gol 1000	182096	Branca	1996	R$ 500,00
103	20163	Sucata	9BWZZZ30ZGT156593	DFS4719	Vw/Saveiro Ls	Up300127	Cinza	1986	R$ 500,00
105	20163	Sucata	ZFA160000S5127772	BTH0518	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	9378287	Azul	1995	R$ 400,00
106	20163	Sucata	9BD178016V0224304	GUC3990	Fiat/Palio Ed	178a30114987645	Cinza	1997	R$ 500,00
107	20163	Recuperável	9BD178016T0110808	MPB7380	Fiat/Palio Ed	178a30114823314	Cinza	1996	R$ 500,00
108	20163	Sucata	9BWZZZ30ZRT070013	BSU9745	Vw/Gol Cl 1.8	Ue386116	Azul	1994	R$ 500,00
109	20163	Recuperável	8BCLCRFJVCG525549	OLO0842	I/Citroen C4 20exca5p F	10xn130109423	Prata	2011	R$ 1.000,00
110	20163	Recuperável	9BWCA05W77T049721	KMN7233	Vw/Gol 1.0	Bnw161009	Cinza	2006	R$ 500,00
113	20163	Recuperável	9BWAA05U8EP077068	AXI6463	Vw/Novo Gol 1.0 City	Cpb271360	Prata	2013	R$ 1.000,00
114	20163	Recuperável	9BWKB05ZX84079195	DZE2037	Vw/Fox 1.6 Plus	Bpa234634	Cinza	2007	R$ 2.000,00
115	20163	Sucata	93YBSR1RH9J094005	EDH5391	Renault/Sandero Exp1016v	D4dh760q026639	Preta	2008	R$ 1.500,00
118	20163	Recuperável	9BD17201243068810	LOW9834	Fiat/Siena Fire	178d90115794164	Prata	2003	R$ 1.000,00
119	20163	Sucata	9BG5TC11UFC100156	LJH5326	Gm/Chevette	Ijl18fc	Marrom	1984	R$ 300,00
120	20163	Sucata	9C2MD2800YR006098	CTE7901	Honda/Xr 200r	Md28e-Y006098	Preta	2000	R$ 500,00
121	20163	Sucata	9C6KE093060001537	GXD0512	Yamaha/Xtz 125e	E385e-001520	Azul	2006	R$ 300,00
122	20163	Sucata	9C2JC1801PRR04937	BVE1535	Honda/Cg 125 Today	Jc18e4095666	Vermelha	1993	R$ 500,00
123	20163	Recuperável	9C2JC30706R827121	KZR6B45	Honda/Cg 125 Fan	Jc30e76827121	Preta	2006	R$ 800,00
124	20163	Sucata	9CDNF41LJ6M022373	DPU5G14	Jta/Suzuki En125 Yes	F466br123200	Preta	2006	R$ 300,00
125	20163	Sucata	9C2JC2501RRS02493	GRC3602	Honda/Cg 125 Titan	Jc30e13037006	Cinza	1994	R$ 200,00
126	20163	Sucata	LB5FT125AVF000246	GSQ4051	Imp/Fosti Ft 125 A	Ft156fm9750304	Grena	1997	R$ 200,00
127	20163	Sucata	9C2JC1911HR100374	BFU6795	Honda/Ml 125	Cg125br2120926	Preta	1986	R$ 300,00
128	20163	Sucata	9C2JC30104R001377	HBE3104	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e14001377	Vermelha	2003	R$ 300,00
131	20163	Sucata	XL125BR1020996	GNQ4779	Honda/Xl 125 S	Cg125bre6121002	Vermelha	1986	R$ 300,00
132	20163	Sucata	CG125BR1139597	GPS2607	Honda/Cg 125	Cg125br1092160	Vermelha	1981	R$ 300,00

DOCUMENTO SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613258.

133	20163	Sucata	9C2JC250TTR047031	GRT3805	Honda/Cg 125 Titan	Jc30e14063319	Vermelha	1996	R$ 300,00
134	20163	Sucata	9C2JC30102R189534	GWY9110	Honda/Cg 125 Titan Ks	Jc30e12189534	Azul	2002	R$ 300,00
135	20163	Sucata	9C2JC4110BR407393	HKM3364	Honda/Cg 125 Fan Ks	Jc41e1b407393	Preta	2010	R$ 300,00
137	20163	Recuperável	9BWZZZ377VT208188	GRM6779	Vw/Gol Mi	Afz 209 649	Azul	1997	R$ 1.000,00
138	20163	Sucata	9BFZZZ54ZNB286045	BKW9257	Ford/Escort L	0000000000	Vermelha	1992	R$ 200,00
141	20163	Sucata	9BD159547V9199033	CLF2206	Fiat/Tempra Hlx 16v	159b70119194850	Azul	1997	R$ 500,00
142	20163	Sucata	9BWKA05Z864192630	HAM5466	Vw/Fox 1.0	000000000	Cinza	2006	R$ 500,00
143	20163	Sucata	9BD17106G72927930	KXV0426	Fiat/Palio Fire Flex	178f10117425017	Preta	2007	R$ 500,00
145	20163	Sucata	9BGKS08VLKC311611	GOK0266	Gm/Kadett Sl/E	F18lvh31071212	Bege	1989	R$ 400,00
146	20163	Sucata	9BD159000S9123395	CBY5705	Fiat/Tempra Ouro 16v	159b70119118964	Verde	1995	R$ 500,00
148	20163	Sucata	94J2XHED77M002121	GZY9271	Sundown/Stx 200	E3d1e020484	Azul	2007	R$ 300,00
150	20163	Recuperável	9C6KE1220A0141498	HME0805	Yamaha/Factor Ybr125 K	E3d1e-141491	Roxa	2010	R$ 500,00
154	20163	Recuperável	9C2MD34008R022598	HFL0361	Honda/Xr 250 Tornado	Md34e-8022598	Preta	2008	R$ 500,00
155	20163	Recuperável	9C2KC08108R246467	HIQ5524	Honda/Cg 150 Titan Ks	Kc08e18246467	Cinza	2008	R$ 500,00
156	20163	Sucata	9C2JC30203R119933	GZC9943	Honda/Cg 125 Titan Es	Jc30e23119933	Azul	2002	R$ 300,00

184 cm -02 2131728 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.134/2025. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar do tipo grampeador intraluminal, necessário à realização dos procedimentos da Clínica de Cirurgia Geral do Hospital Governador Israel Pinheiro HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega anual/parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 20/10/2025, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Loçanny Seixas da Silva
Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

4 cm -02 2131605 - 1

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO
Edital nº 03/2025. Art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, § 2º do art. 39 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. Notificado: ELIAS DANTAS DE FREITAS. Período: julho/2018 a junho/2022. Valor apurado: R$ 140.166,96 (cento e quarenta mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, por meio do presente edital, notifica ELIAS DANTAS DE FREITAS, por se encontrar em local incerto e não sabido, do débito de sua responsabilidade, relativo ao período informado, e não restituído até a presente data a este Instituto. O débito em questão foi corrigido nos termos da legislação vigente com fulcro na art. 45 do Decreto nº 46.668/2014, regulamentado pela Lei nº 21.735/2015, conforme planilha de cálculo à disposição do interessado no Departamento de Arrecadação - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais. Fica, portanto, V.S.ª, notificado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do valor em favor do IPSEMG, por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual visado pela autarquia ou, em igual prazo, firmar ajuste para o parcelamento do mesmo, nos termos da legislação vigente, ou ainda, no mesmo prazo, impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Havendo impugnação, está deverá ser endereçada à Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSEMG, com menção ao Edital nº 03/2025, podendo ser protocolizada no Protocolo da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves à Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais - 4º Andar - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31.630-901 ou encaminhada ao e-mail: dearc@ipsemg.mg.gov.br. A falta do pagamento, do parcelamento ou da impugnação no prazo citado, bem como a decisão denegatória de recurso em instância final, importará no encaminhamento do crédito para inscrição em dívida ativa, conforme determinam as normas vigentes. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital e publicado na Imprensa Oficial.
Deivison Gonçalves Pinto
Chefe do Departamento de Arrecadação

8 cm -02 2131596 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA REGIÃO ASSISTENCIAL TRIÂNGULO DO SUL Nº 31/2025
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 4º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, mediante comissão de contratação designada pela Portaria nº 064, de 28 de novembro de 2024, torna público, para ciência dos interessados, que realizará o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços hospitalares e pessoas jurídicas prestadoras de serviços ambulatoriais, e a consequente convocação para a contratação direta para a prestação de serviços de serviços de assistência à saúde hospitalares e ambulatoriais aos seus beneficiários, conforme critérios de convocação constantes do Anexo II, nas localidades constantes do Anexo V, conforme detalhamentos constantes no Edital e em seus Anexos, consoante o processo em epígrafe. Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/credenciamento-rede-externa, no Portal de Compras MG. Documento assinado eletronicamente por Erick Michalsky Cardoso, Diretor (a), em 02/10/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

6 cm -02 2132002 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9396385/2023. SEI: 2010 01 0008362/2023-24. Contratada: Grawando Comercial Ltda - ME. Objeto: Renovar. Vigência: 10/10/2025 a 09/10/2026. Valor: R$ 46.812,66. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2500 0001 339030 04 0 50 1. Base Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Fernando Fernandes Fonseca. – Contratado. – Renata Vieira Oliva de Paula. – Diretora.

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9396489/2023. SEI: 2010 01 00083471/2023-60. Contratada: A & C Comércio, Importação, Exportação e Representação de Produtos Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Renovar. Vigência: 12/10/2025 a 11/10/2026. Valor: R$ 888.774,88. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art.57, I e §2º da Lei Federal nº 8.666/93. Wanderson Afonso Araújo. – Contratado. – Valéria Braga Teixeira. – Gerente.

4 cm -02 2131887 - 1

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão UNILATERAL ao contrato de credenciamento nº 62/2025 – Contratante: IPSEMG. Contratado: THAIS CRISTINA CASTRO TIMOTEO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 62/2025 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 139, da Lei Federal 14.133/21 (e suas posteriores modificações) – Término de Contrato:12/09/2025. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde.

2 cm -02 2131690 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato de 6° Termo Aditivo ao Contrato - J.003.0.2022 - Partes: MGS e KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 35.990.690/0001-58, Objeto: Supressão de objeto. Valor Anual: R$ 35.535,00. Assinatura 02/10/2025.

1 cm -02 2131592 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9344935 (SEINFRA 022/2022), de prestação de serviços, decorrente da CARTA CONVITE - Edital nº 066/2022, homologada pelo Sr. Diretor Geral do DER/MG em 20/07/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE PARCERIAS – SEINFRA, na condição de CEDENTE, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, na condição de cessionária e a empresa MMART ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.773.769/0001-00. Objeto: "Prorrogar a vigência do Contrato original,por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, de 11/10/2025 com nova data de término prevista para 06/10/2026,conforme previsto nana Cláusula Sexta -Prazos de Execução dos Serviços e de Vigência do Contrato e nos termos do Art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8.666/93; Atualizar o saldo remanescente do valor contratado pelos valores referenciados ao mês de janeiro de 2025, com BDI de 25,50%, conforme Planilha de Serviços e Demonstrativo de BDI em anexo (120635841,122678016), estando em conformidade com a Tabela Referencial de Preços DER-MG/SEINFRA; com fundamento na Cláusula Terceira-Preços, Medição, Pagamento e Reajustamento e nos termos do Art. 65,§ 8º,da Lei 8.666/93". "O saldo remanescente do contrato passará deR$ 122.843,24 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 127.877,05 (cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e cinco centavos)". Dotação Orçamentária: IAG 0; 4291.10.122.059.2024.0001 449051 10.1. Data da assinatura: 02/10/2025. Assinam: Thamiris Aguiar Maciel pela Secretaria de Estado de Saúde e Martonio Ferreira Martins pela Contratada.

6 cm -02 2131686 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001029/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo de Carbonita. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 06 (seis) dias, passando o vencimento de 26/11/2025 para 02/12/2025, devido ao atraso na liberação dos recursos ocasionado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assinatura: 02/10/2025. Signatário: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001032/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce - CISDOCE. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 27 (vinte sete) dias, passando o vencimento de 20/11/2025 para 17/12/2025, devido ao atraso na liberação dos recursos ocasionado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assinatura: 02/10/2025. Signatário: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001067/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Itambacuri. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 17 (dezessete) dias, passando o vencimento de 21/11/2025 para 08/12/2025, devido ao atraso na liberação dos recursos ocasionado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assinatura: 02/10/2025. Signatário: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO
Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001069/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de São Gonçalo do Abaeté. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 10 (dez) dias, passando o vencimento de 27/11/2025 para 07/12/2025, devido ao atraso na liberação dos recursos ocasionado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais. Assinatura: 30/09: 02/10/2025. Signatário: Thamiris Aguiar Maciel (Subsecretária de Gestão e Finanças).

9 cm -02 2131839 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Nº. 2260.01.0012393/2024-20
A Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, conforme atestam os autos (105186883) do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0012393/2024-20, vale-se do presente para, com fulcro no caput e § 4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, notificar a empresa: SFS Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ: 41.759.722/0001-01, de que em 12 de setembro de 2025 foi proferida Decisão em 1ª instância de julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 2260.01.0012393/2024-20, na qual determinou as penalidades de advertência e Inutilização do lote interditado cautelarmente através da Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVA nº. 101072214/2024, para que, desejando, interponha recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, CEP: 31630-900, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação (caput do art. 125 da Lei Estadual nº 13.317/1999), a qual se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação deste, conforme §1º do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1999. Ademais, cientifica o infrator de que o conteúdo integral da citada Decisão e da Notificação da Decisão em 1º instância nº375/2025 se encontram à disposição no referido endereço.
Publique-se.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2025.
Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos

6 cm -02 2131551 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE PREGÃO
A Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico nº 2320310.204/2025, SEI 2320.01.0011623/2024-68, para compra de "Cafeteira Elétrica Industrial de 10 litros", a sessão será realizada no dia 15/10/2025 às 9 horas. O Pregão Eletrônico nº 2320310.194/2025, SEI 2320.01.0001440/2025-11, para compra de "Anticorpos", a sessão será realizada no dia 17/10/2025 às 9 horas, data e hora limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. O edital encontra-se disponível nos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 02/10/2025.

3 cm -02 2131697 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 249/2025, objeto: Compra de reagentes - acetonitrila, acido formico, acrilamida, alcool metilico, calcio carbonato, alcool etilico, isooctano, triton, hidrogenofosfato de amonio. A sessão pública terá início em 17/10/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 180/2025, objeto: aquisicao de embalagem decartável para esterilização. A sessão pública terá início em 22/10/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

4 cm -02 2131807 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

ATA DE RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
Resultado Definitivo,após recursos, do 3º Ciclo de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial de 06 ou 12 ou 24 horas no(a) Complexo Hospitalar de Urgência. Modalidades:PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio do Complexo Hospitalar de Urgência,com o objeto de prestação de serviços de plantão médico presencial de 06 ou 12 ou 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, tendo em vista decisão do(a) Diretoria do(a) Complexo Hospitalar de Urgência,nos termos do subitem item 6.5.2.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº02/2025, torna público, para ciência dos interessados, a lista DEFINITIVA de habilitados do 3º ciclo de Credenciamento de Profissionais Médicos, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº02/2025 e nos seus Anexos.

MÉDICO COM RQE NO CRM-MG NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA			
Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			
MÉDICO COM RQE NO CRM-MG NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA			
Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			
MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PLANTÃO DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS, PORTA DE URGÊNCIA			
Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
IACF SERVICOS MEDICOS LTDA	XX.405.584/0001-XX	09/09/2025	HABILITADO
PAULA MOREIRA SENA	XXX.212.916-XX	09/09/2025	HABILITADO
GCFR SERVICOS MEDICOS LTDA	XX.834.483/0001-XX	04/09/2025	HABILITADO
SARAH BERNARDES SERVICOS MEDICOS LTDA	XX.673.086/0001-XX	09/09/2025	HABILITADO
MARIA CLARA S. RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA	XX.030.838/0001-XX	10/09/2025	HABILITADO
ADELSON MIZERANI SIQUEIRA	XXX.505.866-XX	10/09/2025	HABILITADO
RODRIGO J. FRANCO CARRASCO SERVICOS MEDICOS LTDA	XX.030.690/0001-XX	10/09/2025	HABILITADO
MARIA JOSÉ CANÇADO BARCELOS	XXX.553.676-XX	09/09/2025	HABILITADO
RSR CLINICA MEDICA LTDA	XX.763.688/0001-XX	10/09/2025	INABILITADO (ITEM 5.1.2- XVI)
LETÍCIA FERREIRA COELHO	XXX.283.336-XX	10/09/2025	HABILITADO
WELINGTON MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	XXX.773.276-XX	10/09/2025	HABILITADO
MARCO TULIO SALDANHA VICTOR ALVES	XXX.467.216-XX	10/09/2025	HABILITADO
ISABELLA ALEXANDRA SILVA PEREIRA ROSA	XXX.326.336-XX	10/09/2025	HABILITADO
ANA ELIZA RIBEIRO SAMIA	XXX.871.296-XX	09/09/2025	INABILITADO (ITEM 5.1.1 – XI)
NEVES GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA	XX.941.749/0001-XX	10/09/2025	HABILITADO
MÉDICO COM RQE NO CRM-MG NA ESPECIALIDADE CIRURGIA PLÁSTICA			
Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			

MÉDICO COM RQE NO CRM-MG NA ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA			
Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			
MÉDICO COM RQE NO CRM-MG NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
Profissional/Razão Social	CPF/CNPJ	Data de inscrição	Situação
LUCAS NICOLINI DE PAULA	XX.005.217/0001-XX	10/09/2025	HABILITADO
KASSIO LOHNER PRADO	XXX.885.946-XX	08/09/2025	HABILITADO
D.P. DE OLIVEIRA LTDA	XX.105.854/0001-XX	10/09/2025	INABILITADO (ITEM 5.1.2- IV)
PEDRO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LAZARONI	XXX.925.206-XX	10/09/2025	HABILITADO
EDSON JOSÉ ALVES	XXX.692.076-XX	10/09/2025	HABILITADO

Nos termos do subitem7.2.1 do Edital de Credenciamento - Chamamento Público nº 02/2025, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação,prorrogáveis a pedido por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025
Felipe Reis Silva
Presidente da Comissão
Masp: 12156725

Letícia Cândida Lourenço
Membro da Comissão
Masp: 15904774

Frederico Figueiredo Amâncio
Membro da Comissão
Masp: 10916765

Rodrigo Muzzi de Oliveira Safe
Membro da Comissão
Masp- 12737326

36 cm -02 2132037 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251003689061325 9.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 127/2025 da Administração Central (Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -02 2131553 - 1

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 1° termo aditivo ao contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa WATT CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Alteração contratual: Acréscimo: R$ 349.011,00 e Decréscimo: R$ 17.981,66 Contrato de Prestação de serviço de revitalização dos sistemas de telhamento e cobertura das edificações, das utilities e adequação das edificações acessórias, na Unidade Hospitalar HAC. Valor atualizado: R$ 19.939.029,34 (total estimado) Número do Processo: 100/2024 Modalidade: Pregão Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 4490.3922. Fonte: 95.1 Onde se lê: Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025. Leia-se: Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Desconsiderar as publicações referentes aos contratos de Aquisição de materiais médico-hospitalares e materiais de acondicionamento, higiene e limpeza das empresas Master Med Comercial Ltda, Official Paper Ind. e Com. Eireli, Tecvida Comercio e Distribuição Ltda, HTS - Tecnologia em Saúde, Comercio Importação e Exportação Ltda, Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda, veiculadas na página 55 da publicação do dia 01/10/2025, uma vez que tais contratos já haviam sido devidamente publicados anteriormente. Número do Processo: 348/2025 Modalidade: Pregão

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO HOSPITALAR DE ESPECIALIDADES

Espécie: 4° Termo aditivo ao contrato do Complexo Hospitalar de Especialidades e a empresa APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de manutenção preventiva para ventiladores pulmonares da Intermed e seus acessórios (umidificadores e blender). Valor: R$ 87.314,60 (total estimado) Vigência: 28/10/2025 a 27/10/2026 Número do Processo: 460/2021 Modalidade: Inex Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4035.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921 Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 02 de outubro de 2025.

8 cm -02 2132004 - 1

EXTRATO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular, do Processo Seletivo Simplificado nº 125/2025 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -02 2131549 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público, o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 123/2025 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência - CHUE. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -02 2131548 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG
PROCESSO: 2270.01.0017621/2025-31

Espécie: Contrato nº 9478937/2025, de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresa WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA.Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclaves Horizontais, Autoclaves Verticais, com fornecimento de kits preventivo de troca periódica e conjunto de peças para manutenções corretivas e testes e inspeções conforme NR13, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor: R$302.319,76 (valor estimativo).Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no (Portal Nacional de Contratação Pública) PNCP.Número do Processo: Pregão Eletrônico n° 0500005 19/2025.Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4030-0001 3390.3921 10.1 Unidades HCM - CSSI - CSSFA - CSSFE - CSSPD; 2271.10.302.019.4035-0001.3390.3921 10.1 Unidades HJK - HAC; 2271.10.302.019.4031-0001.3390.3921 10.1 Unidades HEM - MOV - HRJP; 2271.10.302.019.4034-0001.3390.3921 10.1 Unidades CHPB - HRBJA.Data de Assinatura: 01/10/2025

5 cm -02 2131664 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG
PROCESSO: 2270.01.0017621/2025-31

Espécie: Contrato nº 9479198/2025, de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresa 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclaves Horizontais, Autoclaves Verticais, com fornecimento de kits preventivo de troca periódica e conjunto de peças para manutenções corretivas e testes e inspeções conforme NR13, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor: R$1.172.633,46 (valor estimativo). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no (Portal Nacional de Contratação Pública) PNCP. Número do Processo: Pregão Eletrônico n° 0500005 19/2025. Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4030-0001 3390.3921 10.1 Unidades HCM - CSSI - CSSFA - CSSFE - CSSPD; 2271.10.302.019.4035-0001.3390.3921 10.1 Unidades HJK - HAC; 2271.10.302.019.4031-0001.3390.3921 10.1 Unidades HEM - MOV - HRJP; 2271.10.302.019.4034-0001.3390.3921 10.1 Unidades CHPB - HRBJA.Data de Assinatura: 01/10/2025

5 cm -02 2131663 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 117/2025 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 03/10/2025.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -02 2131554 - 1

ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2025
– COMPLEXO DE SAÚDE HOPE

Aos dois dias do mês de outubro de 2025, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Parceria Público-Privada do COMPLEXO DE SAÚDE HOPE, constituída pela Portaria Presidencial nº 3.424, de 17 de junho de 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 48.587/2023, com fulcro no item 17.1 do EDITAL de Concorrência Internacional nº 1/2025, finalizou a análise do ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Este envelope foi aberto em 19 de setembro de 2025, durante a SESSÃO PÚBLICA, com assessoria técnica da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, tratando-se de DOCUMENTAÇÃO apresentada pela LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar – CONSÓRCIO SAÚDE HOPE.

Após criteriosa análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, com o auxílio da B3, de membros do PODER CONCEDENTE, da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra/MG e da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge (conforme expressamente previsto no Preâmbulo do EDITAL) e com realização de diligência à LICITANTE classificada provisoriamente em primeiro lugar, a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO concluiu pela regularidade de todos os documentos contidos no ENVELOPE Nº 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE e julgou como HABILITADA a LICITANTE CONSÓRCIO SAÚDE HOPE, composto pela INTEGRA BRASIL LTDA, CNPJ nº 57.072.169/0001-74, pela ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S/A, CNPJ nº 00.132.229/0001-80 e pela B2U PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 62.421.899/0001-73, representado pela corretora credenciada Ativa Investimentos S/A Corretora de Títulos, Câmbio e Valores, CNPJ nº 33.775.974/0001-04. Considerando, ainda, a sua classificação em primeiro lugar, conforme a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, de 19 de setembro de 2025, e o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no EDITAL e na legislação vigente, esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do item 17.10 do EDITAL, DECLARA VENCEDORA do presente certame a LICITANTE CONSÓRCIO SAÚDE HOPE.

Conforme previsto no item 17.12 do EDITAL, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG) desta ATA DE JULGAMENTO, será concedido o direito de vista a toda a documentação da LICITANTE vencedora. A partir dessa publicação, iniciará o prazo de 3 (três) dias úteis para a eventual interposição de recurso contra as decisões da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme detalhado no item 18 do mesmo EDITAL.

Concluídos os trabalhos, lavrou-se a presente ata, nos termos do item 17.10 do EDITAL, a qual, sendo lida e considerada conforme, foi assinada pelos membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO para todos os efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Daniela Neto Ferreira Melki
MASP 1295695-9
Presidente da Comissão de Contratação

Paulo Sérgio Mendes César
MASP 669551-4
Membro titular da Comissão de Contratação

Paola Cristina Soares da Silva
MASP 1066413-4
Membro titular da Comissão de Contratação

Paola de Sá Menezes
MASP 1148231-2
Membro titular da Comissão de Contratação

14 cm -02 2132045 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/CAMG - FHEMIG
PROCESSO: 2270.01.0017621/2025-31

Espécie: Contrato nº9478933/2025,de prestação de serviços, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais e a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclaves Horizontais, Autoclaves Verticais, com fornecimento de kits preventivo de troca periódica e conjunto de peças para manutenções corretivas e testes e inspeções conforme NR13, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor: R$299.929,44 (valor estimativo). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no (Portal Nacional de Contratação Pública) PNCP. Número do Processo: Pregão Eletrônico n° 0500005 19/2025. Dotações Orçamentárias: 2271.10.302.019.4030-0001 3390.3921 10.1 Unidades HCM - CSSI - CSSFA - CSSFE - CSSPD; 2271.10.302.019.4035-0001.3390.3921 10.1 Unidades HJK - HAC; 2271.10.302.019.4031-0001.3390.3921 10.1 Unidades HEM - MOV - HRJP; 2271.10.302.019.4034-0001.3390.3921 10.1 Unidades CHPB - HRBJA.Data de Assinatura: 01/10/2025

5 cm -02 2131662 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL Nº 2 - PRA 2025 - SRE OURO PRETO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2025 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2025, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, preferencialmente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, bem como nas áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;

Parágrafo único: As vagas especificadas nos itens 1.3.2 e 1.3.3 não se destinam a professores que estejam atuando nas turmas do 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais e 3º ano do Ensino Médio.

1.4 A distribuição das vagas será definida pela SRE.

1.5 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.5.1 A classificação no PSI, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG).

1.6 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.

1.7 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.8 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino, a saber:

1.8.1 Compõem a Comissão Avaliadora responsável pela análise:

- Lucimar S. Mendes Zanetti – Diretora Educacional - DIRE – SRE Ouro Preto
- Ludmila Marotta Jardim – Supervisora DIVEP
- Lidiane Miriam da Silva Cesário – Diretora de Pessoal – DIPE – SRE Ouro Preto
- Cristiane Viana Coelho Souza - Analista Educacional - Ponto Focal - PRA

1.8.2 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;

1.9 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2025.

1.10 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.11 A Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, através do sítio eletrônico https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no item 1.4 deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional - Pedagógica.

3.4 A carga horária completa a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, conforme previsto no art. 33 da Lei 15.293/2004.

3.5 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na (s) unidade (s) escolar (es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.6 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.7 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.10 Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.

4.1.11 Analisar os resultados das avaliações formativas da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto e das escolas de sua circunscrição.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC) do Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 62 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023 - § 1º, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO I deste edital.

5.5 A Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 O convocado poderá ser designado para realizar visitas às escolas no período noturno, sempre que for necessário e em atendimento às demandas e objetivos da Administração Pública.

5.8 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando o item 3.4 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

DIÁRIO OFICIAL SIMPLES E OBJETIVO

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613260.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições estarão abertas durante o período estipulado no Anexo IV deste Regulamento.
7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/ e preencher o formulário através do link https://forms.gle/NbRPm4sdL9FjahHZ8. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.
7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino.
7.7 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.
7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
7.13 A Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:
7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:
7.16.2.1 Graduação;
7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;
7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;
7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;
7.16.3 Curriculum Vitae;
7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;
7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.
8. DA SELEÇÃO
8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no

ANEXO II - Critérios de Seleção deste Edital.

8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:
8.3.1 Analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna, bem como realizar entrevista com os candidatos, conforme critérios estabelecidos pela SRE Ouro Preto;
8.3.2 Classificar os candidatos;
8.3.3 Divulgar a listagem de classificação preliminar;
8.3.4 Receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
8.3.5 Proceder à classificação final dos candidatos;
8.3.6 Convocar os candidatos classificados.
Parágrafo único: A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise, bem como a convocação dos candidatos, será divulgada na página: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/.
9. DOS RECURSOS
9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO III com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.ouropreto.dire@educacao.mg.gov.br
9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e- mail institucional nominal.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.
10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.
10.4 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino.
10.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
10.6 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
10.7 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.ouropreto.dire@educacao.mg.gov.br
10.8 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/
10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
10.10 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SRE/OP seguindo normas e legislações vigentes.
10.11 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, em Ouro Preto, 02 de outubro de 2025.
Regiane Teixeira Marcos
Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto

ANEXO I - Descrição das Atividades

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino. Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino- aprendizagem.
02	Professor regente de turma (PEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas Superintendências Regionais de Ensino e escolas da rede estadual de ensino. Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional para o Ensino Fundamental e Médio; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental e Médio; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens; Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; Realizar visitas presenciais às escolas para acompanhar e monitorar a implementação das estratégias pedagógicas do Plano de Recomposição das Aprendizagens, identificando desafios e propondo soluções em conjunto com a equipe escolar, visando assegurar a efetividade das ações e a melhoria contínua do processo de ensino-aprendizagem.
04	Professor de EducaçãoBásica (PEB) -Matemática	
05	Professor de EducaçãoBásica (PEB) - Ciências da Natureza e suas tecnologias	
06	Professor de EducaçãoBásica (PEB) - CiênciasHumanas e SociaisAplicadas	

ANEXO II - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós- graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós- graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós- graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central;	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato. Observação: O Plano deverá conter - Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino a ser realizada com a turma ou grupo de estudantes/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM

ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário por meio do e-mail: sre.ouropreto.dire@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:
MaSP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Central do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo. , de de 2025. Assinatura do(a) Recorrente

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613261.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO/ PRAZO
Publicação do edital para vagas do NGPR	A partir de 02/10//2025
Período de inscrição para o NGPR	02/10 a 06/10/2025
Análise das inscrições para o NGPR	02/10 a 06/10/2025
Resultado preliminar dos candidatos classificados	07/10/2025
Período de recurso do resultado preliminar	08/10/2025
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	09/10/2025
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	10/10/2025
Início das atividades do NGPR	13/10/2025

208 cm -02 2131919 - 1

EDITAL SEE Nº. 07/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE e a Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº5000510-65.2022.8.13.0115(SEI nº1080.01.0041259/2022-80), tornam pública a retificação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos e a reclassificação dos candidatos, conforme lote de vagas abaixo:
Carreira/Nível/Grau:Professor de Educação Básica - PEB - Nível I - Grau A
Área:Matemática
Lote de vagas:Patos de Minas/Santa Rosa da Serra

Professor de Educação Básica - PEB - Nível I - Grau A								
Município de Exercício	Inscrição	Candidato	Dt.Nasc.	Docto	Nota Final	Classif. Município	S.R.E.	Classif. S.R.E
Santa Rosa da Serra	273425	WAGNER ASSIS DE SOUSA	19/05/1977	M8921134	37,00	1	SRE - Patos de Minas	1
Santa Rosa da Serra	120650	FLAVIO FERREIRA FREITAS	08/09/1993	17008876	45,00	2	SRE - Patos de Minas	17

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
(a)Rossieli Soares da Silva
Secretário de Educação

10 cm -02 2131914 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO OBRAS

Caixa Escolar Doutor José Bíscaro Número do Termo de Compromisso ou Instrumento de Transferência 1031917/2024 Especificação do objeto: Ampliação do auditório, sala dos professores e banheiros e reforma telhado e rede elétrica do prédio anexo. Informações de condição de contratação disponível em: Escola Estadual Pedro de Alcântara, situada no endereço: Rua Doutor Antônio Francisco de Oliveira Nº 555 – Bairro Bom Pastor – Varginha/MG. Cep: 37.014.290 E-mail: escola.175064@educacao.mg.gov.br Prazo para apresentação das propostas e documentos: até 20/10/2025 ás 14 horas Local: Rua Doutor Antônio Francisco de Oliveira, nº555 – Bairro Bom Pastor – Varginha/MG - Cep: 37.014.290 Observação: A Caixa Escolar não se responsabiliza pelo atraso da entrega de documentos pelos correios, tão pouco quanto a falhas eletrônicas no envio por e-mail.

3 cm -02 2131680 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 09/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 09/2025

Oriundo de danos ao erário apurado em prestação de contas dos Termos de Compromisso nº654740/2012, 707358/2013, 737122/2014 e 778605/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação / Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora e o (a) Sr. (a), gestor da Caixa Escolar Deputado Olavo Costa. O valor do débito apurado e corrigido até mês/ano é de R$1.291,64 (hum mil duzentos noventa e um e sessenta e quatro centavos). Interessado: André Luís Silva Avelar. CPF: CPF:XXX.495.896-XX. Termo de Compromisso nº654740/2012, 707358/2013, 737122/2014 e 778605/2015.

3 cm -02 2131571 - 1

PPP DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR
AVISO DE ABERTURA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEE-MG, em atendimento ao disposto no artigo 21, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do Projeto de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão administrativa, para a reforma, conservação, manutenção, gestão e operação de serviços não pedagógicos de 95 (noventa e cinco) Unidades Educacionais da rede pública de Ensino do Estado de Minas Gerais. A Audiência Pública será realizada em formato virtual no dia 16/10/2025, às 10:00, transmitida ao vivo no canal da SEE no YouTube, acessível pelo link: https://www.youtube.com/@SecretariaEducacaoMG. O Regulamento de Participação em Audiência Pública e demais informações estão disponíveis no site da SEE (www.educacao.mg.gov.br) e no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (www.parcerias.mg.gov.br).

Belo Horizonte, aos 02 de outubro de 2025.
(a) Rossieli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação

5 cm -02 2131905 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS

A Caixa Escolar Santa Terezinha realiza Chamada Pública nº 03/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resol. 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/10/25, às 12:00 na EE Santa Terezinha, localizada na Rua Valdivina Maria Rodrigues n° 150, CEP 38.755-000, Cidade Lagoa Grande, telefone (034) 3816-1322, e-mail: escola.119172@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

A Caixa Escolar Santa Terezinha realiza Chamada Pública nº 04/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resol. 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/10/25, às 13:00 na EE Santa Terezinha, localizada na Rua Valdivina Maria Rodrigues n° 150, CEP 38.755-000, Cidade Lagoa Grande, telefone (034) 3816-1322, e-mail: escola.119172@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

A Caixa Escolar Vera Cruz, realiza Chamada Pública Unificada nº 07/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Com recurso federal fonte 36. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021 e a instrução normativa SEE nº 05/2025, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2025, às 14h00, na EE Ana Rocha, localizada na Rua Osvaldo Rodrigues n° 804 – Matutina MG –CEP 38.870-000 – Telefone (034) 3674 1356, email:escola.118737@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg. gov.br/agf.

A Caixa Escolar Vera Cruz, realiza Chamada Pública Unificada nº 08/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Com recurso federal fonte 21. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021 e a instrução normativa SEE nº 05/2025, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/10/2025, às 15h00, na EE Ana Rocha, localizada na Rua Osvaldo Rodrigues n° 804 – Matutina MG – CEP 38.870-000 – Telefone (034) 3674 1356, e-mail: escola.118737@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg. gov.br/agf.

11 cm -02 2131932 - 1

SRE OURO PRETO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0120426/2025-05. Assinatura: 30/09/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto e a Associação Musical Berço da Orquestra, sem fins lucrativos, de Itabirito. Objeto: Doação de instrumentos musicais para uso dos alunos nas aulas da associação. Valor total do material doado: R$68.709,59. Assinantes: Regiane Teixeira Marcos e Antônio Afonso Gonçalves

2 cm -02 2131925 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Extrato da Quarta Apostila ao Convênio n.º 1261000006/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CRUZÍLIA, mantenedora da ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CRUZÍLIA. Objeto: Autorizar a transferência dos recursos financeiros que compõem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por parte do CONCEDENTE à CONVENENTE, relativos ao cômputo das matrículas de alunos na Escola Família Agrícola de Jacaré, referente ao exercício de 2025, recursos esses que deverão ser obrigatoriamente destinados às despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante o disposto no art. 70, da Lei Federal nº 9.394/1996. Valor a ser repassado: R$2.423.203,76. Valor total do convênio após o repasse: R$6.318.943,34. Dotação orçamentária: 1261.12.368.168.4510.0001.3 .3.50.43.01 - Fonte: 0.10.1. Assinatura: 01/10/2025. Assinante: Pablo Santos Mota e Ricardo Monteiro de Oliveira Júnior.

Extrato da Quarta Apostila ao Convênio n.º 1261000010/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CARAÍ, CATUJI, ITAIPÉ E LADAINHA - ITAIPÉ, mantenedora da ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CARAÍ, CATUJI, ITAIPÉ E LADAINHA. Objeto: Autorizar a transferência dos recursos financeiros que compõem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por parte do CONCEDENTE à CONVENENTE, relativos ao cômputo das matrículas de alunos na Escola Família Agrícola de Caraí, Catuji, Itaipé e Ladainha, referente ao exercício de 2025, recursos esses que deverão ser obrigatoriamente destinados às despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante o disposto no art. 70, da Lei Federal nº 9.394/1996. Valor a ser repassado: R$ 1.492.539,51. Valor total do convênio após o repasse: R$ 4.734.059,28. Dotação orçamentária: 1261 12 368 168 4510 0001 335043 01 0 10 1 - Fonte: 0.10.1. Assinatura: 01/10/2025. Assinante: Pablo Santos Mota e Maria Aparecida Batista Alves Ramos.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261003000/2022. Assinatura: 01/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jeceaba. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 27/12/2025. Vigência: de 26/12/2025 para 26/12/2026. Assinantes: Estael Aparecida Pereira de Paula e Fábio Vasconcelos.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261002646/2022. Assinatura: 02/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Tupaciguara. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 500 (quinhentos) dias, totalizando 1530 dias de vigência. Vigência: de 08/10/2025 para 20/02/2027. Assinantes: Onília Maria de Oliveira Borges e Francisco Lourenço Borges Neto.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 124117700/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0163296/2025-16. Assinatura: 02/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jenipapo de Minas, com a interveniência da servidora Neuma Rodrigues. Objeto: Cessão da servidora Neuma Rodrigues, Masp: 939638-3, detentora do cargo efetivo de Professor Técnico em Educação Básica, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, com ônus integral para o Município de Jenipapo de Minas. A referida servidora foi indicada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até 31/12/2028. Assinantes: Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Edson Honorato Figueiró e Neuma Rodrigues.

15 cm -02 2132062 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0161942/2025-05 Assinatura: 02/10/2023 Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí e a Associação dos Moradores de Engenheiro Schnoor – AMES Objeto: Doação de material para atender demandas da associação. Valor total do material doado: R$50.930,35. Assinantes: Ana Maria Costa e Maristane Oliveira Carvalho.

2 cm -02 2132046 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9410256/2024 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) SEE e o(s) fornecedor(es) 03.981.113/0001-03- SOEGAR - Sociedade Educacional Gardingo, Processo nº 1260.01.0178678/2023-62, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Encerramento do contrato a partir de 31/08/2025..

3 cm -02 2131942 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9410224/2024 DE SERVIÇO

Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) SEE e o(s) fornecedor(es) 03.239.042/0001-78 - CENTRO EDUCACIONAL DE MANHUAÇU, Processo nº 1260.01.0179056/2023-41, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 02/2022. Encerramento do contrato a partir de 19/08/2025.

3 cm -02 2131927 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA– AGRICULTURA FAMILIAR

A caixa escolar maria Natália Gonçalves Franco realiza chamada Pública Individual nº 03/2025 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/10/2025, às 11:00hs, na E.E Professora Deys Lopes Jardim, localizada na Rua Paraíba nº 859 – CEP 39625-000, e-mail: escola.310271@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educaçao.mg.gov.br/agf.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

4 cm -02 2132047 - 1

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 1261347 88/2025. Processo Sei 1260.01.0144052/2025-72. Partes: Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e Fundação de Desenvolvimento Gerencial -FGD. Objeto: Prestação de serviços de compra de ingressos da participação de 1.396 (um mil trezentos e noventa e seis) servidores da Secretaria de Estado de Educação, no Festival de Educação Liga da Gide, que será realizado em Belo Horizonte/MG, nas datas de 05 a 07 de outubro de 2025. Valor: R$ 2.405.000,88 (dois milhões e quatrocentos e cinco mil reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária 1261 12 361 167 2122 0001 Elemento 339039. Belo Horizonte, 02/10/2025.

Stephanie Flavia Ferreira de Carvalho
Secretária de Estado Adjunta de Educação

3 cm -02 2132055 - 1

SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 10/2025
EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 10/2025

Oriundo de danos ao erário apurado em prestação de contas do Termo de Compromisso nº511337/2008, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/ Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora e o Sr. Leonardo Ferreira da Silva, ex-gestor da Caixa Escolar P. F. V. O valor do débito apurado e corrigido até junho de 2025 é de R$1.721,00 (mil setecentos e vinte e um reais). Interessado: Leonardo Ferreira da Silva. CPF:XXX.758.286-XX. Termo de Compromisso nº511337/2008.

3 cm -02 2132032 - 1

DIÁRIO OFICIAL SIMPLES E OBJETIVO

AGÊNCIA MINAS

Você sabia que na Agência Minas é possível conferir a agenda oficial do governador e notícias relacionadas aos órgãos da administração direta e indireta do Governo de Minas?

Saiba mais em:
www.agenciaminas.mg.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202510036890613262.